ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Avenida Xavier da Silva, 366 - Centro - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 09.660.468/0001-87 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 46/2024

Solicitante: Rosana Cristina Sumbach **Data da Solicitação:** 29/08/2024

Organograma: 1500100000 - Fundo Municipal de Saude de Congonhinhas

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Avenida São Paulo, nº 896

Objeto: O objeto da presente licitação visa Aquisição de Materiais Específicos, para atender as necessidades nos atendimentos da Psicóloga lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento para realizar as avaliações em atendimento psicológico infantil.

Justificativa: A detecção é fundamental para o desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes. Materiais Específicos adequados permitem uma avaliação precisa, ajudando a identificar rapidamente qualquer problema e a intervir de maneira eficaz.
A aquisição desses materiais está em conformidade com as diretrizes e normas estabelecidas pelo órgão de Saúde. Isso assegura que a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas / PR esteja cumprindo suas obrigações legais e proporcionando um atendimento adequado à população.

Observações: A CONTRATADA deverá impreterivelmente, indicar e-mail e número de WhatsApp válidos (com confirmação de leitura ativada), a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.
- Entrega do produto: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Avenida São Paulo - n° 896 - Congonhinhas - Pr.
- Horário de Entrega: das 08h às 11h e das 13h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados), impreterivelmente, pois o estabelecimento permanece fechado fora do aqui mencionado.

Desdobramento:

Fundamento Legal:

Justificativa Valores:

Prazo Execução:

Modalidade:

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 486/2024 Hora: 08:06
Data 05 / 09 / 2024
mayara f. dias
Assinatura

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	7701027316-1	5,00	UND	Blocos Lógicos: conjunto contendo 48 peças em quatro formas, dois tamanhos, três cores sendo elas azul, amarelo e vermelho, duas espessuras sendo elas EVA 10mm e EVA 4mm. Cada placa é de aproximadamente 17 x16 cm, sendo 3 placas com espessura de 10 mm e 3 placas de 4mm. Certificado pelo INMETRO. - Unidade Catmat: 14.222	81,6900	408,45
2	7701027317-1	3,00	UND	Blocos para Montar Cidade: Blocos de Montar – De Madeira, mínimo 40 peças em diversos formatos que formam uma mini cidade. Composição do Material: Madeira Reflorestada e tinta atóxica. Certificado pelo INMETRO. - Unidade Catmat: 14.222	131,3300	393,99
3	7701027318-1	20,00	CONJ	Caneta Hidrográfica - 12 Cores: Caneta hidrográfica, corpo triangular, confeccionado em resina termoplástica PP na cor da tinta - Comprimento de 220 mm (com tampa) e 190 mm (sem tampa) e diâmetro de 110 mm, com tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável - Tampa superior removível sem haste para fixação em bolso e sem furo para não secar a tinta - Com a cor da tinta - Carga a base de água com medida mínima de 100mm - Corantes e umectantes - Pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster - Escrita de 2.0 mm - Embalagem primária, em PVC com etiqueta e arte do fabricante, e descritivo no verso, com selo do Inmetro - Cores: Preta, Cinza, Marrom, Roxo, Azul, Azul Claro, Verde Claro, Verde Escuro, Laranja, Amarelo, Rosa, Vermelho – Certificado pelo INMETRO. - Conjunto Catmat: 14.222	29,7500	595,00
4	7701027319-1	5,00	UND	Cubos de Encaixe: Conjunto de 100 cubos em plástico em 10 cores sortidas de tamanho 2 cm que se conectam entre si e permitem formar desde figuras espaciais complexas até atividades fundamentais de contagem, classificação, etc. Acompanhar manual de instruções. Certificado pelo INMETRO. - Unidade Catmat: 14.222	53,7700	268,85
5	7701027320-1	3,00	UND	Família Pedagógica Terapêutica: Especificações mínimas: composta de 8	153,3000	459,90

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Avenida Xavier da Silva, 366 - Centro - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 09.660.468/0001-87 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

				personagens: 02 meninas, 01 menino, 01 casal de pais, 01 casal de avós, 01 nenê - Altura aproximada dos bonecos: adultos 14 cm e crianças 11 cm - Material da Cabeça: Estireno 12 (ISOPOR), cola quente de resina plástica, acrilnitrilo (Orlon, Lã Sintética) - Pintura do Rosto: Tinta de Tecido acrilex Não Tóxica - Material do Corpo: Pele e Enchimento: acrilnitrilo (Orlon, Lã Sintética) - Esqueleto: Arame Galvanizado - Costuras Manuais e em Máquina: Linha de Nilon e Algodão - Roupas: Tecidos diversos naturais ou sintéticos - Possui movimento. Bonecos flexíveis destinados a atividades educativas ligadas ao desenvolvimento da criança (estudos da família, evolução humana, corpo e educação sexual) ou preventivas (educação sexual, gravidez precoce, DST-AIDS) - Os bonecos são usados, como instrumento para revelação do abuso sexual, e com finalidades terapêuticas nos tratamentos psicológicos oferecidos às crianças - A família terapêutica é um conjunto de bonecos que representam a estrutura familiar – Certificado pelo INMETRO. - Unidade Catmat: 14.222		
6	7701027321-1	5,00	KIT	Fantoche Gigante Família 60cm: Contém 6 fantoches gigantes, papai, mamãe, vovó, vovô, menino, menina - Olhos de PVC - Confeccionado: Em malha, tecido, espuma, fibra siliconada, feltro e cabelos de lã - Tamanho: 60 cm de altura aproximadamente cada. Certificado pelo INMETRO. - Kit Catmat: 14.222	157,5200	787,60
7	7701027322-1	3,00	KT	Fantoches Inclusão: Kit composto por personagens com características de inclusão, confeccionados em feltro e detalhes em EVA, coloridos - Embalagem contendo no mínimo 6 itens - Medida mínima dos personagens entre 33cm - Obs: As cores podem variar. Certificado pelo INMETRO. - Kit Catmat: 14.222	129,9900	389,97
8	7701027323-1	5,00	UND	Jogo Como me Sinto – Ursinho: Especificações mínimas: O Como me Sinto ajuda a nomear 12 sentimentos e emoções: Felicidade, medo, tristeza, vergonha, raiva, amor, nojo, ciúme, ansiedade, animação, saudade e frustração e a reproduzir as expressões de um Ursinho muito atencioso - Dimensões: 18 x 28 x 5 cm - Contém: 1 tabuleiro em formato de ursinho (26x23cm) - 28 peças (expressões) e 12 fichas com sentimentos - Material: madeira reflorestada - Faixa Etária: a partir de 3 anos - Certificado pelo INMETRO. - Unidade Catmat: 14.222	107,7500	538,75
9	7701027324-1	5,00	UND	Jogos de Quebra Cabeça: com mínimo de 70 peças e máximo 78 peças, em madeira certificada. Certificado pelo INMETRO. - Unidade Catmat: 14.222	52,6500	263,25
10	7701027325-1	5,00	UND	Jogo Dominó: Cor do estojo: preto. Modelo: número 6. Contém: 01 estojo com 28 peças. Dimensões aproximadas: 45 x 23 x 6mm - Certificado pelo INMETRO. - Unidade Catmat: 14.222	36,0000	180,00
11	7701027326-1	3,00	UND	Jogo Monte a Cena: Especificações mínimas: um jogo onde a percepção visual, a compreensão de comandos com preposição de lugar e a linguagem estão em alta - Este jogo contribui para a reflexão de processos cognitivos, sócio emocionais, motivacionais e comportamentais - Contém 2 cenários: o parque e a cozinha, e 10 peças de MDF - Sendo: 1 cenário de parque (tamanho a4) - 1 cenário de cozinha (tamanho a4) - 06 cartas para montar a cena do parque (laranja) - 06 cartas para montar a cena da cozinha (verde) - 01 carta para montar as duas cenas (amarela) - 02 cartas para completar e formar o cenário (roxa) - 10 peças de MDF (3cm cada): criança, gato, uva, maçã, borboleta, bola, relógio, panela, garrafa, nuvem. Dimensões da embalagem: 36x26cm – Certificado pelo INMETRO. - Unidade Catmat: 14.222	126,0200	378,06
12	7701027327-1	3,00	KIT	Kits Fantoche de Mão: grupos variados (animais, famílias, elementos da natureza). Material: feltro. Dimensões aproximadas: 30x20 cm. Certificado pelo INMETRO. - kit Catmat: 14.222	184,9000	554,70
13	7701027328-1	20,00	CX	Lápis De Cor - 12 Cores: Lápis de cor 12 unidades em cores diferentes, em qualquer formato, produzido em resina sintética ou de madeira reflorestada – Apontado - A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica - São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom - O lápis deverá ser recoberto externamente em resina termoplástica na cor da mina contendo uma camada externa sobre o lápis em resina termoplástica incolor dando acabamento brilhante - Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo - Comprimento: mínimo 166 mm, Diâmetro: mínimo 6 mm / máximo 7 mm, Diâmetro da mina: mínimo 1,9 mm / máximo 2,5 mm – Certificado pelo INMETRO. - Caixa Catmat:14.222	44,4200	888,40
14	7701027329-1	20,00	CX	Massa De Modelar - 12 Cores: Massa para fazer modelagem, super macia	16,0800	321,60

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Avenida Xavier da Silva, 366 - Centro - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 09.660.468/0001-87 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

				- Caixa com 12 cores sortidas - 180 gramas - A base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos - Cores vivas e miscíveis, que não esfarela - Produto atóxico - Indicada para criança a partir de 03 anos de idade - (No mínimo seis cores diversificadas). Certificado pelo INMETRO. - Caixa Catmat: 14.222		
15	7701027330-1	3,00	UND	Quebra-cabeça Tridimensional: Contém 42 peças em madeira reflorestada e 06 peças de plástico - De fácil montagem, com montagem através do encaixe de suas peças - Possibilita a montagem de um cenário através do encaixe de suas peças - Desenvolvem a imaginação, a criatividade, o pensamento lógico, a coordenação motora e a noção de espaço, além da habilidade de identificar, comparar e associar - Indicado para crianças a partir dos 3 anos de idade - Certificado pelo INMETRO. - Unidade Catmat: 14.222	111,3100	333,93

	Preço Total:	6.762,45

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
31 - 15.001.10.301.0023.2101.3.3.90.30.00	Centro de Saúde	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	6.762,45

Congonhinhas, 29 de Agosto de 2024.

ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904

Assinado de forma digital por ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904
Dados: 2024.09.03 10:33:00 -03'00'

Assinatura do Responsável

Termo de Referência 49/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
49/2024	927027-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR	ROSANA CRISTINA SUMBACH	03/09/2024 14:51 (v 1.0)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		49/2024

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente Licitação tem por finalidade o Registro de Preços do tipo **Menor Preço** para **Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação**, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR, nos termos da descrição detalhada, que encontra-se em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, contados da data indicada no instrumento contratual, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação, necessários ao funcionamento nas sessões terapêuticas realizados pela psicóloga no Centro de Saúde - UBS pertencente a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Congonhinhas/PR.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6 . A Descrição detalhada do Objeto, encontra-se em anexo 01 (um) contendo:

1- Item.
2 - Catmat.
3 - Quantidade.
4 - Unidade.
5 - Especificações.

6 - Preço Unitário do Produto.
7 - Preço Total do Produto.

1.7. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.8. O referido serviço é classificado como bens/serviço comum , devido a sua natureza, e também não está classificado como itens de luxo, conforme preconiza o art. 20 da Lei 14.133/21.

1.9. O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, contados da data indicada no instrumento contratual, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

1.9.1. O fornecimento dos materiais é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação, necessários as sessões terapêuticas realizados pela psicóloga ao atendimento do Centro de Saúde - UBS pertencente a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas /PR.

1.10. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.11. Justifica-se a Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação listados tendo em vista um melhor atendimento e melhora da qualidade do serviço de Psicologia ofertado para os pacientes atendidos no Centro de Saúde - UBS. Nos quais esses materiais proporcionarão a prevenção e a reabilitação aos pacientes do município de Congonhinhas que são atendidos com os materiais solicitados. Esses recursos atuarão para que o tratamento terapêutico apresente intervenções realmente efetivas para a prevenção, apoio e qualidade das sessões terapêuticas atuando na promoção da saúde.

1.12. Diante do exposto, justifica-se a compra de Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação visando maior assistência, além de modernizar, qualificar e melhorar as sessões terapêuticas em longo prazo, garantindo maior qualidade de vida aos indivíduos e, consequentemente, melhorando o condicionamento físico.

1.12.1. Em suma, o desprovimento desses materiais para as sessões terapêuticas pode não apenas acarretar em atraso do tratamento devido, mas também pode incorrer em suspensão temporária da oferta do serviço, o que pode ser evitado. Para que este serviço seja ofertado de forma satisfatória, é fundamental que tenhamos os materiais de permanente adequados para garantir os atendimentos desta especialidade.

1.13. O objeto contratatado deverá fixar prazo mínimo de validade, o qual deverá ser observado no momento da entrega dos mesmos, sob pena de responsabilização do Agente Público, conforme o Art. 18 no Parágrafo Único do Decreto nº 3.604 de 25 de abril de 2023:

1.13.1. O prazo de validade de que se trata o caput deste artigo não será em hipótese alguma inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto com prazo equivalente a , no mínimo, 75% (Setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

1.14. Justifica-se a presente Ata de Registro de Preço para futura Aquisição dos Itens de Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação, para suprir as necessidades dos atendimentos nas sessões terapêuticas do Município de Congonhinhas/PR e com o intuito de manter o pleno funcionamento das atividades administrativas internas e de atendimento ao público sempre primando pela excelência no atendimento ao cidadão.

1.14.1. A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, vêem-se diante da necessidade de Aquisição dos Itens de Aquisição de Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação, de modo a suprir as necessidades que por ventura possam surgir.

1.14.2. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preços originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

1.15. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos materiais demandados, levando em consideração o uso constante e necessário. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A aquisição dos materiais faz-se necessária, tendo em vista a modernização e melhor atendimento aos pacientes que utilizam o Centro de Saúde - UBS do município, uma vez que, esses materiais irão proporcionar a prevenção e a reabilitação e um melhor atendimento de qualidade aos munícipes do município de Congonhinhas/PR.

2.2.1. O fornecimento do objeto licitado, deve-se principalmente aos interesses dos cidadãos, que necessitam de onde se inclui todas as necessidades de sessão terapêutica tendo em vista a execução e prevenção das atividades do serviço de saúde, deste que além de ser um direito de todos, garante melhorias na qualidade de vida e bem-estar social e, por tanto, a aquisição dos produtos licitados trará benefícios diretos a população.

2.2.2. Sabendo-se que os Materiais Específicos para Avaliação visam a prevenção. Tais materiais irão modernizar e melhorar o tratamento e a redução de sessões terapêuticas em longo prazo, garantindo maior qualidade de vida aos indivíduos.

2.3. Tendo em vista que o tratamento psicoterapêutico possui um papel importante para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes, por meio da prevenção e da reabilitação física. Ele atua na promoção da saúde.

2.4. Com o propósito de chegar às hipóteses diagnósticas, o setor conta com a psicóloga os quais necessitam impreterivelmente de instrumentos formais e informais.

2.4.1. A aquisição desses materiais está em conformidade com as diretrizes e normas estabelecidas pelos órgãos de saúde. Isso assegura que a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Congonhinhas/PR esteja cumprindo suas obrigações legais e proporcionando um atendimento adequado à população.

2.4.2. A Psicóloga da Saúde que atua na rede municipal terão acesso a ferramentas específicas que auxiliam no diagnóstico e tratamento, potencializando a eficácia de suas intervenções.

2.5. Investir em materiais psicopedagógicos traz benefícios diretos à comunidade, melhorando a qualidade de vida dos indivíduos que necessitam de acompanhamento especializado. Isso reflete na diminuição de problemas sociais e no aumento do bem-estar geral da população.

2.6. Em resumo, a Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação é uma medida necessária e estratégica para garantir que a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Congonhinhas/PR possa oferecer um atendimento de excelência, promovendo a saúde cognitiva e o bem-estar da população.

2.7. Sendo assim, é fundamental e de suma importância a Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação, para suprir as necessidades das Unidades de Saúde, pois trata-se de tratamentos /atendimentos/sessões terapêuticas, aos usuários do SUS.

2.8. Cabe ressaltar que a descontinuidade do mesmo pode agravar o quadro clínico dos pacientes, dificultando o atendimento aos pacientes e impossibilitando alguns procedimentos, dessa forma, cabe ao ente público assegurar a todos. Logo, cabe transcrever o que dispõe o art 196 e o art 197 da Carta Magna.

> Art.196 "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas econômicas que visem a redução dos riscos de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário ás ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".
>
> Art. 197 " são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado"

2.9. Em virtude de se tratar da integridade e boa qualidade de vida aos munícipes com intuito de atuar com eficiência os trabalhos desenvolvidos desta secretaria, a Secretária Municipal de Saúde de Congonhinhas, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste solicitar, eventual Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação objetivando atender as necessidades do atendimento das sessões terapêuticas no Centro de Saúde - UBS pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas/PR.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (Art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'e', e art. 40, §1º, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/21)

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. As empresas que participarão do certame, deverão adotar práticas socioeconômicas e ambientalmente responsáveis, de forma mais inovadoras e competitivas, adaptando-se melhor a demanda proposta, garantindo assim o desenvolvimento nacional sustentável, equitativo e responsável, atendendo às necessidades atuais sem comprometer a capacidade das gerações futuras de atenderem às suas próprias necessidades.

4.1.2. As pessoas jurídicas e direito público ou privado devem fornecer atestados que comprovem a aptidão dos bens fornecidos em garantir o desenvolvimento sustentável e redução de impactos ambientais.

Da exigência de amostra

4.2. De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de amostra para a verificação da qualidade ou da conformidade com as especificações técnicas requisitadas.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Garantia da contratação

4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.5 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.5.1 O critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço por item.

4.5.2 Não serão aplicadas a indicação e/ou a vedação de marcas

4.5.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.7. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7.1 Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, alínea 'e', e art. 40, §1º, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/21)

Condições de Entrega

5.1 O fornecimento dar-se-á sob forma PARCIAL, de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, com prazo de entrega de 10 (dez) dias, contados da emissão de Autorização de Entrega. Sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos itens efetivamente entregues.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado,ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Qualidade dos produtos

5.6. Apresentar qualidade, integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias.

5.7. Ser transportados adequadamente de acordo com as condições em que seja mantida a sua qualidade.

5.8. Ser acondicionados em embalagens lacradas, devidamente identificados e em perfeitas condições de armazenagem.

5.9. Os produtos em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

5.9.1. Os itens devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e que o produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade.

5.9.2. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade.

5.9.3. Todos os Materiais Específicos para Avaliação bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais.

5.10. Os produtos objeto deste termo de referência não poderão ter validade inferior a 12 (doze) meses a contar da entrega na Unidade de Saúde. Todos os produtos deverão apresentar registro vigente, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.

5.10.1. Lembramos que a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4150 /62.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.11. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, XXIII, alínea 'f', da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/21)

Recebimento

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições, será efetuado em moeda brasileira corrente, da o prazo para pagamento de:

7.18.1 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração.

7.18.2 10 (dez) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. A contratação será realizada por meio de **Licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma **Eletrônica**, com critério de julgamento por **Menor Preço por Item**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será continuado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação comprovação de patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação ou do valor total estimado da parcela pertinente ou do item pertinente.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.28. Registro da Licitante na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), o qual deverá ser comprovada através de publicação no Diário oficial da União dentro do prazo de validade.

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.29.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.29.2. O Licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.30. Licença de Funcionamento emitido pelo departamento de Vigilância Sanitária da sede da licitante.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 6.762,45

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/21)

9.1. O preço estimado total da contratação é de R$ 6.762,45 (Seis Mil e Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos), conforme tabela anexada . (Dos Itens).

9.2 Os recursos necessários para aquisição do objeto deste Termo de Referência, já estão disponíveis junto ao tesouro municipal, no valor de R$ 6.762,45 (Seis Mil e Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos) através de transferência do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII (alínea 'j', da Lei nº 14.133/21)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

Ação	Nome da Ação	Despesa	Código/Nome Natureza da Despes	Fonte Recurso
2.101	Material de Consumo	31	3.3.90.30.00.00.00.00	303

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904

Assinado de forma digital por ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904
Dados: 2024.09.03 14:54:23 -03'00'

ROSANA CRISTINA SUMBACH

Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Estimativas de Quantidades a Serem Contratadas - Com Valor.pdf (272.52 KB)

Anexo I - Estimativas de Quantidades a Serem Contratadas - Com Valor.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121

Nº Item	Unidade	Qtde	Descrição do Item	Catmat	Valor Unitário	Valor Total
01	Unidade	05	**Blocos Lógicos:** conjunto contendo 48 peças em quatro formas, dois tamanhos, três cores sendo elas azul, amarelo e vermelho, duas espessuras sendo elas EVA 10mm e EVA 4mm. Cada placa é de aproximadamente 17 x16 cm, sendo 3 placas com espessura de 10 mm e 3 placas de 4mm. Certificado pelo INMETRO.	14.222	R$ 81,69	R$ 408,45
02	Unidade	03	**Blocos para Montar Cidade:** Blocos de Montar – De Madeira, mínimo 40 peças em diversos formatos que formam uma mini cidade. Composição do Material: Madeira Reflorestada e tinta atóxica. Certificado pelo INMETRO.	14.222	R$ 131,33	R$ 393,99
03	Conjunto	20	**Caneta Hidrográfica - 12 Cores:** Caneta hidrográfica, corpo triangular, confeccionado em resina termoplástica PP na cor da tinta - Comprimento de 220 mm (com tampa) e 190 mm (sem tampa) e diâmetro de 110 mm, com tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável - Tampa superior removível sem haste para fixação em bolso e sem furo para não secar a tinta - Com a cor da tinta - Carga a base de água com medida mínima de 100mm - Corantes e	14.222	R$ 29,75	R$ 595,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121

			umectantes - Pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster - Escrita de 2.0 mm - Embalagem primária, em PVC com etiqueta e arte do fabricante, e descritivo no verso, com selo do Inmetro - Cores: Preta, Cinza, Marrom, Roxo, Azul, Azul Claro, Verde Claro, Verde Escuro, Laranja, Amarelo, Rosa, Vermelho – Certificado pelo INMETRO.			
04	Unidade	05	**Cubos de Encaixe:** Conjunto de 100 cubos em plástico em 10 cores sortidas de tamanho 2 cm que se conectam entre si e permitem formar desde figuras espaciais complexas até atividades fundamentais de contagem, classificação, etc. Acompanhar manual de instruções. Certificado pelo INMETRO.	14.222	R$ 53,77	R$ 268,85
05	Unidade	03	**Família Pedagógica Terapêutica:** Especificações mínimas: composta de 8 personagens: 02 meninas, 01 menino, 01 casal de pais, 01 casal de avós, 01 nenê - Altura aproximada dos bonecos: adultos 14 cm e crianças 11 cm - Material da Cabeça: Estireno 12 (ISOPOR), cola quente de resina plástica, acrilnitrilo (Orlon, Lã Sintética) - Pintura do Rosto: Tinta de Tecido acrilex Não Tóxica - Material do Corpo: Pele e Enchimento: acrilnitrilo (Orlon, Lã Sintética) -	14.222	R$ 153,30	R$ 459,90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121

			Esqueleto: Arame Galvanizado - Costuras Manuais e em Máquina: Linha de Nilon e Algodão - Roupas: Tecidos diversos naturais ou sintéticos - Possui movimento. Bonecos flexíveis destinados a atividades educativas ligadas ao desenvolvimento da criança (estudos da família, evolução humana, corpo e educação sexual) ou preventivas (educação sexual, gravidez precoce, DST-AIDS) - Os bonecos são usados, como instrumento para revelação do abuso sexual, e com finalidades terapêuticas nos tratamentos psicológicos oferecidos às crianças - A família terapêutica é um conjunto de bonecos que representam a estrutura familiar – Certificado pelo INMETRO.			
06	Kit	05	**Fantoche Gigante Família 60cm:** Contém 6 fantoches gigantes, papai, mamãe, vovó, vovô, menino, menina - Olhos de PVC - Confeccionado: Em malha, tecido, espuma, fibra siliconada, feltro e cabelos de lã - Tamanho: 60 cm de altura aproximadamente cada. Certificado pelo INMETRO.	14.222	R$ 157,52	R$ 787,60
07	Kit	03	**Fantoches Inclusão:** Kit composto por personagens com características de inclusão, confeccionados em feltro e	14.222	R$ 129,99	R$ 389,97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121

			detalhes em EVA, coloridos - Embalagem contendo no mínimo 6 itens - Medida mínima dos personagens entre 33cm - Obs: As cores podem variar. Certificado pelo INMETRO.			
08	Unidade	05	**Jogo Como me Sinto – Ursinho:** Especificações mínimas: O Como me Sinto ajuda a nomear 12 sentimentos e emoções: Felicidade, medo, tristeza, vergonha, raiva, amor, nojo, ciúme, ansiedade, animação, saudade e frustração e a reproduzir as expressões de um Ursinho muito atencioso - Dimensões: 18 x 28 x 5 cm - Contém: 1 tabuleiro em formato de ursinho (26x23cm) - 28 peças (expressões) e 12 fichas com sentimentos - Material: madeira reflorestada - Faixa Etária: a partir de 3 anos - Certificado pelo INMETRO.	14.222	R$ 107,75	R$ 538,75
09	Unidade	05	**Jogos de Quebra Cabeça:** com mínimo de 70 peças e máximo 78 peças, em madeira certificada. Certificado pelo INMETRO.	14.222	R$ 52,65	R$ 263,25
10	Unidade	05	**Jogo Dominó:** Cor do estojo: preto. Modelo: número 6. Contém: 01 estojo com 28 peças. Dimensões aproximadas: 45 x 23 x 6mm - Certificado pelo INMETRO.	14.222	R$ 36,00	R$ 180,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121

11	Unidade	03	**Jogo Monte a Cena:** Especificações mínimas: um jogo onde a percepção visual, a compreensão de comandos com preposição de lugar e a linguagem estão em alta - Este jogo contribui para a reflexão de processos cognitivos, sócio emocionais, motivacionais e comportamentais - Contém 2 cenários: o parque e a cozinha, e 10 peças de MDF - Sendo: 1 cenário de parque (tamanho a4) - 1 cenário de cozinha (tamanho a4) - 06 cartas para montar a cena do parque (laranja) - 06 cartas para montar a cena da cozinha (verde) - 01 carta para montar as duas cenas (amarela) - 02 cartas para completar e formar o cenário (roxa) - 10 peças de MDF (3cm cada): criança, gato, uva, maçã, borboleta, bola, relógio, panela, garrafa, nuvem. Dimensões da embalagem: 36x26cm – Certificado pelo INMETRO.	14.222	R$ 126,02	R$ 378,06
12	Kit	03	**Kits Fantoche de Mão:** grupos variados (animais, famílias, elementos da natureza). Material: feltro. Dimensões aproximadas: 30x20 cm. Certificado pelo INMETRO.	14.222	R$ 184,90	R$ 554,70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121

13	Caixa	20	**Lápis De Cor - 12 Cores:** Lápis de cor 12 unidades em cores diferentes, em qualquer formato, produzido em resina sintética ou de madeira reflorestada – Apontado - A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica - São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom - O lápis deverá ser recoberto externamente em resina termoplástica na cor da mina contendo uma camada externa sobre o lápis em resina termoplástica incolor dando acabamento brilhante - Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo - Comprimento: mínimo 166 mm, Diâmetro: mínimo 6 mm / máximo 7 mm, Diâmetro da mina: mínimo 1,9 mm / máximo 2,5 mm – Certificado pelo INMETRO.	14.222	R$ 44,42	R$ 888,40
14	Caixa	20	**Massa De Modelar - 12 Cores:** Massa para fazer modelagem, super macia - Caixa com 12 cores sortidas - 180 gramas - A base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos - Cores vivas	14.222	R$ 16,08	R$ 321,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121

			e miscíveis, que não esfarela - Produto atóxico - Indicada para criança a partir de 03 anos de idade - (No mínimo seis cores diversificadas). Certificado pelo INMETRO.			
15	Unidade	03	**Quebra-cabeça Tridimensional:** Contém 42 peças em madeira reflorestada e 06 peças de plástico - De fácil montagem, com montagem através do encaixe de suas peças - Possibilita a montagem de um cenário através do encaixe de suas peças - Desenvolvem a imaginação, a criatividade, o pensamento lógico, a coordenação motora e a noção de espaço, além da habilidade de identificar, comparar e associar - Indicado para crianças a partir dos 3 anos de idade - Certificado pelo INMETRO.	14.222	R$ 111,31	R$ 333,93

Valor Total: R$ 6.762,45

Estudo Técnico Preliminar 56/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 56/2024

2. Descrição da necessidade

INTRODUÇÃO

2.1. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

2.1.1. Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência.

Fundamentação: O presente ETP refere-se a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período de Materiais Específicos para Avaliação, visando o fornecimento de materiais necessários para atendimento nas sessões psicológicas para um atendimento mais eficaz , promovendo a expressão emocional das crianças e melhorando a qualidade das sessões terapêuticas.

2.2. A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como as suas descrições, ficaram a cargo do setor Administrativo juntamente com a Psicóloga do Município que realiza seus atendimentos no Centro de Saúde. Considerando que esta Secretaria, tem por atribuição, licitar os Materiais Específicos para Avaliação em atendimento da Psicóloga da Unidade Integrante da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Congonhinhas/PR.

2.2.1. A detecção precoce de transtornos cognitivos é fundamental para o desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes. Materiais psicopedagógicos adequados permitem uma avaliação precisa, ajudando a identificar rapidamente qualquer problema e a intervir de maneira eficaz.

2.2.2. A aquisição desses Materiais está em conformidade com as diretrizes e normas estabelecidas pelos órgãos de saúde. Isso assegura que a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas/PR esteja cumprindo suas obrigações legais e proporcionando um atendimento adequado à população.

2.2.3. Psicólogos e outros profissionais da saúde que atuam na rede da Saúde terão acesso a ferramentas específicas que auxiliam no diagnóstico e tratamento, potencializando a eficácia de suas intervenções.

2.3. Em observância que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de Materiais Específicos para Avaliação e que este uso pode ser determinante para a obtenção de menor ou

maior resultado para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, é imperativo a formação de estoques de segurança, bem como, viabilizar a contratação como forma de garantir a manutenção das referidas unidades.

2.4. Sendo assim, é fundamental e de suma importância a aquisição destes Materiais Específicos para Avaliação, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas, pois trata-se de Tratamentos/Avaliação/Atendimento aos usuários do SUS.

2.5 Cabe ressaltar que a descontinuidade do mesmo pode agravar o quadro clínico dos atendimentos realizado pela psicóloga, dificultando o atendimento aos pacientes e impossibilitando alguns procedimento, dessa forma, cabe ao ente público assegurar a todos, conforme está expressamente descrito no art. 196 da Constituição Federal:

> **" A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".**

2.6. Em virtude de se tratar da integridade e boa qualidade de vida aos munícipes com intuito de atuar com eficiência os trabalhos desenvolvidos desta secretaria, a Secretária Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste solicitar, Eventual , objetivando atender a necessidade da Unidade Integrante da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Congonhinhas/PR. Diante do exposto, fica evidenciado que a contratação é de fundamental importância para garantir o adequado funcionamento dos órgãos/unidades da Secretaria Municipal de Saúde na prestação dos serviços ofertados a população.

2.7. A contratação em tela também é necessária para que se possa garantir um melhor planejamento de custos, com melhor otimização de recursos financeiros. A contratação em apreço justifica-se ainda pela necessidade de reposição dos estoques de modo a evitar a descontinuidade dos serviços prestados, sendo que a quantidade estimada para contratação, foi calculada com base no consumo médio dos itens no exercício anterior (últimos 12 meses).

2.8. Investir em Materiais Específicos para Avaliação traz benefícios diretos à comunidade, melhorando a qualidade de vida dos indivíduos que necessitam de acompanhamento especializado. Isso reflete na diminuição de problemas sociais e no aumento do bem-estar geral da população.

2.8.1. Em resumo, a contratação de uma Empresa para Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação é uma medida necessária e estratégica para garantir que a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Congonhinhas/PR possa oferecer um atendimento de excelência, promovendo a saúde cognitiva e o bem-estar da população.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.	Ana Paula de Godoi Roveri.
Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.	Rosana Cristina Sumbach.
Psicóloga.	Emanuelle Foschiani.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: O presente ETP refere-se a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período de Materiais Específicos para Avaliação em atendimento da Psicóloga, visando fornecimento necessário para a a manutenção do atendimento no Centro de Saúde pela Psicóloga em atendimento psicológico infantil em suas sessões que são instrumento de trabalho, que tem o objetivo de avaliar e diagnosticar a qualidade das sessões terapêuticas.

4.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital,por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A presente contratação tem por objeto a aquisição de Materiais Específicos para Avaliação em atendimento da Psicóloga para suprir a demanda da educação infantil do município.

4.3. A contratação será realizada por meio de Licitação, na modalidade Pregão - Registro de Preço na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4.Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

4.4.1. Especificações técnicas.

4.4.2. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência.

4.4.3. Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência.

4.4.4. Prazo de validade da proposta.

4.5. Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos Materiais Especifícos para Avaliação ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de:

4.5.1. Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou

4.5.2. Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

4.6. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4.7. No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de Materiais Específicos para Avaliação, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

4.7.1. Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

4.7.2. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

4.7.3. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos.

4.7.4. Os itens devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e que o produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade.

4.7.5. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade.

4.7.6. Todos os Materiais Especifícos para Avaliação bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais.

4.8. O contrato terá início imediatamente após a assinatura do mesmo.

4.9. O objeto desse estudo deverá estar consoante a sua descrição, para a correta execução contratual.

4.10. A CONTRATADA deverá impreterivelmente, indicar e-mail e número de WhatsApp válidos (com confirmação de leitura ativada), a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.

4.11. Lembramos que a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4150 /62.

EXECUÇÃO DO OBJETO PELA CONTRATADA

4.12. O objeto do contrato deverá manter validade de 12 (doze) meses e deverá ser entregue em até 10 (dez) dias, após a solicitação através da nota de empenho.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas no prazo máximo de 07 (sete) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.13 O objeto contratatado deverá fixar prazo mínimo de validade , o qual deverá ser observado no momento da entrega dos mesmos, sob pena de responsabilização do Agente Público.

4.14 O prazo de validade não será em hipótese alguma inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (Setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

4.15. Os Bens deverão ser entregues:

- **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:** Avenida São Paulo - nº 896 - Centro - Congonhinhas-Pr.
- **Horário de Entrega:** das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados), impreterivelmente, pois o estabelecimento permanece fechado fora do aqui mencionado.

4.16. A CONTRATADA deverá impreterivelmente, indicar e-mail e número de WhatsApp válidos (com confirmação de leitura ativada), a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.

5. Levantamento de Mercado

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do§ 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

5.1 A pesquisa de preço será realizada pelo setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e deverá realizar consulta a fornecedores locais/regionais, por meio de consulta a correio eletrônico ou outro meio idôneo, bem como consulta do Banco de preços em observância as Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

5.1.1. No âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional estabelece em seu artigo 6° que "serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços".

5.2. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

5.3. Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Secretaria de Saúde.

5.4. **Das soluções**

Solução 1 - Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação é necessária para atender a necessidade da unidade requisitante, conforme o objeto descrito no presente processo.

Solução 2 - Analisar processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de sempre estar com um bom estoque para melhor atender às necessidades conforme a demanda de materiais da Secretaria.

Solução 3 - Se tratando de aquisição de Materiais Específicos para Avaliação, não foram localizados materiais ou métodos alternativos para essa aquisição, a não ser a aquisição dos mesmos.

- Segue em anexos orçamentos completos.

6. Descrição da solução como um todo

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133 /21 e art. 7°, inciso IV da IN 40/2020).

6.1. A descrição da solução como um todo é a contratação de empresa especializada na Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação , afim de fornecer os materiais e ferramentas necessárias

para o departamento de psicologia municipal exercer suas atividades com qualidade e eficiência, fornecendo assim um melhor atendimento à população.

6.1.1. Por se tratarem de itens padronizados, onde, noutrora, onde até o momento esta Secretaria não foi realizou processo licitatório para aquisição do objeto. A solução mais cabível para a contratação seria o REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO, dado as características do objeto (enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021), considerando a ampla concorrência sendo o critério de julgamento pelo **Menor Preço** Por Item e o fornecimento de forma parcelada dos itens.

6.2. Ressaltamos que o regime proposto tem como principal benefício a adequação de cotas para empenhamento. Dessa forma, poderá ser feita uma melhor avaliação do período a ser compreendido, buscando a otimização dos recursos do erário.

6.3. Outra vantagem deste Sistema é a fixação dos preços de Materiais Específicos para Avaliação pelo período de um ano, ficando a Ata de Registro de Preços à disposição da Administração Pública para, quando e se necessário, efetuar a contratação. Com isso, após realizado o procedimento Licitatório, as contratadas deverão efetivar o fornecimento conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

6.4. Diante desta situação e da importância de proporcionar um serviço de saúde de excelência no Município de Congonhinhas, se faz necessária a Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação para atender as necessidades dos atendimentos psicológico, melhorando a qualidade das sessões terapêuticas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do§ 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

7.1. As quantidades e valores solicitados foram calculados com base na necessidade da atual demanda, levando em conta as necessidades da administração municipal. Assim, conforme justificativas apresentadas, segue em anexo os quantitativos estimados.

7.2. Pretende-se contratar os itens descrito neste ETP pelo **MENOR PREÇO** com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir e tratar das necessidades para atendimento nas sessões terapêuticas dos usuários do nosso município da Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação em atendimento as necessidades da psicóloga do Município de Congonhinhas / PR.

7.3. À demanda quantitativa para os itens em questão, será realizada na forma de Registro de Preços, nos permitindo assim, aquisições com um maior tempo de fracionamento e em consonância a disponibilidade financeira.

7.3.1. A estimativa dos quantitativos dos Materiais Específicos para Avaliação foram estimados de acordo com o histórico de consumo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso V da IN 40/2020), insucesso de processos licitatório subsequentes, substituição de materiais em falta, entre outros.

7.4. A grade é revisada anualmente, conforme os seguintes critérios: consumo médio mensal dos últimos 12 meses, perfil de atendimento e protocolos assistenciais, objetivando promover um plano de suprimentos, tendo como propósito precípuo o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos bens adquiridos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais. A estimativa bem como a relação dos Materiais Específicos para Avaliação e quantitativos a serem adquiridos estarão descritos na Solicitação de Compras.

- Segue em anexo Solicitação de Compras nº 46/2024 em anexo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 6.762,45

Fundamentação: O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados.

8.1. O valor final de cada item foi baseado nas pesquisas em consulta do BANCO DE PREÇOS.

8.2. Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor de R$ 6.762,45 (Seis Mil e Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos), preço determinado após realizada pesquisa de preço obtido através de orçamentos do banco de preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1ºdo art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020).

9.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a
Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.2. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, logo irá se tratar de uma única empresa que atenda as demandas da administração e seja habilitada em todos os requisitos necessários para a prestação do serviço visando evitar prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

9.2.1. Devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.3. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala, conforme disposto na alínea b) do inciso V do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020.

9.4. A contratação pretendida será realizada de FORMA FRACIONADA, uma vez que os bens, serão entregues conforme necessidade e solicitação desta Secretaria, não sendo este um fator impeditivo para a competitividade entre os fornecedores.

9.4.1. Em regra, conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.5. A presente contratação será realizada na forma de Empreitada por Menor Preço Unitário, com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VIII da IN 40/2020).

10.1. Não **SE** faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição dos medicamentos, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas / PR e, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada, vedanco-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, nos ter-nos do artigo 3º da consolidação das leis trabalhistas (CLT).

10.1.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XI Ii do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7°. inciso XIII da JN 40/2020).

11.1. Considerando a análise desenvolvida no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação na competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

11.2. Além disso,os Materiais Específicos para Avaliação, objeto do presente instrumento, são essenciais para o bom funcionamento das unidades a serem contempladas, ratificando a importância da efetivação da contratação pretendida.

11.3. Considerando a evidente necessidade da Aquisição para Materiais Específicos para Avaliação, objetivando atender as necessidades da psicóloga nos atendimentos da sessões terapêuticas em atendimento as necessidades precípuas na Unidade Básica de Saúde e da Família e demais integrantes de Saúde do Município de Congonhinhas / PR e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas, da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Fundamentação: Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

12.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

12.1.1. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e super faturamento na execução do contrato.

12.1.2. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade,contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

12.2. Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somado à transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, é primordial que seja implementada a sistemático ,a da realização de estudos preliminares para a aquisição de bens ou prestação de serviços, como forma de obter melhoria da qualidade dos gastos e conduzir a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

12.3. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (Art. 7°, inciso X da IN 40/2020).

12.4. Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos imprescindíveis para a realização dos atendimentos das demais Unidades Integrantes de Saúde do Município de Congonhinhas/PR. Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

- **Quanto à eficácia: atendimento de todas as demandas referente ao fornecimento de Materiais Específicos para Avaliação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Congonhinhas / PR.**
- **Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos fornecimentos em tela, nesta Secretaria, bem como o uso racional dos recursos financeiros.**

12.5. Espera-se que com essa contratação de Materiais Específicos para Avaliação de atendimento aos pacientes da psicóloga que consiga fazer o atendimento adequado as sessões terapêuticas que foram identificados com a necessidade de avaliação psicológica, pois isso permitirá que ofereça apoio personalizado, identificando que necessitam de intervenções adicionais ou serviços de especial.

13. Providências a serem Adotadas

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso XI da IN 40/2020).

13.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Fundamentação: A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento visa sempre a preservação, proteção e cuidados com o meio ambiente, realizando o descarte correto dos materiais, eletrônicos, recipientes, embalagens, entre outros, através do departamento de vigilância sanitária, mantendo o bom estar do ambiente do município e região. Desta forma, é buscado sempre empresas que compartilham do mesmo ideal, mantendo o ambiente limpo e bem cuidado.

14.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais, devido a natureza do objeto a ser licitado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Fundamentação: Verificamos que a Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação se enquadra na modalidade de Licitação que se enquadra na modalidade Pregão Eletrônico, sendo a medida mais viável e vantajosa para a Administração Pública.

15.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904

Assinado de forma digital por ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904
Dados: 2024.09.03 11:04:47 -03'00'

ROSANA CRISTINA SUMBACH

Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinou eletronicamente em 03/09/2024 às 11:03:51.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Estimativa de Quantidades a Serem Contratadas..pdf (197.58 KB)
- Anexo II - Relatório de Cotação.pdf (1.63 MB)
- Anexo III - Solicitação de Compra.pdf (1.16 MB)

Anexo I - Estimativa de Quantidades a Serem Contratadas.. pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121

ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Nº Item	Unidade	Qtde	Descrição do Item
01	Unidade	05	**Blocos Lógicos:** conjunto contendo 48 peças em quatro formas, dois tamanhos, três cores sendo elas azul, amarelo e vermelho, duas espessuras sendo elas EVA 10mm e EVA 4mm. Cada placa é de aproximadamente 17 x16 cm, sendo 3 placas com espessura de 10 mm e 3 placas de 4mm. Certificado pelo INMETRO.
02	Unidade	03	**Blocos para Montar Cidade:** Blocos de Montar – De Madeira, mínimo 40 peças em diversos formatos que formam uma mini cidade. Composição do Material: Madeira Reflorestada e tinta atóxica. Certificado pelo INMETRO.
03	Conjunto	20	**Caneta Hidrográfica - 12 Cores:** Caneta hidrográfica, corpo triangular, confeccionado em resina termoplástica PP na cor da tinta - Comprimento de 220 mm (com tampa) e 190 mm (sem tampa) e diâmetro de 110 mm, com tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável - Tampa superior removível sem haste para fixação em bolso e sem furo para não secar a tinta - Com a cor da tinta - Carga a base de água com medida mínima de 100mm - Corantes e umectantes - Pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster - Escrita de 2.0 mm - Embalagem primária, em PVC com etiqueta e arte do fabricante, e descritivo no verso, com selo do Inmetro - Cores: Preta, Cinza, Marrom, Roxo, Azul, Azul Claro, Verde Claro, Verde Escuro, Laranja, Amarelo, Rosa, Vermelho – Certificado pelo INMETRO.
04	Unidade	05	**Cubos de Encaixe:** Conjunto de 100 cubos em plástico em 10 cores sortidas de tamanho 2 cm que se conectam entre si e permitem formar desde figuras espaciais complexas até atividades fundamentais de contagem, classificação, etc. Acompanhar manual de instruções. Certificado pelo INMETRO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121

05	Unidade	03	**Família Pedagógica Terapêutica:** Especificações mínimas: composta de 8 personagens: 02 meninas, 01 menino, 01 casal de pais, 01 casal de avós, 01 nenê - Altura aproximada dos bonecos: adultos 14 cm e crianças 11 cm - Material da Cabeça: Estireno 12 (ISOPOR), cola quente de resina plástica, acrilnitrilo (Orlon, Lã Sintética) - Pintura do Rosto: Tinta de Tecido acrilex Não Tóxica - Material do Corpo: Pele e Enchimento: acrilnitrilo (Orlon, Lã Sintética) - Esqueleto: Arame Galvanizado - Costuras Manuais e em Máquina: Linha de Nilon e Algodão - Roupas: Tecidos diversos naturais ou sintéticos - Possui movimento. Bonecos flexíveis destinados a atividades educativas ligadas ao desenvolvimento da criança (estudos da família, evolução humana, corpo e educação sexual) ou preventivas (educação sexual, gravidez precoce, DST-AIDS) - Os bonecos são usados, como instrumento para revelação do abuso sexual, e com finalidades terapêuticas nos tratamentos psicológicos oferecidos às crianças - A família terapêutica é um conjunto de bonecos que representam a estrutura familiar – Certificado pelo INMETRO.
06	Kit	05	**Fantoche Gigante Família 60cm:** Contém 6 fantoches gigantes, papai, mamãe, vovó, vovô, menino, menina - Olhos de PVC - Confeccionado: Em malha, tecido, espuma, fibra siliconada, feltro e cabelos de lã - Tamanho: 60 cm de altura aproximadamente cada. Certificado pelo INMETRO.
07	kit	03	**Fantoches Inclusão:** Kit composto por personagens com características de inclusão, confeccionados em feltro e detalhes em EVA, coloridos - Embalagem contendo no mínimo 6 itens - Medida mínima dos personagens entre 33cm - Obs: As cores podem variar. Certificado pelo INMETRO.
08	Unidade	05	**Jogo Como me Sinto – Ursinho:** Especificações mínimas: O Como me Sinto ajuda a nomear 12 sentimentos e emoções: Felicidade, medo, tristeza, vergonha, raiva, amor, nojo, ciúme, ansiedade, animação, saudade e frustração e a reproduzir as expressões de um Ursinho muito atencioso - Dimensões: 18 x

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121

			28 x 5 cm - Contém: 1 tabuleiro em formato de ursinho (26x23cm) - 28 peças (expressões) e 12 fichas com sentimentos - Material: madeira reflorestada - Faixa Etária: a partir de 3 anos - Certificado pelo INMETRO.
09	Unidade	05	**Jogos de Quebra Cabeça:** com mínimo de 70 peças e máximo 78 peças, em madeira certificada. Certificado pelo INMETRO.
10	Unidade	05	**Jogo Dominó:** Cor do estojo: preto. Modelo: número 6. Contém: 01 estojo com 28 peças. Dimensões aproximadas: 45 x 23 x 6mm - Certificado pelo INMETRO.
11	Unidade	03	**Jogo Monte a Cena:** Especificações mínimas: um jogo onde a percepção visual, a compreensão de comandos com preposição de lugar e a linguagem estão em alta - Este jogo contribui para a reflexão de processos cognitivos, sócio emocionais, motivacionais e comportamentais - Contém 2 cenários: o parque e a cozinha, e 10 peças de MDF - Sendo: 1 cenário de parque (tamanho a4) - 1 cenário de cozinha (tamanho a4) - 06 cartas para montar a cena do parque (laranja) - 06 cartas para montar a cena da cozinha (verde) - 01 carta para montar as duas cenas (amarela) - 02 cartas para completar e formar o cenário (roxa) - 10 peças de MDF (3cm cada): criança, gato, uva, maçã, borboleta, bola, relógio, panela, garrafa, nuvem. Dimensões da embalagem: 36x26cm – Certificado pelo INMETRO.
12	Kit	03	**Kits Fantoche de Mão:** grupos variados (animais, famílias, elementos da natureza). Material: feltro. Dimensões aproximadas: 30x20 cm. Certificado pelo INMETRO.
13	Caixa	20	**Lápis De Cor - 12 Cores:** Lápis de cor 12 unidades em cores diferentes, em qualquer formato, produzido em resina sintética ou de madeira reflorestada – Apontado - A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica - São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121

			verde e marrom - O lápis deverá ser recoberto externamente em resina termoplástica na cor da mina contendo uma camada externa sobre o lápis em resina termoplástica incolor dando acabamento brilhante - Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo - Comprimento: mínimo 166 mm, Diâmetro: mínimo 6 mm / máximo 7 mm, Diâmetro da mina: mínimo 1,9 mm / máximo 2,5 mm – Certificado pelo INMETRO.
14	Caixa	20	**Massa De Modelar - 12 Cores:** Massa para fazer modelagem, super macia - Caixa com 12 cores sortidas - 180 gramas - A base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos - Cores vivas e miscíveis, que não esfarela - Produto atóxico - Indicada para criança a partir de 03 anos de idade - (No mínimo seis cores diversificadas). Certificado pelo INMETRO.
15	Unidade	03	**Quebra-cabeça Tridimensional:** Contém 42 peças em madeira reflorestada e 06 peças de plástico - De fácil montagem, com montagem através do encaixe de suas peças - Possibilita a montagem de um cenário através do encaixe de suas peças - Desenvolvem a imaginação, a criatividade, o pensamento lógico, a coordenação motora e a noção de espaço, além da habilidade de identificar, comparar e associar - Indicado para crianças a partir dos 3 anos de idade - Certificado pelo INMETRO.
Total Geral de Itens		108	

Anexo II - Relatório de Cotação.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
CNPJ: **09.660.468/0001-87**
Responsável: **Rosana Cristina Sumbach**
Departamento: **Administração Secretaria de Saúde**

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Brinquedos Psicóloga

Pesquisa realizada entre 30/08/2024 13:47:08 e 30/08/2024 15:42:14

Relatório gerado no dia 03/09/2024 10:29:56 (IP: 2804:23b0:403:e000:15a1:7cb7:8489:ddcc)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Blocos Lógicos.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 7	5	R$ 81,69 (un)	-	R$ 81,69	6%	R$ 408,45

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Teixeira Soares	PMTS-900092024-Pregão Eletrônico	23/05/2024	R$ 91,50
2	MUNICIPIO DE SAPOPEMA	76167733000187-1-000035/2024	16/05/2024	R$ 77,68
3	MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA	11-2024-CABRÁLIA PAULISTA-SP-MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA-PREGÃO ELETRÔNICO	26/03/2024	R$ 81,69
Valor Unitário				**R$ 83,62**

Média dos Preços Obtidos: R$ 83,62 | **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 81,69**

Item 2: Blocos para Montar Cidade.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4	3	R$ 131,33 (un)	-	R$ 131,33	5,8%	R$ 393,99

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	MUNICIPIO DE NOVA BOA VISTA	94704061000183-1-000183/2024	14/06/2024	R$ 97,28
2	MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR	91741	28/05/2024	R$ 131,33
3	MUNICIPIO DE FORQUILHA	07673106000103-1-000004/2024	23/04/2024	R$ 159,99

Valor Unitário **R$ 129,53**

Média dos Preços Obtidos: R$ 129,53 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 131,33

Item 3: Caneta Hidrográfica - 12 Cores.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 8	20	R$ 29,75 (un)	-	R$ 29,75	8,8%	R$ 595,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PACAEMBU	24-2024-PACAEMBU-SP-MUNICIPIO DE PACAEMBU-PREGÃO ELETRÔNICO	01/07/2024	R$ 31,30
2	MUNICIPIO DE ACREUNA	02218683000183-1-000323/2024	19/06/2024	R$ 29,75
3	MUNICIPIO DE HORTOLANDIA	67995027000132-1-000134/2024	03/06/2024	R$ 28,91

Valor Unitário **R$ 29,99**

Média dos Preços Obtidos: R$ 29,99 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 29,75

Item 4: Cubos de Encaixe.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	5	R$ 53,77 (un)	-	R$ 53,77	4%	R$ 268,85

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CONCEICAO DOS OUROS	18677609000165-1-000119/2024	14/08/2024	R$ 45,67
2	MUNICIPIO DE URUACU	19-2024-URUAÇU-GO-MUNICIPIO DE URUACU-PREGÃO ELETRÔNICO	07/08/2024	R$ 53,77
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08654446000141-1-000049/2024	25/07/2024	R$ 59,96

Valor Unitário **R$ 53,13**

Média dos Preços Obtidos: R$ 53,13 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 53,77

Item 5: Família Pedagógica Terapêutica.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 14	3	R$ 153,30 (un)	-	R$ 153,30	6,8%	R$ 459,90

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ITAGIBA	017-2024-ITAGIBÁ-BA-MUNICIPIO DE ITAGIBA-PREGÃO ELETRÔNICO	11/06/2024	R$ 153,30
2	PM DE JÚLIO DE CASTILHOS	51100-25-2024-PCE	07/06/2024	R$ 154,42
3	MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE	020-2024-OURO VERDE DO OESTE-PR-MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE-PREGÃO ELETRÔNICO	22/04/2024	R$ 143,00

Valor Unitário **R$ 150,24**

Média dos Preços Obtidos: R$ 150,24 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 153,30

Item 6: Fantoche Gigante Família 60cm.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	5	R$ 157,52 (un)	-	R$ 157,52	11,6%	R$ 787,60

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT	98347	05/07/2024	R$ 165,88
2	MUNICIPIO DE JAURU	15023948000130-1-000016/2024	16/05/2024	R$ 157,52
3	MUNICIPIO DE IVOTI	88254909000117-1-000590/2024	14/03/2024	R$ 150,00

Valor Unitário **R$ 157,80**

Média dos Preços Obtidos: R$ 157,80 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 157,52

Item 7: Fantoches Inclusão.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	3	R$ 129,99 (un)	-	R$ 129,99	5,8%	R$ 389,97

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE MARAU	51700-56-2024-PCE	01/07/2024	R$ 128,81

2	MUNICIPIO DE LEME	46362661000320-1-000143/2024	14/05/2024	R$ 129,99
3	MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE	020-2024-OURO VERDE DO OESTE-PR-MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE-PREGÃO ELETRÔNICO	22/04/2024	R$ 146,08

Valor Unitário **R$ 134,96**

Média dos Preços Obtidos: R$ 134,96 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 129,99

Item 8: Jogo Como me Sinto – Ursinho.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	5	R$ 107,75 (un)	-	R$ 107,75	8%	R$ 538,75

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE	59766774000170-1-000020/2024	04/07/2024	R$ 119,90
2	MUNICIPIO DE ARAPONGAS	76958966000106-1-000241/2024	13/06/2024	R$ 86,46
3	MUNICIPIO DE RONDON	75380071000166-1-000042/2024	06/05/2024	R$ 107,75

Valor Unitário **R$ 104,70**

Média dos Preços Obtidos: R$ 104,70 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 107,75

Item 9: Jogos de Quebra Cabeça.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	5	R$ 52,65 (un)	-	R$ 52,65	3,9%	R$ 263,25

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA	46200846000176-1-000240/2024	30/04/2024	R$ 52,65
2	MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA	46200846000176-1-000240/2024	30/04/2024	R$ 52,65
3	MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA	46200846000176-1-000240/2024	30/04/2024	R$ 52,65

Valor Unitário **R$ 52,65**

Média dos Preços Obtidos: R$ 52,65 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 52,65

Item 10: Jogo Dominó.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 13	5	R$ 36,00 (un)	-	R$ 36,00	2,7%	R$ 180,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO - PR	92753	22/05/2024	R$ 35,79
2	MUNICIPIO DE ITABIRA	18299446000124-1-000010/2024	27/03/2024	R$ 36,00
3	MUNICIPIO DE MARILANDIA DO SUL	006-2024-MARILÂNDIA DO SUL-PR-MUNICIPIO DE MARILANDIA DO SUL-PREGÃO ELETRÔNICO	12/03/2024	R$ 36,54

Valor Unitário **R$ 36,11**

Média dos Preços Obtidos: R$ 36,11 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 36,00

Item 11: Jogo Monte a Cena.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 23	3	R$ 126,02 (un)	-	R$ 126,02	5,6%	R$ 378,06

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CRICIUMA	66-PMC-2024-CRICIÚMA-SC-MUNICIPIO DE CRICIUMA-PREGÃO ELETRÔNICO	16/05/2024	R$ 126,02
2	MUNICIPIO DE CRICIUMA	66-PMC-2024-CRICIÚMA-SC-MUNICIPIO DE CRICIUMA-PREGÃO ELETRÔNICO	16/05/2024	R$ 117,94
3	CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE - CODEVAR	001-2024-SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP-CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE - CODEVAR-PREGÃO ELETRÔNICO	05/04/2024	R$ 202,17

Valor Unitário **R$ 148,71**

Média dos Preços Obtidos: R$ 148,71 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 126,02

Item 12: Kits Fantoche de Mão.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	3	R$ 184,90 (un)	-	R$ 184,90	8,2%	R$ 554,70

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO	95774	24/06/2024	R$ 178,88
2	Município de Francisco Beltrão	MFB-252024-Processo dispensa	06/05/2024	R$ 184,90

3	MUNICIPIO DE ITABIRA	18299446000124-1-000010/2024	27/03/2024	R$ 199,00

Valor Unitário **R$ 187,59**

Média dos Preços Obtidos: R$ 187,59 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 184,90

Item 13: Lápis De Cor - 12 Cores.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	20	R$ 44,42 (un)	-	R$ 44,42	13,1%	R$ 888,40

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL	17-2024-CORUMBATAÍ DO SUL-PR-MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL-PREGÃO ELETRÔNICO	11/07/2024	R$ 44,42
2	MUNICIPIO DE ACREUNA	02218683000183-1-000153/2024	03/04/2024	R$ 33,33
3	MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO	76279959000170-1-000004/2024	11/03/2024	R$ 46,16

Valor Unitário **R$ 41,30**

Média dos Preços Obtidos: R$ 41,30 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 44,42

Item 14: Massa De Modelar - 12 Cores.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 11	20	R$ 16,08 (un)	-	R$ 16,08	4,8%	R$ 321,60

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE HORTOLANDIA	67995027000132-1-000134/2024	03/06/2024	R$ 15,17
2	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUACU	05-2024-SÃO PEDRO DO IGUAÇU-PR-MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUACU-PREGÃO ELETRÔNICO	01/04/2024	R$ 16,08
3	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUACU	95583597000150-1-000011/2024	01/04/2024	R$ 16,08

Valor Unitário **R$ 15,78**

Média dos Preços Obtidos: R$ 15,78 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 16,08

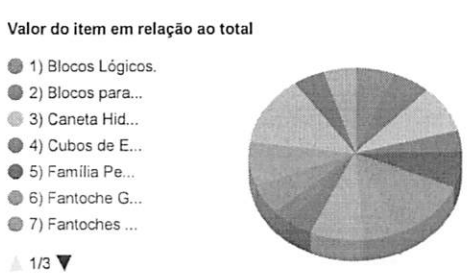
Item 15: Quebra-cabeça Tridimensional.

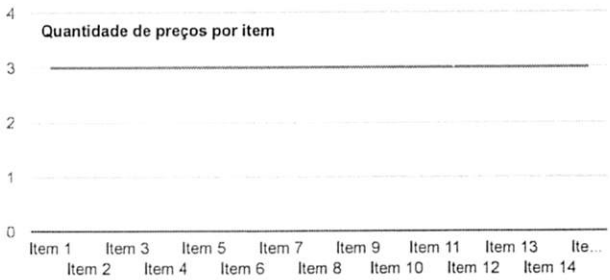
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 12	3	R$ 111,31 (un)	-	R$ 111,31	4,9%	R$ 333,93

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO	95774	24/06/2024	R$ 96,25
2	MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO	95774	24/06/2024	R$ 111,31
3	MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO	95774	24/06/2024	R$ 111,72
Valor Unitário				**R$ 106,43**

Média dos Preços Obtidos: R$ 106,43 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 111,31

Valor Global: **R$ 6.762,45**





Detalhamento dos Itens

Item 1: Blocos Lógicos.

Preço Estimado: R$ 81,69 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 81,69 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 81,69

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Conjunto contendo 48 peças em quatro formas, dois tamanhos, três cores sendo elas azul, amarelo e vermelho, duas espessuras sendo elas EVA 10mm e EVA 4mm. Cada placa é de aproximadamente 17 x16 cm, sendo 3 placas com espessura de 10 mm e 3 placas de 4mm. Certificado pel o INMETRO. - Unidade	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço Estimado **R$ 91,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares

Objeto: brinquedos pedagógicos e brinquedos em atendimento as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Teixeira Soares - PR

Descrição: **Blocos lógicos confeccionados em EVA** - em peças grandes, nas cores verde, amarela, azul e vermelho, com formas geométricas de quadrados, retângulos, triângulos e círculos, este brinquedo educativo proporciona o aprendizado de formas geométricas e auxilia na matemática; com os blocos lógicos as crianças desenvolverão os primeiros conceitos de tamanho, espessura, cor e forma; permite realizar atividades de classificação, ordenação e seriação; estimula a aprendizagem de conceitos básicos de matemática, além da coordenação motora global e orientação espacial. Produto certificado pelo INMETRO. O produto inclui 06 placas medindo 20x20cm e 48 peças com formas geométricas coloridas para encaixe

Data: 23/05/2024 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: PMTS-900092024-Pregão Eletrônico

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Fonte: teixeirasoarespr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes

Quantidade: 10

UF: PR

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço Estimado **R$ 77,68**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAPOPEMA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA PROJETOS SOCIAIS, ESPORTIVOS, EDUCACIONAIS E DE SAÚDE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Descrição: CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS - **MDF Descrição: Conjunto de blocos lógicos em MDF, pintados em três cores diferentes, formado por 48 peças sem rebarbas nas medidas: 74x74x18 mm (quadrado maior), divididas igualmente em 4 formas g** - CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS - MDF Descrição: Conjunto de blocos lógicos em MDF, pintados em três cores diferentes, formado por 48 peças sem rebarbas nas medidas: 74x74x18 mm (quadrado maior), divididas igualmente em 4 formas geométricas (Triângulo, Quadrado, Círculo e Retângulo). Deve acompanhar folheto com instruções detalhadas de uso. Embalagem: estojo em MDF medindo 290 x 230 x 68mm.

Data: 16/05/2024 08:45
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 76167733000187-1-000035/2024
Lote/Item: 1/1379863
Ata: N/A
Homologação: 17/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 21
Unidade: UND
UF: PR

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço Estimado **R$ 81,69**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PEDAGÓGICOS E BRINQUEDOS PARA CRECHE DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA

Descrição: **CONJUNTO DE BLOCOS LOGICOS 48 PEÇAS (MDF)** - CONJUNTO DE BLOCOS LOGICOS 48 PEÇAS (MDF)

Data: 26/03/2024 09:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 11-2024-CABRÁLIA PAULISTA-SP-MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 18/
Ata: Link Ata
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 3
Unidade: UN
UF: SP

Item 2: Blocos para Montar Cidade.

Preço Estimado: R$ 131,33 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 131,33 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 131,33

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	Blocos de Montar – De Madeira, mínimo 40 peças em diversos formatos que formam uma mini cidade. Composição do Material: Madeira Reflorestada e tinta atóxica. Certificado pelo INMETRO. - Unidade	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço Estimado **R$ 97,28**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA BOA VISTA

Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de jogos, brinquedos e materiais pedagógicos para as Secretarias Municipais de Nova Boa Vista/RS, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital

Descrição: **BLOCOS CONSTRUTORES DE MONTA EDUCATIVO; MATERIAL: MADEIRA; DIFERENTES FORMAS E CORES; 40 PEÇAS; MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO COM EMBALAGEM: ¿20 X 20 X 30 CM; CERTIFICADO PELO INMETRO: CE-BRI/003-N 3107-07 NM 300/2002. -** BLOCOS CONSTRUTORES DE MONTA EDUCATIVO; MATERIAL: MADEIRA; DIFERENTES FORMAS E CORES; 40 PEÇAS; MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO COM EMBALAGEM: ¿20 X 20 X 30 CM; CERTIFICADO PELO INMETRO: CE-BRI/003-N 3107-07 NM 300/2002

Data: 14/06/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 94704061000183-1-000183/2024
Lote/Item: 1/45
Ata: N/A
Homologação: 14/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: unidade
UF: RS

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço Estimado **R$ 131,33**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCACIONAIS, DESTINADOS AO CEMEI MUNDO ENCANTADO

Descrição: **MULTI ENCAIXES GIGANTE MONTE E EDUQUE 40 PEÇAS Informações do produto. Brinquedo educativo, blocos de montar peças de encaixe infantil. Descrição: monte e eduque com 40 peças Composição: Plástico. Cor: sortido Medida da peça 8 x 8 x 1cm Dimensão da embala -** MULTI ENCAIXES GIGANTE MONTE E EDUQUE 40 PEÇAS Informações do produto. Brinquedo educativo, blocos de montar peças de encaixe infantil. Descrição: monte e eduque com 40 peças Composição: Plástico. Cor: sortido Medida da peça 8 x 8 x 1cm Dimensão da embalagem: 42x32x8cm

Data: 28/05/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 91741
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: PR

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço Estimado **R$ 159,99**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FORQUILHA

Objeto: AQUISIÇÃO DE JOGOS, BRINQUEDOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PEDAGÓGICOS, EDUCATIVOS, FISIOTERAPÊUTICOS, SENSORIAIS, ESTIMULATÓRIOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ESPAÇO PEDAGÓGICO MEU MUNDO AZUL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE

Descrição: **04 - BALDE COM BLOCOS DE MONTAR - BALDE COM BLOCOS DE MONTAR COM 40 PEÇAS MÉDIAS, DIVERSAS E CORES VARIADAS, BALDE CIRCULAR COM TAMANHO DE ALTURA DE 17CM E DIÂMETRO DE 13,5CM. -** 04 - BALDE COM BLOCOS DE MONTAR - BALDE COM BLOCOS DE MONTAR COM 40 PEÇAS MÉDIAS, DIVERSAS E CORES VARIADAS, BALDE CIRCULAR COM TAMANHO DE ALTURA DE 17CM E DIÂMETRO DE 13,5CM.

Data: 23/04/2024 11:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 07673106000103-1-000004/2024
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 29/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: CE

Item 3: Caneta Hidrográfica - 12 Cores.

Preço Estimado: R$ 29,75 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 29,75 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 29,75

Quantidade	Descrição	Observação
20 Conjuntos	Caneta hidrográfica, corpo triangular, confeccionado em resina termoplástica PP na cor da tinta - Comprimento de 220 mm (com tampa) e 190 mm (sem tampa) e diâmetro de 110 mm, com tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável - Tampa superior removível sem haste para fixação em bolso e sem furo para não secar a tinta - Com a cor da tinta - Carga a base de água com medida mínima de 100mm - Corantes e umectantes - Pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster - Escrita de 2.0 mm - Embalagem primária, em PVC com etiqueta e arte do fabric ante, e descritivo no verso, com selo do Inmetro - Cores: Preta, Cinza, Marrom, Roxo, Azul, Azul Claro, Verde Claro, Verde Escuro, Laranja, Amarelo, Rosa, Vermelho – Certificado pelo INMETRO. - Conjunto	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço Estimado **R$ 31,30**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PACAEMBU

Objeto: Aquisições futuras e parceladas de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO para as diversas secretarias do municipio.

Descrição: **CANETA HIDROGRAFICA 4.0MM NAS CORES AZUL/PRETA/VERMELHA (C/12 UNIDADES) -** CANETA HIDROGRAFICA 4.0MM NAS CORES AZUL/PRETA/VERMELHA (C/12 UNIDADES)

Data: 01/07/2024 09:20

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 24-2024-PACAEMBU-SP-MUNICIPIO DE PACAEMBU-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 35/

Ata: Link Ata

Homologação: 05/07/2024 11:11

Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 528

Unidade: CX

UF: SP

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço Estimado **R$ 29,75**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ACREUNA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL PÚBLICO MUNICIPAL, SAMU, CAPS, MELHOR EM CASA E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA E DISTRITO DE ARANTINA. A AQUISIÇÃO SE DARÁ EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DA LEI 14.133/2021

Descrição: **CANETA HIDROGRÁFICA PONTA 0,4MM EMBALAGEM COM 12 CORES -** CANETA HIDROGRÁFICA PONTA 0,4MM EMBALAGEM COM 12 CORES

Data: 19/06/2024 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 02218683000183-1-000323/2024

Lote/Item: 1/38

Ata: N/A

Homologação: 04/07/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 24

Unidade: PC

UF: GO

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço Estimado **R$ 28,91**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE HORTOLANDIA
Objeto: Aquisição de material pedagógico
Descrição: **Caneta hidrográfica 12 cores.** - Caneta hidrográfica 12 cores.

Data: 03/06/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 67995027000132-1-000134/2024
Lote/Item: 1/144
Ata: N/A
Homologação: 17/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 15.000
Unidade: Unidade
UF: SP

Item 4: Cubos de Encaixe.

Preço Estimado: R$ 53,77 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 53,77 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 53,77

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Conjunto de 100 cubos em plástico em 10 cores sortidas de tamanho 2 cm que se conectam entre si e permitem formar desde figuras espaciais e omplexas até atividades fundamentais de contagem, classificação, etc. Acompanhar manual de instruções. Certificado pelo INMETRO. - Unida de	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço Estimado **R$ 45,67**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CONCEICAO DOS OUROS
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos para sanar as necessidades dos setores de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Nutrição e Educação Física do Município de Conceição dos Ouros - MG.
Descrição: **CUBO DE ENCAIXE** - CUBO DE ENCAIXE

Data: 14/08/2024 08:29
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18677609000165-1-000119/2024
Lote/Item: 1/22
Ata: N/A
Homologação: 16/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: UN
UF: MG

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço Estimado **R$ 53,77**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE URUACU

Objeto: Registro de preços para aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de expediente para atender as necessidades do município de Uruaçu-GO.

Descrição: **CUBO DIDÁTICO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, FORMADO POR PEÇAS COLORIDAS E DESMONTÁVEIS, VEM COM FORMAS GEOMÉTRICAS, 03 FORMAS NUMÉRICAS, 03 LETRAS EM TODOS OS LADOS PARA ENCAIXAR E VÁRIAS PEÇAS COM TEXTURAS E FORMATOS DIFERENTES, DIMENSÃ** - CUBO DIDÁTICO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, FORMADO POR PEÇAS COLORIDAS E DESMONTÁVEIS, VEM COM FORMAS GEOMÉTRICAS, 03 FORMAS NUMÉRICAS, 03 LETRAS EM TODOS OS LADOS PARA ENCAIXAR E VÁRIAS PEÇAS COM TEXTURAS E FORMATOS DIFERENTES, DIMENSÃO DO PRODUTO: COMPRIMENTO 17 CM, ALTURA 17 CM E LARGURA 17 CM.

Data: 07/08/2024 08:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 19-2024-URUAÇU-GO-MUNICIPIO DE URUACU-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 98/
Ata: Link Ata
Homologação: 09/08/2024 10:55
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 45
Unidade: UN
UF: GO

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço Estimado **R$ 59,96**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAIS DE PAPELARIA PARA USO NO NUCLEO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ABADIA DE GOIÁS

Descrição: **CUBO DE ENCAIXE DIDÁTICO E EDUCATIVO GEOMÉTRICO 20CM** - CUBO DE ENCAIXE DIDÁTICO E EDUCATIVO GEOMÉTRICO 20CM

Data: 25/07/2024 17:22
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 08654446000141-1-000049/2024
Lote/Item: 1/58
Ata: N/A
Homologação: 25/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: UN
UF: GO

Item 5: Família Pedagógica Terapêutica.

Preço Estimado: R$ 153,30 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 153,30 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 153,30

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	Especificações mínimas: composta de 8 personagens: 02 meninas, 01 menino, 01 casal de pais, 01 casal de avós, 01 nenê - Altura aproximada dos bonecos: adultos 14 cm e crianças 11 cm - Material da Cabeça: Estireno 12 (ISOPOR), cola quente de resina plástica, acrilnitrilo (Orlon, Lã Sintética) - Pintura do Rosto: Tinta de Tecido acrilex Não Tóxica - Material do Corpo: Pele e Enchimento: acrilnitrilo (Orlon, Lã Sintética) - Esqueleto: Arame Galvanizado - Costuras Manuais e em Máquina: Linha de Nilon e Algodão - Roupas: Tecidos diversos naturais ou sintéticos - Possui movimento. Bonecos flexíveis destinados a atividades educativas ligadas ao desenvolvimento da criança (estudos da família, evolução humana, corpo e educação sexual) ou preventivas (educação sexual, gravidez precoce, DST-AIDS) - Os bonecos são usados, como instrumento para revelação do abuso sexual, e com finalidades terapêuticas nos tratamentos psicológicos oferecidos às crianças - A família terapêutica é um conjunto de bonecos que representam a estrutura familiar – Certificado pelo INMETRO. - Unidade	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço Estimado **R$ 153,30**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITAGIBA

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de Expediente, Didático e Armarinho, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município

Descrição: **FANTOCHES DE FAMÍLIA COM 7 PERSONAGENSAVÔ, AVÓ, PAI, MÃE, BEBÊ, FILHO E FILHA. ALTURA: 25 CM** - FANTOCHES DE FAMÍLIA COM 7 PERSONAGENSAVÔ, AVÓ, PAI, MÃE, BEBÊ, FILHO E FILHA. ALTURA: 25 CM

Data: 11/06/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 017-2024-ITAGIBÁ-BA-MUNICIPIO DE ITAGIBA-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 193/
Ata: Link Ata
Homologação: 03/07/2024 08:34
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 13
Unidade: UND
UF: BA

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço Estimado **R$ 154,42**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE JÚLIO DE CASTILHOS

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Jogos, Materiais Educativos e Esportivos - Processo adm 160/2024.

Descrição: **Brinquedo Tipo Fantoches Família Negra Descrição: contém 7 fantoches. Medidas de cada fantoche 30 x 15 cm (AxLxE). Produzido em feltro antialérgico. Acondicionados em Embalagem. Os olhos e nariz são afixado com trava interna. Itens inclusos: fantoche Papa** - Brinquedo Tipo Fantoches Família Negra Descrição: contém 7 fantoches. Medidas de cada fantoche 30 x 15 cm (AxLxE). Produzido em feltro antialérgico. Acondicionados em Embalagem. Os olhos e nariz são afixado com trava interna. Itens inclusos: fantoche Papai, fantoche Mamãe, fantoche Menino, fantoche Menina, fantoche Vovô, fantoche Vovó e fantoche Bebê. Produto com certificação do INMETRO.

Data: 07/06/2024 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 51100-25-2024-PCE
Lote/Item: 21/1
Ata: Link Ata
Homologação: 08/07/2024 00:00
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 14
Unidade: KIT
UF: RS

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço Estimado **R$ 143,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de brinquedos, playground, piso ecológico e sombrite para atender as demandas das Secretarias solicitantes.

Descrição: **CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA COM 7 PERSONAGENS EM FELTRO COSTURADO: AVO, AVO, PAI, MÃE, FILHO, FILHA E BEBÊ. MEDIDAS VARIANDO DE 26 A 42 CM DE ALTURA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.** - CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA COM 7 PERSONAGENS EM FELTRO COSTURADO: AVO, AVO, PAI, MÃE, FILHO, FILHA E BEBÊ. MEDIDAS VARIANDO DE 26 A 42 CM DE ALTURA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.

Data: 22/04/2024 08:45
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 020-2024-OURO VERDE DO OESTE-PR-MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 50/
Ata: Link Ata
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 2
Unidade: CONJ
UF: PR

Item 6: Fantoche Gigante Família 60cm.

Preço Estimado: R$ 157,52 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 157,52 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 157,52

Quantidade	Descrição	Observação
5 Kits	Contém 6 fantoches gigantes, papai, mamãe, vovó, vovô, menino, menina - Olhos de PVC - Confeccionado: Em malha, tecido, espuma, fibra siliconada, feltro e cabelos de lã - Tamanho: 60 cm de altura aproximadamente cada. Certificado pelo INMETRO. - Kit	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço Estimado **R$ 165,88**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT
Objeto: Pregão Eletrônico para Futura e Eventual Aquisição de Material de Expediente para atender às necessidades das secretarias municipais
Descrição: **CONJ FANTOCHE FAMILIA BRANCA** - CONJ FANTOCHE FAMILIA BRANCA

Data: 05/07/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 98347
Lote/Item: /71
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 20
Unidade: UN
UF: MT

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço Estimado **R$ 157,52**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JAURU
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE PAPELARIA
Descrição: **FANTOCHE FAMILIA DE MAO - EM TECIDO, PAPEL, EM TAMANHO (VARIADOS), NA COR (DIVERSAS), COM 4 COMPONENTES** - FANTOCHE FAMILIA DE MAO - EM TECIDO, PAPEL, EM TAMANHO (VARIADOS), NA COR (DIVERSAS), COM 4 COMPONENTES

Data: 16/05/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 15023948000130-1-000016/2024
Lote/Item: 1/4137058
Ata: N/A
Homologação: 28/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: MT

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço Estimado **R$ 150,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE IVOTI
Objeto: MATERIAL DE CONSUMO
Descrição: **KIT FANTOCHES DE MÃO - FAMÍLIA** - KIT FANTOCHES DE MÃO - FAMÍLIA

Data: 14/03/2024 10:04
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 88254909000117-1-000590/2024
Lote/Item: 1/9
Ata: N/A
Homologação: 14/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: RS

Item 7: Fantoches Inclusão.

Preço Estimado: R$ 129,99 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 129,99 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 129,99

Quantidade	Descrição	Observação
3 Kits	Kit composto por personagens com características de inclusão, confeccionados em feltro e detalhes em EVA, coloridos - Embalagem contendo no mínimo 6 itens - Medida mínima dos personagens entre 33cm - Obs: As cores podem variar. Certificado pelo INMETRO. - Kit	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço Estimado **R$ 128,81**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE MARAU

Objeto: Aquisição de brinquedos educativos para a nova unidade da Secretaria Municipal de Educação - EMEI Doce Criança.

Descrição: **FANTOCHES DA FAMÍLIA NEGRA: CONJUNTO CONFECCIONADO EM TECIDO ESTAMPADO, ESPUMA E PLUMINHA, COM BOCA ARTICULADA, CONTÉM 0 -** FANTOCHES DA FAMÍLIA NEGRA: CONJUNTO CONFECCIONADO EM TECIDO ESTAMPADO, ESPUMA E PLUMINHA, COM BOCA ARTICULADA, CONTÉM 0

Data: 01/07/2024 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 51700-56-2024-PCE
Lote/Item: 46/46
Ata: N/A
Homologação: 04/07/2024 00:00
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 1
Unidade: CJ
UF: RS

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço Estimado **R$ 129,99**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LEME

Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL EDUCACIONAL PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO E PREVENCAOTECNICO EDUCACIONAL CAPTE PARA COMPLEMENTAR OS ATENDIMENTOS OFERECIDOS PELO MESMO CONFORME SOLICITADO NO MEMORANDO 18.397 2024.

Descrição: **FANTOCHE FAMILIA PRETA -** FANTOCHE FAMILIA PRETA

Data: 14/05/2024 13:55
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46362661000320-1-000143/2024
Lote/Item: 1/114
Ata: N/A
Homologação: 07/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: SP

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço Estimado **R$ 146,08**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de brinquedos, playground, piso ecológico e sombrite para atender as demandas das Secretarias solicitantes.

Descrição: **CONJUNTO DE FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA, COM 06 PEÇAS: VOVÓ, VOVÔ, PAPAI, MAMÃES, MENINO E MENINA, MATERIAL FELTRO/TECIDO, MEDIDAS MÍNIMAS DE CADA PEÇA 27 X 23 CM. -** CONJUNTO DE FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA, COM 06 PEÇAS: VOVÓ, VOVÔ, PAPAI, MAMÃES, MENINO E MENINA, MATERIAL FELTRO/TECIDO, MEDIDAS MÍNIMAS DE CADA PEÇA 27 X 23 CM.

Data: 22/04/2024 08:45

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 020-2024-OURO VERDE DO OESTE-PR-MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 48/

Ata: Link Ata

Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 2

Unidade: CONJ

UF: PR

Item 8: Jogo Como me Sinto – Ursinho.

Preço Estimado: R$ 107,75 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 107,75 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 107,75

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Especificações mínimas: O Como me Sinto ajuda a nomear 12 sentimentos e emoções: Felicidade, medo, tristeza, vergonha, raiva, amor, nojo, ciúme, ansiedade, animação, saudade e frustração e a reproduzir as expressões de um Ursinho muito atencioso - Dimensões: 18 x 28 x 5 cm - C ontém: 1 tabuleiro em formato de ursinho (26x23cm) - 28 peças (expressões) e 12 fichas com sentimentos - Material: madeira reflorestada - Fai xa Etária: a partir de 3 anos - Certificado pelo INMETRO. - Unidade	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço Estimado **R$ 119,90**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA O CURSO DE PEDAGOGIA E TESTES PSICOLÓGICOS PARA O CURSO DE PSICOLOGIA.

Descrição: **JOGO TERAPÊUTICO PSICOLOGIA INFANTIL EMOÇÕES E SEN - JOGO TERAPÊUTICO PSICOLOGIA INFANTIL EMOÇÕES E SENTIMENTOS (COM 15 EXPRESSÕES FACIAS E 01 MANUAL) -** JOGO TERAPÊUTICO PSICOLOGIA INFANTIL EMOÇÕES E SEN - JOGO TERAPÊUTICO PSICOLOGIA INFANTIL EMOÇÕES E SENTIMENTOS (COM 15 EXPRESSÕES FACIAS E 01 MANUAL)

Data: 04/07/2024 08:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 59766774000170-1-000020/2024

Lote/Item: 1/55

Ata: N/A

Homologação: 05/07/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: SP

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço Estimado **R$ 86,46**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ARAPONGAS

Objeto: Registro de Preços para aquisição de brinquedos pedagógicos aos Centros de Educação Infantil, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Descrição: **JOGO DAS EMOÇÕES COMO ME SINTO - 1 TABULEIRO EM FORMATO DE ROSTO COM APROXIMADAMENTE 26CM X 23CM, 28 PEÇAS DE EXPRESSÕES COM TAMANHOS VARIADOS E 12 FICHAS DE SENTIMENTOS COM APROXIMADAMENTE 5CM X 7CM. ACONDICIONADOS EM UMA CAIXA DE PAPELÃO COM APROXIMADAM -** JOGO DAS EMOÇÕES COMO ME SINTO - 1 TABULEIRO EM FORMATO DE ROSTO COM APROXIMADAMENTE 26CM X 23CM, 28 PEÇAS DE EXPRESSÕES COM TAMANHOS VARIADOS E 12 FICHAS DE SENTIMENTOS COM APROXIMADAMENTE 5CM X 7CM. ACONDICIONADOS EM UMA CAIXA DE PAPELÃO COM APROXIMADAMENTE 18CM X 28CM X 5CM.

Data: 13/06/2024 09:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 76958966000106-1-000241/2024

Lote/Item: 1/13

Ata: N/A

Homologação: 28/06/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 25

Unidade: JOGO (JG)

UF: PR

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço Estimado **R$ 107,75**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE RONDON
Objeto: Registro de precos para eventual aquisicao de jogos terapeuticos e educativos alem de armarios microfones smartphones e outros para serem utilizados pela equipe de Saude Mental da Secretaria Municipal de Saude em atendimento ao Plano de Acao da Deliberacao no 242021 CEDCAPR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para "Acoes para Criancas e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS COVID 19" com recursos do tesouro do Estado e contrapartida do municipio
Descrição: **Jogo Tabuleiro Cognitivo -** Jogo Tabuleiro Cognitivo

Data: 06/05/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 75380071000166-1-000042/2024
Lote/Item: 1/25
Ata: N/A
Homologação: 15/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: UN
UF: PR

Item 9: Jogos de Quebra Cabeça.

Preço Estimado: R$ 52,65 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 52,65 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 52,65

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Com mínimo de 70 peças e máximo 78 peças, em madeira certificada. Certificado pelo INMETRO. - Unidade	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço Estimado **R$ 52,65**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA
Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS EDUCATIVOS
Descrição: **JOGO QUEBRA CABECA - ZOO -** JOGO QUEBRA CABECA - ZOO

Data: 30/04/2024 13:47
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46200846000176-1-000240/2024
Lote/Item: 1/26
Ata: N/A
Homologação: 24/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: SP

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço Estimado **R$ 52,65**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA
Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS EDUCATIVOS
Descrição: **JOGO QUEBRA CABECA - FAZENDA -** JOGO QUEBRA CABECA - FAZENDA

Data: 30/04/2024 13:47
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46200846000176-1-000240/2024
Lote/Item: 1/24
Ata: N/A
Homologação: 24/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: SP

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço Estimado **R$ 52,65**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA
Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS EDUCATIVOS
Descrição: **JOGO QUEBRA CABECA - OCEANO** - JOGO QUEBRA CABECA - OCEANO

Data: 30/04/2024 13:47
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46200846000176-1-000240/2024
Lote/Item: 1/25
Ata: N/A
Homologação: 24/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: SP

Item 10: Jogo Dominó.

Preço Estimado: R$ 36,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 36,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 36,00

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Cor do estojo: preto. Modelo: número 6. Contém: 01 estojo com 28 peças. Dimensões aproximadas: 45 x 23 x 6mm - Certificado pelo INMET RO. - Unidade	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço Estimado **R$ 35,79**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO - PR
Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS INCLUSAS NO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ
Descrição: **JOGO DE DOMINÓ C/ 28 PEÇAS; COM ESTOJO; RESISTENTE; MATERIAL MELAMINA; DIMENSÕES DO PRODUTO 18,4 X 11,3 X 2,3 CM; 460G.** - JOGO DE DOMINÓ C/ 28 PEÇAS; COM ESTOJO; RESISTENTE; MATERIAL MELAMINA; DIMENSÕES DO PRODUTO 18,4 X 11,3 X 2,3 CM; 460G.

Data: 22/05/2024 00:00
Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA
SRP: NÃO
Identificação: 92753
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 40
Unidade: JG
UF: PR

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço Estimado **R$ 36,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITABIRA

Objeto: Registro de precos por item para eventual aquisicao de brinquedos pedagogicos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Municipio de Itabira MG conforme quantidades e especificacoes constantes no Anexo I Termo de Referencia do Edital com vigencia de 12 doze meses.

Descrição: **JOGO DE DOMINO ESPECIFICACOES MINIMAS CONTENDO 28 PECAS EM OSSO OU MARFIM COM PINGOS COLORIDOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 CM COMPR. X 2 5CM LARG. X 0 7CM ESPESSURA. ESTOJO PLASTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 X 7 5 X 5 1 CM. COM SELO DO INMETRO MATERIAIS A -** JOGO DE DOMINO ESPECIFICACOES MINIMAS CONTENDO 28 PECAS EM OSSO OU MARFIM COM PINGOS COLORIDOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 CM COMPR. X 2 5CM LARG. X 0 7CM ESPESSURA. ESTOJO PLASTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 X 7 5 X 5 1 CM. COM SELO DO INMETRO MATERIAIS ATOXICOS .

Data: 27/03/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18299446000124-1-000010/2024
Lote/Item: 1/34
Ata: N/A
Homologação: 22/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 274
Unidade: Unidade
UF: MG

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço Estimado **R$ 36,54**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MARILANDIA DO SUL

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material esportivo

Descrição: **JOGO DE Domino Profissional De Osso Estojo Com 28 PecasJOGO DE Domino Profissional De Osso Estojo Com 28 Pecas -** JOGO DE Domino Profissional De Osso Estojo Com 28 PecasJOGO DE Domino Profissional De Osso Estojo Com 28 Pecas

Data: 12/03/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 006-2024-MARILÂNDIA DO SUL-PR-MUNICIPIO DE MARILANDIA DO SUL-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 106/
Ata: Link Ata
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 10
Unidade: Jogo
UF: PR

Item 11: Jogo Monte a Cena.

Preço Estimado: R$ 126,02 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 126,02 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 126,02

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	Especificações mínimas: um jogo onde a percepção visual, a compreensão de comandos com preposição de lugar e a linguagem estão em alta - Este jogo contribui para a reflexão de processos cognitivos, sócio emocionais, motivacionais e comportamentais - Contém 2 cenários: o parque e a cozinha, e 10 peças de MDF - Sendo: 1 cenário de parque (tamanho a4) - 1 cenário de cozinha (tamanho a4) - 06 cartas para montar a cena do parque (laranja) - 06 cartas para montar a cena da cozinha (verde) - 01 carta para montar as duas cenas (amarela) - 02 cartas para completar e formar o cenário (roxa) - 10 peças de MDF (3cm cada): criança, gato, uva, maçã, borboleta, bola, relógio, panela, garrafa, nuvem. Dimensões da embalagem: 36x26cm – Certificado pelo INMETRO. - Unidade	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço Estimado **R$ 126,02**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CRICIUMA

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente, para fornecimento de materiais de educação física, para uso nas unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC.

Descrição: **JOGO KHARBAGAJOGO KHARBAGA: Tabuleiro em MDF medindo 26 X 42 X 1,5 cm (aberto) e 21 X 26 X 3 cm (fechado), contendo 1 tabuleiro em MDF 20 pastilhas de madeira torneada de cor clara; 20 pastilhas de madeira torneada de cor escura. Folheto com a historia do -** JOGO KHARBAGAJOGO KHARBAGA: Tabuleiro em MDF medindo 26 X 42 X 1,5 cm (aberto) e 21 X 26 X 3 cm (fechado), contendo 1 tabuleiro em MDF 20 pastilhas de madeira torneada de cor clara; 20 pastilhas de madeira torneada de cor escura. Folheto com a historia do jogo, regras e instrucoes para jogar. Produto certificado pelo INMETRO. Caixa em Kraft para armazenagem.

Data: 16/05/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 66-PMC-2024-CRICIÚMA-SC-MUNICIPIO DE CRICIUMA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 40/

Ata: Link Ata

Homologação: 18/07/2024 10:13

Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 400

Unidade: UNIDADE

UF: SC

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço Estimado **R$ 117,94**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CRICIUMA

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente, para fornecimento de materiais de educação física, para uso nas unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC.

Descrição: **JOGO SENETJOGO SENET - Tabuleiro em MDF medindo 26 X 42 X 1,5 cm (aberto) e 21 X 26 X 3 cm (fechado), contendo 10 pecas em madeira torneada, sendo 5 na cor natural, 5 pretas e 4 bastoes meia lua utilizados como dado. Manual com breve historia do jogo e re -** JOGO SENETJOGO SENET - Tabuleiro em MDF medindo 26 X 42 X 1,5 cm (aberto) e 21 X 26 X 3 cm (fechado), contendo 10 pecas em madeira torneada, sendo 5 na cor natural, 5 pretas e 4 bastoes meia lua utilizados como dado. Manual com breve historia do jogo e regras para jogar. Caixa em Kraft para armazenagem. Produto com certificacao do InMetro.

Data: 16/05/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 66-PMC-2024-CRICIÚMA-SC-MUNICIPIO DE CRICIUMA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 42/

Ata: Link Ata

Homologação: 18/07/2024 10:13

Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 400

Unidade: UNIDADE

UF: SC

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço Estimado **R$ 202,17**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE - CODEVAR

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de jogos físicos educativos pedagógicos a serem utilizados pelos alunos e gestores integrantes das Secretarias/Departamentos de Educação em suas Unidades Escolares dos Consorciados do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR

Descrição: **Jogo: ORGANIZE A CENA E CONTE A HISTÓRIA; ISBN: 978-65-5854-940-6 / Autor: Tabata Lorencin | TaisaRosalem Alastico ; ( ) 3 ANOS -** Jogo: ORGANIZE A CENA E CONTE A HISTÓRIA; ISBN: 978-65-5854-940-6 / Autor: Tabata Lorencin | TaisaRosalem Alastico ; ( ) 3 ANOS

Data: 05/04/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 001-2024-SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP-CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE - CODEVAR-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 8/

Ata: Link Ata

Homologação: 24/04/2024 08:58

Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 62.308

Unidade: UN

UF: SP

Item 12: Kits Fantoche de Mão.

Preço Estimado: R$ 184,90 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 184,90 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 184,90

Quantidade	Descrição	Observação
3 Kits	Grupos variados (animais, famílias, elementos da natureza). Material: feltro. Dimensões aproximadas: 30x20 cm. Certificado pelo INMETRO. - Kit	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço Estimado **R$ 178,88**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, PREVITA E SAUDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO.

Descrição: **FANTOCHE DE MÃO 60 CM PERSONAGENS VARIADOS** - FANTOCHE DE MÃO 60 CM PERSONAGENS VARIADOS

Data: 24/06/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 95774
Lote/Item: /180
Ata: N/A
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 31
Unidade: UN
UF: TO

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço Estimado **R$ 184,90**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Municipio de Francisco Beltrão

Objeto: Aquisição de brinquedos e utensílios de copa e cozinha, para utilização em uma unidade de Centro Municipal de Educação Infantil-CMI que está sendo implantada.

Descrição: **KIT COM 04 FANTOCHES "O PRINCIPE E O SAPO" - -** CONFECCIONADOS EM ESPUMA, MALHA, TECIDO, FELTRO, LÃ, WELBOA, PELÚCIA, FIBRA E RIBANA. ALTURA: 45 CM. PEÇAS: 1 PRÍNCIPE, 1 SAPO PRÍNCIPE, 1 PRINCESA, E 1 BRUXA

Data: 06/05/2024 00:00
Modalidade: Processo dispensa
SRP: NÃO
Identificação: MFB-252024-Processo dispensa
Lote/Item: 1/28
Ata: N/A
Fonte: pmfb.franciscobeltrao.com.br:7474/transparencia/licitacoes
Quantidade: 1
UF: PR

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço Estimado **R$ 199,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITABIRA

Objeto: Registro de precos por item para eventual aquisicao de brinquedos pedagogicos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Municipio de Itabira MG conforme quantidades e especificacoes constantes no Anexo I Termo de Referencia do Edital com vigencia de 12 doze meses.

Descrição: **KIT FANTOCHE FAMILIA NEGRA TECIDO 100 ALGODAO ENCHIMENTO ANTIALERGICO ARTICULACAO NA BOCA 6 ELEMENTOS VOVO VOVO PAPAI MAMAE FILHO FILHA. PESO APROXIMADO 800 G.** - KIT FANTOCHE FAMILIA NEGRA TECIDO 100 ALGODAO ENCHIMENTO ANTIALERGICO ARTICULACAO NA BOCA 6 ELEMENTOS VOVO VOVO PAPAI MAMAE FILHO FILHA. PESO APROXIMADO 800 G.

Data: 27/03/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18299446000124-1-000010/2024
Lote/Item: 1/32
Ata: N/A
Homologação: 22/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: Kit
UF: MG

Item 13: Lápis De Cor - 12 Cores.

Preço Estimado: R$ 44,42 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 44,42 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 44,42

Quantidade	Descrição	Observação
20 Caixas	Lápis de cor 12 unidades em cores diferentes, em qualquer formato, produzido em resina sintética ou de madeira reflorestada – Apontado - A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica - São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom - O lápis deverá ser recoberto externamente em resina termoplástica na cor da mina contendo uma camada externa sobre o lápis em resina termoplástica incolor dando acabamento brilhante - Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo - Comprimento: mínimo 166 mm, Diâmetro: mínimo 6 mm / máximo 7 mm, Diâmetro da mina: mínimo 1,9 mm / máximo 2,5 mm – Certificado pelo INMETRO. - Caixa	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço Estimado **R$ 44,42**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Objeto: Aquisição futura e eventual de materiais de expediente e de consumo, para atender os setores da Prefeitura Municipal, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

Descrição: **Lápis de cor grande, produzido com madeira de reflorestamento, mina resistente e escrita macia, produto atóxico, estojo com 12 cores, com selo de aprovação do inmetro.** - Lápis de cor grande, produzido com madeira de reflorestamento, mina resistente e escrita macia, produto atóxico, estojo com 12 cores, com selo de aprovação do inmetro.

Data: 11/07/2024 08:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 17-2024-CORUMBATAÍ DO SUL-PR-MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 101/

Ata: Link Ata

Homologação: 17/07/2024 14:42

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 29

Unidade: Caixa

UF: PR

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço Estimado **R$ 33,33**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ACREUNA

Objeto: MATERIAL DE EXPEDIENTE EMERGENCIAL

Descrição: **LÁPIS DE COR, 12 CORES TRIANGULAR CORES FORTES E EXCELENTE PODER DE COBERTURA. MARCA SUGERIDA: (MAPED, FABER CASTELL), OU DE MELHOR QUALIDADE.** - LÁPIS DE COR, 12 CORES TRIANGULAR CORES FORTES E EXCELENTE PODER DE COBERTURA. MARCA SUGERIDA: (MAPED, FABER CASTELL), OU DE MELHOR QUALIDADE.

Data: 03/04/2024 17:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 02218683000183-1-000153/2024

Lote/Item: 1/39

Ata: N/A

Homologação: 08/04/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: CAIXAS

UF: GO

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço Estimado **R$ 46,16**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO, COMPEENDENDO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

Descrição: **LÁPIS DE COR JUMBO ECOLAPIS, COM 12 CORES SORTIDAS, TRIANGULAR, 1° LINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 12,5 CM, COM FÓRMULA EXCLUSIVA E PROCESSO ESPECIAL DE FABRICAÇÃO TS - TÉCNICA SEKURAL, QUE PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA A PONTA DO LÁPIS, PRODUZIDO COM P** - LÁPIS DE COR JUMBO ECOLAPIS, COM 12 CORES SORTIDAS, TRIANGULAR, 1° LINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 12,5 CM, COM FÓRMULA EXCLUSIVA E PROCESSO ESPECIAL DE FABRICAÇÃO TS - TÉCNICA SEKURAL, QUE PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA A PONTA DO LÁPIS, PRODUZIDO COM PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA 100% REFLORESTADA, CONTENDO AS CORES: ROSA CLARO, VERMELHO, LARANJA CLARO, AMARELO CANÁRIO, VERDE FOLHA, VERDE, AZUL, AZUL COBALTO, CARMIM, MARROM, PRETO, CONTENDO EM SEU CORPO CERTIFICAÇÃO FSC, NACIONALIDADE, MODELO, E MARCA DO FABRICANTE, CONTENDO UM APONTADOR JUMBO TRIANGULAR COM DEPÓSITO, COM UM FURO, LAMINA DE AÇO CARBON, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, COM MARCA E NACIONALIDADE IMPRESSA NO MESMO. COM CERTIFICAÇÃO FSC C017601, INMETRO E IFBQ FALCÃO BAUER E OCP 0003. INDÚSTRIA BRASILEIRA.

Data: 11/03/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 76279959000170-1-000004/2024
Lote/Item: 1/3910905
Ata: N/A
Homologação: 30/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 350
Unidade: CX
UF: PR

Item 14: Massa De Modelar - 12 Cores.

Preço Estimado: R$ 16,08 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 16,08 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 16,08

Quantidade	Descrição	Observação
20 Caixas	Massa para fazer modelagem, super macia - Caixa com 12 cores sortidas - 180 gramas - A base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos - Cores vivas e miscíveis, que não esfarela - Produto atóxico - Indicada para criança a partir de 03 anos d e idade - (No mínimo seis cores diversificadas). Certificado pelo INMETRO. - Caixa	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço Estimado **R$ 15,17**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE HORTOLANDIA

Objeto: Aquisição de material pedagógico

Descrição: **Caixa de Massa de modelar 12 cores.** - Caixa de Massa de modelar 12 cores.

Data: 03/06/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 67995027000132-1-000134/2024
Lote/Item: 1/134
Ata: N/A
Homologação: 17/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 15.000
Unidade: Unidade
UF: SP

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço Estimado **R$ 16,08**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUACU

Objeto: FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAL PEDAGÓGICO E DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE PROGRAMAS E EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS COMO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNC

Descrição: **MASSA DE MODELAR COM 12 CORES, 180 GR, NÃO TÓXICA, MACIA, FEITA À BASE DE AMIDO DE MILHO.** - MASSA DE MODELAR COM 12 CORES, 180 GR, NÃO TÓXICA, MACIA, FEITA À BASE DE AMIDO DE MILHO.

Data: 01/04/2024 09:15

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 05-2024-SÃO PEDRO DO IGUAÇU-PR-MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUACU-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 71/

Ata: Link Ata

Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 40

Unidade: CAIXA

UF: PR

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço Estimado **R$ 16,08**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUACU

Objeto: FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAL PEDAGÓGICO E DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE PROGRAMAS E EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS COMO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNC

Descrição: **MASSA DE MODELAR COM 12 CORES, 180 GR, NÃO TÓXICA, MACIA, FEITA À BASE DE AMIDO DE MILHO.** - MASSA DE MODELAR COM 12 CORES, 180 GR, NÃO TÓXICA, MACIA, FEITA À BASE DE AMIDO DE MILHO.

Data: 01/04/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 95583597000150-1-000011/2024

Lote/Item: 1/71

Ata: N/A

Homologação: 04/04/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 40

Unidade: CAIXA

UF: PR

Item 15: Quebra-cabeça Tridimensional.

Preço Estimado: R$ 111,31 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 111,31 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 111,31

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	Contém 42 peças em madeira reflorestada e 06 peças de plástico - De fácil montagem, com montagem através do encaixe de suas peças - Possi bilita a montagem de um cenário através do encaixe de suas peças - Desenvolvem a imaginação, a criatividade, o pensamento lógico, a coorden ação motora e a noção de espaço, além da habilidade de identificar, comparar e associar - Indicado para crianças a partir dos 3 anos de idade - Certificado pelo INMETRO. - Unidade	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço Estimado **R$ 96,25**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, PREVITA E SAUDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO.
Descrição: **BRINQUEDO QUEBRA CABEÇA 3D ALFABETO E NUMERO 26 PEÇAS EM FORMA DE GIRAFA, MADEIRA MDF, COM PEÇAS COLORIDAS E DE TAMANHOS VARIADOS, TODAS CONSTRUIDAS EM MADEIRA MDF E PINTADAS COM TINTA ATOXICA.** - BRINQUEDO QUEBRA CABEÇA 3D ALFABETO E NUMERO 26 PEÇAS EM FORMA DE GIRAFA, MADEIRA MDF, COM PEÇAS COLORIDAS E DE TAMANHOS VARIADOS, TODAS CONSTRUIDAS EM MADEIRA MDF E PINTADAS COM TINTA ATOXICA.

Data: 24/06/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 95774
Lote/Item: /90
Ata: N/A
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: TO

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço Estimado **R$ 111,31**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, PREVITA E SAUDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO.
Descrição: **BRINQUEDO QUEBRA CABEÇA 3D ALFABETO E NUMERO 26 PEÇAS EM FORMA DE TRENZINHO, MADEIRA MDF, COM PEÇAS COLORIDAS E DE TAMANHOS VARIADOS, TODAS CONSTRUIDAS EM MADEIRA MDF E PINTADAS COM TINTA ATOXICA.** - BRINQUEDO QUEBRA CABEÇA 3D ALFABETO E NUMERO 26 PEÇAS EM FORMA DE TRENZINHO, MADEIRA MDF, COM PEÇAS COLORIDAS E DE TAMANHOS VARIADOS, TODAS CONSTRUIDAS EM MADEIRA MDF E PINTADAS COM TINTA ATOXICA.

Data: 24/06/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 95774
Lote/Item: /92
Ata: N/A
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: TO

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço Estimado **R$ 111,72**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, PREVITA E SAUDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO.
Descrição: **BRINQUEDO QUEBRA CABEÇA 3D ALFABETO E NUMERO 26 PEÇAS EM FORMA DE LEÃO, MADEIRA MDF, COM PEÇAS COLORIDAS E DE TAMANHOS VARIADOS, TODAS CONSTRUIDAS EM MADEIRA MDF E PINTADAS COM TINTA ATOXICA.** - BRINQUEDO QUEBRA CABEÇA 3D ALFABETO E NUMERO 26 PEÇAS EM FORMA DE LEÃO, MADEIRA MDF, COM PEÇAS COLORIDAS E DE TAMANHOS VARIADOS, TODAS CONSTRUIDAS EM MADEIRA MDF E PINTADAS COM TINTA ATOXICA.

Data: 24/06/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 95774
Lote/Item: /91
Ata: N/A
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: TO

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa de Licitações e Leilões — *Data: 14/06/2024 19:47:00*
https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 — Acessar a fonte **aqui**

2 - Banco Nacional de Compras — *Data: 02/04/2024 14:51:44*
https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 — Acessar a fonte **aqui**

3 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul — *Data: 30/08/2024 15:42:44*
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::: — Acessar a fonte **aqui**

4 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 30/08/2024 14:37:36*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — Acessar a fonte **aqui**

5 - Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão/PR — *Data: 03/06/2024 14:52:01*
pmfb.franciscobeltrao.com.br:7474/transparencia/licitacoes — Acessar a fonte **aqui**

6 - Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR — *Data: 30/08/2024 14:01:25*
teixeirasoarespr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes — Acessar a fonte **aqui**

7 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 — *Data: 30/08/2024 14:39:24*
licitanet.com.br — Acessar a fonte **aqui**

Anexo III - Solicitação de Compra.pdf

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Avenida Xavier da Silva, 366 - Centro - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 09.660.468/0001-87 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 46/2024

Solicitante: Rosana Cristina Sumbach **Data da Solicitação:** 29/08/2024

Organograma: 1500100000 - Fundo Municipal de Saude de Congonhinhas

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Avenida São Paulo, nº 896

Objeto: O objeto da presente licitação visa Aquisição de Materiais Específicos, para atender as necessidades nos atendimentos da Psicóloga lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento para realizar as avaliações em atendimento psicológico infantil.

Justificativa: A detecção é fundamental para o desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes. Materiais Específicos adequados permitem uma avaliação precisa, ajudando a identificar rapidamente qualquer problema e a intervir de maneira eficaz.
A aquisição desses materiais está em conformidade com as diretrizes e normas estabelecidas pelo órgão de Saúde. Isso assegura que a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas / PR esteja cumprindo suas obrigações legais e proporcionando um atendimento adequado à população.

Observações: A CONTRATADA deverá impreterivelmente, indicar e-mail e número de WhatsApp válidos (com confirmação de leitura ativada), a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.
- Entrega do produto: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Avenida São Paulo - nº 896 - Congonhinhas - Pr.
- Horário de Entrega: das 08h às 11h e das 13h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados), impreterivelmente, pois o estabelecimento permanece fechado fora do aqui mencionado.

Desdobramento:

Fundamento Legal:

Justificativa Valores:

Prazo Execução:

Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	7701027316-1	5,00	UND	Blocos Lógicos: conjunto contendo 48 peças em quatro formas, dois tamanhos, três cores sendo elas azul, amarelo e vermelho, duas espessuras sendo elas EVA 10mm e EVA 4mm. Cada placa é de aproximadamente 17 x16 cm, sendo 3 placas com espessura de 10 mm e 3 placas de 4mm. Certificado pelo INMETRO. - Unidade Catmat: 14.222	81,6900	408,45
2	7701027317-1	3,00	UND	Blocos para Montar Cidade: Blocos de Montar – De Madeira, mínimo 40 peças em diversos formatos que formam uma mini cidade. Composição do Material: Madeira Reflorestada e tinta atóxica. Certificado pelo INMETRO. - Unidade Catmat: 14.222	131,3300	393,99
3	7701027318-1	20,00	CONJ	Caneta Hidrográfica - 12 Cores: Caneta hidrográfica, corpo triangular, confeccionado em resina termoplástica PP na cor da tinta - Comprimento de 220 mm (com tampa) e 190 mm (sem tampa) e diâmetro de 110 mm, com tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável - Tampa superior removível sem haste para fixação em bolso e sem furo para não secar a tinta - Com a cor da tinta - Carga a base de água com medida mínima de 100mm - Corantes e umectantes - Pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster - Escrita de 2.0 mm - Embalagem primária, em PVC com etiqueta e arte do fabricante, e descritivo no verso, com selo do Inmetro - Cores: Preta, Cinza, Marrom, Roxo, Azul, Azul Claro, Verde Claro, Verde Escuro, Laranja, Amarelo, Rosa, Vermelho – Certificado pelo INMETRO. - Conjunto Catmat: 14.222	29,7500	595,00
4	7701027319-1	5,00	UND	Cubos de Encaixe: Conjunto de 100 cubos em plástico em 10 cores sortidas de tamanho 2 cm que se conectam entre si e permitem formar desde figuras espaciais complexas até atividades fundamentais de contagem, classificação, etc. Acompanhar manual de instruções. Certificado pelo INMETRO. - Unidade Catmat: 14.222	53,7700	268,85
5	7701027320-1	3,00	UND	Família Pedagógica Terapêutica: Especificações mínimas: composta de 8	153,3000	459,90

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Avenida Xavier da Silva, 366 - Centro - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 09.660.468/0001-87 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

				personagens: 02 meninas, 01 menino, 01 casal de pais, 01 casal de avós, 01 nenê - Altura aproximada dos bonecos: adultos 14 cm e crianças 11 cm - Material da Cabeça: Estireno 12 (ISOPOR), cola quente de resina plástica, acrilnitrilo (Orlon, Lã Sintética) - Pintura do Rosto: Tinta de Tecido acrilex Não Tóxica - Material do Corpo: Pele e Enchimento: acrilnitrilo (Orlon, Lã Sintética) - Esqueleto: Arame Galvanizado - Costuras Manuais e em Máquina: Linha de Nilon e Algodão - Roupas: Tecidos diversos naturais ou sintéticos - Possui movimento. Bonecos flexíveis destinados a atividades educativas ligadas ao desenvolvimento da criança (estudos da família, evolução humana, corpo e educação sexual) ou preventivas (educação sexual, gravidez precoce, DST-AIDS) - Os bonecos são usados, como instrumento para revelação do abuso sexual, e com finalidades terapêuticas nos tratamentos psicológicos oferecidos às crianças - A família terapêutica é um conjunto de bonecos que representam a estrutura familiar – Certificado pelo INMETRO. - Unidade Catmat: 14.222		
6	7701027321-1	5,00	KIT	Fantoche Gigante Família 60cm: Contém 6 fantoches gigantes, papai, mamãe, vovó, vovô, menino, menina - Olhos de PVC - Confeccionado: Em malha, tecido, espuma, fibra siliconada, feltro e cabelos de lã - Tamanho: 60 cm de altura aproximadamente cada. Certificado pelo INMETRO. - Kit Catmat: 14.222	157,5200	787,60
7	7701027322-1	3,00	KT	Fantoches Inclusão: Kit composto por personagens com características de inclusão, confeccionados em feltro e detalhes em EVA, coloridos - Embalagem contendo no mínimo 6 itens - Medida mínima dos personagens entre 33cm - Obs: As cores podem variar. Certificado pelo INMETRO. - Kit Catmat: 14.222	129,9900	389,97
8	7701027323-1	5,00	UND	Jogo Como me Sinto – Ursinho: Especificações mínimas: O Como me Sinto ajuda a nomear 12 sentimentos e emoções: Felicidade, medo, tristeza, vergonha, raiva, amor, nojo, ciúme, ansiedade, animação, saudade e frustração e a reproduzir as expressões de um Ursinho muito atencioso - Dimensões: 18 x 28 x 5 cm - Contém: 1 tabuleiro em formato de ursinho (26x23cm) - 28 peças (expressões) e 12 fichas com sentimentos - Material: madeira reflorestada - Faixa Etária: a partir de 3 anos - Certificado pelo INMETRO. - Unidade Catmat: 14.222	107,7500	538,75
9	7701027324-1	5,00	UND	Jogos de Quebra Cabeça: com mínimo de 70 peças e máximo 78 peças, em madeira certificada. Certificado pelo INMETRO. - Unidade Catmat: 14.222	52,6500	263,25
10	7701027325-1	5,00	UND	Jogo Dominó: Cor do estojo: preto. Modelo: número 6. Contém: 01 estojo com 28 peças. Dimensões aproximadas: 45 x 23 x 6mm - Certificado pelo INMETRO. - Unidade Catmat: 14.222	36,0000	180,00
11	7701027326-1	3,00	UND	Jogo Monte a Cena: Especificações mínimas: um jogo onde a percepção visual, a compreensão de comandos com preposição de lugar e a linguagem estão em alta - Este jogo contribui para a reflexão de processos cognitivos, sócio emocionais, motivacionais e comportamentais - Contém 2 cenários: o parque e a cozinha, e 10 peças de MDF - Sendo: 1 cenário de parque (tamanho a4) - 1 cenário de cozinha (tamanho a4) - 06 cartas para montar a cena do parque (laranja) - 06 cartas para montar a cena da cozinha (verde) - 01 carta para montar as duas cenas (amarela) - 02 cartas para completar e formar o cenário (roxa) - 10 peças de MDF (3cm cada): criança, gato, uva, maçã, borboleta, bola, relógio, panela, garrafa, nuvem. Dimensões da embalagem: 36x26cm – Certificado pelo INMETRO. - Unidade Catmat: 14.222	126,0200	378,06
12	7701027327-1	3,00	KIT	Kits Fantoche de Mão: grupos variados (animais, famílias, elementos da natureza). Material: feltro. Dimensões aproximadas: 30x20 cm. Certificado pelo INMETRO. - kit Catmat: 14.222	184,9000	554,70
13	7701027328-1	20,00	CX	Lápis De Cor - 12 Cores: Lápis de cor 12 unidades em cores diferentes, em qualquer formato, produzido em resina sintética ou de madeira reflorestada – Apontado - A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica - São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom - O lápis deverá ser recoberto externamente em resina termoplástica na cor da mina contendo uma camada externa sobre o lápis em resina termoplástica incolor dando acabamento brilhante - Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo - Comprimento: mínimo 166 mm, Diâmetro: mínimo 6 mm / máximo 7 mm, Diâmetro da mina: mínimo 1,9 mm / máximo 2,5 mm – Certificado pelo INMETRO. - Caixa Catmat:14.222	44,4200	888,40
14	7701027329-1	20,00	CX	Massa De Modelar - 12 Cores: Massa para fazer modelagem, super macia	16,0800	321,60

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Avenida Xavier da Silva, 366 - Centro - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 09.660.468/0001-87 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

				- Caixa com 12 cores sortidas - 180 gramas - A base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos - Cores vivas e miscíveis, que não esfarela - Produto atóxico - Indicada para criança a partir de 03 anos de idade - (No mínimo seis cores diversificadas). Certificado pelo INMETRO. - Caixa Catmat: 14.222		
15	7701027330-1	3,00	UND	Quebra-cabeça Tridimensional: Contém 42 peças em madeira reflorestada e 06 peças de plástico - De fácil montagem, com montagem através do encaixe de suas peças - Possibilita a montagem de um cenário através do encaixe de suas peças - Desenvolvem a imaginação, a criatividade, o pensamento lógico, a coordenação motora e a noção de espaço, além da habilidade de identificar, comparar e associar - Indicado para crianças a partir dos 3 anos de idade - Certificado pelo INMETRO. - Unidade Catmat: 14.222	111,3100	333,93

	Preço Total:	6.762,45

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
31 - 15.001.10.301.0023.2101.3.3.90.30.00	Centro de Saúde	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	6.762,45

Congonhinhas, 29 de Agosto de 2024.

Assinatura do Responsável

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 116/2024

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **THAIS FERREIRA**, ocupante do cargo de chefe da Divisão de Administração Geral, para desempenhar junto ao setor de Licitação as seguintes funções: Coordenar as atividades relacionadas aos processos licitatórios, interpretar e aplicar corretamente a legislação de licitações, elaborar e assinar editais e garantir a publicação adequada dos editais e demais responsabilidades que couber nas atividades rotineiras, a partir de 13/03/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 11 de março de 2024.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

Diário Oficial

Poder Executivo

www.congonhinhas.pr.gov.br Cidade de Congonhinhas - PR

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 971/2017 E ALTERAÇÕES.

ANO 2024 EDIÇÃO Nº 210 CONGONHINHAS, 12 de Março de 2024.

PORTARIA Nº 116/2024

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **THAIS FERREIRA**, ocupante do cargo de chefe da Divisão de Administração Geral, para desempenhar junto ao setor de Licitação as seguintes funções: Coordenar as atividades relacionadas aos processos licitatórios, interpretar e aplicar corretamente a legislação de licitações, elaborar e assinar editais e garantir a publicação adequada dos editais e demais responsabilidades que couber nas atividades rotineiras, a partir de 13/03/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 11 de março de 2024.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.congonhinhas.pr.gov.br/

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 014/2023

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, Art. 5 LX da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021 e Decreto 11.246 de 27/10/2022resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo **Fundo Municipal de Saúde - FMS, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2024.**

Presidente da CPL, Pregoeiro e Agente de Contratação
Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 8.300.016-3 – SSP/PR e CPF/MF nº 037.110.389-48

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Cacilda Bernadete Mariano - RG nº 4.384.955-7 e CPF/MF nº 604.678.519-72
Dirlene Aparecida de Lima – RG nº 6.684.698-0 e CPF/MF nº 985.416.509-44

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 03 de janeirode 2024.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 971/2017 ALTERADA PELA LEI Nº1.216/2023
ANO 2024 EDIÇÃO Nº 173 CONGONHINHAS, 03 de Janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 014/2023

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, Art. 5 LX da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021 e Decreto 11.246 de 27/10/2022resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo **Fundo Municipal de Saúde - FMS, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2024.**

Presidente da CPL, Pregoeiro e Agente de Contratação
Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 8.300.016-3 – SSP/PR e CPF/MF nº 037.110.389-48

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Cacilda Bernadete Mariano - RG nº 4.384.955-7 e CPF/MF nº 604.678.519-72
Dirlene Aparecida de Lima – RG nº 6.684.698-0 e CPF/MF nº 985.416.509-44

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 03 de janeirode 2024.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.congonhinhas.pr.gov.br/

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: ____/2024
Sistema de Registro de Preços

CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
UASG 927027

OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 6.762,45 (Seis Mil e Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: XX/XX/2024 às XXhXXmin (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8
7. DAFASE DE JULGAMENTO 10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 14
11. DOS RECURSOS 15
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 15
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 18
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 18

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS UASG 927027

(Processo Administrativo n°...../2024)

Torna-se público que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para aquisição de Materiais Específicos para Avaliação, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens do certame a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.9.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o previsto no Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do ITEM

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá de **R$0,01 (um centavo).**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

6.19.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DAFASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia devidamente registrada em cartório.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: licitacao@congonhinhas.pr.gov.br .

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/ .

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3. ANEXO III– Minuta de Termo de Contrato

14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta Ajustada

14.11.5. ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada

14.11.6. ANEXO VI- Modelo de Declaração de Conhecimento do edital

14.11.7. ANEXO VII- Modelo de Ficha de Cadastro Reserva

14.11.8. ANEXO VIII- Modelo de Declaração de exequibilidade

Congonhinhas, ... de ..... de 2024.

Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Termo de Referência 49/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
49/2024	927027-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR	ROSANA CRISTINA SUMBACH	03/09/2024 14:51 (v 1.0)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		49/2024

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente Licitação tem por finalidade o Registro de Preços do tipo **Menor Preço** para **Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação**, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR, nos termos da descrição detalhada, que encontra-se em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, contados da data indicada no instrumento contratual, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação, necessários ao funcionamento nas sessões terapêuticas realizados pela psicóloga no Centro de Saúde - UBS pertencente a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Congonhinhas/PR.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6 . A Descrição detalhada do Objeto, encontra-se em anexo 01 (um) contendo:

1- Item.
2 - Catmat.
3 - Quantidade.
4 - Unidade.
5 - Especificações.

6 - Preço Unitário do Produto.
7 - Preço Total do Produto.

1.7. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.8. O referido serviço é classificado como bens/serviço comum , devido a sua natureza, e também não está classificado como itens de luxo, conforme preconiza o art. 20 da Lei 14.133/21.

1.9. O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, contados da data indicada no instrumento contratual, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

1.9.1. O fornecimento dos materiais é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação, necessários as sessões terapêuticas realizados pela psicóloga ao atendimento do Centro de Saúde - UBS pertencente a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas /PR.

1.10. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.11. Justifica-se a Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação listados tendo em vista um melhor atendimento e melhora da qualidade do serviço de Psicologia ofertado para os pacientes atendidos no Centro de Saúde - UBS. Nos quais esses materiais proporcionarão a prevenção e a reabilitação aos pacientes do município de Congonhinhas que são atendidos com os materiais solicitados. Esses recursos atuarão para que o tratamento terapêutico apresente intervenções realmente efetivas para a prevenção, apoio e qualidade das sessões terapêuticas atuando na promoção da saúde.

1.12. Diante do exposto, justifica-se a compra de Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação visando maior assistência, além de modernizar, qualificar e melhorar as sessões terapêuticas em longo prazo, garantindo maior qualidade de vida aos indivíduos e, consequentemente, melhorando o condicionamento físico.

1.12.1. Em suma, o desprovimento desses materiais para as sessões terapêuticas pode não apenas acarretar em atraso do tratamento devido, mas também pode incorrer em suspensão temporária da oferta do serviço, o que pode ser evitado. Para que este serviço seja ofertado de forma satisfatória, é fundamental que tenhamos os materiais de permanente adequados para garantir os atendimentos desta especialidade.

1.13. O objeto contratatado deverá fixar prazo mínimo de validade, o qual deverá ser observado no momento da entrega dos mesmos, sob pena de responsabilização do Agente Público, conforme o Art. 18 no Parágrafo Único do Decreto nº 3.604 de 25 de abril de 2023:

1.13.1. O prazo de validade de que se trata o caput deste artigo não será em hipótese alguma inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto com prazo equivalente a , no mínimo, 75% (Setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

1.14. Justifica-se a presente Ata de Registro de Preço para futura Aquisição dos Itens de Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação, para suprir as necessidades dos atendimentos nas sessões terapêuticas do Município de Congonhinhas/PR e com o intuito de manter o pleno funcionamento das atividades administrativas internas e de atendimento ao público sempre primando pela excelência no atendimento ao cidadão.

1.14.1. A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, vêem-se diante da necessidade de Aquisição dos Itens de Aquisição de Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação, de modo a suprir as necessidades que por ventura possam surgir.

1.14.2. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preços originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

1.15. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos materiais demandados, levando em consideração o uso constante e necessário. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A aquisição dos materiais faz-se necessária, tendo em vista a modernização e melhor atendimento aos pacientes que utilizam o Centro de Saúde - UBS do município, uma vez que, esses materiais irão proporcionar a prevenção e a reabilitação e um melhor atendimento de qualidade aos munícipes do município de Congonhinhas/PR.

2.2.1. O fornecimento do objeto licitado, deve-se principalmente aos interesses dos cidadãos, que necessitam de onde se inclui todas as necessidades de sessão terapêutica tendo em vista a execução e prevenção das atividades do serviço de saúde, deste que além de ser um direito de todos, garante melhorias na qualidade de vida e bem-estar social e, por tanto, a aquisição dos produtos licitados trará benefícios diretos a população.

2.2.2. Sabendo-se que os Materiais Específicos para Avaliação visam a prevenção. Tais materiais irão modernizar e melhorar o tratamento e a redução de sessões terapêuticas em longo prazo, garantindo maior qualidade de vida aos indivíduos.

2.3. Tendo em vista que o tratamento psicoterapêutico possui um papel importante para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes, por meio da prevenção e da reabilitação física. Ele atua na promoção da saúde.

2.4. Com o propósito de chegar às hipóteses diagnósticas, o setor conta com a psicóloga os quais necessitam impreterivelmente de instrumentos formais e informais.

2.4.1. A aquisição desses materiais está em conformidade com as diretrizes e normas estabelecidas pelos órgãos de saúde. Isso assegura que a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Congonhinhas/PR esteja cumprindo suas obrigações legais e proporcionando um atendimento adequado à população.

2.4.2. A Psicóloga da Saúde que atua na rede municipal terão acesso a ferramentas específicas que auxiliam no diagnóstico e tratamento, potencializando a eficácia de suas intervenções.

2.5. Investir em materiais psicopedagógicos traz benefícios diretos à comunidade, melhorando a qualidade de vida dos indivíduos que necessitam de acompanhamento especializado. Isso reflete na diminuição de problemas sociais e no aumento do bem-estar geral da população.

2.6. Em resumo, a Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação é uma medida necessária e estratégica para garantir que a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Congonhinhas/PR possa oferecer um atendimento de excelência, promovendo a saúde cognitiva e o bem-estar da população.

2.7. Sendo assim, é fundamental e de suma importância a Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação, para suprir as necessidades das Unidades de Saúde, pois trata-se de tratamentos /atendimentos/sessões terapêuticas, aos usuários do SUS.

2.8. Cabe ressaltar que a descontinuidade do mesmo pode agravar o quadro clínico dos pacientes, dificultando o atendimento aos pacientes e impossibilitando alguns procedimentos, dessa forma, cabe ao ente público assegurar a todos. Logo, cabe transcrever o que dispõe o art 196 e o art 197 da Carta Magna.

> Art.196 "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas econômicas que visem a redução dos riscos de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário ás ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".
>
> Art. 197 " são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado"

2.9. Em virtude de se tratar da integridade e boa qualidade de vida aos munícipes com intuito de atuar com eficiência os trabalhos desenvolvidos desta secretaria, a Secretária Municipal de Saúde de Congonhinhas, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste solicitar, eventual Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação objetivando atender as necessidades do atendimento das sessões terapêuticas no Centro de Saúde - UBS pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas/PR.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (Art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'e', e art. 40, §1º, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/21)

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. As empresas que participarão do certame, deverão adotar práticas socioeconômicas e ambientalmente responsáveis, de forma mais inovadoras e competitivas, adaptando-se melhor a demanda proposta, garantindo assim o desenvolvimento nacional sustentável, equitativo e responsável, atendendo às necessidades atuais sem comprometer a capacidade das gerações futuras de atenderem às suas próprias necessidades.

4.1.2. As pessoas jurídicas e direito público ou privado devem fornecer atestados que comprovem a aptidão dos bens fornecidos em garantir o desenvolvimento sustentável e redução de impactos ambientais.

Da exigência de amostra

4.2. De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de amostra para a verificação da qualidade ou da conformidade com as especificações técnicas requisitadas.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Garantia da contratação

4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.5 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.5.1 O critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço por item.

4.5.2 Não serão aplicadas a indicação e/ou a vedação de marcas

4.5.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.7. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7.1 Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, alínea 'e', e art. 40, §1º, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/21)

Condições de Entrega

5.1 O fornecimento dar-se-á sob forma PARCIAL, de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, com prazo de entrega de 10 (dez) dias, contados da emissão de Autorização de Entrega. Sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos itens efetivamente entregues.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado,ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Qualidade dos produtos

5.6. Apresentar qualidade, integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias.

5.7. Ser transportados adequadamente de acordo com as condições em que seja mantida a sua qualidade.

5.8. Ser acondicionados em embalagens lacradas, devidamente identificados e em perfeitas condições de armazenagem.

5.9. Os produtos em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

5.9.1. Os itens devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e que o produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade.

5.9.2. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade.

5.9.3. Todos os Materiais Específicos para Avaliação bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais.

5.10. Os produtos objeto deste termo de referência não poderão ter validade inferior a 12 (doze) meses a contar da entrega na Unidade de Saúde. Todos os produtos deverão apresentar registro vigente, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.

5.10.1. Lembramos que a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4150 /62.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.11. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, XXIII, alínea 'f', da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/21)

Recebimento

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições, será efetuado em moeda brasileira corrente, da o prazo para pagamento de:

7.18.1 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração.

7.18.2 10 (dez) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. A contratação será realizada por meio de **Licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma **Eletrônica**, com critério de julgamento por **Menor Preço por Item**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será continuado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação comprovação de patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação ou do valor total estimado da parcela pertinente ou do item pertinente.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.28. Registro da Licitante na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), o qual deverá ser comprovada através de publicação no Diário oficial da União dentro do prazo de validade.

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.29.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.29.2. O Licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.30. Licença de Funcionamento emitido pelo departamento de Vigilância Sanitária da sede da licitante.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 6.762,45

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/21)

9.1. O preço estimado total da contratação é de R$ 6.762,45 (Seis Mil e Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos), conforme tabela anexada . (Dos Itens).

9.2 Os recursos necessários para aquisição do objeto deste Termo de Referência, já estão disponíveis junto ao tesouro municipal, no valor de R$ 6.762,45 (Seis Mil e Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos) através de transferência do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII (alínea 'j', da Lei nº 14.133/21)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

Ação	Nome da Ação	Despesa	Código/Nome Natureza da Despes	Fonte Recurso
2.101	Material de Consumo	31	3.3.90.30.00.00.00.00	303

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904

Assinado de forma digital por ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904
Dados: 2024.09.03 14:54:23 -03'00'

ROSANA CRISTINA SUMBACH

Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Estimativas de Quantidades a Serem Contratadas - Com Valor.pdf (272.52 KB)

Anexo I - Estimativas de Quantidades a Serem Contratadas - Com Valor.pdf

Nº Item	Unidade	Qtde	Descrição do Item	Catmat	Valor Unitário	Valor Total
01	Unidade	05	**Blocos Lógicos:** conjunto contendo 48 peças em quatro formas, dois tamanhos, três cores sendo elas azul, amarelo e vermelho, duas espessuras sendo elas EVA 10mm e EVA 4mm. Cada placa é de aproximadamente 17 x16 cm, sendo 3 placas com espessura de 10 mm e 3 placas de 4mm. Certificado pelo INMETRO.	14.222	R$ 81,69	R$ 408,45
02	Unidade	03	**Blocos para Montar Cidade:** Blocos de Montar – De Madeira, mínimo 40 peças em diversos formatos que formam uma mini cidade. Composição do Material: Madeira Reflorestada e tinta atóxica. Certificado pelo INMETRO.	14.222	R$ 131,33	R$ 393,99
03	Conjunto	20	**Caneta Hidrográfica - 12 Cores:** Caneta hidrográfica, corpo triangular, confeccionado em resina termoplástica PP na cor da tinta - Comprimento de 220 mm (com tampa) e 190 mm (sem tampa) e diâmetro de 110 mm, com tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável - Tampa superior removível sem haste para fixação em bolso e sem furo para não secar a tinta - Com a cor da tinta - Carga a base de água com medida mínima de 100mm - Corantes e	14.222	R$ 29,75	R$ 595,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121

			umectantes - Pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster - Escrita de 2.0 mm - Embalagem primária, em PVC com etiqueta e arte do fabricante, e descritivo no verso, com selo do Inmetro - Cores: Preta, Cinza, Marrom, Roxo, Azul, Azul Claro, Verde Claro, Verde Escuro, Laranja, Amarelo, Rosa, Vermelho – Certificado pelo INMETRO.			
04	Unidade	05	**Cubos de Encaixe:** Conjunto de 100 cubos em plástico em 10 cores sortidas de tamanho 2 cm que se conectam entre si e permitem formar desde figuras espaciais complexas até atividades fundamentais de contagem, classificação, etc. Acompanhar manual de instruções. Certificado pelo INMETRO.	14.222	R$ 53,77	R$ 268,85
05	Unidade	03	**Família Pedagógica Terapêutica:** Especificações mínimas: composta de 8 personagens: 02 meninas, 01 menino, 01 casal de pais, 01 casal de avós, 01 nenê - Altura aproximada dos bonecos: adultos 14 cm e crianças 11 cm - Material da Cabeça: Estireno 12 (ISOPOR), cola quente de resina plástica, acrilnitrilo (Orlon, Lã Sintética) - Pintura do Rosto: Tinta de Tecido acrilex Não Tóxica - Material do Corpo: Pele e Enchimento: acrilnitrilo (Orlon, Lã Sintética) -	14.222	R$ 153,30	R$ 459,90

			Esqueleto: Arame Galvanizado - Costuras Manuais e em Máquina: Linha de Nilon e Algodão - Roupas: Tecidos diversos naturais ou sintéticos - Possui movimento. Bonecos flexíveis destinados a atividades educativas ligadas ao desenvolvimento da criança (estudos da família, evolução humana, corpo e educação sexual) ou preventivas (educação sexual, gravidez precoce, DST-AIDS) - Os bonecos são usados, como instrumento para revelação do abuso sexual, e com finalidades terapêuticas nos tratamentos psicológicos oferecidos às crianças - A família terapêutica é um conjunto de bonecos que representam a estrutura familiar – Certificado pelo INMETRO.			
06	Kit	05	**Fantoche Gigante Família 60cm:** Contém 6 fantoches gigantes, papai, mamãe, vovó, vovô, menino, menina - Olhos de PVC - Confeccionado: Em malha, tecido, espuma, fibra siliconada, feltro e cabelos de lã - Tamanho: 60 cm de altura aproximadamente cada. Certificado pelo INMETRO.	14.222	R$ 157,52	R$ 787,60
07	Kit	03	**Fantoches Inclusão:** Kit composto por personagens com características de inclusão, confeccionados em feltro e	14.222	R$ 129,99	R$ 389,97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121

			detalhes em EVA, coloridos - Embalagem contendo no mínimo 6 itens - Medida mínima dos personagens entre 33cm - Obs: As cores podem variar. Certificado pelo INMETRO.			
08	Unidade	05	**Jogo Como me Sinto – Ursinho:** Especificações mínimas: O Como me Sinto ajuda a nomear 12 sentimentos e emoções: Felicidade, medo, tristeza, vergonha, raiva, amor, nojo, ciúme, ansiedade, animação, saudade e frustração e a reproduzir as expressões de um Ursinho muito atencioso - Dimensões: 18 x 28 x 5 cm - Contém: 1 tabuleiro em formato de ursinho (26x23cm) - 28 peças (expressões) e 12 fichas com sentimentos - Material: madeira reflorestada - Faixa Etária: a partir de 3 anos - Certificado pelo INMETRO.	14.222	R$ 107,75	R$ 538,75
09	Unidade	05	**Jogos de Quebra Cabeça:** com mínimo de 70 peças e máximo 78 peças, em madeira certificada. Certificado pelo INMETRO.	14.222	R$ 52,65	R$ 263,25
10	Unidade	05	**Jogo Dominó:** Cor do estojo: preto. Modelo: número 6. Contém: 01 estojo com 28 peças. Dimensões aproximadas: 45 x 23 x 6mm - Certificado pelo INMETRO.	14.222	R$ 36,00	R$ 180,00

11	Unidade	03	**Jogo Monte a Cena:** Especificações mínimas: um jogo onde a percepção visual, a compreensão de comandos com preposição de lugar e a linguagem estão em alta - Este jogo contribui para a reflexão de processos cognitivos, sócio emocionais, motivacionais e comportamentais - Contém 2 cenários: o parque e a cozinha, e 10 peças de MDF - Sendo: 1 cenário de parque (tamanho a4) - 1 cenário de cozinha (tamanho a4) - 06 cartas para montar a cena do parque (laranja) - 06 cartas para montar a cena da cozinha (verde) - 01 carta para montar as duas cenas (amarela) - 02 cartas para completar e formar o cenário (roxa) - 10 peças de MDF (3cm cada): criança, gato, uva, maçã, borboleta, bola, relógio, panela, garrafa, nuvem. Dimensões da embalagem: 36x26cm – Certificado pelo INMETRO.	14.222	R$ 126,02	R$ 378,06
12	Kit	03	**Kits Fantoche de Mão:** grupos variados (animais, famílias, elementos da natureza). Material: feltro. Dimensões aproximadas: 30x20 cm. Certificado pelo INMETRO.	14.222	R$ 184,90	R$ 554,70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121

13	Caixa	20	**Lápis De Cor - 12 Cores:** Lápis de cor 12 unidades em cores diferentes, em qualquer formato, produzido em resina sintética ou de madeira reflorestada – Apontado - A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica - São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom - O lápis deverá ser recoberto externamente em resina termoplástica na cor da mina contendo uma camada externa sobre o lápis em resina termoplástica incolor dando acabamento brilhante - Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo - Comprimento: mínimo 166 mm, Diâmetro: mínimo 6 mm / máximo 7 mm, Diâmetro da mina: mínimo 1,9 mm / máximo 2,5 mm – Certificado pelo INMETRO.	14.222	R$ 44,42	R$ 888,40
14	Caixa	20	**Massa De Modelar - 12 Cores:** Massa para fazer modelagem, super macia - Caixa com 12 cores sortidas - 180 gramas - A base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos - Cores vivas	14.222	R$ 16,08	R$ 321,60

			e miscíveis, que não esfarela - Produto atóxico - Indicada para criança a partir de 03 anos de idade - (No mínimo seis cores diversificadas). Certificado pelo INMETRO.			
15	Unidade	03	**Quebra-cabeça Tridimensional:** Contém 42 peças em madeira reflorestada e 06 peças de plástico - De fácil montagem, com montagem através do encaixe de suas peças - Possibilita a montagem de um cenário através do encaixe de suas peças - Desenvolvem a imaginação, a criatividade, o pensamento lógico, a coordenação motora e a noção de espaço, além da habilidade de identificar, comparar e associar - Indicado para crianças a partir dos 3 anos de idade - Certificado pelo INMETRO.	14.222	R$ 111,31	R$ 333,93

Valor Total: R$ 6.762,45

Estudo Técnico Preliminar 56/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 56/2024

2. Descrição da necessidade

INTRODUÇÃO

2.1. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

2.1.1. Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência.

Fundamentação: O presente ETP refere-se a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período de Materiais Específicos para Avaliação, visando o fornecimento de materiais necessários para atendimento nas sessões psicológicas para um atendimento mais eficaz , promovendo a expressão emocional das crianças e melhorando a qualidade das sessões terapêuticas.

2.2. A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como as suas descrições, ficaram a cargo do setor Administrativo juntamente com a Psicóloga do Município que realiza seus atendimentos no Centro de Saúde. Considerando que esta Secretaria, tem por atribuição, licitar os Materiais Específicos para Avaliação em atendimento da Psicóloga da Unidade Integrante da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Congonhinhas/PR.

2.2.1. A detecção precoce de transtornos cognitivos é fundamental para o desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes. Materiais psicopedagógicos adequados permitem uma avaliação precisa, ajudando a identificar rapidamente qualquer problema e a intervir de maneira eficaz.

2.2.2. A aquisição desses Materiais está em conformidade com as diretrizes e normas estabelecidas pelos órgãos de saúde. Isso assegura que a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas/PR esteja cumprindo suas obrigações legais e proporcionando um atendimento adequado à população.

2.2.3. Psicólogos e outros profissionais da saúde que atuam na rede da Saúde terão acesso a ferramentas específicas que auxiliam no diagnóstico e tratamento, potencializando a eficácia de suas intervenções.

2.3. Em observância que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de Materiais Específicos para Avaliação e que este uso pode ser determinante para a obtenção de menor ou

maior resultado para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, é imperativo a formação de estoques de segurança, bem como, viabilizar a contratação como forma de garantir a manutenção das referidas unidades.

2.4. Sendo assim, é fundamental e de suma importância a aquisição destes Materiais Específicos para Avaliação, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas, pois trata-se de Tratamentos/Avaliação/Atendimento aos usuários do SUS.

2.5 Cabe ressaltar que a descontinuidade do mesmo pode agravar o quadro clínico dos atendimentos realizado pela psicóloga, dificultando o atendimento aos pacientes e impossibilitando alguns procedimento, dessa forma, cabe ao ente público assegurar a todos, conforme está expressamente descrito no art. 196 da Constituição Federal:

> **" A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".**

2.6. Em virtude de se tratar da integridade e boa qualidade de vida aos munícipes com intuito de atuar com eficiência os trabalhos desenvolvidos desta secretaria, a Secretária Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste solicitar, Eventual , objetivando atender a necessidade da Unidade Integrante da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Congonhinhas/PR. Diante do exposto, fica evidenciado que a contratação é de fundamental importância para garantir o adequado funcionamento dos órgãos/unidades da Secretaria Municipal de Saúde na prestação dos serviços ofertados a população.

2.7. A contratação em tela também é necessária para que se possa garantir um melhor planejamento de custos, com melhor otimização de recursos financeiros. A contratação em apreço justifica-se ainda pela necessidade de reposição dos estoques de modo a evitar a descontinuidade dos serviços prestados, sendo que a quantidade estimada para contratação, foi calculada com base no consumo médio dos itens no exercício anterior (últimos 12 meses).

2.8. Investir em Materiais Específicos para Avaliação traz benefícios diretos à comunidade, melhorando a qualidade de vida dos indivíduos que necessitam de acompanhamento especializado. Isso reflete na diminuição de problemas sociais e no aumento do bem-estar geral da população.

2.8.1. Em resumo, a contratação de uma Empresa para Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação é uma medida necessária e estratégica para garantir que a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Congonhinhas/PR possa oferecer um atendimento de excelência, promovendo a saúde cognitiva e o bem-estar da população.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.	Ana Paula de Godoi Roveri.
Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.	Rosana Cristina Sumbach.
Psicóloga.	Emanuelle Foschiani.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: O presente ETP refere-se a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período de Materiais Específicos para Avaliação em atendimento da Psicóloga, visando fornecimento necessário para a a manutenção do atendimento no Centro de Saúde pela Psicóloga em atendimento psicológico infantil em suas sessões que são instrumento de trabalho, que tem o objetivo de avaliar e diagnosticar a qualidade das sessões terapêuticas.

4.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital,por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A presente contratação tem por objeto a aquisição de Materiais Específicos para Avaliação em atendimento da Psicóloga para suprir a demanda da educação infantil do município.

4.3. A contratação será realizada por meio de Licitação, na modalidade Pregão - Registro de Preço na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4.Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

4.4.1. Especificações técnicas.

4.4.2. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência.

4.4.3. Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência.

4.4.4. Prazo de validade da proposta.

4.5. Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos Materiais Específicos para Avaliação ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de:

4.5.1. Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou

4.5.2. Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

4.6. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4.7. No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de Materiais Específicos para Avaliação, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

4.7.1. Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

4.7.2. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

4.7.3. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos.

4.7.4. Os itens devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e que o produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade.

4.7.5. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade.

4.7.6. Todos os Materiais Especifícos para Avaliação bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais.

4.8. O contrato terá início imediatamente após a assinatura do mesmo.

4.9. O objeto desse estudo deverá estar consoante a sua descrição, para a correta execução contratual.

4.10. A CONTRATADA deverá impreterivelmente, indicar e-mail e número de WhatsApp válidos (com confirmação de leitura ativada), a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.

4.11. Lembramos que a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4150 /62.

EXECUÇÃO DO OBJETO PELA CONTRATADA

4.12. O objeto do contrato deverá manter validade de 12 (doze) meses e deverá ser entregue em até 10 (dez) dias, após a solicitação através da nota de empenho.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas no prazo máximo de 07 (sete) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.13 O objeto contratatado deverá fixar prazo mínimo de validade , o qual deverá ser observado no momento da entrega dos mesmos, sob pena de responsabilização do Agente Público.

4.14 O prazo de validade não será em hipótese alguma inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (Setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

4.15. Os Bens deverão ser entregues:

- **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:** Avenida São Paulo - nº 896 - Centro - Congonhinhas-Pr.
- **Horário de Entrega:** das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados), impreterivelmente, pois o estabelecimento permanece fechado fora do aqui mencionado.

4.16. A CONTRATADA deverá impreterivelmente, indicar e-mail e número de WhatsApp válidos (com confirmação de leitura ativada), a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.

5. Levantamento de Mercado

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do§ 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

5.1 A pesquisa de preço será realizada pelo setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e deverá realizar consulta a fornecedores locais/regionais, por meio de consulta a correio eletrônico ou outro meio idôneo, bem como consulta do Banco de preços em observância as Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

5.1.1. No âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional estabelece em seu artigo 6° que "serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços".

5.2. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

5.3. Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Secretaria de Saúde.

5.4. **Das soluções**

Solução 1 - Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação é necessária para atender a necessidade da unidade requisitante, conforme o objeto descrito no presente processo.

Solução 2 - Analisar processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de sempre estar com um bom estoque para melhor atender às necessidades conforme a demanda de materiais da Secretaria.

Solução 3 - Se tratando de aquisição de Materiais Específicos para Avaliação, não foram localizados materiais ou métodos alternativos para essa aquisição, a não ser a aquisição dos mesmos.

- Segue em anexos orçamentos completos.

6. Descrição da solução como um todo

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133 /21 e art. 7°, inciso IV da IN 40/2020).

6.1. A descrição da solução como um todo é a contratação de empresa especializada na Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação , afim de fornecer os materiais e ferramentas necessárias

para o departamento de psicologia municipal exercer suas atividades com qualidade e eficiência, fornecendo assim um melhor atendimento à população.

6.1.1. Por se tratarem de itens padronizados, onde, noutrora, onde até o momento esta Secretaria não foi realizou processo licitatório para aquisição do objeto. A solução mais cabível para a contratação seria o REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO, dado as características do objeto (enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021), considerando a ampla concorrência sendo o critério de julgamento pelo **Menor Preço** Por Item e o fornecimento de forma parcelada dos itens.

6.2. Ressaltamos que o regime proposto tem como principal benefício a adequação de cotas para empenhamento. Dessa forma, poderá ser feita uma melhor avaliação do período a ser ccmpreendido, buscando a otimização dos recursos do erário.

6.3. Outra vantagem deste Sistema é a fixação dos preços de Materiais Específicos para Avaliação pelo período de um ano, ficando a Ata de Registro de Preços à disposição da Administração Pública para, quando e se necessário, efetuar a contratação. Com isso, após realizado o procedimento Licitatório, as contratadas deverão efetivar o fornecimento conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

6.4. Diante desta situação e da importância de proporcionar um serviço de saúde de excelência no Município de Congonhinhas, se faz necessária a Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação para atender as necessidades dos atendimentos psicológico, melhorando a qualidade das sessões terapêuticas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do§ 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

7.1. As quantidades e valores solicitados foram calculados com base na necessidade da atual demanda, levando em conta as necessidades da administração municipal. Assim, conforme justificativas apresentadas, segue em anexo os quantitativos estimados.

7.2. Pretende-se contratar os itens descrito neste ETP pelo **MENOR PREÇO** com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir e tratar das necessidades para atendimento nas sessões terapêuticas dos usuários do nosso município da Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação em atendimento as necessidades da psicóloga do Município de Congonhinhas / PR.

7.3. À demanda quantitativa para os itens em questão, será realizada na forma de Registro de Preços, nos permitindo assim, aquisições com um maior tempo de fracionamento e em consonância a disponibilidade financeira.

7.3.1. A estimativa dos quantitativos dos Materiais Específicos para Avaliação foram estimados de acordo com o histórico de consumo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso V da IN 40/2020), insucesso de processos licitatório subsequentes, substituição de materiais em falta, entre outros.

7.4. A grade é revisada anualmente, conforme os seguintes critérios: consumo médio mensal dos últimos 12 meses, perfil de atendimento e protocolos assistenciais, objetivando promover um plano de suprimentos, tendo como propósito precípuo o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos bens adquiridos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais. A estimativa bem como a relação dos Materiais Específicos para Avaliação e quantitativos a serem adquiridos estarão descritos na Solicitação de Compras.

- Segue em anexo Solicitação de Compras nº 46/2024 em anexo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 6.762,45

Fundamentação: O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados.

8.1. O valor final de cada item foi baseado nas pesquisas em consulta do BANCO DE PREÇOS.

8.2. Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor de R$ 6.762,45 (Seis Mil e Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos), preço determinado após realizada pesquisa de preço obtido através de orçamentos do banco de preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1ºdo art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020).

9.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a
Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.2. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, logo irá se tratar de uma única empresa que atenda as demandas da administração e seja habilitada em todos os requisitos necessários para a prestação do serviço visando evitar prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

9.2.1. Devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.3. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala, conforme disposto na alínea b) do inciso V do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020.

9.4. A contratação pretendida será realizada de FORMA FRACIONADA, uma vez que os bens, serão entregues conforme necessidade e solicitação desta Secretaria, não sendo este um fator impeditivo para a competitividade entre os fornecedores.

9.4.1. Em regra, conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.5. A presente contratação será realizada na forma de Empreitada por Menor Preço Unitário, com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VIII da IN 40/2020).

10.1. Não SE faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição dos medicamentos, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas / PR e, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada, vedanco-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, nos ter-nos do artigo 3º da consolidação das leis trabalhistas (CLT).

10.1.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XI Ii do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7°. inciso XIII da JN 40/2020).

11.1. Considerando a análise desenvolvida no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação na competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

11.2. Além disso,os Materiais Específicos para Avaliação, objeto do presente instrumento, são essenciais para o bom funcionamento das unidades a serem contempladas, ratificando a importância da efetivação da contratação pretendida.

11.3. Considerando a evidente necessidade da Aquisição para Materiais Específicos para Avaliação, objetivando atender as necessidades da psicóloga nos atendimentos da sessões terapêuticas em atendimento as necessidades precípuas na Unidade Básica de Saúde e da Família e demais integrantes de Saúde do Município de Congonhinhas / PR e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas, da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Fundamentação: Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

12.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

12.1.1. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e super faturamento na execução do contrato.

12.1.2. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade,contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

12.2. Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somado à transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, é primordial que seja implementada a sistemático ,a da realização de estudos preliminares para a aquisição de bens ou prestação de serviços, como forma de obter melhoria da qualidade dos gastos e conduzir a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

12.3. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (Art. 7°, inciso X da IN 40/2020).

12.4. Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos imprescindíveis para a realização dos atendimentos das demais Unidades Integrantes de Saúde do Município de Congonhinhas/PR. Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

- **Quanto à eficácia: atendimento de todas as demandas referente ao fornecimento de Materiais Específicos para Avaliação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Congonhinhas / PR.**
- **Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos fornecimentos em tela, nesta Secretaria, bem como o uso racional dos recursos financeiros.**

12.5. Espera-se que com essa contratação de Materiais Específicos para Avaliação de atendimento aos pacientes da psicóloga que consiga fazer o atendimento adequado as sessões terapêuticas que foram identificados com a necessidade de avaliação psicológica, pois isso permitirá que ofereça apoio personalizado, identificando que necessitam de intervenções adicionais ou serviços de especial.

13. Providências a serem Adotadas

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso XI da IN 40/2020).

13.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Fundamentação: A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento visa sempre a preservação, proteção e cuidados com o meio ambiente, realizando o descarte correto dos materiais, eletrônicos, recipientes, embalagens, entre outros, através do departamento de vigilância sanitária, mantendo o bom estar do ambiente do município e região. Desta forma, é buscado sempre empresas que compartilham do mesmo ideal, mantendo o ambiente limpo e bem cuidado.

14.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais, devido a natureza do objeto a ser licitado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Fundamentação: Verificamos que a Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação se enquadra na modalidade de Licitação que se enquadra na modalidade Pregão Eletrônico, sendo a medida mais viável e vantajosa para a Administração Pública.

15.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3° do Art. 4° do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904

Assinado de forma digital por ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904
Dados: 2024.09.03 11:04:47 -03'00'

ROSANA CRISTINA SUMBACH

Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024
Processo Administrativo nº_____/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ...../2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Ana Paula de Godoi Roveri,** inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de ...../...../2024, processo administrativo n.º ...../2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ....., especificados no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº...../2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua ....., Nº ....., Bairro/Distrito ....., ..., Estado do ....., CEP: .....-, inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., neste ato representada por seu Titular, Sr. ....., portador da Cédula de Identidade RG nº .....-SSP/....., inscrito no CPF/MF sob nº ....., telefone ..... e-mail .....

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. SECRETARIA GERENCIADORA E SECRETARIAS PARTICIPANTE.

3.1. A Secretaria gerenciador será a Secretaria de .....

3.2. Além do gerenciador, São Secretarias participantes do registro de preços:

3.2.1. Secretaria de .....

Item nº	Unidade	Quantidade

3.2.2. Secretaria de .....

Item nº	Unidade	Quantidade

3.2.3. Secretaria de .....

Item nº	Unidade	Quantidade

3.2.4. Secretaria de .....

Item nº	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, na proposta em quantitativo previsto no Termo de Referência e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Termo de Referência; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos no Termo de Referência, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que

avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia as demais Secretarias participantes.

Congonhinhas, ... de ..... de 2024.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

.....
..... – Sócio Administrador

ANEXO I

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua ....., Nº ....., Bairro/Distrito ....., ..., Estado do ....., CEP: .....-, inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., neste ato representada por seu Titular, Sr. ....., portador da Cédula de Identidade RG nº .....-SSP/....., inscrito no CPF/MF sob nº ....., telefone ..... e-mail .....

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua ....., Nº ....., Bairro/Distrito ....., ..., Estado do ....., CEP: .....-, inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., neste ato representada por seu Titular, Sr. ....., portador da Cédula de Identidade RG nº .....-SSP/....., inscrito no CPF/MF sob nº ....., telefone ..... e-mail .....

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024
Processo Administrativo n°XXXX/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2024 QUE FAZEM ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Sra. **Ana Paula de Godoi Roveri,** inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, nomeada pelo Decreto nº3.580/2023, de 31 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município em 31 de março de 2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., inscrito no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado na ....., nº ....., Bairro ....., em ..... Estado de ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. .../2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1. **O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência dos contratos por escopo será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, ficando a critério da administração municipal a análise da necessidade e do interesse público, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS .

3.1. O REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1.1. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

3.1.1.1. .....

3.1.1.2. .....

3.1.2. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.**

3.1.2.1. .....

3.1.2.2. .....

3.1.3. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

3.1.3.1. .....

3.1.3.2. .....

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de .....% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.2.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

4.2.1.1. ...

4.2.1.2. ...

4.2.2. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

4.2.2.1. ....

4.2.2.2. ....

4.2.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO.

5.1. O valor mensal da contratação é de R$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R$ ..... (....).

OU

5.2. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições será de:

6.2. 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

6.3. 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em [redacted] (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, pelo contratante, com base no índice da infração IPCA *(IPCA acumulado de 12 meses)*, após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

10.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

OU

10.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ___ (____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.



10.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

OU

10.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, __ (____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

10.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

10.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

10.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

10.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

10.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ___ (_____) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

10.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

10.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

10.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

10.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

10.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;

2. *Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

i. *O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta) dias* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total

ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

12.3. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO.

17.1. Fica eleito o Foro da comarca de Congonhinhas., para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Congonhinhas, [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA (OBRIGATÓRIO)

(OBS: IDENTIFICAR –PROPOSTA AJUSTADA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº _____/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	xx		xx	xx	R$	R$
2	xx		xx	xx	R$	R$
3	xx		xx	xx	R$	R$
Total						R$

Informar Valor total por extenso R$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Informar o responsável para assinatura da ATA.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ..., ... de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO

(OBS: IDENTIFICAR – TIMBRE DA EMPRESA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

Pregão Eletrônico Nº ...../2024
Processo Nº ...../2024
Data d e Abertura dia ..... /...../2024 às .....h.....min

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº _____/2024, conforme abaixo discriminado:

DECLARA

1) DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃ O DE MÃO DE OBRA INFANTIL.
Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2) DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.
Até apresente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.
A empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
Para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº Pregão Eletrônico nº ..../2024 - Processo Administrativo N° ..../2024 , que a empresa ....., tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação , cumprindo assim todas as exigência para habilitação e que cumpre todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos/serviços dentro da qualidade exigida , sob as penas da Lei.

5) DECLARAÇÃO DE N O PARENTESCO.
Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e ainda NÃO possuímos em nosso quadro societário e de em pregados, sócios ou dirigentes da referida empresa pessoas que possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com aqueles elencados no inciso III do art. 7 º da Lei 14.133 – 2021, bem como aqueles descritos na Lei Orgânica municipal.

6) DECLARAÇÃO LEI 10.520 / D E 1 7 -07-2002
Para efeito de cumprimento ao estabelecido no Inciso artigo 62 º da Lei Federal nº 14.133 – 2021, DECLARO, sob as penalidades cabíveis, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

7) DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE.
Comprometo-me a manter durante a execução do contrato , em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8) DECLARAÇÃO DE PREPOSTO.
Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr.(a)....., Portador do RG sob

nº...../SSP/..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

9) DADOS DE COMUNICAÇÃO.

Em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

a) Email: ..... – Telefone :(.....)..... – Celular (.....) ..... ;

b) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

c) Nomeamos e constituímos a Sr.(a)....., Portador do RG sob nº...../SSP/..... e CPF nº .....,, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato.

10) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém.

11) DECLARAÇÃO DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

Se obriga a oferecer garantia dos produtos/serviços apresentados na proposta, para o objetivo deste edital, pelo prazo de ..... (.....) meses, contados da solicitação dos produtos/serviços, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

12) DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou parra reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV do art. 63º da Lei 14.133 – 2021 e art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

....., ..., ... de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

(OBS: IDENTIFICAR – TIMBRE DA EMPRESA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

Pregão Eletrônico Nº ...../2024
Processo Nº ...../2024
Data d e Abertura dia ..... /...../2024 às .....h.....min

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº _____/2024, conforme abaixo discriminado:

DECLARA:

Declara, conhecer o edital do Pregão Eletrônico nº ...../2024 e seus anexos, que a inscrição para a participação neste processo licitatório implica-se na aceitação integral e irrestrita das condições.

Declaro ter pleno conhecimento e aceitação de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento.

....., ..., ... de 2024.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Anexo VII - Cadastro Reserva.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024
Processo Administrativo nº_____/2024

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
ITEM	Especificação	*Marca /Modelo*	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor total
					Valor total	
Prazo garantia ou validade						

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ..., ... de 2024.
Local e Data

_____
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

(OBS: IDENTIFICAR – TIMBRE DA EMPRESA)

Pregão Eletrônico Nº ...../2024
Processo Nº ...../2024
Data de Abertura dia ..... /...../2024 às .....h.....min

Empresa: .....
Denominação Social: .....
CNPJ: .....
E-mail: .....
Telefone: (...).....
Endereço: ..... nº ....., Bairro ....., CEP .....
localizada no Município de ..... Estado do .....

A empresa.....declara ser exequível o valor ofertado em disputa no certame, comprovando mediante Planilha de custos desenvolvida para atendimento do Grupo/Item (descrever os itens), Objeto do certame .....- Conforme tabela do ANEXO, onde nossa oferta está em R$ ..... (descrever a justificativa do valor)

PLANILHA DE CUSTOS:

Custos Diretos (Serviços/Material)	R$
Custos Indiretos	R$
Transporte e Logística	R$
Aluguel e Manutenção de Equipamentos	R$
Encargos Sociais e Trabalhistas	R$

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO:

Custos Administrativos (telefones, internet, escritório, etc.)	R$
Gestão e Supervisão dos Serviços	R$
Total de Administração e Gestão	R$

LUCRO:

Margem de Lucro: .....%	R$
Total de Lucro:	R$
Impostos	R$
Total de Impostos:	R$

OBS: (Descrever mais informações pertinentes a justificativa).

....., ..., ... de 2024.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

PARECER JURÍDICO INTRODUTÓRIO

Número: 252/2024
Consulente: Secretaria Municipal de Saúde
Referência: Processo Administrativo n° 39/2024

Assunto: Aquisição de Materiais específicos, para atender as necessidades nos atendimentos da Psicóloga lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento para realizar as avaliações em atendimento psicológico infantil.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 39/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO -SRP. PELA REGULARIDADE.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de consulta formulada pela Divisão de Licitação em atendimento à solicitação de compra nº.46/2024 realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Saúde.

Diante disso, foi encaminhado o processo administrativo n° 039/2024, Pregão Eletrônico - SRP para parecer inicial a esta Procuradoria Jurídica Municipal, conforme art. 53 da Lei 14.133/2021.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 14.133/2021.

2.1 Fase Preparatória

2.1.1 Estudo Técnico Preliminar

A conceituação de estudo técnico preliminar se encontra no glossário da Lei n. 14.133/2021:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...] XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Conforme prevê o art. 18 da referida Lei, faz parte da fase preparatória do processo licitatório a elaboração de estudo técnico preliminar, em que fique demonstrado que o interesse público identificado pelo órgão público contratante será bem atendido com determinada contratação. Em acréscimo, o § 1º estabelece as etapas a serem seguidas para o seu desenvolvimento, a fim de que seja garantido que as possíveis soluções tenham sido analisadas e identificada a melhor para atendimento da necessidade pública:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
>
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; [...]
>
> § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
>
> I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
>
> II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
>
> III - requisitos da contratação;
>
> IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
>
> V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Analisando-se o documento Estudo Técnico Preliminar 56/2024, verifica-se claramente que contemplam as exigências legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

2.1.2 Projeto Básico

O art. 18, II da Lei n. 14.133/2021 ainda estabelece que a definição do objeto deve estar prevista em instrumento competente, no caso o termo de referência:

Os elementos exigíveis na composição do documento são:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

Compulsando o doc. Termo de Referência 49/2024, verifica-se que foram todos evidenciados, valendo ressaltar que muitos deles já são considerados na fase de elaboração dos estudos técnicos preliminares, passando a compor documento consolidado, por imperativo de eficiência.

2.1.3 Elaboração do Edital e Minuta de Contrato

A versões finais das minutas foram acostadas no presente processo, sendo que delas constam todos os requisitos elencados na Lei 14.133/2021.

2.1.4 Regime

No caso, será utilizado o procedimento auxiliar do sistema de registro de preços:

> Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei: [...]
>
> IV - sistema de registro de preços; [...]
>
> § 1º Os procedimentos auxiliares de que trata o caput deste artigo obedecerão a critérios claros e objetivos definidos em regulamento.

2.2.5 Modalidade de Licitação, Critério de Julgamento, Modo de Disputa e Motivação das Condições do Edital

A modalidade licitatória eleita foi o pregão, pois considerado que se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, possuindo padrão de desempenho e qualidade passíveis de descrição objetiva e usualmente encontradas no mercado:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]
>
> XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; [...]
>
> XXI – serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:
>
> a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;
>
> b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea "a" deste inciso;
>
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

> Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
>
> Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

Deve-se ter em vista importante inserção legislativa, modificando a compreensão do que seriam os bens e serviços especiais (que se opõem conceitualmente ao que é comum), incluindo a alta heterogeneidade ou complexidade como um de seus elementos definidores:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> XIV - bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante.

De acordo com as observações da unidade requisitante no termo de referência 49/2024, percebe-se que as especificações estão objetivamente definidas, utilizando padrões de mercado, não se vislumbrando que variações de desempenho e de qualidade sejam decisivas para eleger a proposta que melhor satisfaz o interesse público.

Verificando-se o cabimento do pregão, forçoso que o critério de julgamento seja o menor preço ou maior desconto (vide art. 6º, XLI):

> Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios: I - menor preço; II - maior desconto; [...]
>
> Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.
>
> § 1º Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.

§ 2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

Os modos de disputa previstos na legislação são o aberto, fechado e o híbrido:

Art. 56. O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:

I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;

II - fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.

§ 1º A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

§ 2º A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.

No caso, mantendo-se a apresentação tradicional da modalidade pregão, a escolha foi o modo de disputa aberto e fechado.

Devem ser pormenorizadamente evidenciadas as justificativas para as condições do edital, especialmente no que tange à qualificação.

As exigências de qualificação técnica estão delineadas nos art. 67 da Lei n. 14.133/2021:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

§ 3º Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas em regulamento.

§ 4º Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

§ 5º Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.

§ 6º Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do caput deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

§ 7º Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista no inciso V do caput deste artigo por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

§ 8º Será admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico referido nos incisos I e III do caput deste artigo.

§ 9º O edital poderá prever, para aspectos técnicos específicos, que a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado.

§ 10. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

§ 11. Na hipótese do § 10 deste artigo, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

§ 12. Na documentação de que trata o inciso I do caput deste artigo, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

No presente caso, conforme Termo de Referência 49/2024, não se verificou a inclusão de exigências específicas de qualificação técnica tendo em vista a natureza do objeto a ser fornecido.

As exigências de qualificação econômico-financeira estão delineadas no art. 69 da Lei n. 14.133/2021:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

§ 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

§ 2º Para o atendimento do disposto no caput deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

§ 3º É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

§ 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

§ 6º Os documentos referidos no inciso I do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

No presente caso, não se verificou a inclusão de exigências específicas de qualificação econômico-financeira.

A preparação do procedimento envolve igualmente a avaliação dos riscos.

Na situação em apreço, considerando a complexidade do objeto, não se verificou a necessidade de mecanismos adicionais de gerenciamento de risco.

Ainda deve ser avaliado se o orçamento será ou não sigiloso

O orçamento estimativo já se encontra divulgado no edital.

Quanto ao disposto na Lei Complementar n. 123/2006, o procedimento licitatório **possui** itens com cota reservada para ME e EPP, considerando a divisibilidade dos objetos. Colhe-se da Lei Complementar n. 123/2006:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [...]

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Importante destacar que a Lei n. 14.133/2021 estabeleceu restrições para que entidades empresariais possam se beneficiar da condição de microempresa e de empresas de pequeno porte:

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Observando-se essas novas restrições, o edital foi adequado para prevê-las:

3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

A Lei n. 14.133/2021 estabelece que as demandas de contratação das entidades da Administração pública deverão ser de qualidade comum, vedando a aquisição de artigos de luxo. Delimitou, ainda, que a questão deveria ser regulamentada no prazo de 180 dias, sob pena de ficarem vedadas novas compras de bens de consumo.

Verifica-se que os objetos são de qualidade comum, concluindo-se pela adequação à exigência legal.

Considerando se tratar de registro de preços, torna-se desnecessária a reserva orçamentária para o quantitativo total a ser registrado, com exceção do quantitativo mínimo garantido, em virtude da característica básica do sistema que se configura na não obrigatoriedade de a Administração realizar as contratações advindas do registro.

Para as licitações efetuadas por intermédio deste sistema, a reserva é efetuada em momento posterior, a partir do surgimento da necessidade de aquisição, pela Administração.

3. DA CONCLUSÃO

A análise jurídica das contratações contou com uma maior regulamentação no art. 53 da Lei n. 14.133/2021:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os

elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica; I

II - (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

§ 6º (VETADO).

Verifica-se que a presente contratação obedece aos ditames da Lei n. 14.133/2021. Desta forma, esta procuradoria conclui pela aprovação do procedimento em análise, e opina pelo seu prosseguimento, recomendando-se a observância do prazo mínimo de divulgação do art. 55 da legislação de regência:

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de: I - para aquisição de bens:

a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto; b) 15 (quinze) dias úteis, nas hipóteses não abrangidas pela alínea "a" deste inciso;

II - no caso de serviços e obras:

a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas, 10 de setembro de 2024.

Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

Referência: Pregão Eletrônico - Processo Administrativo 39/2024
Assunto: Aquisição de materiais para atender as necessidades nos procedimentos da Psicóloga lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme itens especificados na solicitação de compra.
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 09.660.468/0001-87, por sua Secretária Municipal **ANA PAULA DE GODOI ROVERI**, servidora pública municipal, tendo em vista a existência de dotação orçamentária e parecer jurídico pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório **AUTORIZA** a abertura de procedimento licitatório destinado à aquisição de materiais para atender as necessidades nos procedimentos da Psicóloga lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme itens especificados na solicitação de compra, devendo ser atendidas as normas legais elencadas no Parecer Jurídico.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 12 de setembro de 2024.

ANA PAULA DE GODOI ROVERI:00522737927
Assinado de forma digital por ANA PAULA DE GODOI ROVERI:00522737927
Dados: 2024.09.12 13:18:25 -03'00'

Ana Paula de Godoi Roveri

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO:90.034/2024
Sistema de Registro de Preços

CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
UASG 927027

OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 6.762,45 (Seis Mil e Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:02/10/2024 às 08h30min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES. 7
7. DAFASE DE JULGAMENTO 10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 11
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 13
11. DOS RECURSOS 14
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 15
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 17
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 17

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº90.034/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS UASG 927027

(Processo Administrativo n°039/2024)

Torna-se público que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para aquisição de Materiais Específicos para Avaliação, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br



3.5. Para os itens do certame a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.9.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br



4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o previsto no Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do ITEM

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br



6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá de **R$0,01 (um centavo).**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.19.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DAFASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia devidamente registrada em cartório.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br



10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: licitacao@congonhinhas.pr.gov.br .

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/ .

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3. ANEXO III– Minuta de Termo de Contrato

14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta Ajustada

14.11.5. ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada

14.11.6. ANEXO VI- Modelo de Declaração de Conhecimento do edital

14.11.7. ANEXO VII- Modelo de Ficha de Cadastro Reserva

14.11.8. ANEXO VIII- Modelo de Declaração de exequibilidade

Congonhinhas, 13 de setembro de 2024.

THAIS FERREIRA:04567826990

Assinado de forma digital por THAIS FERREIRA:04567826990
Dados: 2024.09.13 11:12:07 -03'00'

Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Termo de Referência 49/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
49/2024	927027-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR	ROSANA CRISTINA SUMBACH	03/09/2024 14:51 (v 1.0)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		49/2024

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente Licitação tem por finalidade o Registro de Preços do tipo **Menor Preço** para **Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação**, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR, nos termos da descrição detalhada, que encontra-se em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, contados da data indicada no instrumento contratual, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação, necessários ao funcionamento nas sessões terapêuticas realizados pela psicóloga no Centro de Saúde - UBS pertencente a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Congonhinhas/PR.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6 . A Descrição detalhada do Objeto, encontra-se em anexo 01 (um) contendo:

1- Item.
2 - Catmat.
3 - Quantidade.
4 - Unidade.
5 - Especificações.

6 - Preço Unitário do Produto.
7 - Preço Total do Produto.

1.7. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.8. O referido serviço é classificado como bens/serviço comum , devido a sua natureza, e também não está classificado como itens de luxo, conforme preconiza o art. 20 da Lei 14.133/21.

1.9. O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, contados da data indicada no instrumento contratual, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

1.9.1. O fornecimento dos materiais é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação, necessários as sessões terapêuticas realizados pela psicóloga ao atendimento do Centro de Saúde - UBS pertencente a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas /PR.

1.10. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.11. Justifica-se a Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação listados tendo em vista um melhor atendimento e melhora da qualidade do serviço de Psicologia ofertado para os pacientes atendidos no Centro de Saúde - UBS. Nos quais esses materiais proporcionarão a prevenção e a reabilitação aos pacientes do município de Congonhinhas que são atendidos com os materiais solicitados. Esses recursos atuarão para que o tratamento terapêutico apresente intervenções realmente efetivas para a prevenção, apoio e qualidade das sessões terapêuticas atuando na promoção da saúde.

1.12. Diante do exposto, justifica-se a compra de Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação visando maior assistência, além de modernizar, qualificar e melhorar as sessões terapêuticas em longo prazo, garantindo maior qualidade de vida aos indivíduos e, consequentemente, melhorando o condicionamento físico.

1.12.1. Em suma, o desprovimento desses materiais para as sessões terapêuticas pode não apenas acarretar em atraso do tratamento devido, mas também pode incorrer em suspensão temporária da oferta do serviço, o que pode ser evitado. Para que este serviço seja ofertado de forma satisfatória, é fundamental que tenhamos os materiais de permanente adequados para garantir os atendimentos desta especialidade.

1.13. O objeto contratatado deverá fixar prazo mínimo de validade, o qual deverá ser observado no momento da entrega dos mesmos, sob pena de responsabilização do Agente Público, conforme o Art. 18 no Parágrafo Único do Decreto nº 3.604 de 25 de abril de 2023:

1.13.1. O prazo de validade de que se trata o caput deste artigo não será em hipótese alguma inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto com prazo equivalente a , no mínimo, 75% (Setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

1.14. Justifica-se a presente Ata de Registro de Preço para futura Aquisição dos Itens de Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação, para suprir as necessidades dos atendimentos nas sessões terapêuticas do Município de Congonhinhas/PR e com o intuito de manter o pleno funcionamento das atividades administrativas internas e de atendimento ao público sempre primando pela excelência no atendimento ao cidadão.

1.14.1. A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, vêem-se diante da necessidade de Aquisição dos Itens de Aquisição de Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação, de modo a suprir as necessidades que por ventura possam surgir.

1.14.2. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preços originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

1.15. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos materiais demandados, levando em consideração o uso constante e necessário. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A aquisição dos materiais faz-se necessária, tendo em vista a modernização e melhor atendimento aos pacientes que utilizam o Centro de Saúde - UBS do município, uma vez que, esses materiais irão proporcionar a prevenção e a reabilitação e um melhor atendimento de qualidade aos munícipes do município de Congonhinhas/PR.

2.2.1. O fornecimento do objeto licitado, deve-se principalmente aos interesses dos cidadãos, que necessitam de onde se inclui todas as necessidades de sessão terapêutica tendo em vista a execução e prevenção das atividades do serviço de saúde, deste que além de ser um direito de todos, garante melhorias na qualidade de vida e bem-estar social e, por tanto, a aquisição dos produtos licitados trará benefícios diretos a população.

2.2.2. Sabendo-se que os Materiais Específicos para Avaliação visam a prevenção. Tais materiais irão modernizar e melhorar o tratamento e a redução de sessões terapêuticas em longo prazo, garantindo maior qualidade de vida aos indivíduos.

2.3. Tendo em vista que o tratamento psicoterapêutico possui um papel importante para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes, por meio da prevenção e da reabilitação física. Ele atua na promoção da saúde.

2.4. Com o propósito de chegar às hipóteses diagnósticas, o setor conta com a psicóloga os quais necessitam impreterivelmente de instrumentos formais e informais.

2.4.1. A aquisição desses materiais está em conformidade com as diretrizes e normas estabelecidas pelos órgãos de saúde. Isso assegura que a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Congonhinhas/PR esteja cumprindo suas obrigações legais e proporcionando um atendimento adequado à população.

2.4.2. A Psicóloga da Saúde que atua na rede municipal terão acesso a ferramentas específicas que auxiliam no diagnóstico e tratamento, potencializando a eficácia de suas intervenções.

2.5. Investir em materiais psicopedagógicos traz benefícios diretos à comunidade, melhorando a qualidade de vida dos indivíduos que necessitam de acompanhamento especializado. Isso reflete na diminuição de problemas sociais e no aumento do bem-estar geral da população.

2.6. Em resumo, a Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação é uma medida necessária e estratégica para garantir que a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Congonhinhas/PR possa oferecer um atendimento de excelência, promovendo a saúde cognitiva e o bem-estar da população.

2.7. Sendo assim, é fundamental e de suma importância a Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação, para suprir as necessidades das Unidades de Saúde, pois trata-se de tratamentos /atendimentos/sessões terapêuticas, aos usuários do SUS.

2.8. Cabe ressaltar que a descontinuidade do mesmo pode agravar o quadro clínico dos pacientes, dificultando o atendimento aos pacientes e impossibilitando alguns procedimentos, dessa forma, cabe ao ente público assegurar a todos. Logo, cabe transcrever o que dispõe o art 196 e o art 197 da Carta Magna.

> Art.196 "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas econômicas que visem a redução dos riscos de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário ás ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".
>
> Art. 197 " são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado"

2.9. Em virtude de se tratar da integridade e boa qualidade de vida aos munícipes com intuito de atuar com eficiência os trabalhos desenvolvidos desta secretaria, a Secretária Municipal de Saúde de Congonhinhas, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste solicitar, eventual Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação objetivando atender as necessidades do atendimento das sessões terapêuticas no Centro de Saúde - UBS pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas/PR.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (Art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'e', e art. 40, §1º, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/21)

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. As empresas que participarão do certame, deverão adotar práticas socioeconômicas e ambientalmente responsáveis, de forma mais inovadoras e competitivas, adaptando-se melhor a demanda proposta, garantindo assim o desenvolvimento nacional sustentável, equitativo e responsável, atendendo às necessidades atuais sem comprometer a capacidade das gerações futuras de atenderem às suas próprias necessidades.

4.1.2. As pessoas jurídicas e direito público ou privado devem fornecer atestados que comprovem a aptidão dos bens fornecidos em garantir o desenvolvimento sustentável e redução de impactos ambientais.

Da exigência de amostra

4.2. De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de amostra para a verificação da qualidade ou da conformidade com as especificações técnicas requisitadas.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Garantia da contratação

4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.5 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.5.1 O critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço por item.

4.5.2 Não serão aplicadas a indicação e/ou a vedação de marcas

4.5.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.7. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7.1 Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, alínea 'e', e art. 40, §1º, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/21)

Condições de Entrega

5.1 O fornecimento dar-se-á sob forma PARCIAL, de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, com prazo de entrega de 10 (dez) dias, contados da emissão de Autorização de Entrega. Sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos itens efetivamente entregues.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado,ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Qualidade dos produtos

5.6. Apresentar qualidade, integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias.

5.7. Ser transportados adequadamente de acordo com as condições em que seja mantida a sua qualidade.

5.8. Ser acondicionados em embalagens lacradas, devidamente identificados e em perfeitas condições de armazenagem.

5.9. Os produtos em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

5.9.1. Os itens devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e que o produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade.

5.9.2. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade.

5.9.3. Todos os Materiais Específicos para Avaliação bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais.

5.10. Os produtos objeto deste termo de referência não poderão ter validade inferior a 12 (doze) meses a contar da entrega na Unidade de Saúde. Todos os produtos deverão apresentar registro vigente, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.

5.10.1. Lembramos que a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4150 /62.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.11. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, XXIII, alínea 'f', da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/21)

Recebimento

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições, será efetuado em moeda brasileira corrente, da o prazo para pagamento de:

7.18.1 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração.

7.18.2 10 (dez) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. A contratação será realizada por meio de **Licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma **Eletrônica**, com critério de julgamento por **Menor Preço por Item**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será continuado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação comprovação de patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação ou do valor total estimado da parcela pertinente ou do item pertinente.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.28. Registro da Licitante na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), o qual deverá ser comprovada através de publicação no Diário oficial da União dentro do prazo de validade.

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.29.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.29.2. O Licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.30. Licença de Funcionamento emitido pelo departamento de Vigilância Sanitária da sede da licitante.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 6.762,45

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/21)

9.1. O preço estimado total da contratação é de R$ 6.762,45 (Seis Mil e Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos), conforme tabela anexada . (Dos Itens).

9.2 Os recursos necessários para aquisição do objeto deste Termo de Referência, já estão disponíveis junto ao tesouro municipal, no valor de R$ 6.762,45 (Seis Mil e Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos) através de transferência do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII (alínea 'j', da Lei nº 14.133/21)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

Ação	Nome da Ação	Despesa	Código/Nome Natureza da Despes	Fonte Recurso
2.101	Material de Consumo	31	3.3.90.30.00.00.00.00	303

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904

Assinado de forma digital por ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904
Dados: 2024.09.03 14:54:23 -03'00'

ROSANA CRISTINA SUMBACH

Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Estimativas de Quantidades a Serem Contratadas - Com Valor.pdf (272.52 KB)

Anexo I - Estimativas de Quantidades a Serem Contratadas - Com Valor.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121

Nº Item	Unidade	Qtde	Descrição do Item	Catmat	Valor Unitário	Valor Total
01	Unidade	05	**Blocos Lógicos:** conjunto contendo 48 peças em quatro formas, dois tamanhos, três cores sendo elas azul, amarelo e vermelho, duas espessuras sendo elas EVA 10mm e EVA 4mm. Cada placa é de aproximadamente 17 x16 cm, sendo 3 placas com espessura de 10 mm e 3 placas de 4mm. Certificado pelo INMETRO.	14.222	R$ 81,69	R$ 408,45
02	Unidade	03	**Blocos para Montar Cidade:** Blocos de Montar – De Madeira, mínimo 40 peças em diversos formatos que formam uma mini cidade. Composição do Material: Madeira Reflorestada e tinta atóxica. Certificado pelo INMETRO.	14.222	R$ 131,33	R$ 393,99
03	Conjunto	20	**Caneta Hidrográfica - 12 Cores:** Caneta hidrográfica, corpo triangular, confeccionado em resina termoplástica PP na cor da tinta - Comprimento de 220 mm (com tampa) e 190 mm (sem tampa) e diâmetro de 110 mm, com tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável - Tampa superior removível sem haste para fixação em bolso e sem furo para não secar a tinta - Com a cor da tinta - Carga a base de água com medida mínima de 100mm - Corantes e	14.222	R$ 29,75	R$ 595,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121

			umectantes - Pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster - Escrita de 2.0 mm - Embalagem primária, em PVC com etiqueta e arte do fabricante, e descritivo no verso, com selo do Inmetro - Cores: Preta, Cinza, Marrom, Roxo, Azul, Azul Claro, Verde Claro, Verde Escuro, Laranja, Amarelo, Rosa, Vermelho – Certificado pelo INMETRO.			
04	Unidade	05	**Cubos de Encaixe:** Conjunto de 100 cubos em plástico em 10 cores sortidas de tamanho 2 cm que se conectam entre si e permitem formar desde figuras espaciais complexas até atividades fundamentais de contagem, classificação, etc. Acompanhar manual de instruções. Certificado pelo INMETRO.	14.222	R$ 53,77	R$ 268,85
05	Unidade	03	**Família Pedagógica Terapêutica:** Especificações mínimas: composta de 8 personagens: 02 meninas, 01 menino, 01 casal de pais, 01 casal de avós, 01 nenê - Altura aproximada dos bonecos: adultos 14 cm e crianças 11 cm - Material da Cabeça: Estireno 12 (ISOPOR), cola quente de resina plástica, acrilnitrilo (Orlon, Lã Sintética) - Pintura do Rosto: Tinta de Tecido acrilex Não Tóxica - Material do Corpo: Pele e Enchimento: acrilnitrilo (Orlon, Lã Sintética) -	14.222	R$ 153,30	R$ 459,90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121

			Esqueleto: Arame Galvanizado - Costuras Manuais e em Máquina: Linha de Nilon e Algodão - Roupas: Tecidos diversos naturais ou sintéticos - Possui movimento. Bonecos flexíveis destinados a atividades educativas ligadas ao desenvolvimento da criança (estudos da família, evolução humana, corpo e educação sexual) ou preventivas (educação sexual, gravidez precoce, DST-AIDS) - Os bonecos são usados, como instrumento para revelação do abuso sexual, e com finalidades terapêuticas nos tratamentos psicológicos oferecidos às crianças - A família terapêutica é um conjunto de bonecos que representam a estrutura familiar – Certificado pelo INMETRO.			
06	Kit	05	**Fantoche Gigante Família 60cm:** Contém 6 fantoches gigantes, papai, mamãe, vovó, vovô, menino, menina - Olhos de PVC - Confeccionado: Em malha, tecido, espuma, fibra siliconada, feltro e cabelos de lã - Tamanho: 60 cm de altura aproximadamente cada. Certificado pelo INMETRO.	14.222	R$ 157,52	R$ 787,60
07	Kit	03	**Fantoches Inclusão:** Kit composto por personagens com características de inclusão, confeccionados em feltro e	14.222	R$ 129,99	R$ 389,97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121

			detalhes em EVA, coloridos - Embalagem contendo no mínimo 6 itens - Medida mínima dos personagens entre 33cm - Obs: As cores podem variar. Certificado pelo INMETRO.			
08	Unidade	05	**Jogo Como me Sinto – Ursinho:** Especificações mínimas: O Como me Sinto ajuda a nomear 12 sentimentos e emoções: Felicidade, medo, tristeza, vergonha, raiva, amor, nojo, ciúme, ansiedade, animação, saudade e frustração e a reproduzir as expressões de um Ursinho muito atencioso - Dimensões: 18 x 28 x 5 cm - Contém: 1 tabuleiro em formato de ursinho (26x23cm) - 28 peças (expressões) e 12 fichas com sentimentos - Material: madeira reflorestada - Faixa Etária: a partir de 3 anos - Certificado pelo INMETRO.	14.222	R$ 107,75	R$ 538,75
09	Unidade	05	**Jogos de Quebra Cabeça:** com mínimo de 70 peças e máximo 78 peças, em madeira certificada. Certificado pelo INMETRO.	14.222	R$ 52,65	R$ 263,25
10	Unidade	05	**Jogo Dominó:** Cor do estojo: preto. Modelo: número 6. Contém: 01 estojo com 28 peças. Dimensões aproximadas: 45 x 23 x 6mm - Certificado pelo INMETRO.	14.222	R$ 36,00	R$ 180,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121

11	Unidade	03	**Jogo Monte a Cena:** Especificações mínimas: um jogo onde a percepção visual, a compreensão de comandos com preposição de lugar e a linguagem estão em alta - Este jogo contribui para a reflexão de processos cognitivos, sócio emocionais, motivacionais e comportamentais - Contém 2 cenários: o parque e a cozinha, e 10 peças de MDF - Sendo: 1 cenário de parque (tamanho a4) - 1 cenário de cozinha (tamanho a4) - 06 cartas para montar a cena do parque (laranja) - 06 cartas para montar a cena da cozinha (verde) - 01 carta para montar as duas cenas (amarela) - 02 cartas para completar e formar o cenário (roxa) - 10 peças de MDF (3cm cada): criança, gato, uva, maçã, borboleta, bola, relógio, panela, garrafa, nuvem. Dimensões da embalagem: 36x26cm – Certificado pelo INMETRO.	14.222	R$ 126,02	R$ 378,06
12	Kit	03	**Kits Fantoche de Mão:** grupos variados (animais, famílias, elementos da natureza). Material: feltro. Dimensões aproximadas: 30x20 cm. Certificado pelo INMETRO.	14.222	R$ 184,90	R$ 554,70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121

13	Caixa	20	**Lápis De Cor - 12 Cores:** Lápis de cor 12 unidades em cores diferentes, em qualquer formato, produzido em resina sintética ou de madeira reflorestada – Apontado - A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica - São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom - O lápis deverá ser recoberto externamente em resina termoplástica na cor da mina contendo uma camada externa sobre o lápis em resina termoplástica incolor dando acabamento brilhante - Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo - Comprimento: mínimo 166 mm, Diâmetro: mínimo 6 mm / máximo 7 mm, Diâmetro da mina: mínimo 1,9 mm / máximo 2,5 mm – Certificado pelo INMETRO.	14.222	R$ 44,42	R$ 888,40
14	Caixa	20	**Massa De Modelar - 12 Cores:** Massa para fazer modelagem, super macia - Caixa com 12 cores sortidas - 180 gramas - A base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos - Cores vivas	14.222	R$ 16,08	R$ 321,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121

			e miscíveis, que não esfarela - Produto atóxico - Indicada para criança a partir de 03 anos de idade - (No mínimo seis cores diversificadas). Certificado pelo INMETRO.			
15	Unidade	03	**Quebra-cabeça Tridimensional:** Contém 42 peças em madeira reflorestada e 06 peças de plástico - De fácil montagem, com montagem através do encaixe de suas peças - Possibilita a montagem de um cenário através do encaixe de suas peças - Desenvolvem a imaginação, a criatividade, o pensamento lógico, a coordenação motora e a noção de espaço, além da habilidade de identificar, comparar e associar - Indicado para crianças a partir dos 3 anos de idade - Certificado pelo INMETRO.	14.222	R$ 111,31	R$ 333,93

Valor Total: R$ 6.762,45

Estudo Técnico Preliminar 56/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 56/2024

2. Descrição da necessidade

INTRODUÇÃO

2.1. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

2.1.1. Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência.

Fundamentação: O presente ETP refere-se a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período de Materiais Específicos para Avaliação, visando o fornecimento de materiais necessários para atendimento nas sessões psicológicas para um atendimento mais eficaz , promovendo a expressão emocional das crianças e melhorando a qualidade das sessões terapêuticas.

2.2. A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como as suas descrições, ficaram a cargo do setor Administrativo juntamente com a Psicóloga do Município que realiza seus atendimentos no Centro de Saúde. Considerando que esta Secretaria, tem por atribuição, licitar os Materiais Específicos para Avaliação em atendimento da Psicóloga da Unidade Integrante da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Congonhinhas/PR.

2.2.1. A detecção precoce de transtornos cognitivos é fundamental para o desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes. Materiais psicopedagógicos adequados permitem uma avaliação precisa, ajudando a identificar rapidamente qualquer problema e a intervir de maneira eficaz.

2.2.2. A aquisição desses Materiais está em conformidade com as diretrizes e normas estabelecidas pelos órgãos de saúde. Isso assegura que a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas/PR esteja cumprindo suas obrigações legais e proporcionando um atendimento adequado à população.

2.2.3. Psicólogos e outros profissionais da saúde que atuam na rede da Saúde terão acesso a ferramentas específicas que auxiliam no diagnóstico e tratamento, potencializando a eficácia de suas intervenções.

2.3. Em observância que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de Materiais Específicos para Avaliação e que este uso pode ser determinante para a obtenção de menor ou

maior resultado para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, é imperativo a formação de estoques de segurança, bem como, viabilizar a contratação como forma de garantir a manutenção das referidas unidades.

2.4. Sendo assim, é fundamental e de suma importância a aquisição destes Materiais Específicos para Avaliação, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas, pois trata-se de Tratamentos/Avaliação/Atendimento aos usuários do SUS.

2.5 Cabe ressaltar que a descontinuidade do mesmo pode agravar o quadro clínico dos atendimentos realizado pela psicóloga, dificultando o atendimento aos pacientes e impossibilitando alguns procedimento, dessa forma, cabe ao ente público assegurar a todos, conforme está expressamente descrito no art. 196 da Constituição Federal:

> **" A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".**

2.6. Em virtude de se tratar da integridade e boa qualidade de vida aos munícipes com intuito de atuar com eficiência os trabalhos desenvolvidos desta secretaria, a Secretária Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste solicitar, Eventual , objetivando atender a necessidade da Unidade Integrante da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Congonhinhas/PR. Diante do exposto, fica evidenciado que a contratação é de fundamental importância para garantir o adequado funcionamento dos órgãos/unidades da Secretaria Municipal de Saúde na prestação dos serviços ofertados a população.

2.7. A contratação em tela também é necessária para que se possa garantir um melhor planejamento de custos, com melhor otimização de recursos financeiros. A contratação em apreço justifica-se ainda pela necessidade de reposição dos estoques de modo a evitar a descontinuidade dos serviços prestados, sendo que a quantidade estimada para contratação, foi calculada com base no consumo médio dos itens no exercício anterior (últimos 12 meses).

2.8. Investir em Materiais Específicos para Avaliação traz benefícios diretos à comunidade, melhorando a qualidade de vida dos indivíduos que necessitam de acompanhamento especializado. Isso reflete na diminuição de problemas sociais e no aumento do bem-estar geral da população.

2.8.1. Em resumo, a contratação de uma Empresa para Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação é uma medida necessária e estratégica para garantir que a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Congonhinhas/PR possa oferecer um atendimento de excelência, promovendo a saúde cognitiva e o bem-estar da população.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.	Ana Paula de Godoi Roveri.
Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.	Rosana Cristina Sumbach.
Psicóloga.	Emanuelle Foschiani.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: O presente ETP refere-se a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período de Materiais Específicos para Avaliação em atendimento da Psicóloga, visando fornecimento necessário para a a manutenção do atendimento no Centro de Saúde pela Psicóloga em atendimento psicológico infantil em suas sessões que são instrumento de trabalho, que tem o objetivo de avaliar e diagnosticar a qualidade das sessões terapêuticas.

4.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital,por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A presente contratação tem por objeto a aquisição de Materiais Específicos para Avaliação em atendimento da Psicóloga para suprir a demanda da educação infantil do município.

4.3. A contratação será realizada por meio de Licitação, na modalidade Pregão - Registro de Preço na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4.Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

4.4.1. Especificações técnicas.

4.4.2. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência.

4.4.3. Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência.

4.4.4. Prazo de validade da proposta.

4.5. Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos Materiais Especifícos para Avaliação ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de:

4.5.1. Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou

4.5.2. Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

4.6. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4.7. No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de Materiais Específicos para Avaliação, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

4.7.1. Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

4.7.2. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

4.7.3. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos.

4.7.4. Os itens devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e que o produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade.

4.7.5. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade.

4.7.6. Todos os Materiais Especifícos para Avaliação bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais.

4.8. O contrato terá início imediatamente após a assinatura do mesmo.

4.9. O objeto desse estudo deverá estar consoante a sua descrição, para a correta execução contratual.

4.10. A CONTRATADA deverá impreterivelmente, indicar e-mail e número de WhatsApp válidos (com confirmação de leitura ativada), a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.

4.11. Lembramos que a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4150 /62.

EXECUÇÃO DO OBJETO PELA CONTRATADA

4.12. O objeto do contrato deverá manter validade de 12 (doze) meses e deverá ser entregue em até 10 (dez) dias, após a solicitação através da nota de empenho.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas no prazo máximo de 07 (sete) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.13 O objeto contratatado deverá fixar prazo mínimo de validade , o qual deverá ser observado no momento da entrega dos mesmos, sob pena de responsabilização do Agente Público.

4.14 O prazo de validade não será em hipótese alguma inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (Setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

4.15. Os Bens deverão ser entregues:

- **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:** Avenida São Paulo - nº 896 - Centro - Congonhinhas-Pr.
- **Horário de Entrega:** das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados), impreterivelmente, pois o estabelecimento permanece fechado fora do aqui mencionado.

4.16. A CONTRATADA deverá impreterivelmente, indicar e-mail e número de WhatsApp válidos (com confirmação de leitura ativada), a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.

5. Levantamento de Mercado

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do§ 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

5.1 A pesquisa de preço será realizada pelo setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e deverá realizar consulta a fornecedores locais/regionais, por meio de consulta a correio eletrônico ou outro meio idôneo, bem como consulta do Banco de preços em observância as Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

5.1.1. No âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional estabelece em seu artigo 6° que "serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços".

5.2. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

5.3. Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Secretaria de Saúde.

5.4. **Das soluções**

Solução 1 - Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação é necessária para atender a necessidade da unidade requisitante, conforme o objeto descrito no presente processo.

Solução 2 - Analisar processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de sempre estar com um bom estoque para melhor atender às necessidades conforme a demanda de materiais da Secretaria.

Solução 3 - Se tratando de aquisição de Materiais Específicos para Avaliação, não foram localizados materiais ou métodos alternativos para essa aquisição, a não ser a aquisição dos mesmos.

- Segue em anexos orçamentos completos.

6. Descrição da solução como um todo

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133 /21 e art. 7°, inciso IV da IN 40/2020).

6.1. A descrição da solução como um todo é a contratação de empresa especializada na Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação , afim de fornecer os materiais e ferramentas necessárias

para o departamento de psicologia municipal exercer suas atividades com qualidade e eficiência, fornecendo assim um melhor atendimento à população.

6.1.1. Por se tratarem de itens padronizados, onde, noutrora, onde até o momento esta Secretaria não foi realizou processo licitatório para aquisição do objeto. A solução mais cabível para a contratação seria o REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO, dado as características do objeto (enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021), considerando a ampla concorrência sendo o critério de julgamento pelo **Menor Preço** Por Item e o fornecimento de forma parcelada dos itens.

6.2. Ressaltamos que o regime proposto tem como principal benefício a adequação de cotas para empenhamento. Dessa forma, poderá ser feita uma melhor avaliação do período a ser compreendido, buscando a otimização dos recursos do erário.

6.3. Outra vantagem deste Sistema é a fixação dos preços de Materiais Específicos para Avaliação pelo período de um ano, ficando a Ata de Registro de Preços à disposição da Administração Pública para, quando e se necessário, efetuar a contratação. Com isso, após realizado o procedimento Licitatório, as contratadas deverão efetivar o fornecimento conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

6.4. Diante desta situação e da importância de proporcionar um serviço de saúde de excelência no Município de Congonhinhas, se faz necessária a Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação para atender as necessidades dos atendimentos psicológico, melhorando a qualidade das sessões terapêuticas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do§ 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

7.1. As quantidades e valores solicitados foram calculados com base na necessidade da atual demanda, levando em conta as necessidades da administração municipal. Assim, conforme justificativas apresentadas, segue em anexo os quantitativos estimados.

7.2. Pretende-se contratar os itens descrito neste ETP pelo **MENOR PREÇO** com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir e tratar das necessidades para atendimento nas sessões terapêuticas dos usuários do nosso município da Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação em atendimento as necessidades da psicóloga do Município de Congonhinhas / PR.

7.3. À demanda quantitativa para os itens em questão, será realizada na forma de Registro de Preços, nos permitindo assim, aquisições com um maior tempo de fracionamento e em consonância a disponibilidade financeira.

7.3.1. A estimativa dos quantitativos dos Materiais Específicos para Avaliação foram estimados de acordo com o histórico de consumo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso V da IN 40/2020), insucesso de processos licitatório subsequentes, substituição de materiais em falta, entre outros.

7.4. A grade é revisada anualmente, conforme os seguintes critérios: consumo médio mensal dos últimos 12 meses, perfil de atendimento e protocolos assistenciais, objetivando promover um plano de suprimentos, tendo como propósito precípuo o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos bens adquiridos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais. A estimativa bem como a relação dos Materiais Específicos para Avaliação e quantitativos a serem adquiridos estarão descritos na Solicitação de Compras.

- Segue em anexo Solicitação de Compras nº 46/2024 em anexo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 6.762,45

Fundamentação: O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados.

8.1. O valor final de cada item foi baseado nas pesquisas em consulta do BANCO DE PREÇOS.

8.2. Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor de R$ 6.762,45 (Seis Mil e Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos), preço determinado após realizada pesquisa de preço obtido através de orçamentos do banco de preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1ºdo art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020).

9.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a
Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.2. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, logo irá se tratar de uma única empresa que atenda as demandas da administração e seja habilitada em todos os requisitos necessários para a prestação do serviço visando evitar prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

9.2.1. Devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.3. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala, conforme disposto na alínea b) do inciso V do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020.

9.4. A contratação pretendida será realizada de FORMA FRACIONADA, uma vez que os bens, serão entregues conforme necessidade e solicitação desta Secretaria, não sendo este um fator impeditivo para a competitividade entre os fornecedores.

9.4.1. Em regra, conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.5. A presente contratação será realizada na forma de Empreitada por Menor Preço Unitário, com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VIII da IN 40/2020).

10.1. Não **SE** faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição dos medicamentos, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas / PR e, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada, vedanco-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, nos ter-nos do artigo 3º da consolidação das leis trabalhistas (CLT).

10.1.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XI Ii do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7°. inciso XIII da JN 40/2020).

11.1. Considerando a análise desenvolvida no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação na competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

11.2. Além disso,os Materiais Específicos para Avaliação, objeto do presente instrumento, são essenciais para o bom funcionamento das unidades a serem contempladas, ratificando a importância da efetivação da contratação pretendida.

11.3. Considerando a evidente necessidade da Aquisição para Materiais Específicos para Avaliação, objetivando atender as necessidades da psicóloga nos atendimentos da sessões terapêuticas em atendimento as necessidades precípuas na Unidade Básica de Saúde e da Família e demais integrantes de Saúde do Município de Congonhinhas / PR e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas, da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Fundamentação: Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

12.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

12.1.1. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e super faturamento na execução do contrato.

12.1.2. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade,contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

12.2. Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somado à transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, é primordial que seja implementada a sistemático ,a da realização de estudos preliminares para a aquisição de bens ou prestação de serviços, como forma de obter melhoria da qualidade dos gastos e conduzir a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

12.3. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (Art. 7°, inciso X da IN 40/2020).

12.4. Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos imprescindíveis para a realização dos atendimentos das demais Unidades Integrantes de Saúde do Município de Congonhinhas/PR. Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

- **Quanto à eficácia: atendimento de todas as demandas referente ao fornecimento de Materiais Específicos para Avallação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Congonhinhas / PR.**
- **Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos fornecimentos em tela, nesta Secretaria, bem como o uso racional dos recursos financeiros.**

12.5. Espera-se que com essa contratação de Materiais Específicos para Avaliação de atendimento aos pacientes da psicóloga que consiga fazer o atendimento adequado as sessões terapêuticas que foram identificados com a necessidade de avaliação psicológica, pois isso permitirá que ofereça apoio personalizado, identificando que necessitam de intervenções adicionais ou serviços de especial.

13. Providências a serem Adotadas

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso XI da IN 40/2020).

13.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Fundamentação: A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento visa sempre a preservação, proteção e cuidados com o meio ambiente, realizando o descarte correto dos materiais, eletrônicos, recipientes, embalagens, entre outros, através do departamento de vigilância sanitária, mantendo o bom estar do ambiente do município e região. Desta forma, é buscado sempre empresas que compartilham do mesmo ideal, mantendo o ambiente limpo e bem cuidado.

14.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais, devido a natureza do objeto a ser licitado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Fundamentação: Verificamos que a Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação se enquadra na modalidade de Licitação que se enquadra na modalidade Pregão Eletrônico, sendo a medida mais viável e vantajosa para a Administração Pública.

15.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3° do Art. 4° do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904

Assinado de forma digital por ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904
Dados: 2024.09.03 11:04:47 -03'00'

ROSANA CRISTINA SUMBACH

Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024
Processo Administrativo n°_____/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ...../2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Ana Paula de Godoi Roveri,** inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de ...../...../2024, processo administrativo n.º ...../2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ....., especificados no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº...../2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua ....., Nº ....., Bairro/Distrito ....., ..., Estado do ....., CEP: .....-, inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., neste ato representada por seu Titular, Sr. ....., portador da Cédula de Identidade RG nº .....-SSP/....., inscrito no CPF/MF sob nº ....., telefone ..... e-mail						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. SECRETARIA GERENCIADORA E SECRETARIAS PARTICIPANTE.

3.1. A Secretaria gerenciador será a Secretaria de .....

3.2. Além do gerenciador, São Secretarias participantes do registro de preços:

3.2.1. Secretaria de .....

Item nº	Unidade	Quantidade

3.2.2. Secretaria de .....

Item nº	Unidade	Quantidade

3.2.3. Secretaria de .....

Item nº	Unidade	Quantidade

3.2.4. Secretaria de .....

Item nº	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, na proposta em quantitativo previsto no Termo de Referência e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Termo de Referência; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos no Termo de Referência, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que

avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia as demais Secretarias participantes.

Congonhinhas, ... de ..... de 2024.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

.....

..... – Sócio Administrador

ANEXO I

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua ....., Nº ....., Bairro/Distrito ....., ..., Estado do ....., CEP: .....-, inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., neste ato representada por seu Titular, Sr. ....., portador da Cédula de Identidade RG nº .....-SSP/....., inscrito no CPF/MF sob nº ....., telefone ..... e-mail .....

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua ....., Nº ....., Bairro/Distrito ....., ..., Estado do ....., CEP: .....-, inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., neste ato representada por seu Titular, Sr. ....., portador da Cédula de Identidade RG nº .....-SSP/....., inscrito no CPF/MF sob nº ....., telefone ..... e-mail .....

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024
Processo Administrativo nºXXXX/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2024 QUE FAZEM ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Sra. **Ana Paula de Godoi Roveri,** inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, nomeada pelo Decreto nº3.580/2023, de 31 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município em 31 de março de 2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., inscrito no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado na ....., nº ....., Bairro ....., em ..... Estado de ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. .../2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1. **O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência dos contratos por escopo será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, ficando a critério da administração municipal a análise da necessidade e do interesse público, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS .

3.1. **O REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

3.1.1. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

3.1.1.1. .....

3.1.1.2. .....

3.1.2. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.**

3.1.2.1. .....

3.1.2.2. .....

3.1.3. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

3.1.3.1. .....

3.1.3.2. .....

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de .....% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.2.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

4.2.1.1. ...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

4.2.1.2. ...

4.2.2. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

4.2.2.1. ....

4.2.2.2. ....

4.2.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO.

5.1. O valor mensal da contratação é de R$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R$ ..... (....).

OU

5.2. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições será de:

6.2. 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

6.3. 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, pelo contratante, com base no índice da infração IPCA *(IPCA acumulado de 12 meses)*, após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

10.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

OU

10.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ___ (____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.



10.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

OU

10.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, __ (_____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

10.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

10.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

10.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

10.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

10.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ___ (_____) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

10.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

10.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

10.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

10.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

10.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;



b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;

2. *Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

i. *O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta) dias* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total

ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

12.3. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO.

17.1. Fica eleito o Foro da comarca de Congonhinhas., para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Congonhinhas, [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA (OBRIGATÓRIO)

(OBS: IDENTIFICAR –PROPOSTA AJUSTADA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº _____/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	xx		xx	xx	R$	R$
2	xx		xx	xx	R$	R$
3	xx		xx	xx	R$	R$
Total						R$

Informar Valor total por extenso R$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Informar o responsável para assinatura da ATA.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ..., ... de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO

(OBS: IDENTIFICAR – TIMBRE DA EMPRESA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

Pregão Eletrônico Nº ...../2024
Processo Nº ...../2024
Data d e Abertura dia ..... /...../2024 às .....h.....min

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº _____/2024, conforme abaixo discriminado:

DECLARA

1) DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃ O DE MÃO DE OBRA INFANTIL.
Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2) DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.
Até apresente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.
A empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
Para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº Pregão Eletrônico nº ..../2024 - Processo Administrativo Nº ..../2024 , que a empresa ....., tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação , cumprindo assim todas as exigência para habilitação e que cumpre todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos/serviços dentro da qualidade exigida , sob as penas da Lei.

5) DECLARAÇÃO DE N O PARENTESCO.
Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e ainda NÃO possuímos em nosso quadro societário e de em pregados, sócios ou dirigentes da referida empresa pessoas que possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com aqueles elencados no inciso III do art. 7 º da Lei 14.133 – 2021, bem como aqueles descritos na Lei Orgânica municipal.

6) DECLARAÇÃO LEI 10.520 / D E 1 7 -07-2002
Para efeito de cumprimento ao estabelecido no Inciso artigo 62 º da Lei Federal nº 14.133 – 2021, DECLARO, sob as penalidades cabíveis, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

7) DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE.
Comprometo-me a manter durante a execução do contrato , em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8) DECLARAÇÃO DE PREPOSTO.
Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr.(a)....., Portador do RG sob

nº...../SSP/..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

9) DADOS DE COMUNICAÇÃO.
Em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
a) Email: ..... – Telefone :(.....)..... – Celular (.....) ..... ;
b) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
c) Nomeamos e constituímos a Sr.(a)....., Portador do RG sob nº...../SSP/..... e CPF nº .....,, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato.

10) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém.

11) DECLARAÇÃO DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.
Se obriga a oferecer garantia dos produtos/serviços apresentados na proposta, para o objetivo deste edital, pelo prazo de ..... (.....) meses, contados da solicitação dos produtos/serviços, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

12) DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
Os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou parra reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV do art. 63º da Lei 14.133 – 2021 e art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

....., ..., ... de 2024.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

(OBS: IDENTIFICAR – TIMBRE DA EMPRESA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

Pregão Eletrônico Nº ...../2024
Processo Nº ...../2024
Data d e Abertura dia ..... /...../2024 às .....h.....min

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº _____/2024, conforme abaixo discriminado:

DECLARA:

Declara, conhecer o edital do Pregão Eletrônico nº ...../2024 e seus anexos, que a inscrição para a participação neste processo licitatório implica-se na aceitação integral e irrestrita das condições.

Declaro ter pleno conhecimento e aceitação de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento.

....., ..., ... de 2024.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Anexo VII - Cadastro Reserva.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024
Processo Administrativo nº_____/2024

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
ITEM	Especificação	*Marca /Modelo*	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor total
					Valor total	
	Prazo garantia ou validade					

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ..., ... de 2024.
Local e Data

_____
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

(OBS: IDENTIFICAR – TIMBRE DA EMPRESA)

Pregão Eletrônico Nº ...../2024
Processo Nº ...../2024
Data de Abertura dia ..... /...../2024 às .....h.....min

Empresa: .....
Denominação Social: .....
CNPJ: .....
E-mail: .....
Telefone: (...).....
Endereço: ..... nº ....., Bairro ....., CEP .....
localizada no Município de ..... Estado do .....

A empresa.....declara ser exequível o valor ofertado em disputa no certame, comprovando mediante Planilha de custos desenvolvida para atendimento do Grupo/Item (descrever os itens), Objeto do certame .....- Conforme tabela do ANEXO, onde nossa oferta está em R$ ..... (descrever a justificativa do valor)

PLANILHA DE CUSTOS:

Custos Diretos (Serviços/Material)	R$
Custos Indiretos	R$
Transporte e Logística	R$
Aluguel e Manutenção de Equipamentos	R$
Encargos Sociais e Trabalhistas	R$

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO:

Custos Administrativos (telefones, internet, escritório, etc.)	R$
Gestão e Supervisão dos Serviços	R$
Total de Administração e Gestão	R$

LUCRO:

Margem de Lucro: .....%	R$
Total de Lucro:	R$
Impostos	R$
Total de Impostos:	R$

OBS: (Descrever mais informações pertinentes a justificativa).

....., ..., ... de 2024.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

13/09/2024 15:09:44

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 16/09/2024.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 97978 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

UASG Responsável: 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	90034/2024	Registro de Preço (SRI	Eletrônico	Aberto/Fechado

Nº da IRP: 00029/2024

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Bens Comuns

Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
39	Sim	Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es)

Quantidade de Itens: 15

Objeto: Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.

Data da Divulgação: 16/09/2024

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 16/09/2024 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 02/10/2024 às 08:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.034/2024 - PROCESSO Nº039/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 02/10/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 13 de setembro de 2024.

Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 28/2024

Exclusiva para Participação de MEI, ME e EPP, conforme Lei Complementar nº123/2005196 e Alterações promovidas pela Lei Complementar nº147/2014 e Decreto Municipal nº519/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR comunica a abertura do processo administrativo – "PREGÃO ELETRÔNICO", objetivando a Registro de preços para eventual e futura aquisição de material permanente – linha branca, eletrodomestico, equipamentos eletrônicos e mobiliário, para atender as demandas da Secretarias do Municipio de Nova América da Colina/Pr

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 583.514,14

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

Inicio de recebimento das propostas: 16 de setembro de 2024, a partir das 08h00hs;

Cadastro de propostas no site: até às 08h20s do dia 27 de setembro de 2024;

Abertura das propostas: 27 de setembro de 2024, às 08h21mm;

Inicio da disputa de Preços: 27 de setembro de 2024, às 08h30mm;

Cadastro de propostas iniciais e Disputa: https://www.bnc.org.br (acesso identificado).

LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA - Pregoeiro
SEBASTIÃO ROGATTI - Prefeito

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2024
Referente ao Concurso Público nº 001/2023

O MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA – ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital nº 001/2023, resolve:

TORNAR PUBLICO

A CONVOCAÇÃO do candidato aprovado no Concurso Público Municipal regulamentado pelo Edital nº 001/2023, para se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Nova Fatima – PR sito à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420 – Centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, conforme relação abaixo, no horário das 8.00 horas as 11:00 horas e das 13:00 as 16:00, munidos dos documentos constante para nomeação, conforme o item 19.4 do referido Edital.

CLASSIFICAÇÃO	PSICOLOGA	
04	Maria Eduarda Gonçalves	Ampla Concorrência

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da ultima anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Numero do PIS/PASEP;
m) Número da conta e agência no banco Itaú;
n) CTPS física ou digital;
o) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista

Comunique-se
Anote-se
Publique-se
Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, 13 de setembro de 2024.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - PREFEITO MUNICIPAL

REQUERIMENTO DE DESISTENCIA
CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Eu Mateus Lucas do Santos, portador da carteira de identidade nº 13.133.125-0 CPF nº 104.152.289-70, aprovado no Concurso Publico 001/2023 e convocado no Edital 016/2024, para ocupar o cargo de **Professor**, venho, por meio deste, formalizar minha renúncia ao concurso público, pelo motivo de

Nova Fatima, 13 de Setembro de 2024.

Mateus Lucas do Santos

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Congonhinhas
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.025/2024 - PROCESSO Nº057/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus destinados aos veículos do transporte escolar.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 27/09/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 13 de setembro de 2024.

Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.034/2024 - PROCESSO Nº039/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 02/10/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 13 de setembro de 2024.

Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.035/2024 - PROCESSO Nº040/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Consumo Hospitalares, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 03/10/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 13 de setembro de 2024.

Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

JORNAL A CIDADE REGIONAL
A notícia em primeira mão
e-mail: acidade@onda.com.br acidadeeditais@onda.com.br
FONE: (43) 3524-1303

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 054/2024
Concurso Publico 001/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, Senhor EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais Leis que regem a espécie e, considerando a Homologação do resultado do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2023, TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (A) APROVADOS (A).

CONVOCA:

Art. 1º - Conforme disposto no Edital do Concurso Publico 001/2023, fica convocado (a) o candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Recursos Humanos até 30 de setembro de 2024, até as 17h00, portando a documentação exigida para admissão, conforme item 02 DOS CARGOS; item 03 Requisitos Básicos para Nomeação e item 19; Nomeação e Posse e outros requisitos constante no referido Edital.

TOTAL
CARGO – CIRURGIÃO DENTISTA II

NOME DO CANDIDATO (A)	TOTAL	CLASSIF FINAL
ANA LUIZA COSTA VEIGA	52,65	6º LUGAR

Art. 2º - Se o candidato (a) não comparecer ou não cumprir as exigências no prazo estipulado no "caput:" do Art. 1º, será considerada desistente da vaga.

Art. 3º - Dentro do prazo estipulado e mediante requerimento do interessado (a) fica facultado ao candidato (a) o deslocamento para final de lista, por uma única vez, caso o mesmo não queira tomar posse dentro do prazo legal inicial.

Art. 4º - A posse será dia 10 de outubro de 2024 às 08h00 na Prefeitura Municipal de Santa Cecilia do Pavão, edifício Odoval dos Santos, sito à Rua Jeronimo Farias Martins nº 514.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecilia do Pavão, em 11 de setembro de 2024.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 055/2024
Concurso Publico 001/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, Senhor EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais Leis que regem a espécie e, considerando a Homologação do resultado do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2023, TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (A) APROVADOS (A).

CONVOCA:

Art. 1º - Conforme disposto no Edital do Concurso Publico 001/2023, fica convocado (a) o candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Recursos Humanos até 30 de setembro de 2024, até as 17h00, portando a documentação exigida para admissão, conforme item 02 DOS CARGOS; item 03 Requisitos Básicos para Nomeação e item 19; Nomeação e Posse e outros requisitos constante no referido Edital.

TOTAL
CARGO – PROFESSOR PEDAGOGO

NOME DO CANDIDATO (A)	TOTAL	CLASSIF FINAL
LIVIA GONCALVES PROENCA RODRIGUES	124,45	5º LUGAR

Art. 2º - Se o candidato (a) não comparecer ou não cumprir as exigências no prazo estipulado no "caput:" do Art. 1º, será considerada desistente da vaga.

Art. 3º - Dentro do prazo estipulado e mediante requerimento do interessado (a) fica facultado ao candidato (a) o deslocamento para final de lista, por uma única vez, caso o mesmo não queira tomar posse dentro do prazo legal inicial.

Art. 4º - A posse será dia 10 de outubro de 2024 às 08h00 na Prefeitura Municipal de Santa Cecilia do Pavão, edifício Odoval dos Santos, sito à Rua Jeronimo Farias Martins nº 514.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecilia do Pavão, em 11 de setembr de 2024.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 056/2024
Concurso Publico 001/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, Senhor EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais Leis que regem a espécie e, considerando a Homologação do resultado do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2023, TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (A) APROVADOS (A).

CONVOCA:

Art. 1º - Conforme disposto no Edital do Concurso Publico 001/2023, fica convocado (a) o candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Recursos Humanos até 30 de setembro de 2024, até as 17h00, portando a documentação exigida para admissão, conforme item 02 DOS CARGOS; item 03 Requisitos Básicos para Nomeação e item 19; Nomeação e Posse e outros requisitos constante no referido Edital.

TOTAL

A CIDADE REGIONAL
BRENO JORDÃO EDITORA - ME
CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Centro
Cornélio Procópio - Paraná
(43) 3524-1303
(43) 98828-9714
bjfinanceiro@onda.com.br
jornalacidaderegional.com.br

Diretor Proprietário
Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR

Diretora
Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão- Mtb 8.855/PR

Colaboradores:

Circulação na região norte do Paraná

Filiado a ANJ ANDIPAR

Assistência Social, no período de MARÇO a ABRIL de 2024, ficando este parecer à disposição do Tribunal de Contas do Estado, ou outro Órgão de Fiscalização.
Nova Fátima, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de MAIO de 2024.

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

AVISO DE LICITAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.034/2024 - PROCESSO Nº039/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 02/10/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 13 de setembro de 2024.

Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.congonhinhas.pr.gov.br/

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

COMERCIAL SUTIL

CNPJ: 80.009.525/0001-27
SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR
TEL: (43)99181-6790
E-MAIL: mercado.sutil.sjs.pr@gmail.com

PROPOSTA AJUSTADA

A empresa(JOÃO DOMINGOS SUTIL) estabelecida na AVENIDA PEDRO FERREIRA DA COSTA 1205, CENTRO, SÃO JERÔNIMO DA SERRA/ PR, inscrita no CNPJ sob nº 80.009.525/0001-27, neste ato representada por JOÃO DOMINGOS SUTIL, cargo: PROPRIETÁRIO, RG:3.787.218-0 , CPF:510.911.949-04 , AVENIDA PEDRO FERREIRA DA COSTA 1205, CENTRO, SÃO JERÔNIMO DA SERRA/ PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 90.034/2024, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	BLOCOS LÓGICOS 48 PEÇAS EVA	MINGONE	UND	05	81,60	408,00
02	BLOCOS MONTAR CIDADE 40 PEÇAS MADEIRA	XALINGO	UND	03	131,00	393,00
05	FAMÍLIA PEDAGOGICA TERAPEUTICA 8 PERSONAGENS	BONECO DE PANO	UND	03	153,00	459,00
08	JOGO COMO ME SINTO URSINHO	BABEBI	UND	05	107,00	535,00
10	JOGO DOMINÓ 28 PEÇAS	GENERIC	UND	05	36,00	180,00
14	MASSA MODELAR 12 CORES 180 G	ACRILEX	UND	20	16,00	320,00
Total						R$ 2.295,00

Valor total R$ DOIS MIM DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS

A proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

COMERCIAL SUTIL

CNPJ: 80.009.525/0001-27
SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR
TEL: (43)99181-6790
E-MAIL: mercado.sutil.sjs.pr@gmail.com

RESPONSAVEL PELA ASSINATURA:

REPRESENTANTE LEGAL

JOÃO DOMINGOS SUTIL (PROPRIETÁRIO)

ENDEREÇO: AV. PEDRO FERREIRA DA COSTA 1205, CENTRO, SÃO JERÔNIMO DA SERRA/ PR

CEL: (43) 99181-6790

DECLARO POSSUIR ASSINATURA DIGITAL ATIVA.

Declaramos, sob as penalidades da lei, que:

- Nossa empresa **se enquadra** na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo. **(ou)**

- Conta Corrente Agencia e Banco:

AGÊNCIA: **0717 COOPERATIVA SICREDI** NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:**1790/6**

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR., 02 DE OUTUBRO DE 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO DOMINGOS SUTIL
Data: 02/10/2024 08:57:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

JOÃO DOMINGOS SUTIL- CPF: 510.911.949-04, RG: 3.787.218-0

CNPJ: 80.009.525/0001-27

AV. PEDRO FERREIRA DA COSTA 1205, CENTRO

SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR

TEL: (43)99181-6790, E-MAIL: mercado.sutil.sjs.pr@gmail.com

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 80009525000127

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/10/2024 09:05:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JOAO DOMINGOS SUTIL**
CNPJ: **80.009.525/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**80.009.525/0001-27**	DUNS®:	**910273015**
Razão Social:	**JOAO DOMINGOS SUTIL**		
Nome Fantasia:	**COMERCIAL SUTIL**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**17/01/2025**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**08/12/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**13/10/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**06/03/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**31/12/2024**
Receita Municipal	Validade:	**05/10/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2025**

CPF: 037.XXX.XXX-48 Nome: CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **80.009.525/0001-27** DUNS®: **910273015**
Razão Social: **JOAO DOMINGOS SUTIL**
Nome Fantasia: **COMERCIAL SUTIL**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **17/01/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 15.000,00** Data de Abertura da Empresa: **07/04/1987**
CNAE Primário: **4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS**

CNAE Secundário 1: **4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS**
CNAE Secundário 2: **4530-7/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-**
CNAE Secundário 3: **4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS**
CNAE Secundário 4: **4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-**
CNAE Secundário 5: **4541-2/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA**
CNAE Secundário 6: **4541-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS**
CNAE Secundário 7: **4631-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS**
CNAE Secundário 8: **4632-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS**
CNAE Secundário 9: **4632-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E**
CNAE Secundário 10: **4633-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES,**
CNAE Secundário 11: **4634-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E**
CNAE Secundário 12: **4634-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS**
CNAE Secundário 13: **4634-6/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR**
CNAE Secundário 14: **4635-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL**
CNAE Secundário 15: **4635-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E**
CNAE Secundário 16: **4637-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E**
CNAE Secundário 17: **4637-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR**
CNAE Secundário 18: **4637-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÓLEOS E GORDURAS**
CNAE Secundário 19: **4637-1/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E**
CNAE Secundário 20: **4637-1/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS**
CNAE Secundário 21: **4637-1/07 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS,**
CNAE Secundário 22: **4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM**
CNAE Secundário 23: **4641-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS**
CNAE Secundário 24: **4641-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E**

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 25: 4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 26: 4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 27: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 28: 4643-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 29: 4643-5/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 30: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 31: 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
CNAE Secundário 32: 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE
CNAE Secundário 33: 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
CNAE Secundário 34: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E
CNAE Secundário 35: 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
CNAE Secundário 36: 4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE
CNAE Secundário 37: 4649-4/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E
CNAE Secundário 38: 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 39: 4649-4/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA;
CNAE Secundário 40: 4649-4/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E
CNAE Secundário 41: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 42: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 43: 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA
CNAE Secundário 44: 4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES
CNAE Secundário 45: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 46: 4671-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS
CNAE Secundário 47: 4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 48: 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 49: 4679-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E
CNAE Secundário 50: 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 51: 4681-8/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 52: 4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
CNAE Secundário 53: 4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,
CNAE Secundário 54: 4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE
CNAE Secundário 55: 4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE
CNAE Secundário 56: 4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
CNAE Secundário 57: 4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E
CNAE Secundário 58: 4722-9/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
CNAE Secundário 59: 4722-9/02 - PEIXARIA
CNAE Secundário 60: 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
CNAE Secundário 61: 4724-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
CNAE Secundário 62: 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 63: 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 64: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 65: 4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
CNAE Secundário 66: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 67: 4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
CNAE Secundário 68: 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 69: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 70: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 71:	4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 72:	4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 73:	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 74:	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 75:	4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
CNAE Secundário 76:	4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 77:	4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
CNAE Secundário 78:	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 79:	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 80:	4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
CNAE Secundário 81:	4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,
CNAE Secundário 82:	4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 83:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 84:	4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 85:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 86:	4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS
CNAE Secundário 87:	4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E
CNAE Secundário 88:	4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA

Dados para Contato

CEP:	86.270-000
Endereço:	AVENIDA PEDRO FERREIRA DA COSTA, 1205 - SALA - CENTRO
Município / UF:	São Jerônimo da Serra / Paraná
Telefone:	(43) 91816790
E-mail:	ge.sutil.enf@gmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF:	510.911.949-04
Nome:	JOAO DOMINGOS SUTIL

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	510.911.949-04
Nome:	JOAO DOMINGOS SUTIL
E-mail:	ge.sutil.enf@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

6135 - BATERIAS NAO RECARREGÁVEIS

8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

8905 - CARNES, AVES E PEIXES

8940 - ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS

Relatório de Credenciamento

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**80.009.525/0001-27**	DUNS®:	**910273015**
Razão Social:	**JOAO DOMINGOS SUTIL**		
Nome Fantasia:	**COMERCIAL SUTIL**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**17/01/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**08/12/2024**
Código de Controle:	**6F4B41AD1CEBC688**		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**13/10/2024**
Código de Controle:	**2024091402350531835414**		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**06/03/2025**
Código de Controle:	**615598182024**		

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	80.009.525/0001-27	DUNS®:	910273015
Razão Social:	JOAO DOMINGOS SUTIL		
Nome Fantasia:	COMERCIAL SUTIL		
Situação do Fornecedor:	Credenciado		

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual:	6100010761
Inscrição Municipal:	063

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	31/12/2024
Código de Controle:	61000107-61		

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	05/10/2024
Código de Controle:	6100010761		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
80.009.525/0001-27 MATRIZ		07/04/1987

NOME EMPRESARIAL
JOAO DOMINGOS SUTIL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COMERCIAL SUTIL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar
46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PEDRO FERREIRA DA COSTA	1205	SALA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.270-000	CENTRO	SAO JERONIMO DA SERRA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MERCADO.SUTIL.SJS.PR@GMAIL.COM	(43) 9181-6790

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/10/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/04/2024** às **13:44:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/5**

000231

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
80.009.525/0001-27 MATRIZ		07/04/1987

NOME EMPRESARIAL
JOAO DOMINGOS SUTIL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PEDRO FERREIRA DA COSTA	1205	SALA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.270-000	CENTRO	SAO JERONIMO DA SERRA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MERCADO.SUTIL.SJS.PR@GMAIL.COM	(43) 9181-6790

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/10/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/04/2024** às **13:44:41** (data e hora de Brasília). Página: **2/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
80.009.525/0001-27 MATRIZ		07/04/1987

NOME EMPRESARIAL
JOAO DOMINGOS SUTIL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.22-9-02 - Peixaria
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PEDRO FERREIRA DA COSTA	1205	SALA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.270-000	CENTRO	SAO JERONIMO DA SERRA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MERCADO.SUTIL.SJS.PR@GMAIL.COM	(43) 9181-6790

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/10/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/04/2024** às **13:44:41** (data e hora de Brasília). Página: **3/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
80.009.525/0001-27 MATRIZ		07/04/1987

NOME EMPRESARIAL
JOAO DOMINGOS SUTIL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PEDRO FERREIRA DA COSTA	1205	SALA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.270-000	CENTRO	SAO JERONIMO DA SERRA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MERCADO.SUTIL.SJS.PR@GMAIL.COM	(43) 9181-6790

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/10/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/04/2024** às **13:44:41** (data e hora de Brasília). Página: **4/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
80.009.525/0001-27 MATRIZ		07/04/1987

NOME EMPRESARIAL
JOAO DOMINGOS SUTIL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PEDRO FERREIRA DA COSTA	1205	SALA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.270-000	CENTRO	SAO JERONIMO DA SERRA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MERCADO.SUTIL.SJS.PR@GMAIL.COM	(43) 9181-6790

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/10/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/04/2024** às **13:44:41** (data e hora de Brasília). Página: **5/5**

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOAO DOMINGOS SUTIL NIRE : 41103040793 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2421121743
NIRE (Sede) 41103040793	**CNPJ** 80.009.525/0001-27	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 07/04/1987	**Início de Atividade** 01/03/1987

Endereço Completo
Avenida PEDRO FERREIRA DA COSTA, Nº 1205, SALA, CENTRO-São Jerônimo da Serra/PR- CEP86270-000

Objeto
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS COMERCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FECULAS COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO, MOIDO E SOLUVEL COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR COMERCIO ATACADISTA DE OLEOS E GORDURAS COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS COMERCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTICIAS COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEICULOS RECREATIVOS COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES PEIXARIA COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DE COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.

Capital R$ 15.000,00 (quinze mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: **JOAO DOMINGOS SUTIL** NIRE : 41103040793 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2421121743
Ultimo Arquivamento **Data** 19/04/2024	**Número** 20242708315	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** xxxxx
Nome do Empresário: JOAO DOMINGOS SUTIL **Identidade:** 37872180 **Estado civil:** CASADO(A)		**CPF:** 510.911.949-04 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/06/2024, às 09:28:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **OSR4NBUW**.
SEBASTIÃO MOTA
Secretário(a) Geral

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41103040793
CNPJ: 80.009.525/0001-27
JOAO DOMINGOS SUTIL

1

JOAO DOMINGOS SUTIL, Brasileiro, casado por regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Jerônimo da Serra - PR, nascido em 09/10/1962, RG n° 3.787.218-0 SSP-PR e CPF n° 510.911.949-04, residente e domiciliado na Avenida Pedro Ferreira da Costa, 1205, Casa Fundos - Centro em São Jerônimo da Serra - PR, CEP 86.270-000.; Empresário individual sob o nome empresarial **JOAO DOMINGOS SUTIL** com sede **Avenida Pedro Ferreira da Costa, 1205, Centro em São Jerônimo da Serra – PR CEP: 86.270-000**., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: **41103040793 em 07/04/1987** e no **CNPJ sob o número 80.009.525/0001-27;** Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA): O **TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)** que era **BAR E MERCEARIA SUTIL** passa a ser **COMERCIAL SUTIL.**

Cláusula Segunda - DAS ATIVIDADES ECONOMICAS: Fica alterado a atividade econômica principal para:
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentício minimercados, mercearias e armazéns.

E as atividades econômicas secundárias para:
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
4530-7/03 - Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;
4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios;
4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
4632-0/02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas;
4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;
4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;
4637-1/01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel;
4637-1/02 - Comércio atacadista de açúcar;
4637-1/03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras;
4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;
4637-1/05 - Comércio atacadista de massas alimentícias;

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41103040793
CNPJ: 80.009.525/0001-27
JOAO DOMINGOS SUTIL

4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral;
4635-4/02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos;
4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados;
4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório;
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria;
4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;
4671-1/00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;
4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes;

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41103040793
CNPJ: 80.009.525/0001-27
JOAO DOMINGOS SUTIL

4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens;
4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes açougues;
4722-9/02 - Peixaria;
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso de comunicação;
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos;
4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; e
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41103040793
CNPJ: 80.009.525/0001-27
JOAO DOMINGOS SUTIL

4

Cláusula Terceira - DO OBJETO: Fica alterado o objeto social para: Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de leite e laticínios; Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas; Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio atacadista de aves abatidas e derivados; Comércio atacadista de pescados e frutos do mar; Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel; Comércio atacadista de açúcar; Comércio atacadista de óleos e gorduras; Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos; Comércio atacadista de massas alimentícias; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e veículos recreativos; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de tintas e vernizes; Comércio atacadista de materiais de construção; Comércio atacadista de lubrificantes; Comércio atacadista de embalagens; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista de doces, balas, bombons; Comércio varejista de carnes

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41103040793
CNPJ: 80.009.525/0001-27
JOAO DOMINGOS SUTIL

5

açougues; Peixaria; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso de comunicação; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de artigos de papelaria; e Comércio varejista de equipamentos para escritório.

Cláusula Quarta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Quinta - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADA
NIRE: 41103040793
CNPJ: 80.009.525/0001-27
JOAO DOMINGOS SUTIL

JOAO DOMINGOS SUTIL, Brasileiro, casado por regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Jerônimo da Serra - PR, nascido em 09/10/1962, RG n° 3.787.218-0 SSP-PR e CPF n° 510.911.949-04, residente e domiciliado na Avenida Pedro Ferreira da Costa, 1205, Casa Fundos - Centro em São Jerônimo da Serra - PR, CEP 86.270-000.; Empresário individual sob o nome empresarial **JOAO DOMINGOS SUTIL** com sede **Avenida Pedro Ferreira da Costa, 1205, Centro em São Jerônimo da Serra – PR CEP: 86.270-000.**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: **41103040793 em 07/04/1987** e no **CNPJ sob o número 80.009.525/0001-27;** Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41103040793
CNPJ: 80.009.525/0001-27
JOAO DOMINGOS SUTIL

6

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial: **JOAO DOMINGOS SUTIL.**

Cláusula Segunda - DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA): O Empresário Individual gira como título do estabelecimento (nome fantasia): **COMERCIAL SUTIL.**

Cláusula Terceira - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País;

Cláusula Quarta - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: **Avenida Pedro Ferreira da Costa, 1205, Centro em São Jerônimo da Serra – PR CEP: 86.270-000**

Cláusula Quinta - DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS: A atividade econômica principal é:
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentício minimercados, mercearias e armazéns.

E as atividades econômicas secundárias para:
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
4530-7/03 - Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;
4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios;
4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
4632-0/02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas;
4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;
4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;
4637-1/01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel;
4637-1/02 - Comércio atacadista de açúcar;
4637-1/03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras;
4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;
4637-1/05 - Comércio atacadista de massas alimentícias;

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41103040793
CNPJ: 80.009.525/0001-27
JOAO DOMINGOS SUTIL

7

4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral;
4635-4/02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos;
4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados;
4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório;
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria;
4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;
4671-1/00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;
4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes;

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41103040793
CNPJ: 80.009.525/0001-27
JOAO DOMINGOS SUTIL

4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens;
4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes açougues;
4722-9/02 - Peixaria;
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso de comunicação;
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos;
4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; e
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

Cláusula Sexta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício da seguinte atividade econômica: Comércio varejista de

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41103040793
CNPJ: 80.009.525/0001-27
JOAO DOMINGOS SUTIL

mercadorias, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de leite e laticínios; Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas; Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio atacadista de aves abatidas e derivados; Comércio atacadista de pescados e frutos do mar; Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel; Comércio atacadista de açúcar; Comércio atacadista de óleos e gorduras; Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos; Comércio atacadista de massas alimentícias; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e veículos recreativos; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de tintas e vernizes; Comércio atacadista de materiais de construção; Comércio atacadista de lubrificantes; Comércio atacadista de embalagens; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista de doces, balas, bombons; Comércio varejista de carnes açougues; Peixaria; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de tintas e materiais

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41103040793
CNPJ: 80.009.525/0001-27
JOAO DOMINGOS SUTIL

para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso de comunicação; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de artigos de papelaria; e Comércio varejista de equipamentos para escritório.

Cláusula Sétima - DO INICIO DAS ATIVIDADES - O Empresário Individual iniciou suas atividades em 01 de Março de 1987 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Oitava - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Nona - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006);

Cláusula Decima - DO FORO: Fica eleito o foro de São Jerônimo da Serra - Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Jerônimo da Serra, 18 de Abril de 2024.

JOAO DOMINGOS SUTIL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOAO DOMINGOS SUTIL consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
51091194904	JOAO DOMINGOS SUTIL

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2024 11:17 SOB Nº 20242708315.
PROTOCOLO: 242708315 DE 19/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405524148. CNPJ DA SEDE: 80009525000127.
NIRE: 41103040793. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/04/2024.
JOAO DOMINGOS SUTIL

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

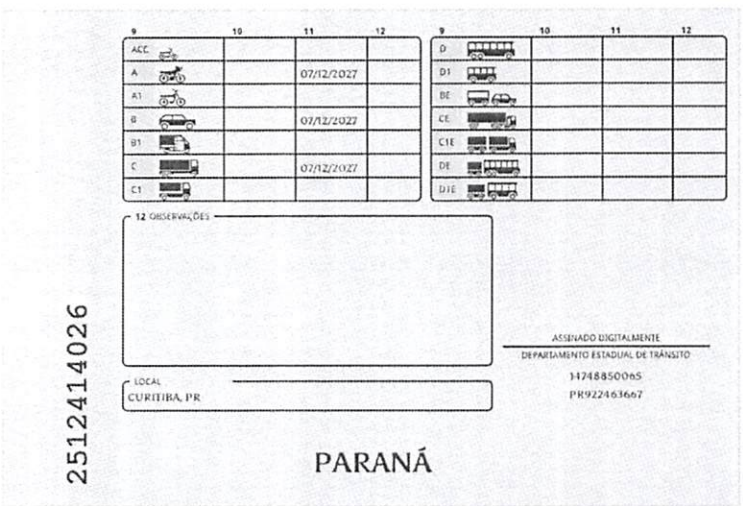
QR CODE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: JOÃO DOMINGOS SUTIL
1ª HABILITAÇÃO: 21/07/1983
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 09/10/1962, SAO JERONIMO DA SERRA, PR
4a DATA EMISSÃO: 07/12/2022
4b VALIDADE: 07/12/2027
ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 37872180 SESP PR
4d CPF: 510.911.949-04
5 Nº REGISTRO: 02551359545
9 CAT HAB: AC
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: ARLINDO SUTIL
ZULMIRA DE JESUS GONCALVES SUTIL
7 ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2512414026



9	10	11	12
ACC			
A		07/12/2027	
A1			
B		07/12/2027	
B1			
C		07/12/2027	
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES:

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
14748850065
PR922463667

LOCAL: CURITIBA, PR

PARANÁ

2512414026

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO DOMINGOS SUTIL
CNPJ: 80.009.525/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:09:17 do dia 17/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/10/2024.
Código de controle da certidão: **00B2.0519.B274.B291**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034203903-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.009.525/0001-27**
Nome: **JOAO DOMINGOS SUTIL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/12/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (05/08/2024 08:21:11)

000251

PREFEITURA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

NÚMERO
131

VÁLIDO ATÉ
05/10/2024

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

JOAO DOMINGOS SUTIL - ME - CNPJ 80.009.525/0001-27

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 05/08/2024

COMPROVAÇÃO JUNTO A	FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRICÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

A expedição desta Certidão Negativa não exclui o direito de a Administração exigir, a qualquer tempo, os créditos tributários que venham a ser apurados.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio Contribuinte ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
62 COM. VAREJ. DE GÊNERO:	AV PEDRO FERREIRA DA COSTA	S/N		
1396	AV PEDRO FERREIRA DA COSTA	1205		

São Jerônimo da Serra(PR), 5 de Agosto de 2024.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.009.525/0001-27

Razão Social: JOAO DOMINGOS SUTIL ME

Endereço: RUA PRES WENCESLAU BRAZ S/N / CENTRO / SAO JERONIMO DA SERRA / PR / 86270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2024 a 13/10/2024

Certificação Número: 2024091402350531835414

Informação obtida em 26/09/2024 09:11:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO DOMINGOS SUTIL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.009.525/0001-27
Certidão nº: 27675945/2024
Expedição: 20/04/2024, às 10:42:40
Validade: 17/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO DOMINGOS SUTIL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.009.525/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000254

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA Nº 202400010000020

VENCIMENTO: 05 / 04 / 2025

Razão Social: JOAO DOMINGOS SUTIL
Nome Fantasia: BAR E MERCEARIA SUTIL
CNPJ: 80.009.525/0001-27
Endereço: Rua Pedro Ferreira Da Costa, 1205 - Centro - Sao Jeronimo Da Serra/PR - 86270-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

OBSERVAÇÃO: O estabelecimento, mesmo com a Licença Sanitária devidamente regularizada, pode sofrer autuação ou intervenção de outros órgãos das esferas federal, estadual e municipal, que têm interface com o SUS e possuam atribuição específica para interceder no estabelecimento. (art. 167 do Código de Saúde do Paraná).

LOCAL E DATA: Sao Jeronimo Da Serra, 05 de Abril de 2024

LEANDRO CAMARGO DE SOUZA
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: BE158F32BE92A984014420552FED8801
Endereço para Validação: https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS/PR
SETOR DE VIGILANCIA EM SAÚDE.
AVENIDA RAUL PROENÇA, 1314 - CENTRO. CEP: 86270-000
TELEFONE: 43 32671667- SÃO JERONIMO DA SERRA - PARANÁ.

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
61000107-61	80.009.525/0001-27	06/1987

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	JOAO DOMINGOS SUTIL
Título do Estabelecimento	COMERCIAL SUTIL
Endereço do Estabelecimento	AV PEDRO FERREIRA DA COSTA, 1205, SALA - CENTRO - CEP 86270-000 FONE: (43) 99181-6790
Município de Instalação	SAO JERONIMO DA SERRA - PR, DESDE 06/1987
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
	4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
	4541-2/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
	4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS
	4632-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS
	4632-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FECULAS
	4633-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS
	4634-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS
	4634-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
	4634-6/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
	4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL
	4635-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE
	4637-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO, MOIDO E SOLUVEL
	4637-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR
	4637-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE OLEOS E GORDURAS
	4637-1/04 - COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
	4637-1/05 - COMERCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTICIAS
	4637-1/07 - COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
	4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
	4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS
	4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
	4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

000256

4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS
4643-5/02 - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4649-4/03 - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS
4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649-4/05 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA; PERSIANAS E CORTINAS
4649-4/06 - COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES
4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
4671-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS
4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
4679-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES
4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4681-8/05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA
4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
4722-9/02 - PEIXARIA
4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO

4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**510.911.949-04**	**JOAO DOMINGOS SUTIL**	**EMPRESÁRIO**

Este CICAD tem validade até 26/10/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 61000107-61

Emitido Eletronicamente via Internet
26/09/2024 11:07:07

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

Nº: 1012

O cidadão Venicius Djalma Rosa, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra. Faz saber que o presente ALVARÁ DE LICENÇA, a requerimento de: JOAO DOMINGOS SUTIL - ME, BAR E MERCEARIA SUTILCNPJ nº 80009525000127, lhe concede licença para o ramo de: COM. VAREJ. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, situado na AV PEDRO FERREIRA DA COSTA nº - Centro - Município de São Jerônimo da Serra (PR) .

Sujeitando-se expressamente a todas as determinações das posturas municipais, em vigor e, mais as que, em caso de omissão lhe forem impostas por intermédio dos agentes da fiscalização.

P/O

Departamento Municipal de Tributação e Fiscalização

Venicius Djalma Rosa - Prefeito

VÁLIDO ATÉ 31/12/2024

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

São Jerônimo da Serra(PR), 5 de Abril de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JOAO DOMINGOS SUTIL

CNPJ: 80.009.525/0001-27

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SÃO JERÔNIMO DA SERRA
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca do MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 5 de agosto de 2024

Ricardo Jose Antonio Giunta Junior
Distribuidor

COMERCIAL SUTIL

CNPJ: 80.009.525/0001-27
SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR
TEL: (43)99181-6790
E-MAIL: mercado.sutil.sjs.pr@gmail.com

DECLARAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

Pregão Eletrônico Nº 34/ 2024 (PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS)
NOME DA EMPRESA: JOÃO DOMINGOS SUTIL – CNPJ: 80.009.525/0001-27
REFERENTES A 01/01/2022 A 31/12/2022

A empresa JOÃO DOMINGOS SUTIL inscrita no CNPJ sob o nº 80.009.525/0001-27, estabelecida na AV. PEDRO FERREIRA DA COSTA, 1205 , Bairro CENTRO ,Cidade de SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado PARANÁ, Telefone: 43 99181-6790, vem por meio de seu representante legal abaixo identificado, demonstrar as seguintes condições:

TIPO DE INDICE	VALORES EM REAIS	ÍNDICE
LIQUIDEZ GERAL (LG) LG: (AC+RLP)/(PC+ELP)	LG= 185.430,29/ 10.801,79	17,16
LIQUIDEZ CORRENTE (LC) LC: (AC/PC)	LC = 185.430,29/ 10.801,79	17,16
SOLVENCIA GERAL (SG) SG: AT/(PC+ELP)	LC= 218.165,66/10.801,79: 57.40	20.19
INDICE DE GRAU DE INDIVIDAMENTO QGE: (PC+ELP)/T	QGE: 10.801,79/218.165,66	0,04

AC: ATIVO CIRCULANTE
AP: ATIVO PERMANENTE
AT: ATIVO TOTAL
RLP: REALIZAVEL A LONGO DO PRAZO
PC: PASSIVO CIRCULANTE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 02 DE OUTUBRO DE 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO DOMINGOS SUTIL
Data: 02/10/2024 08:57:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOÃO DOMINGOS SUTIL- CPF: 510.911.949-04, RG: 3.787.218-0
CNPJ: 80.009.525/0001-27
AV. PEDRO FERREIRA DA COSTA 1205, CENTRO
SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
TEL: (43)99181-6790, E-MAIL: mercado.sutil.sjs.pr@gmail.com

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 21

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 19, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa JOAO DOMINGOS SUTIL, município São Jerônimo da Serra, CNPJ nº 80.009.525/0001-27, Número de Registro (NIRE) 41103040793.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 07/04/1987
Ato constitutivo: 41103040793

São Jerônimo da Serra, 01/01/2022

ALFREDO LUIZ BERNARDO
CONTADOR
CRC/PR 042220/O-3

JOAO DOMINGOS SUTIL
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 80.009.525/0001-27

JOAO DOMINGOS SUTIL
CNPJ: 80.009.525/0001-27
Livro Diario

Fl. 2

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
01/01/2022	2.3.04.001.00670	2.3.04.001.00673		0100006	Valor que se transfere	17.821,98
01/01/2022	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100017	Balanço de Abertura em 01/01/2022	4.685,25
01/01/2022	1.1.03.001.00130	9.1.01.001.02951		0100018	Balanço de Abertura em 01/01/2022	215.217,00
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00540		0100019	Balanço de Abertura em 01/01/2022	502,32
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00602		0100020	Balanço de Abertura em 01/01/2022	32.250,00
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00670		0100021	Balanço de Abertura em 01/01/2022	204.971,91
01/01/2022	2.3.04.001.00673	9.1.01.001.02951		0100022	Balanço de Abertura em 01/01/2022	17.821,98
01/01/2022	8.3.01.001.00938	1.1.03.001.00130		0100023	Valor que se transfere	215.217,00
31/01/2022	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0100008	Pago fatura Samae no mês	66,20
31/01/2022	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0100009	Pago fatura Copel no mês	87,82
31/01/2022	8.5.02.002.02060	1.1.01.001.00001		0100010	Pago ao Escritório São Jerônimo	355,00
31/01/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0100011	Simples a recolher	465,37
31/01/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0100012	Pago Simples ref. 12/2021	502,32
31/01/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100013	Entradas do mes cf. nota	25.086,85
31/01/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100014	Saidas do mes cf. nota	17.469,53
31/01/2022	1.1.01.001.00001	8.2.04.001.00911		0100015	Devolucao de compra cf. nf.	42,64
28/02/2022	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0200001	Pago fatura Samae no mês	64,20
28/02/2022	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0200002	Pago fatura Copel no mês	88,89
28/02/2022	8.5.02.002.02060	1.1.01.001.00001		0200003	Pago ao Escritório São Jerônimo	355,00
28/02/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0200004	Simples a recolher	622,22
28/02/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0200005	Pago Simples ref. 01/2022	465,37
28/02/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200006	Entradas do mes cf. nota	18.466,34
28/02/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200007	Saidas do mes cf. nota	23.236,55
31/03/2022	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0300001	Pago fatura Samae no mês	68,80
31/03/2022	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0300002	Pago fatura Copel no mês	89,21
31/03/2022	8.5.02.002.02060	1.1.01.001.00001		0300003	Pago ao Escritório São Jerônimo	355,00
31/03/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0300004	Simples a recolher	433,52
31/03/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0300005	Pago Simples ref. 02/2022	622,22
31/03/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300006	Entradas do mes cf. nota	15.270,63
31/03/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300007	Saidas do mes cf. nota	15.725,72
31/03/2022	1.1.01.001.00001	8.2.04.001.00911		0300008	Devolucao de compra cf. nf.	154,35
30/04/2022	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0400001	Pago fatura Samae no mês	70,21
30/04/2022	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0400002	Pago fatura Copel no mês	90,22
30/04/2022	8.5.02.002.02060	1.1.01.001.00001		0400003	Pago ao Escritório São Jerônimo	355,00
30/04/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0400004	Simples a recolher	514,56
30/04/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0400005	Pago Simples ref. 03/2022	433,52
30/04/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400006	Entradas do mes cf. nota	14.080,17
30/04/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400007	Saidas do mes cf. nota	18.765,47
30/04/2022	1.1.01.001.00001	8.2.04.001.00911		0400008	Devolucao de compra cf. nf.	356,18
31/05/2022	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0500001	Pago fatura Samae no mês	65,55
31/05/2022	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0500002	Pago fatura Copel no mês	93,44
31/05/2022	8.5.02.002.02060	1.1.01.001.00001		0500003	Pago ao Escritório São Jerônimo	355,00
31/05/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0500004	Simples a recolher	386,68
31/05/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0500005	Pago Simples ref. 04/2022	514,58
31/05/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500006	Entradas do mes cf. nota	13.188,47
31/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500007	Saidas do mes cf. nota	13.864,39
30/06/2022	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0600001	Pago fatura Samae no mês	66,70
30/06/2022	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0600002	Pago fatura Copel no mês	85,56
30/06/2022	8.5.02.002.02060	1.1.01.001.00001		0600003	Pago ao Escritório São Jerônimo	355,00
30/06/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0600004	Simples a recolher	533,13
30/06/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0600005	Pago Simples ref. 05/2022	386,68
30/06/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600006	Entradas do mes cf. nota	20.352,76
30/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600007	Saidas do mes cf. nota	19.178,13
31/07/2022	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0700001	Pago fatura Samae no mês	71,20
31/07/2022	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0700002	Pago fatura Copel no mês	84,21
31/07/2022	8.5.02.002.02060	1.1.01.001.00001		0700003	Pago ao Escritório São Jerônimo	355,00
31/07/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0700004	Simples a recolher	399,21
31/07/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0700005	Pago Simples ref. 06/2022	533,13
31/07/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700006	Entradas do mes cf. nota	9.765,18
31/07/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700007	Saidas do mes cf. nota	14.283,82
31/08/2022	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0800001	Pago fatura Samae no mês	71,22
31/08/2022	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0800002	Pago fatura Copel no mês	83,20
31/08/2022	8.5.02.002.02060	1.1.01.001.00001		0800003	Pago ao Escritório São Jerônimo	355,00
31/08/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0800004	Simples a recolher	413,52
31/08/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0800005	Pago Simples ref. 07/2022	399,21
31/08/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800006	Entradas do mes cf. nota	12.531,64
31/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800007	Saidas do mes cf. nota	14.681,31
30/09/2022	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0900001	Pago fatura Samae no mês	65,41
30/09/2022	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0900002	Pago fatura Copel no mês	84,22
30/09/2022	8.5.02.002.02060	1.1.01.001.00001		0900003	Pago ao Escritório São Jerônimo	355,00
30/09/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0900004	Simples a recolher	387,83
30/09/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0900005	Pago Simples ref. 08/2022	413,52

JOAO DOMINGOS SUTIL
CNPJ: 80.009.525/0001-27
Livro Diario

Fl. 3

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
30/09/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900006	Entradas do mes cf. nota	15.939,80
30/09/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900007	Saidas do mes cf. nota	13.673,91
31/10/2022	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		1000001	Pago fatura Samae no mês	63,20
31/10/2022	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		1000002	Pago fatura Copel no mês	89,22
31/10/2022	8.5.02.002.02060	1.1.01.001.00001		1000003	Pago ao Escritório São Jerônimo	355,00
31/10/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1000004	Simples a recolher	489,20
31/10/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1000005	Pago Simples ref. 09/2022	387,83
31/10/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000006	Entradas do mes cf. nota	16.121,40
31/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000007	Saidas do mes cf. nota	17.192,53
30/11/2022	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		1100001	Pago fatura Samae no mês	64,70
30/11/2022	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		1100002	Pago fatura Copel no mês	88,90
30/11/2022	8.5.02.002.02060	1.1.01.001.00001		1100003	Pago ao Escritório São Jerônimo	355,00
30/11/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1100004	Simples a recolher	509,54
30/11/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1100005	Pago Simples ref. 10/2022	489,20
30/11/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100006	Entradas do mes cf. nota	22.173,84
30/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100007	Saidas do mes cf. nota	17.696,82
31/12/2022	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		1200001	Pago fatura Samae no mês	65,74
31/12/2022	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		1200002	Pago fatura Copel no mês	87,44
31/12/2022	8.5.02.002.02060	1.1.01.001.00001		1200003	Pago ao Escritório São Jerônimo	355,00
31/12/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1200004	Simples a recolher	485,26
31/12/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1200005	Pago Simples ref. 11/2022	509,54
31/12/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1200006	Entradas do mes cf. nota	12.926,24
31/12/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200007	Saidas do mes cf. nota	16.711,85
31/12/2022	1.1.03.001.00130	8.3.01.001.00939		1200008	Valor estoque cf. inventário 31/12/2022	218.123,00
31/12/2022	2.3.04.001.00673	9.1.01.001.02952		1200009	Prejuizo do periodo	1.719,64
31/12/2022	8.1.01.001.00770	9.1.01.001.02953		1200010	Encerramento do Exercício.	202.480,03
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00905		1200011	Encerramento do Exercício.	5.640,06
31/12/2022	8.2.04.001.00911	9.1.01.001.02953		1200012	Encerramento do Exercício.	553,17
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00920		1200013	Encerramento do Exercício.	195.903,32
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00938		1200014	Encerramento do Exercício.	215.217,00
31/12/2022	8.3.01.001.00939	9.1.01.001.02953		1200015	Encerramento do Exercício.	218.123,00
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02051		1200016	Encerramento do Exercício.	1.855,46
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02060		1200017	Encerramento do Exercício.	4.260,00
31/12/2022	9.1.01.001.02952	9.1.01.001.02953		1200018	Encerramento do Exercício.	1.719,64

JOAO DOMINGOS SUTIL

CNPJ: 80.009.525/0001-27 Fl. 4

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2022

Descricao	Saldo
ATIVO	**218.165,55**
CIRCULANTE	**218.165,55**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**42,55**
CAIXA GERAL	**42,55**
. CAIXA GERAL	42,55
ESTOQUES	**218.123,00**
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	**218.123,00**
. MERCADORIAS TRIBUTADAS	218.123,00
PASSIVO	**218.165,55 -**
CIRCULANTE	**485,26 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**485,26 -**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**485,26 -**
SIMPLES A RECOLHER	485,26 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**217.680,29 -**
CAPITAL	**32.250,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**32.250,00 -**
CAPITAL INTEGRALIZADO	32.250,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**185.430,29 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**185.430,29 -**
SALDO NO INIC. DO EXERC.	187.149,93 -
PREJUIZO DO EXERCICIO	1.719,64
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**1.719,64**
RECEITAS	**202.480,03 -**
RECEITA BRUTA	**202.480,03 -**
VENDA DE MERCADORIAS	**202.480,03 -**
VENDAS A VISTA	202.480,03 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**5.086,89**
DEDUÇÕES	**5.640,06**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**5.640,06**
SIMPLES FEDERAL	5.640,06
ABATIMENTOS	**553,17 -**
DESCONTOS, CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES	**553,17 -**
DEVOLUÇÕES DE VENDAS	553,17 -
CUSTOS	**192.997,32**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**192.997,32**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**192.997,32**
COMPRA MERCADORIAS	195.903,32
ESTQUE INICIAL	215.217,00
(-) ESTOQUE FINAL	218.123,00 -
DESPESAS OPERACIONAIS	**6.115,46**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**6.115,46**
UTILIDADES E SERVIÇOS	**6.115,46**
AGUA LUZ E TELEFONE	1.855,46
SERVICOS PROFISSIONAIS	4.260,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	**1.719,64 -**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**1.719,64 -**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**1.719,64 -**
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	**1.719,64 -**
APURACAO DE RESULTADO	1.719,64 -

JOAO DOMINGOS SUTIL

CNPJ: 80.009.525/0001-27 I.E.: 61000107-61

Fl. 5

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

	2022	2021
ATIVO	**218.165,55**	**219.902,25**
CIRCULANTE	**218.165,55**	**219.902,25**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**42,55**	**4.685,25**
CAIXA GERAL	42,55	4.685,25
ESTOQUES	**218.123,00**	**215.217,00**
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	218.123,00	215.217,00
TOTAL DO ATIVO	218.165,55	219.902,25

JOAO DOMINGOS SUTIL

CNPJ: 80.009.525/0001-27 I.E.: 61000107-61 Fl. 6

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

	2022	2021
PASSIVO	**218.165,55**	**219.902,25**
CIRCULANTE	**485,26**	**502,32**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**485,26**	**502,32**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	485,26	502,32
PATRIMONIO LIQUIDO	**217.680,29**	**219.399,93**
CAPITAL	**32.250,00**	**32.250,00**
CAPITAL SOCIAL	32.250,00	32.250,00
LUCROS OU PREJUIZOS	**185.430,29**	**187.149,93**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	185.430,29	187.149,93
TOTAL DO PASSIVO	218.165,55	219.902,25

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R$ 218.165,55 - Duzentos e dezoito mil cento e sessenta e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos

SAO JERONIMO SERRA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

JOAO DOMINGOS SUTIL
CNPJ: 80009525000127
PESSOA JURIDICA

ALFREDO LUIZ BERNARDO
CRC: PR-042220/O-3 CPF: 650.311.219-04
CONTADOR

JOAO DOMINGOS SUTIL

C.N.P.J.: 80.009.525/0001-27 Inscricao Estadual: 61000107-61 Fl. 7

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2022

	2022	2021
(+) RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS.....	202.480,03	181.999,43
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	5.640,06	5.166,85
(+) ABATIMENTOS		
DESCONTOS, CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES.....	553,17	2.773,14
(=) RECEITA LIQUIDA.....	**197.393,14**	**179.605,72**
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	192.997,32	191.738,29
(=) LUCRO BRUTO.....	**4.395,82**	
(=) PREJUIZO BRUTO.....		**12.132,57**
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	6.115,46	5.689,41
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	**1.719,64**	**17.821,98**
(=) PREJUIZO LIQUIDO EXERCICIO.....	**1.719,64**	**17.821,98**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R$ 1.719,64 - Um mil setecentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

SAO JERONIMO SERRA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

JOAO DOMINGOS SUTIL
CNPJ: 80009525000127
PESSOA JURIDICA

ALFREDO LUIZ BERNARDO
CRC: PR-042220/O-3 CPF: 650.311.219-04
CONTADOR

JOAO DOMINGOS SUTIL

C.N.P.J.: 80.009.525/0001-27 Inscricao Estadual: 61000107-61 Fl. 8

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2022

	2022	2021
(+) SALDO NO INIC. DO EXERC.....	187.149,93	204.971,91
(-) PREJUIZO DO EXERCICIO.....	1.719,64	17.821,98
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	185.430,29	187.149,93

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R$ 185.430,29 - Cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta reais e vinte e nove centavos conforme documentos apresentados.

SAO JERONIMO SERRA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

JOAO DOMINGOS SUTIL
CNPJ: 80009525000127
PESSOA JURIDICA

ALFREDO LUIZ BERNARDO
CRC: PR-042220/O-3 CPF: 650.311.219-04
CONTADOR

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

A empresa João Domingos Sutil - Me é uma Empresa Individual, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Ferreira da Costa nº 1205, CEP: 86270-000, inscrita no CNPJ nº: 80.009.525/0001-27, e tem como principal operação o comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, optante pelo Simples Nacional.

As demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2021, aqui compreendidos: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (OU DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO) E DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA. Foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação Comercial, Lei 10.406/2002 e Demais Legislações e aos princípios Contábeis.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (2022 e 2021), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O Resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na Apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaborção das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000 (Res. do CFC 1418/12), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhados com as Normas internacionais de Contabilidade.

a) Caixa e equivalentes
Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelo valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são considerados como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencomentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

b) Estoques
Os estoques estão registrados pelo custo médio da aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

c) Imobilizado,
O imobilizado está registrado ao custo (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescido das atualizações monetárias até 1.995) e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vias úteis estimadas.

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

O capital social, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) em 31/12/2022

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

JOAO DOMINGOS SUTIL
CNPJ: 80009525000127
PESSOA JURIDICA

ALFREDO LUIZ BERNARDO
CRC: PR-042220/O-3 CPF: 650.311.219-04
CONTADOR

JOAO DOMINGOS SUTIL

Plano de Contas

Fl. 10

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1. . . .		**ATIVO**	**N**
1.1. . .		**CIRCULANTE**	**N**
1.1.01. .		**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**	**N**
1.1.01.001.		**CAIXA GERAL**	**N**
1.1.01.001.00001	1	CAIXA GERAL	N
1.1.01.001.00021	21	FUNDO FIXO	N
1.1.01.002.		**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**N**
1.1.01.002.00041	41	BANCO DO BRASIL	N
1.1.01.002.00042	42	BANCO ITAU	N
1.1.01.002.00043	43	BANCO BRADESCO	N
1.1.01.002.00044	44	CAIXA ECONOMICA	N
1.1.01.002.00045	45	BANCO MERCANTIL DO BRASIL	N
1.1.01.003.		**BANCOS CÉDULA RURAL**	**N**
1.1.01.003.00061	61	BANCO DO BRASIL	N
1.1.01.004.		**BANCOS CONTA APLICAÇÕES**	**N**
1.1.01.004.00071	71	BANCO DO BRASIL	N
1.1.01.004.00072	72	BANCO ITAU	N
1.1.01.004.00073	73	BANCO BRADESCO	N
1.1.01.004.00074	74	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	N
1.1.02. .		**CRÉDITOS A REALIZAR**	**N**
1.1.02.001.		**DUPLICATAS A RECEBER**	**N**
1.1.02.001.03001	3001	CLIENTES DIVERSOS	N
1.1.02.001.19998	19998	(-) PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	N
1.1.02.001.19999	19999	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	N
1.1.02.002.		**TÍTULOS A RECEBER**	**N**
1.1.02.002.00080	80	CLIENTES RENEGOCIAÇÕES	N
1.1.02.002.00081	81	DEVEDORES MOBILIÁRIOS	N
1.1.02.002.00082	82	EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	N
1.1.02.003.		**IMPOSTOS A RECUPERAR**	**N**
1.1.02.003.00090	90	ICMS A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00091	91	ISS A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00092	92	IRRF A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00093	93	IPI A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00094	94	PIS A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00095	95	COFINS A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00096	96	INSS A RECUPERAR	N
1.1.02.004.		**ADIANTAMENTOS**	**N**
1.1.02.004.00100	100	ADIANTAMENTO DE SALARIOS	N
1.1.02.004.00101	101	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	N
1.1.02.004.00102	102	ADIANTAMENTO 13° SALARIO	N
1.1.02.004.00103	103	ADIANT. FORNECEDORES OPER.	N
1.1.02.004.00104	104	ADIANT. FORNECEDORES INVEST.	N
1.1.02.005.		**INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS**	**N**
1.1.02.005.00110	110	COTAS OU AÇÕES DE OUTRAS CIAS	N
1.1.02.005.00111	111	OURO	N
1.1.02.005.00112	112	CDB/RDB	N
1.1.02.006.		**OUTROS CRÉDITOS**	**N**
1.1.02.006.00120	120	CHEQUES EM COBRANÇA	N
1.1.02.006.00121	121	DEPÓSITOS RECURSAL	N
1.1.03. .		**ESTOQUES**	**N**
1.1.03.001.		**MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS**	**N**
1.1.03.001.00130	130	MERCADORIAS TRIBUTADAS	N
1.1.03.001.00131	131	MERCADORIAS C/ SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	N
1.1.03.001.00132	132	MERCADORIAS ISENTAS IMPOSTOS	N
1.1.03.001.00133	133	MERCADORIAS C/ DIFERIMENTOS IMPOSTOS	N
1.1.03.001.00139	139	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	N
1.1.03.002.		**PRODUÇÃO INDUSTRIAL**	**N**
1.1.03.002.00140	140	MATÉRIA-PRIMA	N

JOAO DOMINGOS SUTIL

Plano de Contas

Fl. 11

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1.1.03.002.00141	141	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	N
1.1.03.002.00142	142	PRODUTOS ACABADOS	N
1.1.03.002.00143	143	EMBALAGENS	N
1.1.03.002.00144	144	MATERIAIS DE USO CONSUMO	N
1.1.03.002.00149	149	(-) PROVISÃO PARA PERDA ESTOQUE	N
1.1.03.003.		**PRODUÇÃO AGROPECUÁRIO**	**N**
1.1.03.003.00160	160	CAFÉ	N
1.1.03.003.00161	161	SOJA	N
1.1.03.003.00162	162	MILHO	N
1.1.03.003.00167	167	REBANHO BOVINO EM FORMAÇÃO	N
1.1.03.003.00168	168	REBANHO BOVINO PARA CORTE	N
1.1.03.003.00169	169	REBANHO BOVINO EM TRANSITO	N
1.1.03.003.00170	170	INSUMO PARA AGROPECUÁRIA	N
1.1.03.004.		**IMOVEIS DE REVENDA**	**N**
1.1.03.004.00175	175	IMOVEIS COMERCIAIS	N
1.1.03.004.00176	176	IMÓVEIS RESIDENCIAIS	N
1.1.04. .		**DESPESAS ANTECIPADAS**	**N**
1.1.04.001.		**CUSTOS A APROPRIAR**	**N**
1.1.04.001.00180	180	PREMIO DE SEGUROS A VENCER	N
1.1.04.001.00181	181	ASSINATURA DE JORNAIS E REVISTAS	N
1.1.04.001.00182	182	ALUGUEIS ANTECIPADOS	N
1.2. . .		**NÃO CIRCULANTE**	**N**
1.2.01. .		**REALIZAVEL A LONGO PRAZO**	**N**
1.2.01.001.		**TÍTULOS A RECEBER**	**N**
1.2.01.001.00190	190	CLIENTES RENEGOCIAÇÕES	N
1.2.01.001.00191	191	DEVEDORES MOBILIARIOS	N
1.2.01.001.00192	192	EMPRESTIMOS DE TERCEIROS A RECEBER	N
1.2.01.002.		**INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS**	**N**
1.2.01.002.00200	200	TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	N
1.2.01.002.00201	201	INCENTIVOS FISCAIS	N
1.2.01.003.		**OUTROS CREDITOS**	**N**
1.2.01.003.00210	210	CREDITOS DE DIRETORES	N
1.2.01.003.00211	211	IMPOSTOS A RECUPERAR	N
1.2.01.003.00212	212	EMPRESTIMOS COMPULSÓRIOS	N
1.2.01.003.00219	219	(-) PROVISÃO PARA PERDAS	N
1.2.02. .		**INVESTIMENTOS PERMANENTES**	**N**
1.2.02.001.		**PARTICIPAÇÕES OUTRAS SOCIEDADES**	**N**
1.2.02.001.00220	220	SOCIEDADES CONTROLADAS	N
1.2.02.001.00221	221	SOCIEDADES COLIGADAS	N
1.2.02.002.		**OUTROS INVESTIMENTOS**	**N**
1.2.02.002.00230	230	OBRAS DE ARTE	N
1.2.02.002.00231	231	TERRENOS E IMOVEIS RENDA	N
1.2.02.002.00239	239	(-) PROVISÃO PARA PERDA	N
1.2.03. .		**IMOBILIZADO**	**N**
1.2.03.001.		**BENS EM OPERAÇÃO**	**N**
1.2.03.001.00240	240	INSTALAÇÕES	N
1.2.03.001.00241	241	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	N
1.2.03.001.00242	242	VEÍCULOS	N
1.2.03.001.00243	243	MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	N
1.2.03.001.00244	244	IMOVEL COMERCIAL	N
1.2.03.001.00245	245	FERRAMENTAS	N
1.2.03.001.00246	246	TERRENOS	N
1.2.03.001.00247	247	TERRA NUA	N
1.2.03.001.00248	248	BENFEITORIAS PROPRIEDADES TERCEIROS	N
1.2.03.001.00249	249	MAQUINAS EQUIMPAMENTOS AGRICOLAS	N
1.2.03.001.00250	250	PASTAGENS	N
1.2.03.001.00251	251	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURAS	N
1.2.03.001.00252	252	REDES ELETRICAS E COMUNICAÇÃO	N

JOAO DOMINGOS SUTIL

Plano de Contas

Fl. 12

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1.2.03.001.00253	253	ANIMAIS DE REPRODUÇÃO	N
1.2.03.001.00254	254	ANIMAIS DE TRABALHO	N
1.2.03.001.00255	255	MINAS E JAZIDAS.	N
1.2.03.001.00256	256	EQUIPAMENTOS E MAQUINAS DE PRODUÇÃO	N
1.2.03.001.00257	257	CULTURAS PERMANETES	N
1.2.03.001.00258	258	FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO	N
1.2.03.002.		**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA**	**N**
1.2.03.002.00270	270	INSTALAÇÕES	N
1.2.03.002.00271	271	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	N
1.2.03.002.00272	272	VEÍCULOS	N
1.2.03.002.00273	273	MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	N
1.2.03.002.00274	274	EDIFÍCIOS	N
1.2.03.002.00275	275	FERRAMENTAS	N
1.2.03.002.00276	276	BENFEITORIAS PROPRIEDADES TERCEIROS	N
1.2.03.002.00277	277	MÁQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	N
1.2.03.002.00278	278	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURAS	N
1.2.03.002.00279	279	REDES ELÉTRICAS E COMUNICAÇÃO	N
1.2.03.002.00280	280	ANIMAIS DE REPRODUÇÃO	N
1.2.03.002.00281	281	ANIMAIS DE TRABALHO	N
1.2.03.002.00282	282	EQUIPAMENTOS E MAQUINAS DE PRODUÇÃO	N
1.2.03.002.00283	283	CULTURAS PERMANENTES	N
1.2.03.003.		**(-) EXAUSTÃO ACUMULADAS**	**N**
1.2.03.003.00300	300	PASTAGENS	N
1.2.03.003.00301	301	MINAS E JAZIDAS	N
1.2.03.003.00302	302	FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO	N
1.2.04. .		**IMOBILIZADO EM ANDAMENTO**	**N**
1.2.04.001.		**BENS EM CURSO**	**N**
1.2.04.001.00350	350	OBRAS EM ANDAMENTO	N
1.2.04.001.00351	351	IMPOSTAÇÕES PARA IMOBILIZADO	N
1.2.04.001.00352	352	PASTAGENS EM FORMAÇÃO	N
1.2.04.001.00353	353	CULTURA PERMANENTE EM FORMAÇÃO	N
1.2.05. .		**INTANGÍVEL**	**N**
1.2.05.001.		**BENS INCORPÓRIOS**	**N**
1.2.05.001.00370	370	FUNDO DE COMÉRCIO	N
1.2.05.001.00371	371	MARCAS E PATENTES	N
1.2.05.001.00372	372	DIREITOS AUTORAIS	N
1.2.05.001.00373	373	APLICATIVOS SOFTWARE	N
1.2.05.001.00374	374	DIREITOS SOBRE RECURSOS NATURAIS	N
1.2.05.001.00375	375	ÁGIO EXPECTATIVAS FUTURAS	N
1.2.05.002.		**(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS**	**N**
1.2.05.002.00380	380	FUNDO DE COMÉRCIO	N
1.2.05.002.00381	381	MARCAS E PATENTES	N
1.2.05.002.00382	382	DIREITOS AUTORAIS	N
1.2.05.002.00383	383	APLICATIVOS SOFTWARE	N
1.2.05.002.00384	384	DIREITOS SOBRE RECURSOS NATURAIS	N
1.3. . .		**CONTAS DE COMPENSAÇÃO**	**N**
1.3.01. .		**COMPENSAÇÕES ATIVAS**	**N**
1.3.01.001.		**BENS E DIRETIOS**	**N**
1.3.01.001.00400	400	SEGUROS CONTRATADOS	N
1.3.01.001.00401	401	CONTRATO DE COMPRAS	N
1.3.01.001.00402	402	BANCO CONTA CAUÇÃO	N
2. . . .		**PASSIVO**	**N**
2.1. . .		**CIRCULANTE**	**N**
2.1.01. .		**OBRIGAÇÕES A PAGAR**	**N**
2.1.01.001.		**FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.**	**N**
2.1.01.001.20000	20000	FORNECEDORES DIVERSOS	N
2.1.01.002.		**FORNECEDORES MAT. SERVIÇOS INVEST.**	**N**
2.1.01.002.00450	450	FORNECEDORES DIVERSOS	N

JOAO DOMINGOS SUTIL

Plano de Contas

Fl. 13

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
2.1.01.003.		**EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**N**
2.1.01.003.00500	500	CREDORES DE MUTUO	N
2.1.01.003.00501	501	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO BANCÁRIO	N
2.1.01.003.00502	502	TÍTULOS A PAGAR	N
2.1.01.004.		**OBRIGAÇÕES COM PESSOAL**	**N**
2.1.01.004.00520	520	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.01.004.00521	521	RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR	N
2.1.01.004.00522	522	FÉRIAS A PAGAR	N
2.1.01.004.00523	523	13° SALARIO A PAGAR	N
2.1.01.004.00524	524	PROVISÃO PARA 13° SALÁRIO	N
2.1.01.004.00525	525	PROVISÃO PARA FÉRIAS	N
2.1.01.004.00527	527	PRO-LABORE A PAGAR	N
2.1.01.005.		**OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS**	**N**
2.1.01.005.00530	530	INSS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00531	531	FGTS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00532	532	PIS FOLHA DE PAGAMENTO	N
2.1.01.005.00533	533	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	N
2.1.01.005.00534	534	PROV INSS S/ PROV FERIAS	N
2.1.01.005.00535	535	PROV FGTS S/ PROV FERIAS	N
2.1.01.005.00536	536	PROV INSS S/ PROV 13° SALARIO	N
2.1.01.005.00537	537	PROV FGTS S/ PROV 13° SALARIO	N
2.1.01.006.		**OBRIGAÇÕES FISCAIS**	**N**
2.1.01.006.00540	540	SIMPLES A RECOLHER	N
2.1.01.006.00541	541	ICMS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00542	542	ISS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00543	543	PIS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00544	544	COFINS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00545	545	IRRF A RECOLHER	N
2.1.01.006.00546	546	IMP.FEDERAIS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00547	547	IPI A RECOLHER	N
2.1.01.006.00548	548	IRPJ A RECOLHER	N
2.1.01.006.00549	549	CSLL A RECOLHER	N
2.1.01.007.		**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**N**
2.1.01.007.00560	560	LUCROS A PAGAR	N
2.1.01.007.00561	561	DIVIDENDOS A PAGAR	N
2.1.01.007.00565	565	PRO-LABORE	N
2.2. . .		**NÃO CIRCULANTE**	**N**
2.2.01. .		**OBRIGAÇÕES A PAGAR**	**N**
2.2.01.001.		**EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**N**
2.2.01.001.00570	570	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO BANCARIO	N
2.2.01.001.00571	571	TÍTULOS A PAGAR	N
2.3. . .		**PATRIMONIO LIQUIDO**	**N**
2.3.01. .		**CAPITAL**	**N**
2.3.01.001.		**CAPITAL SOCIAL**	**N**
2.3.01.001.00600	600	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.01.001.00601	601	AÇÕES	N
2.3.01.001.00602	602	CAPITAL INTEGRALIZADO	N
2.3.01.002.		**CAPITAL A SUBSCREVER**	**N**
2.3.01.002.00610	610	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.01.002.00611	611	AÇÕES	N
2.3.01.003.		**CAPITAL A INTEGRALIZAR**	**N**
2.3.01.003.00620	620	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.01.003.00621	621	AÇÕES	N
2.3.02. .		**RESERVAS**	**N**
2.3.02.001.		**RESERVAS DE CAPITAL**	**N**
2.3.02.001.00630	630	CORREÇÃO MONETARIA DO CAPITAL	N
2.3.02.001.00631	631	ÁGIO DE AÇÕES	N
2.3.02.001.00632	632	ÁGIO DE QUOTAS	N

JOAO DOMINGOS SUTIL

Plano de Contas Fl. 14

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
2.3.02.001.00633	633	ALIENAÇÃO PARTES BENEFICIÁRIAS	N
2.3.02.001.00634	634	ALIENAÇÃO DE BONUS DE SUBSCRIÇÃO	N
2.3.02.001.00635	635	OPÇOES DE OUTORGAS RECONHECIDAS	N
2.3.02.002.		**RESERVAS DE LUCRO**	**N**
2.3.02.002.00650	650	RESERVA LEGAL	N
2.3.02.002.00651	651	RESERVAS ESTATUTARIAS	N
2.3.02.002.00652	652	RESERVAS PARA CONTINGÊNCIAS	N
2.3.02.002.00653	653	RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	N
2.3.02.002.00654	654	RESERVA DE INCENTIVO FISCAL	N
2.3.03. .		**AJUSTES DE AVALIAÇÕES**	**N**
2.3.03.001.		**AVALIAÇÃO DE VALOR JUSTO**	**N**
2.3.03.001.00660	660	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	N
2.3.03.001.00661	661	AJUSTES ACUMULADOS DE CONVERSÃO	N
2.3.04. .		**LUCROS OU PREJUIZOS**	**N**
2.3.04.001.		**LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS**	**N**
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INIC. DO EXERC.	N
2.3.04.001.00671	671	AJUST.DE EXERC.ANTERIORES	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00673	673	PREJUIZO DO EXERCICIO	N
2.3.04.001.00674	674	LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO	N
2.4. . .		**COMPENSAÇÕES**	**N**
2.4.01. .		**COMPENSAÇÕES PASSIVA**	**N**
2.4.01.001.		**DIREITOS E BENS**	**N**
2.4.01.001.00700	700	CONTRATOS DE SEGUROS	N
2.4.01.001.00701	701	COMPRAS CONTRATADAS	N
2.4.01.001.00702	702	ENDOSSO PARA CAUÇÃO	N
8. . . .		**RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**N**
8.1. . .		**RECEITAS**	**S**
8.1.01. .		**RECEITA BRUTA**	**S**
8.1.01.001.		**VENDA DE MERCADORIAS**	**S**
8.1.01.001.00770	770	VENDAS A VISTA	S
8.1.01.001.00771	771	VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO	S
8.1.01.002.		**VENDA DE SERVIÇOS**	**S**
8.1.01.002.00775	775	VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	S
8.1.01.002.00776	776	VENDA DE SERVIÇOS A PRAZO	S
8.1.01.003.		**VENDA PRODUTOS INDUSTRIALIZADO**	**S**
8.1.01.003.00800	800	VENDA PROD. INDUST.A VISTA	S
8.1.01.003.00801	801	VENDA PROD. IND. A PRAZO	S
8.1.01.004.		**VENDA SOJA**	**S**
8.1.01.004.00805	805	VENDA DE SOJA A VISTA	S
8.1.01.004.00806	806	VENDA SOJA A PRAZO	S
8.1.01.005.		**VENDA DE MILHO**	**S**
8.1.01.005.00810	810	VENDA DE MILHO A VISTA	S
8.1.01.005.00811	811	VENDA MEILHO A PRAZO	S
8.1.01.010.		**VENDA DE BOVINO**	**S**
8.1.01.010.00880	880	VENDA BOVINO A VISTA	S
8.1.01.010.00881	881	VENDA BOVINO A PRAZO	S
8.2. . .		**DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES**	**S**
8.2.03. .		**DEDUÇÕES**	**S**
8.2.03.001.		**IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS**	**S**
8.2.03.001.00900	900	ICMS S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00901	901	ISS S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00902	902	COFINS	S
8.2.03.001.00903	903	PIS	S
8.2.03.001.00904	904	IPI S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00905	905	SIMPLES FEDERAL	S
8.2.04. .		**ABATIMENTOS**	**S**
8.2.04.001.		**DESCONTOS, CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES**	**S**

JOAO DOMINGOS SUTIL

Plano de Contas

Fl. 15

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
8.2.04.001.00910	910	DESCONTOS INCONDICIONAIS	S
8.2.04.001.00911	911	DEVOLUÇÕES DE VENDAS	S
8.2.04.001.00912	912	CANCELAMENTO DE VENDAS	S
8.2.05. .		**AJUSTES**	**S**
8.2.05.001.		**AJUSTE A VALOR PRESENTE**	**S**
8.2.05.001.00890	890	(-) DESPESAS COM PAVP	S
8.2.05.001.00891	891	RECEITAS DE PAVP	S
8.3. . .		**CUSTOS**	**S**
8.3.01. .		**CUSTOS DAS MERCADORIAS**	**S**
8.3.01.001.		**CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS**	**S**
8.3.01.001.00920	920	COMPRA MERCADORIAS	S
8.3.01.001.00921	921	COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	S
8.3.01.001.00922	922	FRETES - A VISTA	S
8.3.01.001.00923	923	FRETES - A PRAZO	S
8.3.01.001.00924	924	(-) ICMS S/ COMPRAS	S
8.3.01.001.00925	925	(-) DEVOLUCOES DE COMPRAS	S
8.3.01.001.00926	926	ICMS S/ DEVOL. DE COMPRAS	S
8.3.01.001.00936	936	(-) PIS - NÃO CUMULATIVO	S
8.3.01.001.00937	937	(-) COFINS - NÃO CUMULATIVO	S
8.3.01.001.00938	938	ESTQUE INICIAL	S
8.3.01.001.00939	939	(-) ESTOQUE FINAL	S
8.3.02. .		**CUSTOS DOS SERVIÇOS**	**S**
8.3.02.001.		**CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS**	**S**
8.3.02.001.00979	979	REMUNERACAO A DIRIGENTES	S
8.3.02.001.00980	980	SALÁRIOS E ORDENADOS	S
8.3.02.001.00981	981	FÉRIAS E 13° SALÁRIO	S
8.3.02.001.00982	982	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	S
8.3.02.001.00983	983	VALE TRANSPORTE	S
8.3.02.001.00984	984	ALIMENTACAO DO TRABALHADOR	S
8.3.02.001.00985	985	PLANO DE SAUDE	S
8.3.02.001.00986	986	PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	S
8.3.02.001.00987	987	PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	S
8.3.02.001.00988	988	FGTS	S
8.3.02.001.00989	989	SERVICOS DE TERCEIROS - PF	S
8.3.02.001.00990	990	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	S
8.3.02.001.00999	999	OUTRAS DESPESAS C/ PESSOAL	S
8.3.02.001.01000	1000	MATERIAL DE USO E CONSUMO	S
8.3.02.001.01001	1001	MANUTENCAO E CONSERVACAO	S
8.3.02.001.01002	1002	FRETES	S
8.3.02.001.01003	1003	ARRENDAMENTO MERCANTIL	S
8.3.02.001.01004	1004	DEPRECIACOES	S
8.3.02.001.01010	1010	(-) PIS - NÃO CUMULATIVO	S
8.3.02.001.01011	1011	(-) COFINS - NÃO CUMULATIVO	S
8.3.02.001.01012	1012	ESTOQUE INICIAL	S
8.3.02.001.01013	1013	(-) ESTOQUE FINAL	S
8.3.03. .		**CUSTO DOS PRODUTOS**	**S**
8.3.03.001.		**CUSTO PRODUTOS VENDIDOS**	**S**
8.3.03.001.01500	1500	COMPRA MATERIA PRIMA - A VISTA	S
8.3.03.001.01501	1501	COMPRA MATERIA PRIMA - A PRAZO	S
8.3.03.001.01502	1502	COMPRA MATERIAL SECUNDARIO - A VISTA	S
8.3.03.001.01503	1503	COMPRA MATERIAL SECUNDARIO - A PRAZO	S
8.3.03.001.01504	1504	COMPRA DE EMBALAGENS - A VISTA	S
8.3.03.001.01505	1505	COMPRA DE EMBALAGENS - A PRAZO	S
8.3.03.001.01506	1506	FRETES - A VISTA	S
8.3.03.001.01507	1507	FRETES - A PRAZO	S
8.3.03.001.01508	1508	(-) ICMS S/ COMPRAS	S
8.3.03.001.01509	1509	(-) IPI S/ COMPRAS	S
8.3.03.001.01510	1510	(-) DEVOLUCOES DE COMPRAS	S

JOAO DOMINGOS SUTIL

Plano de Contas

Fl. 16

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
8.3.03.001.01511	1511	ICMS S/ DEVOLUCOES DE COMPRAS	S
8.3.03.001.01512	1512	IPI S/ DEVOLUCOES DE COMPRAS	S
8.3.03.001.01515	1515	ENERGIA ELETRICA	S
8.3.03.001.01516	1516	REMUNERACAO A DIRIGENTES	S
8.3.03.001.01517	1517	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.3.03.001.01518	1518	FERIAS E 13° SALÁRIO	S
8.3.03.001.01519	1519	PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	S
8.3.03.001.01520	1520	PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	S
8.3.03.001.01521	1521	FGTS	S
8.3.03.001.01522	1522	VALE TRANSPORTE	S
8.3.03.001.01523	1523	ALIMENTACAO DO TRABALHADOR	S
8.3.03.001.01524	1524	PLANO DE SAUDE	S
8.3.03.001.01525	1525	SERVICOS TERCEIROS - PF	S
8.3.03.001.01526	526	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	S
8.3.03.001.01530	1530	OUTRAS DESPESAS C/ PESSOAL	S
8.3.03.001.01531	1531	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	S
8.3.03.001.01532	1532	MANUTENCAO E CONSERVACAO	S
8.3.03.001.01533	1533	ARRENDAMENTO MERCANTIL	S
8.3.03.001.01534	1534	DEPRECIACOES	S
8.3.03.001.01550	1550	OUTRAS DESPESAS	S
8.3.03.001.01551	1551	(-) PIS - NÃO CUMULATIVO	S
8.3.03.001.01552	1552	(-) COFINS - NAO CUMULATIVO	S
8.3.03.001.01553	1553	ESTOQUE FINAL	S
8.3.03.001.01554	1554	(-) ESTOQUE FINAL	S
8.3.04. .		**CUSTO PRODUÇÃO AGRICOLA**	**S**
8.3.04.001.		**CUSTEIO DE SOJA**	**S**
8.3.04.001.01800	1800	SEMENTES	S
8.3.04.001.01801	1801	ADUBOS E FETILIZANTES	S
8.3.04.001.01802	1802	CORREÇÃO DE SOLO	S
8.3.04.001.01803	1803	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	S
8.3.04.001.01804	1804	DEPRECIAÇÕES	S
8.3.04.001.01805	1805	REPAROS E MANUTENÇÃO	S
8.3.04.001.01806	1806	MÃO-DE-OBRA APLICADA	S
8.3.04.001.01807	1807	FÉRIAS E 13° SALARIO	S
8.3.04.001.01808	1808	DIÁRISTA	S
8.3.04.001.01809	1809	ENCARGOS SOCIAIS	S
8.3.04.001.01820	1820	OUTRAS DESPESAS	S
8.3.04.001.01821	1821	ESTOQUE INICIAL	S
8.3.04.001.01822	1822	(-) ESTOQUE FINAL	S
8.5. . .		**DESPESAS OPERACIONAIS**	**S**
8.5.01. .		**DESPESAS COM VENDAS**	**S**
8.5.01.001.		**DESPESAS COM PESSOAL**	**S**
8.5.01.001.02000	2000	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5.01.001.02001	2001	FÉRIAS E 13° SALÁRIO	S
8.5.01.001.02002	2002	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	S
8.5.01.001.02003	2003	PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	S
8.5.01.001.02004	2004	PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	S
8.5.01.001.02005	2005	FGTS	S
8.5.01.001.02006	2006	VALE TRANSPORTE	S
8.5.01.001.02007	2007	ALIMENTACAO DO TRABALHADOR	S
8.5.01.001.02008	2008	PLANO DE SAUDE	S
8.5.01.001.02009	2009	OUTRAS DESPESAS C/ PESSOAL	S
8.5.01.002.		**UTILIDADES E SERVIÇOS**	**S**
8.5.01.002.02010	2010	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	S
8.5.01.002.02011	2011	AMOSTRAS E BRINDES	S
8.5.01.002.02012	2012	PESQUISA DE OPINIÃO	S
8.5.01.002.02013	2013	VIAGENS E ESTADAS	S
8.5.01.002.02014	2014	SERVICOS DE TERCEIROS - PF	S

JOAO DOMINGOS SUTIL

Plano de Contas

Fl. 17

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
8.5.01.002.02015	2015	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	S
8.5.01.002.02016	2016	PRO LABORE A PAGAR	S
8.5.01.002.02019	2019	OUTROS SERVIÇOS	S
8.5.01.003.		**PROV. DEVEDORES DUVIDOSOS**	**S**
8.5.01.003.02020	2020	CONSTITUIÇÃO SALDO ATUAL	S
8.5.01.003.02021	2021	REVERSÃO SALDO ANTERIOR	S
8.5.01.004.		**DESPESAS GERAIS**	**S**
8.5.01.004.02025	2025	IMPOSTOS E TAXAS	S
8.5.01.004.02026	2026	DEPRECIAÇÕES	S
8.5.01.004.02030	2030	DESPESAS DIVERSAS	S
8.5.02. .		**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**S**
8.5.02.001.		**PESSOAL E ENCARGOS**	**S**
8.5.02.001.02040	2040	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5.02.001.02041	2041	FÉRIAS E 13° SALARIO	S
8.5.02.001.02042	2042	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	S
8.5.02.001.02043	2043	PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	S
8.5.02.001.02044	2044	PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	S
8.5.02.001.02045	2045	FGTS	S
8.5.02.001.02046	2046	VALE TRANSPORTE	S
8.5.02.001.02047	2047	ALIMENTACAO DO TRABALHADOR	S
8.5.02.001.02048	2048	PLANO DE SAUDE	S
8.5.02.001.02050	2050	OUTRAS DESPESAS	S
8.5.02.002.		**UTILIDADES E SERVIÇOS**	**S**
8.5.02.002.02051	2051	AGUA LUZ E TELEFONE	S
8.5.02.002.02052	2052	CORREIOS E MALOTES	S
8.5.02.002.02053	2053	CÓPIAS E AUTENTICAÇÕES	S
8.5.02.002.02054	2054	SEGUROS	S
8.5.02.002.02055	2055	ALUGUEL	S
8.5.02.002.02056	2056	CONDOMINIO	S
8.5.02.002.02057	2057	SERVICOS DE TERCEIROS - PF	S
8.5.02.002.02058	2058	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	S
8.5.02.002.02059	2059	ANUNCIOS E PUBLICACOES	S
8.5.02.002.02060	2060	SERVICOS PROFISSIONAIS	S
8.5.02.002.02070	2070	DESPESAS DIVERSAS	S
8.5.02.003.		**IMPOSTOS E TAXAS**	**S**
8.5.02.003.02071	2071	IMPOSTO PREDIAL	S
8.5.02.003.02072	2072	IMPOSTOS S/ VEÍCULOS	S
8.5.02.003.02073	2073	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL	S
8.5.02.003.02074	2074	TAXAS MUNICIPAL	S
8.5.02.003.02075	2075	PIS	S
8.5.02.003.02076	2076	COFINS	S
8.5.02.003.02077	2077	I.O.F.	S
8.5.02.003.02079	2079	OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	S
8.5.02.004.		**DESPESAS GERAIS**	**S**
8.5.02.004.02080	2080	VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	S
8.5.02.004.02081	2081	MATERIAL DE ESCRITORIO	S
8.5.02.004.02082	2082	HIGIENE E LIMPEZA	S
8.5.02.004.02083	2083	COPA, COZINHA REFEITORIO	S
8.5.02.004.02084	2084	DOACOES E PATROC.CARATER CULT.ARTISTICO	S
8.5.02.004.02085	2085	DOACOES A INST.ENSINO E PESQUISA	S
8.5.02.004.02086	2086	DOACOES A ENTIDADES CIVIS	S
8.5.02.004.02087	2087	OUTRAS CONTRIBUICOES E DOACOES	S
8.5.02.004.02088	2088	LEGAIS E JUDICIAIS	S
8.5.02.004.02089	2089	MANUTENCAO E REPAROS	S
8.5.02.004.02090	2090	PRO LABORE	S
8.5.02.004.02091	2091	DEPRECIACOES	S
8.5.02.004.02092	2092	BENS DE PEQUENO VALOR	S
8.5.02.004.02099	2099	OUTRAS DESPESAS	S

JOAO DOMINGOS SUTIL

Plano de Contas

Fl. 18

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
8.5.03. .		**RESULTADO FINANCEIRO**	**S**
8.5.03.001.		**RECEITAS FINANCEIRAS**	**S**
8.5.03.001.02150	2150	RECEBIMENTO JUROS E MULTAS	S
8.5.03.001.02151	2151	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA	S
8.5.03.002.		**DESPESAS FINANCEIRAS**	**S**
8.5.03.002.02160	2160	JUROS E MULTAS.	S
8.5.03.002.02161	2161	DESPESAS BANCARIAS	S
8.5.04. .		**OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS**	**S**
8.5.04.001.		**OUTRAS RECEITAS**	**S**
8.5.04.001.02170	2170	VENDA DE SUCATA	S
8.5.04.001.02171	2171	DESPESAS RECUPERADAS	S
8.5.04.001.02172	2172	DIVIDENDOS DE INVESTIMENTOS	S
8.5.04.001.02173	2173	ARRENDAMENTOS COMERCIAIS	S
8.5.04.001.02174	2174	INDENIZAÇÕES DE SEGUROS	S
8.5.04.002.		**OUTRAS DESPESAS**	**S**
8.5.04.002.02180	2180	PREJUIZO PART. O. SOCIEDADE	S
8.5.04.002.02181	2181	INDENIZAÇÕES POR DANOS	S
8.5.05. .		**RESULTADO BAIXA DO ATIVO**	**S**
8.5.05.001.		**BENS E INVESTIMENTOS**	**S**
8.5.05.001.02200	2200	RESULTADO BAIXA IMOBILIZADO	S
8.5.05.001.02201	2201	RESULTADO ALIENAÇÃO INVESTIMENTOS	S
8.6. . .		**PROVISOES**	**S**
8.6.01. .		**IMPOSTOS S/ O LUCRO**	**S**
8.6.01.001.		**IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL**	**S**
8.6.01.001.02300	2300	CONTRIBUICAO SOCIAL	S
8.6.01.001.02301	2301	IMPOSTO DE RENDA	S
9. . . .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	**S**
9.1. . .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	**N**
9.1.01. .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	**N**
9.1.01.001.		**PTRIMONIAIS E RESULTADOS**	**N**
9.1.01.001.02950	2950	CONVERSÃO DE MOEDA	N
9.1.01.001.02951	2951	BALANCO DE ABERTURA	N
9.1.01.001.02952	2952	APURACAO DE RESULTADO	S
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	N

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 21

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 19, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa JOAO DOMINGOS SUTIL.

São Jerônimo da Serra, 31/12/2022

ALFREDO LUIZ BERNARDO
CONTADOR
CRC/PR 042220/O-3

JOAO DOMINGOS SUTIL
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 80.009.525/0001-27

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOAO DOMINGOS SUTIL consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
65031121904	ALFREDO LUIZ BERNARDO
80009525000127	JOAO DOMINGOS SUTIL

JUCEPAR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/12/2023 13:51 SOB Nº 20238759857.
PROTOCOLO: 238759857 DE 11/12/2023. NIRE: 41103040793.
JOAO DOMINGOS SUTIL

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 18/12/2023
empresafacil.pr.gov.br

COMERCIAL SUTIL

CNPJ: 80.009.525/0001-27
SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR
TEL: (43)99181-6790
E-MAIL: mercado.sutil.sjs.pr@gmail.com

DECLARAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

Pregão Eletrônico Nº 34/ 2024 (PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS)
NOME DA EMPRESA: JOÃO DOMINGOS SUTIL – CNPJ: 80.009.525/0001-27
REFERENTES A 01/01/2023 A 31/12/2023

A empresa JOÃO DOMINGOS SUTIL inscrita no CNPJ sob o nº 80.009.525/0001-27, estabelecida na AV. PEDRO FERREIRA DA COSTA, 1205 , Bairro CENTRO ,Cidade de SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado PARANÁ, Telefone: 43 99181-6790, vem por meio de seu representante legal abaixo identificado, demonstrar as seguintes condições:

TIPO DE INDICE	VALORES EM REAIS	ÍNDICE
LIQUIDEZ GERAL (LG) LG: (AC+RLP)/(PC+ELP)	LG= 171.017,67/ 10.801,79	15.83
LIQUIDEZ CORRENTE (LC) LC: (AC/PC)	LC = 171.017,67/ 10.801,79	15,83
SOLVENCIA GERAL (SG) SG: AT/(PC+ELP)	LC= 220.677,09/10.801,79: 57.40	20.42
INDICE DE GRAU DE INDIVIDAMENTO QGE: (PC+ELP)/T	QGE: 10.801,79/220.677,09	0,04

AC: ATIVO CIRCULANTE
AP: ATIVO PERMANENTE
AT: ATIVO TOTAL
RLP: REALIZAVEL A LONGO DO PRAZO
PC: PASSIVO CIRCULANTE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO DOMINGOS SUTIL
Data: 02/10/2024 08:57:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOÃO DOMINGOS SUTIL- CPF: 510.911.949-04, RG: 3.787.218-0
CNPJ: 80.009.525/0001-27
AV. PEDRO FERREIRA DA COSTA 1205, CENTRO
SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
TEL: (43)99181-6790, E-MAIL: mercado.sutil.sjs.pr@gmail.com

COMERCIAL SUTIL

CNPJ: 80.009.525/0001-27
SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR
TEL: (43)99181-6790
E-MAIL: mercado.sutil.sjs.pr@gmail.com

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 22

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 19, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa JOAO DOMINGOS SUTIL, município São Jerônimo da Serra, CNPJ nº 80.009.525/0001-27, Número de Registro (NIRE) 41103040793.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 07/04/1987
Ato constitutivo: 41103040793

São Jerônimo da Serra, 01/01/2023

ALFREDO LUIZ BERNARDO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 042220/O-3

JOAO DOMINGOS SUTIL
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 80.009.525/0001-27

JOAO DOMINGOS SUTIL
CNPJ: 80.009.525/0001-27 Fl. 2
Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
01/01/2023	2.3.04.001.00670	2.3.04.001.00673		0100006	Valor que se transfere	1.719,64
01/01/2023	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100018	Balanço de Abertura em 01/01/2023	36.192,55
01/01/2023	1.1.03.001.00130	9.1.01.001.02951		0100019	Balanço de Abertura em 01/01/2023	218.123,00
01/01/2023	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00540		0100020	Balanço de Abertura em 01/01/2023	485,26
01/01/2023	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00602		0100021	Balanço de Abertura em 01/01/2023	68.400,00
01/01/2023	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00670		0100022	Balanço de Abertura em 01/01/2023	187.149,93
01/01/2023	2.3.04.001.00673	9.1.01.001.02951		0100023	Balanço de Abertura em 01/01/2023	1.719,64
01/01/2023	8.3.01.001.00938	1.1.03.001.00130		0100034	Valor que se transfere	218.123,00
31/01/2023	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0100025	Pago fatura Samae no mês	67,70
31/01/2023	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0100026	Pago fatura Copel no mês	90,21
31/01/2023	8.5.02.002.02060	1.1.01.001.00001		0100027	Pago ao Escritório São Jerônimo	380,00
31/01/2023	8.5.02.004.02090	8.5.01.001.02004		0100028	PRO LABORE a pagar	1.302,00
31/01/2023	8.5.01.001.02004	1.1.01.001.00001		0100029	Pago PRO LABORE ref. do mês	1.302,00
31/01/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0100030	Simples a recolher	363,45
31/01/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0100031	Pago Simples ref. 12/2022	485,26
31/01/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100032	Entradas do mes cf. nota	17.482,69
31/01/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100033	Saidas do mes cf. nota	12.611,85
28/02/2023	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0200001	Pago fatura Samae no mês	68,20
28/02/2023	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0200002	Pago fatura Copel no mês	92,44
28/02/2023	8.5.02.002.02060	1.1.01.001.00001		0200003	Pago ao Escritório São Jerônimo	380,00
28/02/2023	8.5.02.004.02090	8.5.01.001.02004		0200004	PRO LABORE a pagar	1.302,00
28/02/2023	8.5.01.001.02004	1.1.01.001.00001		0200005	Pago PRO LABORE ref. do mês	1.302,00
28/02/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0200006	Simples a recolher	370,67
28/02/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0200007	Pago Simples ref. 01/2023	363,45
28/02/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200008	Entradas do mes cf. nota	11.612,89
28/02/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200009	Saidas do mes cf. nota	13.077,99
31/03/2023	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0300001	Pago fatura Samae no mês	62,44
31/03/2023	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0300002	Pago fatura Copel no mês	90,22
31/03/2023	8.5.02.002.02060	1.1.01.001.00001		0300003	Pago ao Escritório São Jerônimo	380,00
31/03/2023	8.5.02.004.02090	8.5.01.001.02004		0300004	PRO LABORE a pagar	1.302,00
31/03/2023	8.5.01.001.02004	1.1.01.001.00001		0300005	Pago PRO LABORE ref. do mês	1.302,00
31/03/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0300006	Simples a recolher	367,53
31/03/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0300007	Pago Simples ref. 02/2023	370,67
31/03/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300008	Entradas do mes cf. nota	19.615,80
31/03/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300009	Saidas do mes cf. nota	13.478,74
30/04/2023	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0400001	Pago fatura Samae no mês	60,22
30/04/2023	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0400002	Pago fatura Copel no mês	92,40
30/04/2023	8.5.02.002.02060	1.1.01.001.00001		0400003	Pago ao Escritório São Jerônimo	380,00
30/04/2023	8.5.02.004.02090	8.5.01.001.02004		0400004	PRO LABORE a pagar	1.302,00
30/04/2023	8.5.01.001.02004	1.1.01.001.00001		0400005	Pago PRO LABORE ref. do mês	1.302,00
30/04/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0400006	Simples a recolher	450,35
30/04/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0400007	Pago Simples ref. 03/2023	367,53
30/04/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400008	Entradas do mes cf. nota	14.267,33
30/04/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400009	Saidas do mes cf. nota	16.671,89
31/05/2023	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0500001	Pago fatura Samae no mês	68,40
31/05/2023	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0500002	Pago fatura Copel no mês	93,44
31/05/2023	8.5.02.002.02060	1.1.01.001.00001		0500003	Pago ao Escritório São Jerônimo	380,00
31/05/2023	8.5.02.004.02090	8.5.01.001.02004		0500004	PRO LABORE a pagar	1.320,00
31/05/2023	8.5.01.001.02004	1.1.01.001.00001		0500005	Pago PRO LABORE ref. do mês	1.320,00
31/05/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0500006	Simples a recolher	434,50
31/05/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0500007	Pago Simples ref. 04/2023	450,35
31/05/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500008	Entradas do mes cf. nota	16.566,49
31/05/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500010	Saidas do mes cf. nota	16.230,07
30/06/2023	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0600001	Pago fatura Samae no mês	62,66
30/06/2023	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0600002	Pago fatura Copel no mês	92,21
30/06/2023	8.5.02.002.02060	1.1.01.001.00001		0600003	Pago ao Escritório São Jerônimo	380,00
30/06/2023	8.5.02.004.02090	8.5.01.001.02004		0600004	PRO LABORE a pagar	1.320,00
30/06/2023	8.5.01.001.02004	1.1.01.001.00001		0600005	Pago PRO LABORE ref. do mês	1.320,00
30/06/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0600006	Simples a recolher	348,27
30/06/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0600007	Pago Simples ref. 05/2023	434,50
30/06/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600008	Entradas do mes cf. nota	14.738,72
30/06/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600009	Saidas do mes cf. nota	12.877,51
30/06/2023	1.1.01.001.00001	8.2.04.001.00911		0600010	Devolucao de compra cf. nf.	339,86
31/07/2023	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0700001	Pago fatura Samae no mês	72,40
31/07/2023	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0700002	Pago fatura Copel no mês	94,21
31/07/2023	8.5.02.002.02060	1.1.01.001.00001		0700003	Pago ao Escritório São Jerônimo	380,00
31/07/2023	8.5.02.004.02090	8.5.01.001.02004		0700004	PRO LABORE a pagar	1.320,00
31/07/2023	8.5.01.001.02004	1.1.01.001.00001		0700005	Pago PRO LABORE ref. do mês	1.320,00
31/07/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0700006	Simples a recolher	377,45
31/07/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0700007	Pago Simples ref. 06/2023	348,27
31/07/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700008	Entradas do mes cf. nota	14.909,35
31/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700009	Saidas do mes cf. nota	14.297,48

JOAO DOMINGOS SUTIL
CNPJ: 80.009.525/0001-27
Livro Diario

Fl. 3

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
31/08/2023	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0800001	Pago fatura Samae no mês	70,21
31/08/2023	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0800002	Pago fatura Copel no mês	89,44
31/08/2023	8.5.02.002.02060	1.1.01.001.00001		0800003	Pago ao Escritório São Jerônimo	380,00
31/08/2023	8.5.02.004.02090	8.5.01.001.02004		0800004	PRO LABORE a pagar	1.320,00
31/08/2023	8.5.01.001.02004	1.1.01.001.00001		0800005	Pago PRO LABORE ref. do mês	1.320,00
31/08/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0800006	Simples a recolher	417,26
31/08/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0800007	Pago Simples ref. 07/2023	377,45
31/08/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800008	Entradas do mes cf. nota	13.160,23
31/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800009	Saidas do mes cf. nota	15.805,19
30/09/2023	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0900001	Pago fatura Samae no mês	62,44
30/09/2023	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0900002	Pago fatura Copel no mês	86,40
30/09/2023	8.5.02.002.02060	1.1.01.001.00001		0900003	Pago ao Escritório São Jerônimo	380,00
30/09/2023	8.5.02.004.02090	8.5.01.001.02004		0900004	PRO LABORE a pagar	1.320,00
30/09/2023	8.5.01.001.02004	1.1.01.001.00001		0900005	Pago PRO LABORE ref. do mês	1.320,00
30/09/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0900006	Simples a recolher	311,51
30/09/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0900007	Pago Simples ref. 08/2023	417,26
30/09/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900008	Entradas do mes cf. nota	10.654,23
30/09/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900009	Saidas do mes cf. nota	11.781,54
31/10/2023	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		1000001	Pago fatura Samae no mês	66,22
31/10/2023	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		1000002	Pago fatura Copel no mês	90,44
31/10/2023	8.5.02.002.02060	1.1.01.001.00001		1000003	Pago ao Escritório São Jerônimo	380,00
31/10/2023	8.5.02.004.02090	8.5.01.001.02004		1000004	PRO LABORE a pagar	1.320,00
31/10/2023	8.5.01.001.02004	1.1.01.001.00001		1000005	Pago PRO LABORE ref. do mês	1.320,00
31/10/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1000006	Simples a recolher	294,68
31/10/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1000007	Pago Simples ref. 09/2023	311,51
31/10/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000008	Entradas do mes cf. nota	15.564,58
31/10/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000009	Saidas do mes cf. nota	11.161,82
30/11/2023	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		1100001	Pago fatura Samae no mês	63,50
30/11/2023	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		1100002	Pago fatura Copel no mês	87,22
30/11/2023	8.5.02.002.02060	1.1.01.001.00001		1100003	Pago ao Escritório São Jerônimo	380,00
30/11/2023	8.5.02.004.02090	8.5.01.001.02004		1100004	PRO LABORE a pagar	1.320,00
30/11/2023	8.5.01.001.02004	1.1.01.001.00001		1100005	Pago PRO LABORE ref. do mês	1.320,00
30/11/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1100006	Simples a recolher	408,51
30/11/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1100007	Pago Simples ref. 10/2023	294,68
30/11/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100008	Entradas do mes cf. nota	15.753,19
30/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100009	Saidas do mes cf. nota	15.473,97
31/12/2023	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		1200001	Pago fatura Samae no mês	65,40
31/12/2023	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		1200002	Pago fatura Copel no mês	88,40
31/12/2023	8.5.02.002.02060	1.1.01.001.00001		1200003	Pago ao Escritório São Jerônimo	380,00
31/12/2023	8.5.02.004.02090	8.5.01.001.02004		1200004	PRO LABORE a pagar	1.320,00
31/12/2023	8.5.01.001.02004	1.1.01.001.00001		1200005	Pago PRO LABORE ref. do mês	1.320,00
31/12/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1200006	Simples a recolher	463,30
31/12/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1200007	Pago Simples ref. 11/2023	408,51
31/12/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1200008	Entradas do mes cf. nota	16.389,23
31/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200009	Saidas do mes cf. nota	17.549,62
31/12/2023	1.1.03.001.00130	8.3.01.001.00939		1200010	Valor estoque cf. inventário 31/12/2023	220.676,00
31/12/2023	2.3.04.001.00673	9.1.01.001.02952		1200011	Prejuizo do periodo	33.616,50
31/12/2023	8.1.01.001.00770	9.1.01.001.02953		1200012	Encerramento do Exercício.	171.017,67
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00905		1200013	Encerramento do Exercício.	4.607,48
31/12/2023	8.2.04.001.00911	9.1.01.001.02953		1200014	Encerramento do Exercício.	339,86
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00920		1200015	Encerramento do Exercício.	180.714,73
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00938		1200016	Encerramento do Exercício.	218.123,00
31/12/2023	8.3.01.001.00939	9.1.01.001.02953		1200017	Encerramento do Exercício.	220.676,00
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02051		1200018	Encerramento do Exercício.	1.876,82
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02060		1200019	Encerramento do Exercício.	4.560,00
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.5.02.004.02090		1200020	Encerramento do Exercício.	15.768,00
31/12/2023	9.1.01.001.02952	9.1.01.001.02953		1200021	Encerramento do Exercício.	33.616,50

JOAO DOMINGOS SUTIL

CNPJ: 80.009.525/0001-27 Fl. 4

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2023

Descricao	Saldo
ATIVO	**220.677,09**
CIRCULANTE	**220.677,09**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**1,09**
CAIXA GERAL	**1,09**
CAIXA GERAL	1,09
ESTOQUES	**220.676,00**
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	**220.676,00**
MERCADORIAS TRIBUTADAS	220.676,00
PASSIVO	**220.677,09 -**
CIRCULANTE	**463,30 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**463,30 -**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**463,30 -**
SIMPLES A RECOLHER	463,30 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**220.213,79 -**
CAPITAL	**68.400,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**68.400,00 -**
CAPITAL INTEGRALIZADO	68.400,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**151.813,79 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**151.813,79 -**
SALDO NO INIC. DO EXERC.	185.430,29 -
PREJUIZO DO EXERCICIO	33.616,50
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**33.616,50**
RECEITAS	**171.017,67 -**
RECEITA BRUTA	**171.017,67 -**
VENDA DE MERCADORIAS	**171.017,67 -**
VENDAS A VISTA	171.017,67 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**4.267,62**
DEDUÇÕES	**4.607,48**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**4.607,48**
SIMPLES FEDERAL	4.607,48
ABATIMENTOS	**339,86 -**
DESCONTOS, CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES	**339,86 -**
DEVOLUÇÕES DE VENDAS	339,86 -
CUSTOS	**178.161,73**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**178.161,73**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**178.161,73**
COMPRA MERCADORIAS	180.714,73
ESTQUE INICIAL	218.123,00
(-) ESTOQUE FINAL	220.676,00 -
DESPESAS OPERACIONAIS	**22.204,82**
DESPESAS COM VENDAS	**0,00**
DESPESAS COM PESSOAL	**0,00**
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**22.204,82**
UTILIDADES E SERVIÇOS	**6.436,82**
AGUA LUZ E TELEFONE	1.876,82
SERVICOS PROFISSIONAIS	4.560,00
DESPESAS GERAIS	**15.768,00**
PRO LABORE	15.768,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	**33.616,50 -**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**33.616,50 -**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**33.616,50 -**
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	**33.616,50 -**
APURACAO DE RESULTADO	33.616,50 -

JOAO DOMINGOS SUTIL

CNPJ: 80.009.525/0001-27 I.E.: 61000107-61 Fl. 5

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023	2023	2022
ATIVO	**220.677,09**	**254.315,55**
CIRCULANTE	**220.677,09**	**254.315,55**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**1,09**	**36.192,55**
CAIXA GERAL	1,09	36.192,55
ESTOQUES	**220.676,00**	**218.123,00**
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	220.676,00	218.123,00
TOTAL DO ATIVO	220.677,09	254.315,55

JOAO DOMINGOS SUTIL

CNPJ: 80.009.525/0001-27 I.E.: 61000107-61 Fl. 6

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023	2023	2022
PASSIVO	**220.677,09**	**254.315,55**
CIRCULANTE	**463,30**	**485,26**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**463,30**	**485,26**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	463,30	485,26
PATRIMONIO LIQUIDO	**220.213,79**	**253.830,29**
CAPITAL	**68.400,00**	**68.400,00**
CAPITAL SOCIAL	68.400,00	68.400,00
LUCROS OU PREJUIZOS	**151.813,79**	**185.430,29**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	151.813,79	185.430,29
TOTAL DO PASSIVO	220.677,09	254.315,55

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R$ 220.677,09 - Duzentos e vinte mil seiscentos e setenta e sete reais e nove centavos

SAO JERONIMO SERRA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2023.

JOAO DOMINGOS SUTIL
CNPJ: 80009525000127
PESSOA JURIDICA

ALFREDO LUIZ BERNARDO
CRC: PR-042220/O-3 CPF: 650.311.219-04
CONTADOR

JOAO DOMINGOS SUTIL

C.N.P.J.: 80.009.525/0001-27 Inscricao Estadual: 61000107-61 Fl. 7

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2023

	2023	2022
(+) RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS.....	171.017,67	202.480,03
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	4.607,48	5.640,06
(+) ABATIMENTOS		
DESCONTOS, CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES.....	339,86	553,17
(=) RECEITA LIQUIDA.....	**166.750,05**	**197.393,14**
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	178.161,73	192.997,32
(=) PREJUIZO BRUTO.....	**11.411,68**	
(=)LUCRO BRUTO.....		**4.395,82**
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	6.436,82	6.115,46
DESPESAS GERAIS.....	15.768,00	0,00
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	**33.616,50**	**1.719,64**
(=) PREJUIZO LIQUIDO EXERCICIO.....	**33.616,50**	**1.719,64**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R$ 33.616,50 - Trinta e três mil seiscentos e dezesseis reais e cinqüenta centavos conforme documentos apresentados.

SAO JERONIMO SERRA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2023.

JOAO DOMINGOS SUTIL
CNPJ: 80009525000127
PESSOA JURIDICA

ALFREDO LUIZ BERNARDO
CRC: PR-042220/O-3 CPF: 650.311.219-04
CONTADOR

JOAO DOMINGOS SUTIL

C.N.P.J.: 80.009.525/0001-27 Inscricao Estadual: 61000107-61 Fl. 8

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2023

	2023	2022
(+)SALDO NO INIC. DO EXERC.....	185.430,29	187.149,93
(-)PREJUIZO DO EXERCICIO.....	33.616,50	1.719,64
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	151.813,79	185.430,29

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R$ 151.813,79 - Cento e cinqüenta e um mil oitocentos e treze reais e setenta e nove centavos conforme documentos apresentados.

SAO JERONIMO SERRA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2023.

JOAO DOMINGOS SUTIL
CNPJ: 80009525000127
PESSOA JURIDICA

ALFREDO LUIZ BERNARDO
CRC: PR-042220/O-3 CPF: 650.311.219-04
CONTADOR

JOAO DOMINGOS SUTIL

C.N.P.J.: 80.009.525/0001-27 I.E.: 61000107-61 Fl. 9

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

A empresa João Domingos Sutil - Me é uma Empresa Individual, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra Estado do Paraná, na Avenida Pedro Ferreira da Costa nº 1205, CEP: 86270-000, inscrita no CNPJ nº: 80.009.525/0001-27, e tem como principal operação o comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, optante pelo Simples Nacional.

As demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, aqui compreendidos: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (OU DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO) E DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA. Foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação Comercial, Lei 10.406/2002 e Demais Legislações e aos princípios Contábeis.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (2023 e 2022), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O Resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluidas na Apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaborção das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000 (Res. do CFC 1418/12), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhados com as Normas internacionais de Contabilidade.

a) Caixa e equivalentes
Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelo valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são considerados como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencomentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

b) Estoques
Os estoques estão registrados pelo custo médio da aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

c) Imobilizado,
O imobilizado está registrado ao custo (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescido das atualizações monetárias até 1.995) e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vias úteis estimadas.

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

O capital social, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) em 31/12/2023

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

JOAO DOMINGOS SUTIL
CNPJ: 80009525000127
PESSOA JURIDICA

ALFREDO LUIZ BERNARDO
CRC: PR-042220/O-3 CPF: 650.311.219-04
CONTADOR

JOAO DOMINGOS SUTIL

Plano de Contas

Fl. 10

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1. . . .		**ATIVO**	**N**
1.1. . .		**CIRCULANTE**	**N**
1.1.01. .		**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**	**N**
1.1.01.001.		**CAIXA GERAL**	**N**
1.1.01.001.00001	1	CAIXA GERAL	N
1.1.01.001.00021	21	FUNDO FIXO	N
1.1.01.002.		**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**N**
1.1.01.002.00041	41	BANCO DO BRASIL	N
1.1.01.002.00042	42	BANCO ITAU	N
1.1.01.002.00043	43	BANCO BRADESCO	N
1.1.01.002.00044	44	CAIXA ECONOMICA	N
1.1.01.002.00045	45	BANCO MERCANTIL DO BRASIL	N
1.1.01.003.		**BANCOS CÉDULA RURAL**	**N**
1.1.01.003.00061	61	BANCO DO BRASIL	N
1.1.01.004.		**BANCOS CONTA APLICAÇÕES**	**N**
1.1.01.004.00071	71	BANCO DO BRASIL	N
1.1.01.004.00072	72	BANCO ITAU	N
1.1.01.004.00073	73	BANCO BRADESCO	N
1.1.01.004.00074	74	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	N
1.1.02. .		**CRÉDITOS A REALIZAR**	**N**
1.1.02.001.		**DUPLICATAS A RECEBER**	**N**
1.1.02.001.03001	3001	CLIENTES DIVERSOS	N
1.1.02.001.19998	19998	(-) PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	N
1.1.02.001.19999	19999	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	N
1.1.02.002.		**TÍTULOS A RECEBER**	**N**
1.1.02.002.00080	80	CLIENTES RENEGOCIAÇÕES	N
1.1.02.002.00081	81	DEVEDORES MOBILIÁRIOS	N
1.1.02.002.00082	82	EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	N
1.1.02.003.		**IMPOSTOS A RECUPERAR**	**N**
1.1.02.003.00090	90	ICMS A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00091	91	ISS A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00092	92	IRRF A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00093	93	IPI A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00094	94	PIS A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00095	95	COFINS A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00096	96	INSS A RECUPERAR	N
1.1.02.004.		**ADIANTAMENTOS**	**N**
1.1.02.004.00100	100	ADIANTAMENTO DE SALARIOS	N
1.1.02.004.00101	101	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	N
1.1.02.004.00102	102	ADIANTAMENTO 13° SALARIO	N
1.1.02.004.00103	103	ADIANT. FORNECEDORES OPER.	N
1.1.02.004.00104	104	ADIANT. FORNECEDORES INVEST.	N
1.1.02.005.		**INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS**	**N**
1.1.02.005.00110	110	COTAS OU AÇÕES DE OUTRAS CIAS	N
1.1.02.005.00111	111	OURO	N
1.1.02.005.00112	112	CDB/RDB	N
1.1.02.006.		**OUTROS CRÉDITOS**	**N**
1.1.02.006.00120	120	CHEQUES EM COBRANÇA	N
1.1.02.006.00121	121	DEPÓSITOS RECURSAL	N
1.1.03. .		**ESTOQUES**	**N**
1.1.03.001.		**MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS**	**N**
1.1.03.001.00130	130	MERCADORIAS TRIBUTADAS	N
1.1.03.001.00131	131	MERCADORIAS C/ SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	N
1.1.03.001.00132	132	MERCADORIAS ISENTAS IMPOSTOS	N
1.1.03.001.00133	133	MERCADORIAS C/ DIFERIMENTOS IMPOSTOS	N
1.1.03.001.00139	139	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	N
1.1.03.002.		**PRODUÇÃO INDUSTRIAL**	**N**
1.1.03.002.00140	140	MATÉRIA-PRIMA	N

JOAO DOMINGOS SUTIL

Plano de Contas

Fl. 11

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1.1.03.002.00141	141	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	N
1.1.03.002.00142	142	PRODUTOS ACABADOS	N
1.1.03.002.00143	143	EMBALAGENS	N
1.1.03.002.00144	144	MATERIAIS DE USO CONSUMO	N
1.1.03.002.00149	149	(-) PROVISÃO PARA PERDA ESTOQUE	N
1.1.03.003.		**PRODUÇÃO AGROPECUÁRIO**	**N**
1.1.03.003.00160	160	CAFÉ	N
1.1.03.003.00161	161	SOJA	N
1.1.03.003.00162	162	MILHO	N
1.1.03.003.00167	167	REBANHO BOVINO EM FORMAÇÃO	N
1.1.03.003.00168	168	REBANHO BOVINO PARA CORTE	N
1.1.03.003.00169	169	REBANHO BOVINO EM TRANSITO	N
1.1.03.003.00170	170	INSUMO PARA AGROPECUÁRIA	N
1.1.03.004.		**IMOVEIS DE REVENDA**	**N**
1.1.03.004.00175	175	IMOVEIS COMERCIAIS	N
1.1.03.004.00176	176	IMÓVEIS RESIDENCIAIS	N
1.1.04. .		**DESPESAS ANTECIPADAS**	**N**
1.1.04.001.		**CUSTOS A APROPRIAR**	**N**
1.1.04.001.00180	180	PREMIO DE SEGUROS A VENCER	N
1.1.04.001.00181	181	ASSINATURA DE JORNAIS E REVISTAS	N
1.1.04.001.00182	182	ALUGUEIS ANTECIPADOS	N
1.2. . .		**NÃO CIRCULANTE**	**N**
1.2.01. .		**REALIZAVEL A LONGO PRAZO**	**N**
1.2.01.001.		**TÍTULOS A RECEBER**	**N**
1.2.01.001.00190	190	CLIENTES RENEGOCIAÇÕES	N
1.2.01.001.00191	191	DEVEDORES MOBILIARIOS	N
1.2.01.001.00192	192	EMPRESTIMOS DE TERCEIROS A RECEBER	N
1.2.01.002.		**INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS**	**N**
1.2.01.002.00200	200	TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	N
1.2.01.002.00201	201	INCENTIVOS FISCAIS	N
1.2.01.003.		**OUTROS CREDITOS**	**N**
1.2.01.003.00210	210	CREDITOS DE DIRETORES	N
1.2.01.003.00211	211	IMPOSTOS A RECUPERAR	N
1.2.01.003.00212	212	EMPRESTIMOS COMPULSÓRIOS	N
1.2.01.003.00219	219	(-) PROVISÃO PARA PERDAS	N
1.2.02. .		**INVESTIMENTOS PERMANENTES**	**N**
1.2.02.001.		**PARTICIPAÇÕES OUTRAS SOCIEDADES**	**N**
1.2.02.001.00220	220	SOCIEDADES CONTROLADAS	N
1.2.02.001.00221	221	SOCIEDADES COLIGADAS	N
1.2.02.002.		**OUTROS INVESTIMENTOS**	**N**
1.2.02.002.00230	230	OBRAS DE ARTE	N
1.2.02.002.00231	231	TERRENOS E IMOVEIS RENDA	N
1.2.02.002.00239	239	(-) PROVISÃO PARA PERDA	N
1.2.03. .		**IMOBILIZADO**	**N**
1.2.03.001.		**BENS EM OPERAÇÃO**	**N**
1.2.03.001.00240	240	INSTALAÇÕES	N
1.2.03.001.00241	241	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	N
1.2.03.001.00242	242	VEÍCULOS	N
1.2.03.001.00243	243	MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	N
1.2.03.001.00244	244	IMOVEI. COMERCIAL	N
1.2.03.001.00245	245	FERRAMENTAS	N
1.2.03.001.00246	246	TERRENOS	N
1.2.03.001.00247	247	TERRA NUA	N
1.2.03.001.00248	248	BENFEITORIAS PROPRIEDADES TERCEIROS	N
1.2.03.001.00249	249	MAQUINAS EQUIMPAMENTOS AGRICOLAS	N
1.2.03.001.00250	250	PASTAGENS	N
1.2.03.001.00251	251	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURAS	N
1.2.03.001.00252	252	REDES ELETRICAS E COMUNICAÇÃO	N

JOAO DOMINGOS SUTIL

Plano de Contas

Fl. 12

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1.2.03.001.00253	253	ANIMAIS DE REPRODUÇÃO	N
1.2.03.001.00254	254	ANIMAIS DE TRABALHO	N
1.2.03.001.00255	255	MINAS E JAZIDAS	N
1.2.03.001.00256	256	EQUIPAMENTOS E MAQUINAS DE PRODUÇÃO	N
1.2.03.001.00257	257	CULTURAS PERMANETES	N
1.2.03.001.00258	258	FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO	N
1.2.03.002.		**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA**	**N**
1.2.03.002.00270	270	INSTALAÇÕES	N
1.2.03.002.00271	271	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	N
1.2.03.002.00272	272	VEÍCULOS	N
1.2.03.002.00273	273	MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	N
1.2.03.002.00274	274	EDIFÍCIOS	N
1.2.03.002.00275	275	FERRAMENTAS	N
1.2.03.002.00276	276	BENFEITORIAS PROPRIEDADES TERCEIROS	N
1.2.03.002.00277	277	MÁQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	N
1.2.03.002.00278	278	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURAS	N
1.2.03.002.00279	279	REDES ELÉTRICAS E COMUNICAÇÃO	N
1.2.03.002.00280	280	ANIMAIS DE REPRODUÇÃO	N
1.2.03.002.00281	281	ANIMAIS DE TRABALHO	N
1.2.03.002.00282	282	EQUIPAMENTOS E MAQUINAS DE PRODUÇÃO	N
1.2.03.002.00283	283	CULTURAS PERMANENTES	N
1.2.03.003.		**(-) EXAUSTÃO ACUMULADAS**	**N**
1.2.03.003.00300	300	PASTAGENS	N
1.2.03.003.00301	301	MINAS E JAZIDAS	N
1.2.03.003.00302	302	FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO	N
1.2.04. .		**IMOBILIZADO EM ANDAMENTO**	**N**
1.2.04.001.		**BENS EM CURSO**	**N**
1.2.04.001.00350	350	OBRAS EM ANDAMENTO	N
1.2.04.001.00351	351	IMPOSTAÇÕES PARA IMOBILIZADO	N
1.2.04.001.00352	352	PASTAGENS EM FORMAÇÃO	N
1.2.04.001.00353	353	CULTURA PERMANENTE EM FORMAÇÃO	N
1.2.05. .		**INTANGÍVEL**	**N**
1.2.05.001.		**BENS INCORPÓRIOS**	**N**
1.2.05.001.00370	370	FUNDO DE COMÉRCIO	N
1.2.05.001.00371	371	MARCAS E PATENTES	N
1.2.05.001.00372	372	DIREITOS AUTORAIS	N
1.2.05.001.00373	373	APLICATIVOS SOFTWARE	N
1.2.05.001.00374	374	DIREITOS SOBRE RECURSOS NATURAIS	N
1.2.05.001.00375	375	ÁGIO EXPECTATIVAS FUTURAS	N
1.2.05.002.		**(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS**	**N**
1.2.05.002.00380	380	FUNDO DE COMÉRCIO	N
1.2.05.002.00381	381	MARCAS E PATENTES	N
1.2.05.002.00382	382	DIREITOS AUTORAIS	N
1.2.05.002.00383	383	APLICATIVOS SOFTWARE	N
1.2.05.002.00384	384	DIREITOS SOBRE RECURSOS NATURAIS	N
1.3. . .		**CONTAS DE COMPENSAÇÃO**	**N**
1.3.01. .		**COMPENSAÇÕES ATIVAS**	**N**
1.3.01.001.		**BENS E DIRETIOS**	**N**
1.3.01.001.00400	400	SEGUROS CONTRATADOS	N
1.3.01.001.00401	401	CONTRATO DE COMPRAS	N
1.3.01.001.00402	402	BANCO CONTA CAUÇÃO	N
2. . . .		**PASSIVO**	**N**
2.1. . .		**CIRCULANTE**	**N**
2.1.01. .		**OBRIGAÇÕES A PAGAR**	**N**
2.1.01.001.		**FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.**	**N**
2.1.01.001.20000	20000	FORNECEDORES DIVERSOS	N
2.1.01.002.		**FORNECEDORES MAT. SERVIÇOS INVEST.**	**N**
2.1.01.002.00450	450	FORNECEDORES DIVERSOS	N

JOAO DOMINGOS SUTIL

Plano de Contas

Fl. 13

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
2.1.01.003.		**EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**N**
2.1.01.003.00500	500	CREDORES DE MUTUO	N
2.1.01.003.00501	501	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO BANCÁRIO	N
2.1.01.003.00502	502	TÍTULOS A PAGAR	N
2.1.01.004.		**OBRIGAÇÕES COM PESSOAL**	**N**
2.1.01.004.00520	520	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.01.004.00521	521	RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR	N
2.1.01.004.00522	522	FÉRIAS A PAGAR	N
2.1.01.004.00523	523	13° SALARIO A PAGAR	N
2.1.01.004.00524	524	PROVISÃO PARA 13° SALÁRIO	N
2.1.01.004.00525	525	PROVISÃO PARA FÉRIAS	N
2.1.01.004.00527	527	PRO-LABORE A PAGAR	N
2.1.01.005.		**OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS**	**N**
2.1.01.005.00530	530	INSS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00531	531	FGTS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00532	532	PIS FOLHA DE PAGAMENTO	N
2.1.01.005.00533	533	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	N
2.1.01.005.00534	534	PROV INSS S/ PROV FERIAS	N
2.1.01.005.00535	535	PROV FGTS S/ PROV FERIAS	N
2.1.01.005.00536	536	PROV INSS S/ PROV 13° SALARIO	N
2.1.01.005.00537	537	PROV FGTS S/ PROV 13° SALARIO	N
2.1.01.006.		**OBRIGAÇÕES FISCAIS**	**N**
2.1.01.006.00540	540	SIMPLES A RECOLHER	N
2.1.01.006.00541	541	ICMS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00542	542	ISS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00543	543	PIS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00544	544	COFINS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00545	545	IRRF A RECOLHER	N
2.1.01.006.00546	546	IMP.FEDERAIS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00547	547	IPI A RECOLHER	N
2.1.01.006.00548	548	IRPJ A RECOLHER	N
2.1.01.006.00549	549	CSLL A RECOLHER	N
2.1.01.007.		**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**N**
2.1.01.007.00560	560	LUCROS A PAGAR	N
2.1.01.007.00561	561	DIVIDENDOS A PAGAR	N
2.1.01.007.00565	565	PRO-LABORE	N
2.2. . .		**NÃO CIRCULANTE**	**N**
2.2.01. .		**OBRIGAÇÕES A PAGAR**	**N**
2.2.01.001.		**EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**N**
2.2.01.001.00570	570	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO BANCARIO	N
2.2.01.001.00571	571	TÍTULOS A PAGAR	N
2.3. . .		**PATRIMONIO LIQUIDO**	**N**
2.3.01. .		**CAPITAL**	**N**
2.3.01.001.		**CAPITAL SOCIAL**	**N**
2.3.01.001.00600	600	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.01.001.00601	601	AÇÕES	N
2.3.01.001.00602	602	CAPITAL INTEGRALIZADO	N
2.3.01.002.		**CAPITAL A SUBSCREVER**	**N**
2.3.01.002.00610	610	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.01.002.00611	611	AÇÕES	N
2.3.01.003.		**CAPITAL A INTEGRALIZAR**	**N**
2.3.01.003.00620	620	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.01.003.00621	621	AÇÕES	N
2.3.02. .		**RESERVAS**	**N**
2.3.02.001.		**RESERVAS DE CAPITAL**	**N**
2.3.02.001.00630	630	CORREÇÃO MONETARIA DO CAPITAL	N
2.3.02.001.00631	631	ÁGIO DE AÇÕES	N
2.3.02.001.00632	632	ÁGIO DE QUOTAS	N

JOAO DOMINGOS SUTIL

Plano de Contas

Fl. 14

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
2.3.02.001.00633	633	ALIENAÇÃO PARTES BENEFICIÁRIAS	N
2.3.02.001.00634	634	ALIENAÇÃO DE BONUS DE SUBSCRIÇÃO	N
2.3.02.001.00635	635	OPÇOES DE OUTORGAS RECONHECIDAS	N
2.3.02.002.		**RESERVAS DE LUCRO**	**N**
2.3.02.002.00650	650	RESERVA LEGAL	N
2.3.02.002.00651	651	RESERVAS ESTATUTARIAS	N
2.3.02.002.00652	652	RESERVAS PARA CONTINGÊNCIAS	N
2.3.02.002.00653	653	RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	N
2.3.02.002.00654	654	RESERVA DE INCENTIVO FISCAL	N
2.3.03. .		**AJUSTES DE AVALIAÇÕES**	**N**
2.3.03.001.		**AVALIAÇÃO DE VALOR JUSTO**	**N**
2.3.03.001.00660	660	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	N
2.3.03.001.00661	661	AJUSTES ACUMULADOS DE CONVERSÃO	N
2.3.04. .		**LUCROS OU PREJUIZOS**	**N**
2.3.04.001.		**LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS**	**N**
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INIC. DO EXERC.	N
2.3.04.001.00671	671	AJUST.DE EXERC.ANTERIORES	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00673	673	PREJUIZO DO EXERCICIO	N
2.3.04.001.00674	674	LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO	N
2.4. . .		**COMPENSAÇÕES.**	**N**
2.4.01. .		**COMPENSAÇÕES PASSIVA**	**N**
2.4.01.001.		**DIREITOS E BENS**	**N**
2.4.01.001.00700	700	CONTRATOS DE SEGUROS	N
2.4.01.001.00701	701	COMPRAS CONTRATADAS	N
2.4.01.001.00702	702	ENDOSSO PARA CAUÇÃO	N
8. . . .		**RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**N**
8.1. . .		**RECEITAS**	**S**
8.1.01. .		**RECEITA BRUTA**	**S**
8.1.01.001.		**VENDA DE MERCADORIAS**	**S**
8.1.01.001.00770	770	VENDAS A VISTA	S
8.1.01.001.00771	771	VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO	S
8.1.01.002.		**VENDA DE SERVIÇOS**	**S**
8.1.01.002.00775	775	VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	S
8.1.01.002.00776	776	VENDA DE SERVIÇOS A PRAZO	S
8.1.01.003.		**VENDA PRODUTOS INDUSTRIALIZADO**	**S**
8.1.01.003.00800	800	VENDA PROD. INDUST.A VISTA	S
8.1.01.003.00801	801	VENDA PROD. IND. A PRAZO	S
8.1.01.004.		**VENDA SOJA**	**S**
8.1.01.004.00805	805	VENDA DE SOJA A VISTA	S
8.1.01.004.00806	806	VENDA SOJA A PRAZO	S
8.1.01.005.		**VENDA DE MILHO**	**S**
8.1.01.005.00810	810	VENDA DE MILHO A VISTA	S
8.1.01.005.00811	811	VENDA MEILHO A PRAZO	S
8.1.01.010.		**VENDA DE BOVINO**	**S**
8.1.01.010.00880	880	VENDA BOVINO A VISTA	S
8.1.01.010.00881	881	VENDA BOVINO A PRAZO	S
8.2. . .		**DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES**	**S**
8.2.03. .		**DEDUÇÕES**	**S**
8.2.03.001.		**IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS**	**S**
8.2.03.001.00900	900	ICMS S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00901	901	ISS S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00902	902	COFINS	S
8.2.03.001.00903	903	PIS	S
8.2.03.001.00904	904	IPI S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00905	905	SIMPLES FEDERAL	S
8.2.04. .		**ABATIMENTOS**	**S**
8.2.04.001.		**DESCONTOS, CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES**	**S**

JOAO DOMINGOS SUTIL

Plano de Contas

Fl. 15

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
8.2.04.001.00910	910	DESCONTOS INCONDICIONAIS	S
8.2.04.001.00911	911	DEVOLUÇÕES DE VENDAS	S
8.2.04.001.00912	912	CANCELAMENTO DE VENDAS	S
8.2.05. .		**AJUSTES**	**S**
8.2.05.001.		**AJUSTE A VALOR PRESENTE**	**S**
8.2.05.001.00890	890	(-) DESPESAS COM PAVP	S
8.2.05.001.00891	891	RECEITAS DE PAVP	S
8.3. . .		**CUSTOS**	**S**
8.3.01. .		**CUSTOS DAS MERCADORIAS**	**S**
8.3.01.001.		**CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS**	**S**
8.3.01.001.00920	920	COMPRA MERCADORIAS	S
8.3.01.001.00921	921	COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	S
8.3.01.001.00922	922	FRETES - A VISTA	S
8.3.01.001.00923	923	FRETES - A PRAZO	S
8.3.01.001.00924	924	(-) ICMS S/ COMPRAS	S
8.3.01.001.00925	925	(-) DEVOLUCOES DE COMPRAS	S
8.3.01.001.00926	926	ICMS S/ DEVOL. DE COMPRAS	S
8.3.01.001.00936	936	(-) PIS - NÃO CUMULATIVO	S
8.3.01.001.00937	937	(-) COFINS - NÃO CUMULATIVO	S
8.3.01.001.00938	938	ESTQUE INICIAL	S
8.3.01.001.00939	939	(-) ESTOQUE FINAL	S
8.3.02. .		**CUSTOS DOS SERVIÇOS**	**S**
8.3.02.001.		**CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS**	**S**
8.3.02.001.00979	979	REMUNERACAO A DIRIGENTES	S
8.3.02.001.00980	980	SALÁRIOS E ORDENADOS	S
8.3.02.001.00981	981	FÉRIAS E 13° SALÁRIO	S
8.3.02.001.00982	982	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	S
8.3.02.001.00983	983	VALE TRANSPORTE	S
8.3.02.001.00984	984	ALIMENTACAO DO TRABALHADOR	S
8.3.02.001.00985	985	PLANO DE SAUDE	S
8.3.02.001.00986	986	PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	S
8.3.02.001.00987	987	PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	S
8.3.02.001.00988	988	FGTS	S
8.3.02.001.00989	989	SERVICOS DE TERCEIROS - PF	S
8.3.02.001.00990	990	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	S
8.3.02.001.00999	999	OUTRAS DESPESAS C/ PESSOAL	S
8.3.02.001.01000	1000	MATERIAL DE USO E CONSUMO	S
8.3.02.001.01001	1001	MANUTENCAO E CONSERVACAO	S
8.3.02.001.01002	1002	FRETES	S
8.3.02.001.01003	1003	ARRENDAMENTO MERCANTIL	S
8.3.02.001.01004	1004	DEPRECIACOES	S
8.3.02.001.01010	1010	(-) PIS - NÃO CUMULATIVO	S
8.3.02.001.01011	1011	(-) COFINS - NÃO CUMULATIVO	S
8.3.02.001.01012	1012	ESTOQUE INICIAL	S
8.3.02.001.01013	1013	(-) ESTOQUE FINAL	S
8.3.03. .		**CUSTO DOS PRODUTOS**	**S**
8.3.03.001.		**CUSTO PRODUTOS VENDIDOS**	**S**
8.3.03.001.01500	1500	COMPRA MATERIA PRIMA - A VISTA	S
8.3.03.001.01501	1501	COMPRA MATERIA PRIMA - A PRAZO	S
8.3.03.001.01502	1502	COMPRA MATERIAL SECUNDARIO - A VISTA	S
8.3.03.001.01503	1503	COMPRA MATERIAL SECUNDARIO - A PRAZO	S
8.3.03.001.01504	1504	COMPRA DE EMBALAGENS - A VISTA	S
8.3.03.001.01505	1505	COMPRA DE EMBALAGENS - A PRAZO	S
8.3.03.001.01506	1506	FRETES - A VISTA	S
8.3.03.001.01507	1507	FRETES - A PRAZO	S
8.3.03.001.01508	1508	(-) ICMS S/ COMPRAS	S
8.3.03.001.01509	1509	(-) IPI S/ COMPRAS	S
8.3.03.001.01510	1510	(-) DEVOLUCOES DE COMPRAS	S

JOAO DOMINGOS SUTIL

Plano de Contas

Fl. 16

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
8.3.03.001.01511	1511	ICMS S/ DEVOLUCOES DE COMPRAS	S
8.3.03.001.01512	1512	IPI S/ DEVOLUCOES DE COMPRAS	S
8.3.03.001.01515	1515	ENERGIA ELETRICA	S
8.3.03.001.01516	1516	REMUNERACAO A DIRIGENTES	S
8.3.03.001.01517	1517	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.3.03.001.01518	1518	FERIAS E 13° SALÁRIO	S
8.3.03.001.01519	1519	PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	S
8.3.03.001.01520	1520	PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	S
8.3.03.001.01521	1521	FGTS	S
8.3.03.001.01522	1522	VALE TRANSPORTE	S
8.3.03.001.01523	1523	ALIMENTACAO DO TRABALHADOR	S
8.3.03.001.01524	1524	PLANO DE SAUDE	S
8.3.03.001.01525	1525	SERVICOS TERCEIROS - PF	S
8.3.03.001.01526	526	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	S
8.3.03.001.01530	1530	OUTRAS DESPESAS C/ PESSOAL	S
8.3.03.001.01531	1531	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	S
8.3.03.001.01532	1532	MANUTENCAO E CONSERVACAO	S
8.3.03.001.01533	1533	ARRENDAMENTO MERCANTIL	S
8.3.03.001.01534	1534	DEPRECIACOES	S
8.3.03.001.01550	1550	OUTRAS DESPESAS	S
8.3.03.001.01551	1551	(-) PIS - NÃO CUMULATIVO	S
8.3.03.001.01552	1552	(-) COFINS - NAO CUMULATIVO	S
8.3.03.001.01553	1553	ESTOQUE FINAL	S
8.3.03.001.01554	1554	(-) ESTOQUE FINAL	S
8.3.04.		**CUSTO PRODUÇÃO AGRICOLA**	**S**
8.3.04.001.		**CUSTEIO DE SOJA**	**S**
8.3.04.001.01800	1800	SEMENTES	S
8.3.04.001.01801	1801	ADUBOS E FETILIZANTES	S
8.3.04.001.01802	1802	CORREÇÃO DE SOLO	S
8.3.04.001.01803	1803	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	S
8.3.04.001.01804	1804	DEPRECIAÇÕES	S
8.3.04.001.01805	1805	REPAROS E MANUTENÇÃO	S
8.3.04.001.01806	1806	MÃO-DE-OBRA APLICADA	S
8.3.04.001.01807	1807	FÉRIAS E 13° SALARIO	S
8.3.04.001.01808	1808	DIÁRISTA	S
8.3.04.001.01809	1809	ENCARGOS SOCIAIS	S
8.3.04.001.01820	1820	OUTRAS DESPESAS	S
8.3.04.001.01821	1821	ESTOQUE INICIAL	S
8.3.04.001.01822	1822	(-) ESTOQUE FINAL	S
8.5.		**DESPESAS OPERACIONAIS**	**S**
8.5.01.		**DESPESAS COM VENDAS**	**S**
8.5.01.001.		**DESPESAS COM PESSOAL**	**S**
8.5.01.001.02000	2000	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5.01.001.02001	2001	FÉRIAS E 13° SALÁRIO	S
8.5.01.001.02002	2002	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	S
8.5.01.001.02003	2003	PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	S
8.5.01.001.02004	2004	PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	S
8.5.01.001.02005	2005	FGTS	S
8.5.01.001.02006	2006	VALE TRANSPORTE	S
8.5.01.001.02007	2007	ALIMENTACAO DO TRABALHADOR	S
8.5.01.001.02008	2008	PLANO DE SAUDE	S
8.5.01.001.02009	2009	OUTRAS DESPESAS C/ PESSOAL	S
8.5.01.002.		**UTILIDADES E SERVIÇOS**	**S**
8.5.01.002.02010	2010	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	S
8.5.01.002.02011	2011	AMOSTRAS E BRINDES	S
8.5.01.002.02012	2012	PESQUISA DE OPINIÃO	S
8.5.01.002.02013	2013	VIAGENS E ESTADAS	S
8.5.01.002.02014	2014	SERVICOS DE TERCEIROS - PF	S

JOAO DOMINGOS SUTIL

Plano de Contas

Fl. 17

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
8.5.01.002.02015	2015	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	S
8.5.01.002.02016	2016	PRO LABORE A PAGAR	S
8.5.01.002.02019	2019	OUTROS SERVIÇOS	S
8.5.01.003.		**PROV. DEVEDORES DUVIDOSOS**	**S**
8.5.01.003.02020	2020	CONSTITUIÇÃO SALDO ATUAL	S
8.5.01.003.02021	2021	REVERSÃO SALDO ANTERIOR	S
8.5.01.004.		**DESPESAS GERAIS**	**S**
8.5.01.004.02025	2025	IMPOSTOS E TAXAS	S
8.5.01.004.02026	2026	DEPRECIAÇÕES	S
8.5.01.004.02030	2030	DESPESAS DIVERSAS	S
8.5.02. .		**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**S**
8.5.02.001.		**PESSOAL E ENCARGOS**	**S**
8.5.02.001.02040	2040	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5.02.001.02041	2041	FÉRIAS E 13° SALARIO	S
8.5.02.001.02042	2042	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	S
8.5.02.001.02043	2043	PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	S
8.5.02.001.02044	2044	PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	S
8.5.02.001.02045	2045	FGTS	S
8.5.02.001.02046	2046	VALE TRANSPORTE	S
8.5.02.001.02047	2047	ALIMENTACAO DO TRABALHADOR	S
8.5.02.001.02048	2048	PLANO DE SAUDE	S
8.5.02.001.02050	2050	OUTRAS DESPESAS	S
8.5.02.002.		**UTILIDADES E SERVIÇOS**	**S**
8.5.02.002.02051	2051	AGUA LUZ E TELEFONE	S
8.5.02.002.02052	2052	CORREIOS E MALOTES	S
8.5.02.002.02053	2053	CÓPIAS E AUTENTICAÇÕES	S
8.5.02.002.02054	2054	SEGUROS	S
8.5.02.002.02055	2055	ALUGUEL	S
8.5.02.002.02056	2056	CONDOMINIO	S
8.5.02.002.02057	2057	SERVICOS DE TERCEIROS - PF	S
8.5.02.002.02058	2058	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	S
8.5.02.002.02059	2059	ANUNCIOS E PUBLICACOES	S
8.5.02.002.02060	2060	SERVICOS PROFISSIONAIS	S
8.5.02.002.02070	2070	DESPESAS DIVERSAS	S
8.5.02.003.		**IMPOSTOS E TAXAS**	**S**
8.5.02.003.02071	2071	IMPOSTO PREDIAL	S
8.5.02.003.02072	2072	IMPOSTOS S/ VEÍCULOS	S
8.5.02.003.02073	2073	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL	S
8.5.02.003.02074	2074	TAXAS MUNICIPAL	S
8.5.02.003.02075	2075	PIS	S
8.5.02.003.02076	2076	COFINS	S
8.5.02.003.02077	2077	I.O.F.	S
8.5.02.003.02079	2079	OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	S
8.5.02.004.		**DESPESAS GERAIS**	**S**
8.5.02.004.02080	2080	VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	S
8.5.02.004.02081	2081	MATERIAL DE ESCRITORIO	S
8.5.02.004.02082	2082	HIGIENE E LIMPEZA	S
8.5.02.004.02083	2083	COPA, COZINHA REFEITORIO	S
8.5.02.004.02084	2084	DOACOES E PATROC:CARATER CULT.ARTISTICO	S
8.5.02.004.02085	2085	DOACOES A INST.ENSINO E PESQUISA	S
8.5.02.004.02086	2086	DOACOES A ENTIDADES CIVIS	S
8.5.02.004.02087	2087	OUTRAS CONTRIBUICOES E DOACOES	S
8.5.02.004.02088	2088	LEGAIS E JUDICIAIS	S
8.5.02.004.02089	2089	MANUTENCAO E REPAROS	S
8.5.02.004.02090	2090	PRO LABORE	S
8.5.02.004.02091	2091	DEPRECIACOES	S
8.5.02.004.02092	2092	BENS DE PEQUENO VALOR	S
8.5.02.004.02099	2099	OUTRAS DESPESAS	S

JOAO DOMINGOS SUTIL

Plano de Contas

Fl. 18

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
8.5.03. .		**RESULTADO FINANCEIRO**	**S**
8.5.03.001.		**RECEITAS FINANCEIRAS**	**S**
8.5.03.001.02150	2150	RECEBIMENTO JUROS E MULTAS	S
8.5.03.001.02151	2151	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA	S
8.5.03.002.		**DESPESAS FINANCEIRAS**	**S**
8.5.03.002.02160	2160	JUROS E MULTAS	S
8.5.03.002.02161	2161	DESPESAS BANCARIAS	S
8.5.04. .		**OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS**	**S**
8.5.04.001.		**OUTRAS RECEITAS**	**S**
8.5.04.001.02170	2170	VENDA DE SUCATA	S
8.5.04.001.02171	2171	DESPESAS RECUPERADAS	S
8.5.04.001.02172	2172	DIVIDENDOS DE INVESTIMENTOS	S
8.5.04.001.02173	2173	ARRENDAMENTOS COMERCIAIS	S
8.5.04.001.02174	2174	INDENIZAÇÕES DE SEGUROS	S
8.5.04.002.		**OUTRAS DESPESAS**	**S**
8.5.04.002.02180	2180	PREJUIZO PART. O. SOCIEDADE	S
8.5.04.002.02181	2181	INDENIZAÇÕES POR DANOS	S
8.5.05. .		**RESULTADO BAIXA DO ATIVO**	**S**
8.5.05.001.		**BENS E INVESTIMENTOS**	**S**
8.5.05.001.02200	2200	RESULTADO BAIXA IMOBILIZADO	S
8.5.05.001.02201	2201	RESULTADO ALIENAÇÃO INVESTIMENTOS	S
8.6. . .		**PROVISOES**	**S**
8.6.01. .		**IMPOSTOS S/ O LUCRO**	**S**
8.6.01.001.		**IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL**	**S**
8.6.01.001.02300	2300	CONTRIBUICAO SOCIAL	S
8.6.01.001.02301	2301	IMPOSTO DE RENDA	S
9. . . .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	**S**
9.1. . .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	**N**
9.1.01. .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	**N**
9.1.01.001.		**PTRIMONIAIS E RESULTADOS**	**N**
9.1.01.001.02950	2950	CONVERSÃO DE MOEDA	N
9.1.01.001.02951	2951	BALANCO DE ABERTURA	N
9.1.01.001.02952	2952	APURACAO DE RESULTADO	S
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	N

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 22

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 19, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa JOAO DOMINGOS SUTIL.

São Jerônimo da Serra, 31/12/2023

ALFREDO LUIZ BERNARDO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 042220/O-3

JOAO DOMINGOS SUTIL
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 80.009.525/0001-27

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOAO DOMINGOS SUTIL consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
65031121904	ALFREDO LUIZ BERNARDO
80009525000127	JOAO DOMINGOS SUTIL

JUCEPAR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/06/2024 11:22 SOB Nº 20243876947.
PROTOCOLO: 243876947 DE 03/06/2024. NIRE: 41103040793.
JOAO DOMINGOS SUTIL

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 03/06/2024
empresafacil.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR
Gestão 2021/24

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa, João Domingos Sutil, estabelecida na Avenida Pedro Ferreira da Costa 1205, centro, São Jerônimo da Serra Paraná, CNPJ: 80.009.525/0001-27, foi nossa fornecedora de produtos de armarinhos, material de expediente e material esportivo para a academia da saúde.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

São Jerônimo da Serra Pr, 30 de abril de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO JERÔNIMO DA SERRA
CNPJ:10.188.734/0001-08
AV. RAUL PROENÇA Nº 914
CENTRO – CEP- 86.270-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa, João Domingos Sutil, estabelecida na Avenida Pedro Ferreira da Costa 1205, centro, São Jerônimo da Serra Paraná, CNPJ: 80.009.525/0001-27, foi nossa fornecedora de produtos eletro/eletrônicos em geral e refrigeração, equipamentos médico hospitalares e móveis.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

São Jerônimo da Serra Pr, 18 de março de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO JERÔNIMO DA SERRA
CNPJ:10.188.734/0001-08
AV. RAUL PROENÇA Nº 914
CENTRO – CEP- 86.270-000

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa, João Domingos Sutil, estabelecida na Avenida Pedro Ferreira da Costa 1205, centro, São Jerônimo da Serra Paraná, CNPJ: 80.009.525/0001-27, foi nossa fornecedora de produtos de materiais de construção, elétricos e pintura.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

São Jerônimo da Serra Pr, 18 de março de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO JERÔNIMO DA SERRA
CNPJ:10.188.734/0001-08
AV. RAUL PROENÇA N° 914
CENTRO - CEP- 86.270-000

COMERCIAL SUTIL

CNPJ: 80.009.525/0001-27
SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR
TEL: (43)99181-6790
E-MAIL: mercado.sutil.sjs.pr@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 90.034/2024
Processo Nº 034/2024
Data de Abertura dia 02/10/2024 às 08h30min

A empresa JOAO DOMINGOS SUTIL (COMERCIAL SUTIL), estabelecida na AVENIDA PEDRO FERREIRA DA COSTA, 1205, CENTRO, SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, inscrita no CNPJ sob nº510.911.949-04, neste ato representada por JOÃO DOMINGOS SUTIL, cargo: PROPRIETÁRIO, RG 3.787.218-0, CPF: 510.911.949, RESIDENTE NA AV. PEDRO FERREIRA DA COSTA 1205, CENTRO, SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº 90.015/2024, conforme abaixo discriminado:

DECLARA:

Declara, conhecer o edital do Pregão Eletrônico nº 90.034/2024 e seus anexos, que a inscrição para a participação neste processo licitatório implica-se na aceitação integral e irrestrita das condições.

Declaro ter pleno conhecimento e aceitação de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 02 DE OUTUBRO DE 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO DOMINGOS SUTIL
Data: 02/10/2024 08:57:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOÃO DOMINGOS SUTIL- CPF: 510.911.949-04, RG: 3.787.218-0

CNPJ: 80.009.525/0001-27

AV. PEDRO FERREIRA DA COSTA 1205, CENTRO

SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR

TEL: (43)99181-6790, E-MAIL: mercado.sutil.sjs.pr@gmail.com

COMERCIAL SUTIL

CNPJ: 80.009.525/0001-27
SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR
TEL: (43)99181-6790
E-MAIL: mercado.sutil.sjs.pr@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 90.034/2024
Processo Nº 034/2024
Data de Abertura dia 02/10/2024 às 08h30 min

A empresa JOÃO DOMINGOS SUTIL (COMERCIAL SUTIL), estabelecida na AVENIDA PEDRO FERREIRA DA COSTA 1205, CENTRO, SÃO JERÔNIMO DA SERRA, PR, CEL: 43 99181-6790, E-MAIL: mercado.sutil.sjs.pr@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 80.009.525/0001-27, neste ato representada por JOÃO DOMINGOS SUTIL, PROPRIETÁRIO, RG: 3.787.218-0, CPF: 510.911.949-04, AV. PEDRO FERREIRA DA COSTA 1205, CENTRO, SÃO JERÔNIMO DA SERRA PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº 90.034/2024, conforme abaixo discriminado:

DECLARA

1) DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃ O DE MÃO DE OBRA INFANTIL.
Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2) DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.
Até apresente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.
A empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
Para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº Pregão Eletrônico nº .90.034/2024 - Processo Administrativo N° 033/2024 , que a empresa JOÃO DOMINGOS SUTIL, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação , cumprindo assim todas as exigência para habilitação e que cumpre todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos/serviços dentro da qualidade exigida , sob as penas da Lei.

5) DECLARAÇÃO DE N O PARENTESCO.
Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e ainda NÃO possuímos em nosso quadro societário e de em pregados, sócios ou dirigentes da referida empresa pessoas que possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com aqueles elencados no inciso III do art. 7 º da Lei 14.133 – 2021, bem como aqueles descritos na Lei Orgânica municipal.

6) DECLARAÇÃO LEI 10.520 / D E 1 7 -07-2002
Para efeito de cumprimento ao estabelecido no Inciso artigo 62 º da Lei Federal nº 14.133 – 2021, DECLARO, sob as penalidades cabíveis, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

7) DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE.
Comprometo-me a manter durante a execução do contrato , em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8) DECLARAÇÃO DE PREPOSTO.
Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr.JOÃO DOMINGOS SUTIL, Portador do RG sob

COMERCIAL SUTIL

CNPJ: 80.009.525/0001-27
SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR
TEL: (43)99181-6790
E-MAIL: mercado.sutil.sjs.pr@gmail.com
nº3.787.218-0./SSP/PR e CPF nº 510.911.949-04., cuja função/cargo é sócio PROPRIETÁRIO, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

9) DADOS DE COMUNICAÇÃO.
Em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
a) Email: mercado.sutil.sjs.pr@gmail.com – Telefone :(43)99181-6790 – Celular (43) 99191-0785 ;
b) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
c) Nomeamos e constituímos a Sr. JOÃO DOMINGOS SUTIL., Portador do RG sob nº3.787.218-0/SSP/PR e CPF nº 510.911.949-04,, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato.

10) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente
Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida
licitação;
d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida
licitação;
e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém.

11) DECLARAÇÃO DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.
Se obriga a oferecer garantia dos produtos/serviços apresentados na proposta, para o objetivo deste edital, pelo prazo de 03 meses, contados da solicitação dos produtos/serviços, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

12) DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
Os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou parra reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV do art. 63º da Lei 14.133 – 2021 e art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

COMERCIAL SUTIL

CNPJ: 80.009.525/0001-27
SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR
TEL: (43)99181-6790
E-MAIL: mercado.sutil.sjs.pr@gmail.com

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 02 DE OUTUBRO DE 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO DOMINGOS SUTIL
Data: 02/10/2024 08:57:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOÃO DOMINGOS SUTIL- CPF: 510.911.949-04, RG: 3.787.218-0
CNPJ: 80.009.525/0001-27
AV. PEDRO FERREIRA DA COSTA 1205, CENTRO
SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
TEL: (43)99181-6790, E-MAIL: mercado.sutil.sjs.pr@gmail.com

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90034/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 16/09/2024 às 08:00 até 02/10/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 02/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/10/2024 às 08:59:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/10/2024 às 08:59:09	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Classificação de produto (material)

Blocos Lógicos: conjunto contendo 48 peças em quatro formas, dois tamanhos, três cores sendo elas azul, amarelo e vermelho, duas espessuras sendo elas EVA 10mm e EVA 4mm. Cada placa é de aproximadamente 17 x16 cm, sendo 3 placas com espessura de 10 mm e 3 placas de 4mm. Certificado pelo INMETRO.

Valor estimado:	R$ 81,6900	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	5	Unidade de fornecimento:	UN
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.110.***-*8 - CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES para JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27, melhor lance: R$ 81,6000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
80.009.525/0001-27 - JOAO DOMINGOS SUTIL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 81,6000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 81,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2024 08:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/10/2024 08:52:08	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 08:57:08 do dia 02/10/2024. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R$ 81,6000.
Sistema	02/10/2024 08:57:09	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	02/10/2024 08:57:09	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 80.009.525/0001-27	02/10/2024 09:03:22	Sr. Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:04:00 do dia 02/10/2024. Justificativa: Proposta ajustada Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(Índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
pelo participante 80.009.525/0001-27	02/10/2024 09:06:49	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:06:49 de 02/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27.
Sistema	02/10/2024 09:17:58	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/10/2024 09:27:58.
Sistema	02/10/2024 09:33:45	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/10/2024 09:43:45.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
02/10/2024 08:30:01	Item aberto para lances.
02/10/2024 08:52:08	Item com etapa aberta encerrada.
02/10/2024 08:52:08	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R$ 81,6000.
02/10/2024 08:57:09	Item com etapa fechada encerrada.
02/10/2024 08:57:09	Item encerrado para lances.
02/10/2024 09:03:22	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/10/2024 11:04:00. Motivo: Proposta ajustada Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
02/10/2024 09:06:49	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 finalizou o envio de anexo.
02/10/2024 09:17:58	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 81,6000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa..
02/10/2024 09:33:45	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 foi habilitado.
02/10/2024 09:47:09	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90034/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 16/09/2024 às 08:00 até 02/10/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 02/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/10/2024 às 08:59:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/10/2024 às 08:59:09	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Classificação de produto (material)

Blocos para Montar Cidade: Blocos de Montar - De Madeira, mínimo 40 peças em diversos formatos que formam uma mini cidade. Composição do Material: Madeira Reflorestada e tinta atóxica. Certificado pelo INMETRO.

Valor estimado:	R$ 131,3300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	3	Unidade de fornecimento:	UN
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.110.***-*8 - CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES para JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27, melhor lance: R$ 131,0000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
80.009.525/0001-27 - JOAO DOMINGOS SUTIL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 131,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 131,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2024 08:30:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/10/2024 08:51:49	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 08:56:49 do dia 02/10/2024. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R$ 131,0000.
Sistema	02/10/2024 08:56:50	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	02/10/2024 08:56:50	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 80.009.525/0001-27	02/10/2024 09:03:41	Sr. Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:04:00 do dia 02/10/2024. Justificativa: Proposta ajustada Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
pelo participante 80.009.525/0001-27	02/10/2024 09:07:05	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:07:05 de 02/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27.
Sistema	02/10/2024 09:18:16	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/10/2024 09:28:16.
Sistema	02/10/2024 09:33:57	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/10/2024 09:43:57.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
02/10/2024 08:30:01	Item aberto para lances.
02/10/2024 08:51:49	Item com etapa aberta encerrada.
02/10/2024 08:51:49	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R$ 131,0000.
02/10/2024 08:56:50	Item com etapa fechada encerrada.
02/10/2024 08:56:50	Item encerrado para lances.
02/10/2024 09:03:41	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/10/2024 11:04:00. Motivo: Proposta ajustada Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
02/10/2024 09:07:05	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 finalizou o envio de anexo.
02/10/2024 09:18:16	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 131,0000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa..
02/10/2024 09:33:57	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 foi habilitado.
02/10/2024 09:47:09	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90034/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 16/09/2024 às 08:00 até 02/10/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 02/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/10/2024 às 08:59:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/10/2024 às 08:59:09	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Classificação de produto (material)

Família Pedagógica Terapêutica: Especificações mínimas: composta de 8 personagens: 02 meninas, 01 menino, 01 casal de pais, 01 casal de avós, 01 nenê - Altura aproximada dos bonecos: adultos 14 cm e crianças 11 cm - Material da Cabeça: Estireno 12 (ISOPOR), cola quente de resina plástica, acrilnitrilo (Orlon, Lã Sintética) - Pintura do Rosto: Tinta de Tecido acrilex Não Tóxica - Material do Corpo: Pele e Enchimento: acrilnitrilo (Orlon, Lã intética) Esqueleto: Arame Galvanizado - Costuras Manuais e em Máquina: Linha de Nilon e Algodão - Roupas: Tecidos diversos naturais ou sintéticos - Possui movimento. Bonecos flexíveis destinados a atividades educativas ligadas ao desenvolvimento da criança (estudos da família, evolução humana, corpo e educação sexual) ou preventivas (educação sexual, gravidez precoce, DST-AIDS) - Os bonecos são usados, como instrumento para revelação do abuso sexual, e com finalidades terapêuticas nos tratamentos psicológicos oferecidos às crianças - A família terapêutica é um conjunto de bonecos que representam a estrutura familiar - Certificado pelo INMETRO. -

Valor estimado:	R$ 153,3000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	3	Unidade de fornecimento:	UN
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.110.***-*8 - CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES para JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27, melhor lance: R$ 153,0000

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
80.009.525/0001-27 - JOAO DOMINGOS SUTIL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 153,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 153,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2024 08:30:01	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/10/2024 08:45:31	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 08:50:31 do dia 02/10/2024. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R$ 153,0000.
Sistema	02/10/2024 08:50:32	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	02/10/2024 08:50:32	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 80.009.525/0001-27	02/10/2024 09:03:56	Sr. Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 11:04:00 do dia 02/10/2024. Justificativa: Proposta ajustada Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
pelo participante 80.009.525/0001-27	02/10/2024 09:07:22	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:07:22 de 02/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2024 09:18:30	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/10/2024 09:28:30.
Sistema	02/10/2024 09:34:10	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/10/2024 09:44:10.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
02/10/2024 08:30:01	Item aberto para lances.
02/10/2024 08:45:31	Item com etapa aberta encerrada.
02/10/2024 08:45:31	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R$ 153,0000.
02/10/2024 08:50:32	Item com etapa fechada encerrada.
02/10/2024 08:50:32	Item encerrado para lances.
02/10/2024 09:03:56	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/10/2024 11:04:00. Motivo: Proposta ajustada Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
02/10/2024 09:07:22	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 finalizou o envio de anexo.
02/10/2024 09:18:30	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 153,0000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa..
02/10/2024 09:34:10	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 foi habilitado.
02/10/2024 09:47:09	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90034/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 16/09/2024 às 08:00 até 02/10/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 02/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/10/2024 às 08:59:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/10/2024 às 08:59:09	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 8 - Classificação de produto (material)

Jogo Como me Sinto - Ursinho: Especificações mínimas: O Como me Sinto ajuda a nomear 12 sentimentos e emoções: Felicidade, medo, tristeza, vergonha, raiva, amor, nojo, ciúme, ansiedade, animação, saudade e frustração e a reproduzir as expressões de um Ursinho muito atencioso - Dimensões: 18 x 28 x 5 cm - Contém: 1 tabuleiro em formato de ursinho (26x23cm) - 28 peças (expressões) e 12 fichas com sentimentos - Material: madeira reflorestada - Faixa Etária: a partir de 3 anos - Certificado pelo INMETRO.

Valor estimado:	R$ 107,7500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	5	Unidade de fornecimento:	UN
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.110.***-*8 - CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES para JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27, melhor lance: R$ 107,0000

Propostas do Item 8

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
80.009.525/0001-27 - JOAO DOMINGOS SUTIL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 107,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 107,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 8.

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2024 08:30:01	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/10/2024 08:54:00	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 08:59:00 do dia 02/10/2024. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R$ 107,0000.
Sistema	02/10/2024 08:59:01	A etapa fechada do item 8 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	02/10/2024 08:59:01	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 80.009.525/0001-27	02/10/2024 09:04:13	Sr. Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 02/10/2024. Justificativa: Proposta ajustada Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
pelo participante 80.009.525/0001-27	02/10/2024 09:07:40	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:07:40 de 02/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27.
Sistema	02/10/2024 09:19:14	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/10/2024 09:29:14.
Sistema	02/10/2024 09:34:24	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/10/2024 09:44:24.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
02/10/2024 08:30:01	Item aberto para lances.
02/10/2024 08:54:00	Item com etapa aberta encerrada.
02/10/2024 08:54:00	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R$ 107,0000.
02/10/2024 08:59:01	Item com etapa fechada encerrada.
02/10/2024 08:59:01	Item encerrado para lances.
02/10/2024 09:04:13	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/10/2024 11:05:00. Motivo: Proposta ajustada Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
02/10/2024 09:07:40	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 finalizou o envio de anexo.
02/10/2024 09:19:14	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 107,0000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa..
02/10/2024 09:34:24	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 foi habilitado.
02/10/2024 09:47:09	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90034/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 16/09/2024 às 08:00 até 02/10/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 02/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/10/2024 às 08:59:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/10/2024 às 08:59:09	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 10 - Classificação de produto (material)

Jogo Dominó: Cor do estojo: preto. Modelo: número 6. Contém: 01 estojo com 28 peças. Dimensões aproximadas: 45 x 23 x 6mm - Certificado pelo INMETRO.

Valor estimado:	R$ 36,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	5	Unidade de fornecimento:	UN
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.110.***-*8 - CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES para JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27, melhor lance: R$ 36,0000

Propostas do Item 10

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
80.009.525/0001-27 - JOAO DOMINGOS SUTIL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 36,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 36,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 10.

Mensagens do chat do Item 10

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2024 08:30:01	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/10/2024 08:46:08	A etapa fechada foi iniciada para o item 10. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 08:51:08 do dia 02/10/2024. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R$ 36,0000.
Sistema	02/10/2024 08:51:09	A etapa fechada do item 10 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	02/10/2024 08:51:09	O item 10 está encerrado.
Sistema para o participante 80.009.525/0001-27	02/10/2024 09:04:32	Sr. Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 02/10/2024. Justificativa: Proposta ajustada Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais
pelo participante 80.009.525/0001-27	02/10/2024 09:08:09	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:08:09 de 02/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27.
Sistema	02/10/2024 09:19:30	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/10/2024 09:29:30.
Sistema	02/10/2024 09:34:43	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/10/2024 09:44:43.

Eventos do Item 10

Data/Hora	Descrição
02/10/2024 08:30:01	Item aberto para lances.
02/10/2024 08:46:08	Item com etapa aberta encerrada.
02/10/2024 08:46:08	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R$ 36,0000.
02/10/2024 08:51:09	Item com etapa fechada encerrada.
02/10/2024 08:51:09	Item encerrado para lances.
02/10/2024 09:04:32	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/10/2024 11:05:00. Motivo: Proposta ajustada Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
02/10/2024 09:08:09	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 finalizou o envio de anexo.
02/10/2024 09:19:30	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 36,0000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa..
02/10/2024 09:34:43	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 foi habilitado.
02/10/2024 09:47:09	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90034/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 16/09/2024 às 08:00 até 02/10/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 02/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/10/2024 às 08:59:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/10/2024 às 08:59:09	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 14 - Classificação de produto (material)

Massa De Modelar - 12 Cores: Massa para fazer modelagem, super macia - Caixa com 12 cores sortidas - 180 gramas - A base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos - Cores vivas e miscíveis, que não esfarela - Produto atóxico - Indicada para criança a partir de 03 anos de idade - (No mínimo seis cores diversificadas). Certificado pelo INMETRO.

Valor estimado:	R$ 16,0800	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	20	Unidade de fornecimento:	UN
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.110.***-*8 - CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES para JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27, melhor lance: R$ 16,0000

Propostas do Item 14

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
80.009.525/0001-27 - JOAO DOMINGOS SUTIL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 16,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 16,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 14

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 14.

Mensagens do chat do Item 14

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2024 08:30:01	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/10/2024 08:50:55	A etapa fechada foi iniciada para o item 14. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 08:55:55 do dia 02/10/2024. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R$ 16,0000.
Sistema	02/10/2024 08:55:56	A etapa fechada do item 14 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	02/10/2024 08:55:56	O item 14 está encerrado.
Sistema para o participante 80.009.525/0001-27	02/10/2024 09:04:47	Sr. Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 14. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 02/10/2024. Justificativa: Proposta ajustada Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais
pelo participante 80.009.525/0001-27	02/10/2024 09:08:37	O item 14 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:08:37 de 02/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27.
Sistema	02/10/2024 09:19:45	O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/10/2024 09:29:45.
Sistema	02/10/2024 09:34:58	O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/10/2024 09:44:58.

Eventos do Item 14

Data/Hora	Descrição
02/10/2024 08:30:01	Item aberto para lances.
02/10/2024 08:50:55	Item com etapa aberta encerrada.
02/10/2024 08:50:55	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R$ 16,0000.
02/10/2024 08:55:56	Item com etapa fechada encerrada.
02/10/2024 08:55:56	Item encerrado para lances.
02/10/2024 09:04:47	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/10/2024 11:05:00. Motivo: Proposta ajustada Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
02/10/2024 09:08:37	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 finalizou o envio de anexo.
02/10/2024 09:19:45	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 16,0000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa..
02/10/2024 09:34:58	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 foi habilitado.
02/10/2024 09:47:09	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90034/2024

Às 16:11 horas do dia 03 de outubro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA DE GODOI ROVERI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 39, Pregão nº 90034/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 16/09/2024 às 08:00 até 02/10/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 02/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/10/2024 às 08:59:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/10/2024 às 08:59:09	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Classificação de produto (material)

Blocos Lógicos: conjunto contendo 48 peças em quatro formas, dois tamanhos, três cores sendo elas azul, amarelo e vermelho, duas espessuras sendo elas EVA 10mm e EVA 4mm. Cada placa é de aproximadamente 17 x16 cm, sendo 3 placas com espessura de 10 mm e 3 placas de 4mm. Certificado pelo INMETRO.

Quantidade:	5	Valor estimado:	R$ 81,6900
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.227.***-*7 - ANA PAULA DE GODOI ROVERI para JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27, melhor lance: R$ 81,6000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
80.009.525/0001-27 - JOAO DOMINGOS SUTIL Porte MeEpp/Equiparada: Sim(D) UF: PR	R$ 81,6000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 81,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2024 08:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/10/2024 08:52:08	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 08:57:08 do dia 02/10/2024. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R$ 81,6000.
Sistema	02/10/2024 08:57:09	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	02/10/2024 08:57:09	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 80.009.525/0001-27	02/10/2024 09:03:22	Sr. Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:04:00 do dia 02/10/2024. Justificativa: Proposta ajustada Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
pelo participante 80.009.525/0001-27	02/10/2024 09:06:49	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:06:49 de 02/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27.
Sistema	02/10/2024 09:17:58	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/10/2024 09:27:58.
Sistema	02/10/2024 09:33:45	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/10/2024 09:43:45.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
02/10/2024 09:03:22	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/10/2024 11:04:00. Motivo: Proposta ajustada Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
02/10/2024 09:06:49	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 finalizou o envio de anexo.
03/10/2024 16:11:35	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 81,6000.
03/10/2024 16:11:35	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	02/10/2024 09:27:58
Intenção de recurso na habilitação:	02/10/2024 09:43:45

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90034/2024

Às 16:11 horas do dia 03 de outubro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA DE GODOI ROVERI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 39, Pregão nº 90034/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 16/09/2024 às 08:00 até 02/10/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 02/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/10/2024 às 08:59:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/10/2024 às 08:59:09	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Classificação de produto (material)

Blocos para Montar Cidade: Blocos de Montar - De Madeira, mínimo 40 peças em diversos formatos que formam uma mini cidade. Composição do Material: Madeira Reflorestada e tinta atóxica. Certificado pelo INMETRO.

Quantidade:	3	Valor estimado:	R$ 131,3300
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.227.***-*7 - ANA PAULA DE GODOI ROVERI para JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27, melhor lance: R$ 131,0000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
80.009.525/0001-27 - JOAO DOMINGOS SUTIL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 131,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 131,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2024 08:30:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/10/2024 08:51:49	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 08:56:49 do dia 02/10/2024. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R$ 131,0000.
Sistema	02/10/2024 08:56:50	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	02/10/2024 08:56:50	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 80.009.525/0001-27	02/10/2024 09:03:41	Sr. Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:04:00 do dia 02/10/2024. Justificativa: Proposta ajustada Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
pelo participante 80.009.525/0001-27	02/10/2024 09:07:05	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:07:05 de 02/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27.
Sistema	02/10/2024 09:18:16	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/10/2024 09:28:16.
Sistema	02/10/2024 09:33:57	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/10/2024 09:43:57.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
02/10/2024 09:03:41	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/10/2024 11:04:00. Motivo: Proposta ajustada Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
02/10/2024 09:07:05	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 finalizou o envio de anexo.
03/10/2024 16:11:35	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 131,0000.
03/10/2024 16:11:35	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 02/10/2024 09:28:16

Intenção de recurso na habilitação: 02/10/2024 09:43:57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90034/2024

Às 08:30 horas do dia 02 de outubro do ano de 2024, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nª 39, Pregão nª 90034/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 16/09/2024 às 08:00 até 02/10/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 02/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública

Item 3 - Classificação de produto (material)

Caneta Hidrográfica - 12 Cores: Caneta hidrográfica, corpo triangular, confeccionado em resina termoplástica PP na cor da tinta - Comprimento de 220 mm (com tampa) e 190 mm (sem tampa) e diâmetro de 110 mm, com tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável - Tampa superior removível sem haste para fixação em bolso e sem furo para não secar a tinta - Com a cor da tinta - Carga a base de água com medida mínima de 100mm - Corantes e umectantes - Pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster - Escrita de 2.0 mm - Embalagem primária, em PVC com etiqueta e arte do fabricante, e descritivo no verso, com selo do Inmetro - Cores: Preta, Cinza, Marrom, Roxo, Azul, Azul Claro, Verde Claro, Verde Escuro, Laranja, Amarelo, Rosa, Vermelho - Certificado pelo INMETRO.

Quantidade:	20	Valor estimado:	R$ 29,7500
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Deserto e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
02/10/2024 08:30:00	Item deserto.
02/10/2024 08:30:00	Item homologado.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90034/2024

Às 08:30 horas do dia 02 de outubro do ano de 2024, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nª 39, Pregão nª 90034/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 16/09/2024 às 08:00 até 02/10/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 02/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública

Item 4 - Classificação de produto (material)

Cubos de Encaixe: Conjunto de 100 cubos em plástico em 10 cores sortidas de tamanho 2 cm que se conectam entre si e permitem formar desde figuras espaciais complexas até atividades fundamentais de contagem, classificação, etc. Acompanhar manual de instruções. Certificado pelo INMETRO.

Quantidade:	5	Valor estimado:	R$ 53,7700
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Deserto e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
02/10/2024 08:30:00	Item deserto.
02/10/2024 08:30:00	Item homologado.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90034/2024

Às 16:11 horas do dia 03 de outubro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA DE GODOI ROVERI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 39, Pregão nº 90034/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 16/09/2024 às 08:00 até 02/10/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 02/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/10/2024 às 08:59:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/10/2024 às 08:59:09	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Classificação de produto (material)

Família Pedagógica Terapêutica: Especificações mínimas: composta de 8 personagens: 02 meninas, 01 menino, 01 casal de pais, 01 casal de avós, 01 nenê - Altura aproximada dos bonecos: adultos 14 cm e crianças 11 cm - Material da Cabeça: Estireno 12 (ISOPOR), cola quente de resina plástica, acrilnitrilo (Orlon, Lã Sintética) - Pintura do Rosto: Tinta de Tecido acrilex Não Tóxica - Material do Corpo: Pele e Enchimento: acrilnitrilo (Orlon, Lã intética) Esqueleto: Arame Galvanizado - Costuras Manuais e em Máquina: Linha de Nilon e Algodão - Roupas: Tecidos diversos naturais ou sintéticos - Possui movimento. Bonecos flexíveis destinados a atividades educativas ligadas ao desenvolvimento da criança (estudos da família, evolução humana, corpo e educação sexual) ou preventivas (educação sexual, gravidez precoce, DST-AIDS) - Os bonecos são usados, como instrumento para revelação do abuso sexual, e com finalidades terapêuticas nos tratamentos psicológicos oferecidos às crianças - A família terapêutica é um conjunto de bonecos que representam a estrutura familiar - Certificado pelo INMETRO. -

Quantidade:	3	Valor estimado:	R$ 153,3000
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.227.***-*7 - ANA PAULA DE GODOI ROVERI para JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27, melhor lance: R$ 153,0000

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
80.009.525/0001-27 - JOAO DOMINGOS SUTIL Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 153,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 153,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2024 08:30:01	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/10/2024 08:45:31	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 08:50:31 do dia 02/10/2024. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R$ 153,0000.
Sistema	02/10/2024 08:50:32	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	02/10/2024 08:50:32	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 80.009.525/0001-27	02/10/2024 09:03:56	Sr. Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 11:04:00 do dia 02/10/2024. Justificativa: Proposta ajustada Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
pelo participante 80.009.525/0001-27	02/10/2024 09:07:22	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:07:22 de 02/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2024 09:18:30	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/10/2024 09:28:30.
Sistema	02/10/2024 09:34:10	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/10/2024 09:44:10.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
02/10/2024 09:03:56	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/10/2024 11:04:00. Motivo: Proposta ajustada Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
02/10/2024 09:07:22	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 finalizou o envio de anexo.
03/10/2024 16:11:35	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 153,0000.
03/10/2024 16:11:35	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 02/10/2024 09:28:30

Intenção de recurso na habilitação: 02/10/2024 09:44:10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90034/2024

Às 08:30 horas do dia 02 de outubro do ano de 2024, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 39, Pregão nº 90034/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 16/09/2024 às 08:00 até 02/10/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 02/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública

Item 6 - Classificação de produto (material)

Fantoche Gigante Família 60cm: Contém 6 fantoches gigantes, papai, mamãe, vovó, vovô, menino, menina - Olhos de PVC - Confeccionado: Em malha, tecido, espuma, fibra siliconada, feltro e cabelos de lã - Tamanho: 60 cm de altura aproximadamente cada. Certificado pelo INMETRO.

Quantidade:	5	Valor estimado:	R$ 157,5200
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Deserto e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
02/10/2024 08:30:00	Item deserto.
02/10/2024 08:30:01	Item homologado.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90034/2024

Às 08:30 horas do dia 02 de outubro do ano de 2024, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 39, Pregão nº 90034/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 16/09/2024 às 08:00 até 02/10/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 02/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública

Item 7 - Classificação de produto (material)

Fantoches Inclusão: Kit composto por personagens com características de inclusão, confeccionados em feltro e detalhes em EVA, coloridos - Embalagem contendo no mínimo 6 itens - Medida mínima dos personagens entre 33cm - Obs: As cores podem variar. Certificado pelo INMETRO.

Quantidade:	3	Valor estimado:	R$ 129,9900
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Deserto e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
02/10/2024 08:30:00	Item deserto.
02/10/2024 08:30:01	Item homologado.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90034/2024

Às 16:11 horas do dia 03 de outubro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA DE GODOI ROVERI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 39, Pregão nº 90034/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 16/09/2024 às 08:00 até 02/10/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 02/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/10/2024 às 08:59:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/10/2024 às 08:59:09	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 8 - Classificação de produto (material)

Jogo Como me Sinto – Ursinho: Especificações mínimas: O Como me Sinto ajuda a nomear 12 sentimentos e emoções: Felicidade, medo, tristeza, vergonha, raiva, amor, nojo, ciúme, ansiedade, animação, saudade e frustração e a reproduzir as expressões de um Ursinho muito atencioso - Dimensões: 18 x 28 x 5 cm - Contém: 1 tabuleiro em formato de ursinho (26x23cm) - 28 peças (expressões) e 12 fichas com sentimentos - Material: madeira reflorestada - Faixa Etária: a partir de 3 anos - Certificado pelo INMETRO.

Quantidade:	5	Valor estimado:	R$ 107,7500
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.227.***-*7 - ANA PAULA DE GODOI ROVERI para JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27, melhor lance: R$ 107,0000

Propostas do Item 8

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
80.009.525/0001-27 - JOAO DOMINGOS SUTIL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 107,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 107,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 8.

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2024 08:30:01	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/10/2024 08:54:00	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 08:59:00 do dia 02/10/2024. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R$ 107,0000.
Sistema	02/10/2024 08:59:01	A etapa fechada do item 8 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	02/10/2024 08:59:01	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 80.009.525/0001-27	02/10/2024 09:04:13	Sr. Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 02/10/2024. Justificativa: Proposta ajustada Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
pelo participante 80.009.525/0001-27	02/10/2024 09:07:40	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:07:40 de 02/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27.
Sistema	02/10/2024 09:19:14	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/10/2024 09:29:14.
Sistema	02/10/2024 09:34:24	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/10/2024 09:44:24.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
02/10/2024 09:04:13	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/10/2024 11:05:00. Motivo: Proposta ajustada Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
02/10/2024 09:07:40	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 finalizou o envio de anexo.
03/10/2024 16:11:35	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 107,0000.
03/10/2024 16:11:35	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 02/10/2024 09:29:14

Intenção de recurso na habilitação: 02/10/2024 09:44:24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90034/2024

Às 08:30 horas do dia 02 de outubro do ano de 2024, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 39, Pregão nº 90034/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 16/09/2024 às 08:00 até 02/10/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 02/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública

Item 9 - Classificação de produto (material)

Jogos de Quebra Cabeça: com mínimo de 70 peças e máximo 78 peças, em madeira certificada. Certificado pelo INMETRO.

Quantidade:	5	Valor estimado:	R$ 52,6500
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Deserto e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Eventos do Item 9

Data/Hora	Descrição
02/10/2024 08:30:00	Item deserto.
02/10/2024 08:30:01	Item homologado.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90034/2024

Às 16:11 horas do dia 03 de outubro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA DE GODOI ROVERI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 39, Pregão nº 90034/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 16/09/2024 às 08:00 até 02/10/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 02/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/10/2024 às 08:59:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/10/2024 às 08:59:09	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 10 - Classificação de produto (material)

Jogo Dominó: Cor do estojc: preto. Modelo: número 6. Contém: 01 estojo com 28 peças. Dimensões aproximadas: 45 x 23 x 6mm - Certificado pelo INMETRO.

Quantidade:	5	Valor estimado:	R$ 36,0000
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.227.***-*7 - ANA PAULA DE GODOI ROVERI para JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27, melhor lance: R$ 36,0000

Propostas do Item 10

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
80.009.525/0001-27 - JOAO DOMINGOS SUTIL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 36,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 36,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 10.

Mensagens do chat do Item 10

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2024 08:30:01	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/10/2024 08:46:08	A etapa fechada foi iniciada para o item 10. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 08:51:08 do dia 02/10/2024. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R$ 36,0000.
Sistema	02/10/2024 08:51:09	A etapa fechada do item 10 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	02/10/2024 08:51:09	O item 10 está encerrado.
Sistema para o participante 80.009.525/0001-27	02/10/2024 09:04:32	Sr. Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 02/10/2024. Justificativa: Proposta ajustada Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais
pelo participante 80.009.525/0001-27	02/10/2024 09:08:09	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:08:09 de 02/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27.
Sistema	02/10/2024 09:19:30	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/10/2024 09:29:30.
Sistema	02/10/2024 09:34:43	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/10/2024 09:44:43.

Eventos do Item 10

Data/Hora	Descrição
02/10/2024 09:04:32	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/10/2024 11:05:00. Motivo: Proposta ajustada Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal;CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
02/10/2024 09:08:09	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 finalizou o envio de anexo.
03/10/2024 16:11:35	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 36,0000.
03/10/2024 16:11:35	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	02/10/2024 09:29:30
Intenção de recurso na habilitação:	02/10/2024 09:44:43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90034/2024

Às 08:30 horas do dia 02 de outubro do ano de 2024, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 39, Pregão nº 90034/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 16/09/2024 às 08:00 até 02/10/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 02/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública

Item 11 - Classificação de produto (material)

Jogo Monte a Cena: Especificações mínimas: um jogo onde a percepção visual, a compreensão de comandos com preposição de lugar e a linguagem estão em alta - Este jogo contribui para a reflexão de processos cognitivos, sócio emocionais, motivacionais e comportamentais - Contém 2 cenários: o parque e a cozinha, e 10 peças de MDF - Sendo: 1 cenário de parque (tamanho a4) - 1 cenário de cozinha (tamanho a4) - 06 cartas para montar a cena do parque (laranja) - 06 cartas para montar a cena da cozinha (verde) - 01 carta para montar as duas cenas (amarela) - 02 cartas para completar e formar o cenário (roxa) - 10 peças de MDF (3cm cada): criança, gato, uva, maçã, borboleta, bola, relógio, panela, garrafa, nuvem. Dimensões da embalagem: 36x26cm - Certificado pelo INMETRO.

Quantidade:	3	Valor estimado:	R$ 126,0200
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Deserto e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Eventos do Item 11

Data/Hora	Descrição
02/10/2024 08:30:00	Item deserto.
02/10/2024 08:30:01	Item homologado.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90034/2024

Às 08:30 horas do dia 02 de outubro do ano de 2024, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 39, Pregão nº 90034/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 16/09/2024 às 08:00 até 02/10/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 02/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública

Item 12 - Classificação de produto (material)

Kits Fantoche de Mão: grupos variados (animais, famílias, elementos da natureza). Material: feltro. Dimensões aproximadas: 30x20 cm. Certificado pelo INMETRO.

Quantidade:	3	Valor estimado:	R$ 184,9000
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Deserto e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Eventos do Item 12

Data/Hora	Descrição
02/10/2024 08:30:00	Item deserto.
02/10/2024 08:30:01	Item homologado.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90034/2024

Às 08:30 horas do dia 02 de outubro do ano de 2024, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 39, Pregão nº 90034/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 16/09/2024 às 08:00 até 02/10/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 02/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública

Item 13 - Classificação de produto (material)

Lápis De Cor - 12 Cores: Lápis de cor 12 unidades em cores diferentes, em qualquer formato, produzido em resina sintética ou de madeira reflorestada - Apontado - A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica - São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom - O lápis deverá ser recoberto externamente em resina termoplástica na cor da mina contendo uma camada externa sobre o lápis em resina termoplástica incolor dando acabamento brilhante - Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo - Comprimento: mínimo 166 mm, Diâmetro: mínimo 6 mm / máximo 7 mm, Diâmetro da mina: mínimo 1,9 mm / máximo 2,5 mm - Certificado pelo INMETRO.

Quantidade:	20	Valor estimado:	R$ 44,4200
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Deserto e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Eventos do Item 13

Data/Hora	Descrição
02/10/2024 08:30:00	Item deserto.
02/10/2024 08:30:01	Item homologado.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90034/2024

Às 16:11 horas do dia 03 de outubro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA DE GODOI ROVERI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 39, Pregão nº 90034/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 16/09/2024 às 08:00 até 02/10/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 02/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/10/2024 às 08:59:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/10/2024 às 08:59:09	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 14 - Classificação de produto (material)

Massa De Modelar - 12 Cores: Massa para fazer modelagem, super macia - Caixa com 12 cores sortidas - 180 gramas - A base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos - Cores vivas e miscíveis, que não esfarela - Produto atóxico - Indicada para criança a partir de 03 anos de idade - (No mínimo seis cores diversificadas). Certificado pelo INMETRO.

Quantidade:	20	Valor estimado:	R$ 16,0800
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.227.***-*7 - ANA PAULA DE GODOI ROVERI para JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27, melhor lance: R$ 16,0000

Propostas do Item 14

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
80.009.525/0001-27 - JOAO DOMINGOS SUTIL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 16,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 16,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 14

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 14.

Mensagens do chat do Item 14

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2024 08:30:01	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/10/2024 08:50:55	A etapa fechada foi iniciada para o item 14. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 08:55:55 do dia 02/10/2024. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R$ 16,0000.
Sistema	02/10/2024 08:55:56	A etapa fechada do item 14 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	02/10/2024 08:55:56	O item 14 está encerrado.
Sistema para o participante 80.009.525/0001-27	02/10/2024 09:04:47	Sr. Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 14. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 02/10/2024. Justificativa: Proposta ajustada Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais
pelo participante 80.009.525/0001-27	02/10/2024 09:08:37	O item 14 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:08:37 de 02/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27.
Sistema	02/10/2024 09:19:45	O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/10/2024 09:29:45.
Sistema	02/10/2024 09:34:58	O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/10/2024 09:44:58.

Eventos do Item 14

Data/Hora	Descrição
02/10/2024 09:04:47	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/10/2024 11:05:00. Motivo: Proposta ajustada Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(indice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
02/10/2024 09:08:37	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 finalizou o envio de anexo.
03/10/2024 16:11:53	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 16,0000.
03/10/2024 16:11:53	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	02/10/2024 09:29:45
Intenção de recurso na habilitação:	02/10/2024 09:44:58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90034/2024

Às 08:30 horas do dia 02 de outubro do ano de 2024, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nª 39, Pregão nª 90034/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 16/09/2024 às 08:00 até 02/10/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 02/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública

Item 15 - Classificação de produto (material)

Quebra-cabeça Tridimensional: Contém 42 peças em madeira reflorestada e 06 peças de plástico - De fácil montagem, com montagem através do encaixe de suas peças - Possibilita a montagem de um cenário através do encaixe de suas peças - Desenvolvem a imaginação, a criatividade, o pensamento lógico, a coordenação motora e a noção de espaço, além da habilidade de identificar, comparar e associar - Indicado para crianças a partir dos 3 anos de idade - Certificado pelo INMETRO.

Quantidade:	3	Valor estimado:	R$ 111,3100
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Deserto e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Eventos do Item 15

Data/Hora	Descrição
02/10/2024 08:30:00	Item deserto.
02/10/2024 08:30:01	Item homologado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.034/2024 – PROCESSO Nº 039/2024 - FMS
DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2024.

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.

VENCEDORES:

- JOAO DOMINGOS SUTIL – CNPJ - 80.009.525/0001-27
  - **ITEM:** 1, 2, 5, 8, 10 e 14.
    Valor total: R$ 2.295,00 (dois mim duzentos e noventa e cinco reais).

OBS.: O ITEM 3, 4, 6, 7, 9, 11, 12, 13 e 15 foi considerado DESERTO, por não haver empresas interessadas em participar do certame.

Congonhinhas, 03 de outubro de 2024.

THAIS FERREIRA:04567826990

Assinado de forma digital por THAIS FERREIRA:04567826990
Dados: 2024.10.04 08:34:19 -03'00'

Thaís Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº116/2024

Diário Oficial

Poder Executivo

www.congonhinhas.pr.gov.br Cidade de Congonhinhas - PR

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 971/2017 E ALTERAÇÕES.

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 329 | CONGONHINHAS, 07 de Outubro de 2024.

RESULTADO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.034/2024 – PROCESSO Nº 039/2024 - FMS
DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2024.

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.

VENCEDORES:

- JOAO DOMINGOS SUTIL – CNPJ - 80.009.525/0001-27
  - **ITEM:** 1, 2, 5, 8, 10 e 14.
    Valor total: R$ 2.295,00 (dois mim duzentos e noventa e cinco reais).

OBS.: O ITEM 3, 4, 6, 7, 9, 11, 12, 13 e 15 foi considerado DESERTO, por não haver empresas interessadas em participar do certame.

Congonhinhas, 03 de outubro de 2024.

Thaís Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº116/2024

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.congonhinhas.pr.gov.br/

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023 PREGÃO PRESENCIAL 42/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, COM SEDE À RUA JERÔNIMO FARIAS MARTINS Nº 514, INSCRITO NO CGC/MF Nº 76.290.691/0001-77, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU MANDATO E FUNÇÕES, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 4.666.065-0 E DO CPF/MF Nº 672.678.159-87.

CONTRATADA: JULIANE PEREIRA DE MORAES - RESTAURANTE CPF/CNPJ: 37.856.734/0001-87

OBJETO: ESTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX.**EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023 PREGÃO PRESENCIAL 42/2023.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, COM SEDE À RUA JERÔNIMO FARIAS MARTINS Nº 514, INSCRITO NO CGC/MF Nº 76.290.691/0001-77, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU MANDATO E FUNÇÕES, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 4.666.065-0 E DO CPF/MF Nº 672.678.159-87.

CONTRATADA: JULIANE PEREIRA DE MORAES - RESTAURANTE CPF/CNPJ: 37.856.734/0001-87

OBJETO: ESTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO REGISTRAR PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE MARMITEX.

Item	Descrição	Qtd	Qtd ADITADA
	REFEIÇÃO PRONTA "MARMITEX" TAMANHO GRANDE	500,0000	500,0000
	REFEIÇÃO PRONTA "MARMITEX" TAMANHO MÉDIO.	3500,000	3500,0000

Fica Alterado quantidade perante tabela de aditivo
DATA: 04/10/2024

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos.

a) Nr. Processo: 91/2024
b) Nr. Licitação: 29/2024 - DE
c) Modalidade: Dispensa eletrônica
d) Data de Homologação: 30/09/2024
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa especializada para coleta de resíduos recicláveis.*

Participante: **IVALDETE DE MACEDO BRASIL 90021570964**

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Coleta de resíduos recicláveis, conforme roteiro estipulado, compreendendo 100% (cem por cento) dos imóveis residenciais e comercio do município. Coleta de resíduos recicláveis, conforme roteiro estipulado, compreendendo 100% (cem por cento) dos imóveis residenciais e comércio do município.		3.500	UN	3.300,00	16.500,00

Total do Participante: 16.500,00
Total Geral: 16.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	02.002.04.122.0024.2005.3.3.90.39.00	R$ 1,00

Nova Fátima, 04 de Outubro de 2024

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

RESULTADO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.034/2024 – PROCESSO Nº 039/2024 - FMS
DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2024.

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.

VENCEDORES: JOAO DOMINGOS SUTIL – CNPJ - 60.009.525/0001-27

ITEM: 1, 2, 5, 8, 10 e 14.

Valor total: R$ 2.295,00 (dois mim duzentos e noventa e cinco reais).

OBS.: O ITEM 3, 4, 6, 7, 9, 11, 12, 13 e 15 foi considerado DESERTO, por não haver empresas interessadas em participar do certame. Congonhinhas, 03 de outubro de 2024.

Thaís Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº116/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.035/2024 – PROCESSO Nº 040/2024 - FMS
DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2024.

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Consumo Hospitalares, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.

VENCEDORES: ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA – CNPJ - 04.956.527/0001-45

ITEM: 3.

Valor total: R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais).

OBS.: Os ITENS 1, 2, 4, 5, 6 e 7 foi considerado DESERTO, por não haver empresas interessadas em participar do certame. Congonhinhas, 03 de outubro de 2024.

Thaís Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº116/2024

EXTRATO DE 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2020
PROCESSO Nº 069/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa LIGGA TELECOMUNICACOES.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prestação de serviços no fornecimento do COPEL FIBRA em acordo com as definições dos serviços e demais disposições deste Contrato e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, fica prorrogado o prazo de execução do contrato em pauta, por 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 06/10/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula decima sexta, item 16.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato por 12 (doze) meses, sendo de 06 de outubro de 2024 até o dia 06 de outubro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original. As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 12 de setembro de 2024.
José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - UASG 927027
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.030/2024
Processo Administrativo nº 035/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 075/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.030/2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 04/09/2024, processo administrativo n.º 035/2024, RESOLVE registrar os preços daempresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e naquantidadecotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais Odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR, especificados no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90.030/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostascujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

AJOX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Manhoz da Rocha, nº 760, Centro, em Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.591.089/0001-86, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Francisco Iglesias de Souza Fernandes, portador da Cedula de Identidade RG nº [redacted] inscrito no CPF/MF sob nº [redacted] telefone (43) 99164-5534, e-mail ajox.comercial@gmail.com

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: emp. com pacote, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esferoidais, não estéril - POT C/ 100	POT	280	R$ 0,28	R$ 632,80
8	Banda ortodôntica, material: aço inoxidável, tipo: tipo Ida, largura: 0,05 x 5 mm - RL 50CM	ROLO	16	R$ 0,90	R$ 14,40
9	Banda ortodôntica, material: aço inoxidável, tipo: tipo Ida, largura: 0,07 x 7 mm - RL 50CM	ROLO	16	R$ 1,06	R$ 16,96
17	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1011 – UNID	UN	16	R$ 2,15	R$ 34,40
18	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1012 – UNID	UN	16	R$ 2,15	R$ 34,40
19	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1013 – UNID	UN	10	R$ 2,15	R$ 21,50
20	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1014 – UNID	UN	16	R$ 2,15	R$ 34,40
21	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1015 – UNID	UN	10	R$ 2,15	R$ 21,50
24	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, característica adicional: com orbal, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1024 – UNID	UN	10	R$ 2,15	R$ 21,50
25	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1080 – UNID	UN	12	R$ 2,15	R$ 25,80
27	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1093 – UNID	UN	12	R$ 2,15	R$ 25,80
28	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1112 ff – UNID	UN	10	R$ 2,15	R$ 21,50
29	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cone invertido, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1034 – UNID	UN	12	R$ 2,14	R$ 25,68
30	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 2260 – UNID	UN	10	R$ 2,14	R$ 21,40
31	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 3017 HL – UNID	UN	12	R$ 2,15	R$ 25,80
32	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 3017 – UNID	UN	10	R$ 2,14	R$ 21,40
34	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo plano, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3070 – UNID	UN	12	R$ 2,14	R$ 25,68
35	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo plano, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3071 – UNID	UN	12	R$ 2,14	R$ 25,68
37	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: pêra, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana: 1 ref. 3168F – UNID	UN	10	R$ 2,15	R$ 21,50
41	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo ogival, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3205 – UNID	UN	10	R$ 2,14	R$ 21,40
50	Carbamida 30%, componente: ácido fluorídrico, nitrato de prata, componente 2: hidróxido de amônia, aspecto físico: líquido - FRC 5ML	FRASCO	10	R$ 18,15	R$ 181,50
51	Hidróxido de cálcio, aspecto físico: pasta + KIT pasta, apresentação: conjunto completo para 132 + kit - KIT	KIT	20	R$ 19,53	R$ 390,60
52	Hidróxido de cálcio (P.A.), aspecto físico: pó - FRC 100G	FRASCO	10	R$ 3,66	R$ 36,60
53	Ionômero de vidro, tipo: restaurador, alta viscosidade, ativação: autopolimerizável, aspecto físico: pó: 10g + líquido 6ml, apresentação: conjunto completo - KIT	KIT	25	R$ 27,58	R$ 689,50
54	Embalagem esterilização, tipo: envelope auto vedante para autoclavação com indicadores, tamanho: 9 x 26 cm - CX C/ 200	CX	200	R$ 30,48	R$ 6.096,00
56	Escova de robson, tipo: ponta, taça, uso: contra ângulo, cor: preta – UNID	UN	12	R$ 0,73	R$ 8,76
66	Fluoreto de sódio (flúor gel), concentração aproximadamente 2%, forma farmacêutica: gel, tixotrópico, característica adicional: acidulado - FRC 200ML	FRASCO	20	R$ 4,48	R$ 89,60
69	Formocresol composição: formaldeído + cresol + concentração: 19% + 35% aproximadamente, veículo: em solução glicerinada - FRC 10ML	FRASCO	10	R$ 9,53	R$ 95,30
70	Gel ácido, Condicionador dental, tipo: ácido fosfórico, concentração: 37% - EMB 2,5ML	EMB	25	R$ 1,20	R$ 30,00

A CIDADE REGIONAL
BRENO JORDÃO EDITORA - ME
CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Centro
Cornélio Procópio - Paraná
(43) 3524-1303
(43) 98828-9714
bjfinanceiro@onda.com.br
jornalacidaderegional.com.br

Diretor Proprietário
Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR

Diretora
Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão- Mtb 8.853/PR

Colaboradores:

Circulação na região norte do Paraná

Filiado a adinpiap

Assistência Social, no período de MARÇO a ABRIL de 2024, ficando este parecer à disposição do Tribunal de Contas do Estado, ou outro Órgão de Fiscalização.

Nova Fátima, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de MAIO de 2024.

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.034/2024
Processo Administrativo nº 039/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 086/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Ana Paula de Godoi Roveri,** inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.034/2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 16/09/2024, processo administrativo n.º 039/2024, RESOLVE registrar os preços daempresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e naquantidadecotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR, especificados no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90.034/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostascujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JOÃO DOMINGOS SUTIL, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Av. Pedro Ferreira da Costa, nº 1205, Centro, em São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, CEP: 86.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.009.525/0001-27, neste ato representado por seu Proprietário, Sr. João Domingos Sutil, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.787.218-0, inscrito no CPF/MF sob nº 510.911.949-04, telefone (43) 99181-6790, e-mail mercado.sutil.sjs.pr@gmail.com

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	Blocos Lógicos: conjunto contendo 48 peças em quatro formas, dois tamanhos, três cores sendo elas azul, amarelo e vermelho, duas espessuras sendo elas EVA 10mm e EVA 4mm. Cada placa é de aproximadamente 17x16 cm, sendo 3	UN	5	MINGONE	R$ 81,60	R$ 408,00

	placas com espessura de 10 mm e 3 placas de 4mm. Certificado pelo INMETRO					
2	Blocos para Montar Cidade: Blocos de Montar – De Madeira, mínimo 40 peças em diversos formatos que formam uma mini cidade. Composição do Material: Madeira Reflorestada e tinta atóxica. Certificado pelo INMETRO	UN	3	XALINGO	R$ 131,00	R$ 393,00
5	Família Pedagógica Terapêutica: Especificações mínimas: composta de 8 personagens: 02 meninas, 01 menino, 01 casal de pais, 01 casal de avós, 01 nenê – Altura aproximada dos bonecos: adultos 14 cm e crianças 11 cm – Material da Cabeça: Estireno 12 (ISOPOR), cola quente de resina plástica, acrilnitrilo (Orlon, Lã Sintética) - Pintura do Rosto: Tinta de Tecido acrilex Não Tóxica - Material do Corpo: Pele e Enchimento: acrilnitrilo (Orlon, Lã Sintética) - Esqueleto: Arame Galvanizado - Costuras Manuais e em Máquina: Linha de Nilon e Algodão - Roupas: Tecidos diversos naturais ou sintéticos - Possui movimento. Bonecos flexíveis destinados a atividades educativas ligadas ao desenvolvimento da criança (estudos da família, evolução humana, corpo e educação sexual) ou preventivas (educação sexual, gravidez precoce, DST-AIDS) – Os bonecos são usados, como instrumento para revelação do abuso sexual, e com finalidades terapêuticas nos tratamentos psicológicos oferecidos às crianças - A família terapêutica é um conjunto de bonecos que representam a estrutura familiar – Certificado pelo INMETRO	UN	3	BONECO DE PANO	R$ 153,00	R$ 459,00

8	Jogo Como me Sinto – Ursinho: Especificações mínimas: O Como me Sinto ajuda a nomear 12 sentimentos e emoções: Felicidade, medo, tristeza, vergonha, raiva, amor, nojo, ciúme, ansiedade, animação, saudade e frustração e a reproduzir as expressões de um Ursinho muito atencioso - Dimensões: 18 x 28 x 5 cm - Contém: 1 tabuleiro em formato de ursinho (26x23cm) – 28 peças (expressões) e 12 fichas com sentimentos - Material: madeira reflorestada - Faixa Etária: a partir de 3 anos - Certificado pelo INMETRO	UN	5	BABEBI	R$ 107,00	R$ 535,00
10	Jogo Dominó: Cor do estojo: preto. Modelo: número 6. Contém: 01 estojo com 28 peças. Dimensões aproximadas: 45 x 23 x 6mm - Certificado pelo INMETRO	UN	5	GENERIC	R$ 36,00	R$ 180,00
14	Massa De Modelar - 12 Cores: Massa para fazer modelagem, super macia - Caixa com 12 cores sortidas - 180 gramas - A base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos - Cores vivas e miscíveis, que não esfarela - Produto atóxico - Indicada para criança a partir de 03 anos de idade - (No mínimo seis cores diversificadas). Certificado pelo INMETRO	CX	20	ACRILEX	R$ 16,00	R$ 320,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. SECRETARIA GERENCIADORA ESECRETARIAS PARTICIPANTE.

3.1. A Secretaria gerenciador será a Secretaria de Saúde e Saneamento.

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provávelde sabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticadospelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação,poderáser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual sejaintegrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativoregistrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Ocontratodecorrentedaataderegistrodepreçosterásuavigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, na proposta em quantitativo previsto no Termo de Referência e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastrode reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatárioantecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantesremanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nascondições estabelecidos no Termo de Referência; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nashipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCPe ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde queapresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condiçõesestabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocaros licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo enas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualizaçãonos termos no Termo de Referência, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação,com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes,atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eàs entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade dediligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e ofornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer aogerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente quesupostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com opedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidadedo preçoregistrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize opreço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedordeverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciadorconvocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar seaceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederáao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis paraa obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidadegerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valorespraticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades quetiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem anecessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro depreços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidadesparticipantes e não participantes do registro depreços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidadeparticipante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidadenão participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar oremanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidadeparticipante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dosquantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do DistritoFederal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente doremanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidadegerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 03 de outubro de 2024.

ANA PAULA DE GODOI ROVERI:00522737927

Assinado de forma digital por ANA PAULA DE GODOI ROVERI:00522737927
Dados: 2024.10.04 15:01:13 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Ana Paula de Godoi Roveri

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO DOMINGOS SUTIL
Data: 04/10/2024 16:45:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOÃO DOMINGOS SUTIL
João Domingos Sutil – Proprietário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - UASG 927027
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.034/2024
Processo Administrativo nº 039/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 086/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Ana Paula de Godoi Roveri,** inscrita no CPF/MF sob nº [redacted], portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.034/2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 16/09/2024, processo administrativo n.º 039/2024, RESOLVE registrar os preços daempresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e naquantidadecotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR, especificados no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90.034/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostascujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JOÃO DOMINGOS SUTIL, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Av. Pedro Ferreira da Costa, nº 1205, Centro, em São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, CEP: 86.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.009.525/0001-27, neste ato representado por seu Proprietário, Sr. João Domingos Sutil, portador da Cédula de Identidade RG [redacted], inscrito no CPF/MF sob nº [redacted], telefone (43) 99181-6790, e-mail mercado.sutil.sjs.pr@gmail.com

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	Blocos Lógicos: conjunto contendo 48 peças em quatro formas, dois tamanhos, três cores sendo elas azul, amarelo e vermelho, duas espessuras sendo elas EVA 10mm e EVA 4mm. Cada placa é de aproximadamente 17x16 cm, sendo 3 placas com espessura de 10 mm e 3 placas de 4mm. Certificado pelo INMETRO	UN	5	MINGONE	R$ 81,60	R$ 408,00
2	Blocos para Montar Cidade: Blocos de Montar – De Madeira, mínimo 40 peças em diversos formatos que formam uma mini cidade. Composição do Material: Madeira Reflorestada e tinta atóxica. Certificado pelo INMETRO	UN	3	XALINGO	R$ 131,00	R$ 393,00
5	Família Pedagógica Terapêutica: Especificações mínimas: composta de 8 personagens: 02 meninas, 01 menino, 01 casal de pais, 01 casal	UN	3	BONECO DE PANO	R$ 153,00	R$ 459,00

	de avós, 01 nenê – Altura aproximada dos bonecos: adultos 14 cm e crianças 11 cm – Material da Cabeça: Estireno 12 (ISOPOR), cola quente de resina plástica, acrilnitrilo (Orlon, Lã Sintética) - Pintura do Rosto: Tinta de Tecido acrilex Não Tóxica - Material do Corpo: Pele e Enchimento: acrilnitrilo (Orlon, Lã Sintética) - Esqueleto: Arame Galvanizado - Costuras Manuais e em Máquina: Linha de Nilon e Algodão - Roupas: Tecidos diversos naturais ou sintéticos - Possui movimento. Bonecos flexíveis destinados a atividades educativas ligadas ao desenvolvimento da criança (estudos da família, evolução humana, corpo e educação sexual) ou preventivas (educação sexual, gravidez precoce, DST-AIDS) – Os bonecos são usados, como instrumento para revelação do abuso sexual, e com finalidades terapêuticas nos tratamentos psicológicos oferecidos às crianças - A família terapêutica é um conjunto de bonecos que representam a estrutura familiar – Certificado pelo INMETRO					
8	Jogo Como me Sinto – Ursinho: Especificações mínimas: O Como me Sinto ajuda a nomear 12 sentimentos e emoções: Felicidade, medo, tristeza, vergonha, raiva, amor, nojo, ciúme, ansiedade, animação, saudade e frustração e a reproduzir as expressões de um Ursinho muito atencioso - Dimensões: 18 x 28 x 5 cm - Contém: 1 tabuleiro em formato de ursinho (26x23cm) – 28 peças (expressões) e 12 fichas com sentimentos - Material: madeira reflorestada - Faixa Etária: a partir de 3 anos - Certificado pelo INMETRO	UN	5	BABEBI	R$ 107,00	R$ 535,00
10	Jogo Dominó: Cor do estojo: preto. Modelo: número 6. Contém: 01 estojo com 28 peças. Dimensões aproximadas: 45 x 23 x 6mm - Certificado pelo INMETRO	UN	5	GENERIC	R$ 36,00	R$ 180,00
14	Massa De Modelar - 12 Cores: Massa para fazer modelagem, super macia - Caixa com 12 cores sortidas - 180 gramas - A base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio,	CX	20	ACRILEX	R$ 16,00	R$ 320,00

	aroma, aditivos e pigmentos - Cores vivas e miscíveis, que não esfarela - Produto atóxico - Indicada para criança a partir de 03 anos de idade - (No mínimo seis cores diversificadas). Certificado pelo INMETRO					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. SECRETARIA GERENCIADORA ESECRETARIAS PARTICIPANTE.

3.1. A Secretaria gerenciador será a Secretaria de Saúde e Saneamento.

***4.* DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provávelde sabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticadospelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação,poderáser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual sejaintegrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativoregistrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Ocontratodecorrentedaataderegistrodepreçosterásuavigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, na proposta em quantitativo previsto no Termo de Referência e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastrode reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatárioantecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantesremanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nascondições estabelecidos no Termo de Referência; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nashipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCPe ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde queapresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condiçõesestabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocaros licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo enas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualizaçãonos termos no Termo de Referência, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação,com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes,atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eàs entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade dediligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e ofornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer aogerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente quesupostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com opedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidadedo preçoregistrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize opreço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedordeverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciadorconvocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar seaceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederáao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis paraa obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidadegerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valorespraticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades quetiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem anecessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro depreços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidadesparticipantes e não participantes do registro depreços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidadeparticipante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidadenão participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar oremanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidadeparticipante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dosquantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do DistritoFederal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente doremanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidadegerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 03 de outubro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Ana Paula de Godoi Roveri

JOÃO DOMINGOS SUTIL
João Domingos Sutil – Proprietário

SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AV.: GENERAL OSORIO, 390 - CAIXA POSTAL, 08 - CNPJ 80.924.772/0001-55
FONE/FAX (43) 3270-1630 - CEP 86225-000 - SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR

PORTARIA-SCP Nº. 027/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º) - Conceder ao servidor Evander Natalino Sestar Sudario, ocupante do Cargo de Agente Auxiliar de Serviços Operacionais - Símbolo AASO 16/III/7, com F.G. de Chefe da Seção de Manutenção de Água e Esgoto, 20 (vinte) dias de férias, no período de 07/10/2024 a 26/10/2024, referente ao período aquisitivo de 07/04/2022 a 06/04/2023, com 10(dez) dias de abono pecuniário.

Art. 2º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 04 de outubro de 2024.

DANIEL CARDOSO DOS SANTOS
Diretor Presidente do Samae

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº27/2024 PROCESSO Nº64/2024

O MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 75.827.204/0001-08, situado na Avenida Paraná, 276, Centro, CEP 86.230-000, nomeado através da Portaria 05/2024 e no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, informa REVOGAÇÃO, do Presente Procedimento Licitatório, Pregão Eletrônico: nº27/2024 pela seguinte motivação:

Justificativa: Conveniência administrativa em face da necessidade de ajustar o termo de referência em que no sistema www.bnc.org.br esta diferente do que constava no edital alterando todas quantidades e valores inicial, prejudicando o saldo de cada item e induzindo o fornecedor ao erro.

Nova América da Colina, 07 de outubro de 2024

Leandro Perez de Oliveira - Agente de Contratação
Sebastião Rogatti - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº30/2024

O MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, ESTADO DO PARANÁ, torna pública a abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, do tipo MENOR PREÇO, destinada à Contratação de empresa especializada para realização de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos em todo perímetro urbano do município de Nova América Da Colina/Pr, conforme quantidades e especificações mínimas descritas no Edital.

O Edital completo está disponível no sitio da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina: www.novaamericadacolina.pr.gov.br e Cadastro de propostas iniciais e Disputa: http://www.bnc.org.br (acesso identificado).

Início de recebimento das propostas: 09 de outubro de 2024, a partir das 08h00mm;

Cadastro de propostas no site: até às 08h30mm do dia 22 de outubro de 2024;

Abertura das propostas: 22 de outubro de 2024, às 08h31mm;

Início da disputa de Preços: 22 de outubro de 2024, às 08h31mm;

Maiores Informações:

Endereço: Avenida Paraná, 276

Pregoeiro(a): Leandro Perez de Oliveira

E-mail: licita@novaamericadacolina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3553-1633

https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkr%5DWLjOB_JiCPn0rwiEBAdavHgE3iO7SkrUcfiO3kodyIvefWrx3HqpxyBWZOf,pwfmvF2bZU7f0pBtwF5HP_eOYcpjFwdBLR75RtgX00JpOdnCU%e3D

Nova América da Colina, 08 de outubro de 2024

Leandro Perez de Oliveira - Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº31/2024

O MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, ESTADO DO PARANÁ, torna pública a abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, do tipo MENOR PREÇO, destinada à contratação é a aquisição de mudas de árvore nativas/exóticas para o ano de 2024, que serão utilizadas pelo setor de Meio Ambiente na arborização da cidade e flores, conforme quantidades e especificações mínimas descritas no Edital.

O Edital completo está disponível no sitio da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina: www.novaamericadacolina.pr.gov.br e Cadastro de propostas iniciais e Disputa: http://www.bnc.org.br (acesso identificado).

Início do recebimento das propostas: 09 de outubro de 2024, a partir das 08h00mm;

Cadastro de propostas no site: até às 08h30mm do dia 23 de outubro de 2024;

Abertura das propostas: 23 de outubro de 2024, às 08h31mm;

Início da disputa de Preços: 23 de outubro de 2024, às 08h31mm;

Maiores Informações:

Endereço: Avenida Paraná, 276

Pregoeiro(a): Leandro Perez de Oliveira

E-mail: licita@novaamericadacolina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3553-1633

Nova América da Colina, 08 de outubro de 2024

Leandro Perez de Oliveira - Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/ 2024

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

Objeto:	Registro de preços para aquisição de AR CONDICIONADO	
Recebimento de propostas:	ATÉ DATA: 22/10/2024	Horário: 08h
Abertura e análise das propostas:	Data: 22/10/2024	Horário: 08h
Início da disputa:	Data: 22/10/2024	Horário: 08h
Local:	Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://www.bnc.org.br)	
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por ITEM	
Valor máximo:	R$ 253.741,50	

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 07 de outubro de 2024.

Vicente Celestino de Almeida Jesus Soares
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

Referência: Dispensa de Licitação Eletrônica nº. 11/2024
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Assunto: Contratação de Diárias de 8 horas de caminhão-pipa com capacidade de 15.000 litros para o transporte e distribuição de água potável nas comunidades do Município de Congonhinhas.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, tendo em vista a existência de dotação orçamentária, havendo Parecer Jurídico pela viabilidade jurídica de prosseguimento da contratação direta, estando o processo formalmente em ordem e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, acata o parecer jurídico exarado, **RATIFICA** a dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e autoriza a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para contratação.

Deverá ser incluído no contrato a cláusula, conforme orientação da Procuradoria Jurídica, de que os custos com combustível e demais gastos para atingir o objeto contratual correrão por conta da contratada.

Encaminhe-se o procedimento à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 04 de outubro de 2024.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES 04209982920

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024
PROCESSO Nº 043/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.

CONTRATADO: COUTO & COUTO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição o Medicamento Xolair *PFS 150MG Inser Preenc – 1ml – (OMALIZUMABE 150MG) para cumprimento da ordem judicial exarada nos autos do processo judicial nº 0000872-32.2024.8.16.0073, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R$ 2.799,23 (dois mil e setecentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) mês, contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 04 de outubro de 2024 - Ana Paula de Godoi Roveri-Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - UASG 927027
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.034/2024
Processo Administrativo nº 039/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 086/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.034/2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 16/09/2024, processo administrativo n.º 039/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e naquantidadecotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR, especificados no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90.034/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostascujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JOÃO DOMINGOS SUTIL, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Av. Pedro Ferreira da Costa, nº 1205, Centro, em São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, CEP: 86.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.939.925/0001-47, neste ato representado por seu Proprietário, Sr. João Domingos Sutil, portador da Cédula de Identidade RG [redacted] inscrito no CPF/MF sob nº [redacted] telefone (43) 99181-6780, e-mail: marcado.sutil.slz.pr@gmail.com

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	Blocos Lógicos: conjunto contendo 48 peças em quatro formas, dois tamanhos, seis cores sendo elas azul, amarelo e vermelho, duas espessuras sendo elas EVA 10mm e EVA 4mm. Cada placa é de aproximadamente 17x16 cm, sendo 3 placas com espessura de 10 mm e 3 placas de 4mm. Certificado pelo INMETRO	UN	5	MINGONE	R$ 81,50	R$ 408,00
2	Blocos para Montar Cidade: Blocos de Montar - De Madeira, mínimo 40 peças em diversos formatos que formam uma mini cidade. Composição do Material: Madeira Reflorestada e tinta atóxicos. Certificado pelo INMETRO	UN	3	XALINGO	R$ 131,00	R$ 393,00
3	Família Pedagógica Terapêutica: Especificações mínimas: composta de 8 personagens: 02 meninas, 01 menino, 01 casal de pais, 01 casal de avós, 01 nené – Altura aproximada dos bonecos: adultos 14 cm e crianças 11 cm – Material da Cabeça: Látex 12 (ISOPOR), pois quente de resina plástica acrílatrito (Orlon, L3 Sintética) - Pintura do Rosto: Tinta de Tecido acrílex Não Tóxico - Material do Corpo: Pele e Enchimento: acrílatrito (Orlon, L2 Sintética) - Esqueleto: Arame Galvanizado - Costuras Manuais e em Máquina: Linha de Nilon e Algodão - Roupas: Tecidos diversos naturais ou sintéticos - Possui movimento. Bonecos flexíveis destinados a atividades educativas lúdicas ao desenvolvimento da criança estudos da família, evolução humana, corpo e educação sexual) ou preventivas (educação sexual, gravidez precoce, DST-AIDS) - Os bonecos são usados como instrumento para revelação do abuso sexual, e com finalidades terapêuticas nos tratamentos psicológicos direcionados às crianças - A família terapêutica é um conjunto de bonecos que representam a estrutura familiar - Certificado pelo INMETRO	UN	3	NOMECO DE PANO	R$ 153,00	R$ 459,00
9	Jogo Corre me Solta - Usinho: Especificações mínimas: O Corre me Solta ajuda a nomear 12 sentimentos e emoções: Felicidade, medo, tristeza, vergonha, raiva, amor, nojo, ciúme, ansiedade, aversão, surpresa e frustração e a reproduzir as expressões de um Usinho muito atencioso - Dimensões: 19 x 26 x 5 cm - Contém: 1 tabuleiro em formato de usinho (28x20cm) - 28 peças (expressões) e 12 fichas com sentimentos - Material: madeira reflorestada - Faixa Etária: a partir de 3 anos - Certificado pelo INMETRO	UN	5	BABOO	R$ 107,00	R$ 535,00
10	Jogo Memória: Cor do estojo: preto. Modelo: número 6. Contém: 01 estojo com 28 peças. Dimensões aproximadas: 40 x 23 x 8cm - Certificado pelo INMETRO:	UN	5	Gá Ne Kic	R$ 20,00	R$ 100,00

A CIDADE REGIONAL
BRENO JORDÃO EDITORA - ME
CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Centro
Cornélio Procópio - Paraná
(43) 3524-1303
(43) 98828-9714
bjfinanceiro@onda.com.br
jornalacidaderegional.com.br

Diretor Proprietário
Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR

Diretora
Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão- Mtb 8.853/PR

Colaboradores:

Circulação na região norte do Paraná

Filiado à ADJORPAR

Assistência Social, no período de MARÇO à ABRIL de 2024, ficando este parecer à disposição do Tribunal de Contas do Estado, ou outro Órgão de Fiscalização.
Nova Fátima, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de MAIO de 2024.

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

14	Massa De Modelar - 12 Cores Massa para fazer modelagem, super macia - Cabe cinco 12 cores sortidas - 150 gramas - A base de carboidratos de cereais, água, glicerina, corante de solo, enzima, aditivos e pigmentos - Cores vivas e atóxicas, que não estragam - Produto atóxico - Indicado para crianças a partir de 03 anos de idade - (Os sachês são cores diversificadas) Certificado pelo INMETRO	CX	20	ACRILEX	R$ 18,00	R$ 360,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

SECRETARIA GERENCIADORA ESECRETARIAS PARTICIPANTE.

A Secretaria gerenciador será a Secretaria de Saúde e Saneamento.

DAADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provaveldesabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticadospelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação,poderáser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual sejaintegrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativoregistrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital o municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Ocontratodecorrentedaataderegistrodepreçosterásuavigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, na proposta em quantitativo previsto no Termo de Referência e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2item por objetivo a formação do cadastrode reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatárioantecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantesremanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nascondições estabelecidos no Termo de Referência; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nashipóteses previstas no item9

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCPe ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde queapresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condiçõesestabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocaros licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo enas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2 1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualizaçãonos termos no Termo de Referência, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação,com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes,atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eás entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade dediligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e ofornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer aogerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente quesupostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com opedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidadedo preçoregistrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize opreço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedordeverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciadorconvocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar seaceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederáao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item9.4, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidadegerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valorespraticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades quetiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem anecessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro depreços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidadesparticipantes e não participantes do registro depreços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidadeparticipante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidadenão participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar oremanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidadeparticipante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dosquantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do DistritoFederal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente doremanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidadegerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11 462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste,

Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 03 de outubro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Ana Paula de Godoi Roveri
JOÃO DOMINGOS SUTIL
João Domingos Sutil – Proprietário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - UASG 927027
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.035/2024
Processo Administrativo nº 040/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 087/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.035/2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Comércio Procópio, de 16/09/2024, processo administrativo n.º 040/2024, RESOLVE registrar os preços daempresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e naquantidadecotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais de Consumo Hospitalares, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR, especificados no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90.035/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostascujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Caiowaa, nº 31, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 02.376-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.956.527/0001-45, neste ato representado por sua Diretora Comercial, Sra. Rosimeire Stanziona dos Santos, portadora da Cédula de Identidade RG nº [redacted] inscrita no CPF/MF sob nº [redacted] telefone (11) 2583-0833, e-mail [redacted]

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	Porta Agulha Instrumental - Modelo: mayo regar - Tipo: penar, ponta reta - Característica: ponta com vídeo - Headache reta - Adicional 1: com trava - Comprimento total: cerca de 18 cm - Material: aço inoxidável - Esterilidade: esterilizável - Unidade.	UN	15	ORION	R$ 293,00	R$ 4.350,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

SECRETARIA GERENCIADORA

A Secretaria gerenciadora será a Secretaria de Saúde e Saneamento.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provávelesabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticadospelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação,poderáser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual sejaintegrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativoregistrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Ocontratodecorrentedaataderegistrodepreçosterásuavigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão do nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14 133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, na proposta em quantitativo previsto no Termo de Referência e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastrode reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatárioantecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantesremanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nascondições estabelecidos no Termo de Referência; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nashipóteses previstas no item9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCPe ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde queapresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condiçõesestabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocaros licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo enas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualizaçãonos termos no Termo de Referência, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação,com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes,atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021,

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eàs entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade dediligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e ofornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer aogerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente quesupostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com opedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidadedo preçoregistrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilizo opreço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedordeverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciadorconvocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar seaceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederáao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item9.4, e adotará as medidas cabíveis paraa obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidadegerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valorespraticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades quetiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem anecessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro depreços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidadesparticipantes e não participantes do registro depreços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidadeparticipante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretendo contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidadenão participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar oremanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidadeparticipante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dosquantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do DistritoFederal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do